

Informação de Virtualização

Informo que os documentos digitalizados foram indexados e retratam fielmente os documentos físicos.

quarta-feira, 9 de outubro de 2019
Flavia Luiza Salandra Lemos Adissi

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em 10/10/2019

Data da Juntada 10/10/2019

Tipo de Documento Petição





LICKS Associados

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA**, vem requerer a juntada do relatório mensal referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2019, que segue em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2019.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo:0162867-25.2006.8.19.0001

UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDE-
DORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Abril a Agosto 2019



Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas LTDA, nos autos do processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de Abril a Agosto de 2019.



1) O Processo	4
2) A Empresa.....	5
3) Atividades da Administração Judicial.....	7
4) Relação de Credores	8
5) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica	9
6) Análise Financeira	10
7) Conclusão	11

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
03/08/2007	Sentença de Falência - art. 99	101-104
19/12/2011	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	308-324
23/01/2012	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
23/02/2017	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	1258-1267
09/03/2017	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	
	Obrigações dos Falidos - art. 104	165-195
	Arrecadação de Bens - art. 108	72-73
	Realização do Ativo - art. 139	
	Relatório de Causas da Falência (BACEN) - art. 43, Lei 6.024/74	193-195
	Pagamento aos Credores - art. 149	
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

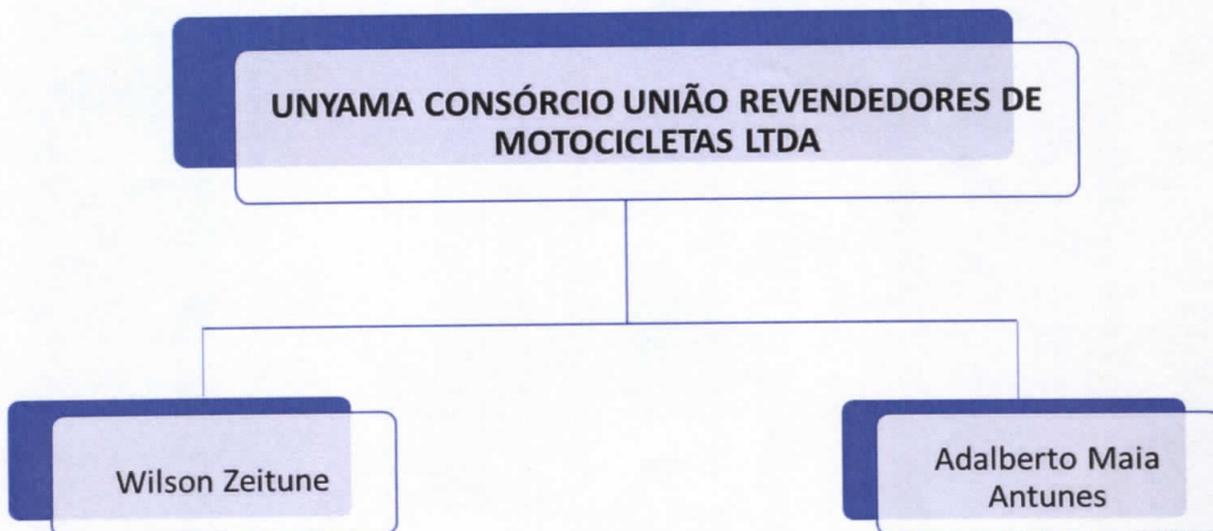
2) A Empresa

- **Histórico**

A Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas LTDA foi constituída em 1980 com o principal objetivo de administrar Consórcios, conforme o relatório sobre as causas da falência apresentado pelo ex-administrador Adalberto Maia Antunes, o início da crise operacional da sociedade se deu em meados de 1999, quando foram realizadas algumas retiradas dos numerários pertencentes aos grupos de consorciados.

Em 2003 foi proposta uma ação de dissolução de sociedade que foi julgada procedente, pois um dos sócios foi julgado revel, tendo o juízo determinado a exclusão dele da sociedade e apuração de seus haveres, haja vista a quebra do affectio societatis. Deu-se início então a diversos conflitos entre o sócio e ex-sócio.

- **Sócios Cotistas:**



- **Causas da Falência**

Foi juntado aos autos, às fls. 193/195, parte do Relatório de Causas da Queda apresentado pelo Banco Central do Brasil, uma vez que a Liquidação



Extrajudicial do consórcio falido foi feita em conformidade com a Lei 6.024/73. Segundo o relatório, a crise da sociedade teve início ao final do ano de 1999, quando foram realizadas algumas retiradas dos numerários pertencentes aos grupos de consorciados.

Em 2003 foi proposta uma ação de dissolução de sociedade, julgada procedente à revelia do sócio Wilson Zeitune, tendo o juízo determinado a sua exclusão da sociedade e apuração de seus haveres, haja vista a quebra do affectio societatis.

O Relatório informa, ainda, a existência de diversas irregularidades como apropriação de taxa de administração divergente da contratada, adiantamento irregular de recursos, multas e juros cobradas pela administradora em valor maior do que o contratado, além de desvio de recursos contábeis encobertos.



3) Atividades da Administração Judicial

- Petições no Processo Principal**

A Administração Judicial protocolou a seguinte petição nos autos principais nos meses de Abril a Agosto de 2019:

Data	Petição
01/abr	REQUERIMENTO OFÍCIO BACEN

- Manifestações em Processos Apensos**

Não houve manifestação nos autos da ação de responsabilidade civil movida inicialmente pelo Ministério Público em face dos sócios, autuado sob o nº 0219993-96.2007.8.19.0001.

Todavia, foi proferida decisão indefirindo a substituição do sócio falecido (Sr. Wilson Zeitune) pelo seu espólio, requerida pelo Administrados Judicial.

Nas habilitações e impugnações de crédito, houve manifestação nos autos do processo nº 0081666-98.2012.8.19.0001, que é requerente o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, exarando ciência acerca de decisão monocromática e pugnando pelo arquivamento do feito.

Já nos autos do processo nº 0186669-32.2018.8.19.0001, cuja requerente é Sônia Maria da Costa, o Administrador Judicial se manifestou pela procedência parcial do pedido, retificando o crédito constante da relação de credores.

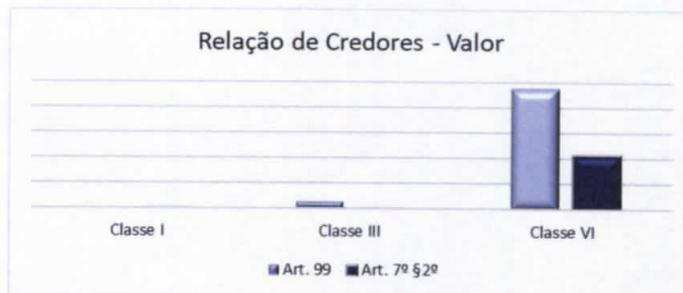
Os seguintes processos estão arquivados em definitivo:

PROCESSOS	
0436918-23.2006.8.19.0001	0214340-40.2012.8.19.0001
0436978-93.2006.8.19.0001	0218912-39.2012.8.19.0001
0283705-21.2011.8.19.0001	0218945-29.2012.8.19.0001
0296270-17.2011.8.19.0001	0268242-05.2012.8.19.0001
0029686-15.2012.8.19.0001	0046741-76.2012.8.19.0001
0030637-09.2012.8.19.0001	

4) Relação de Credores

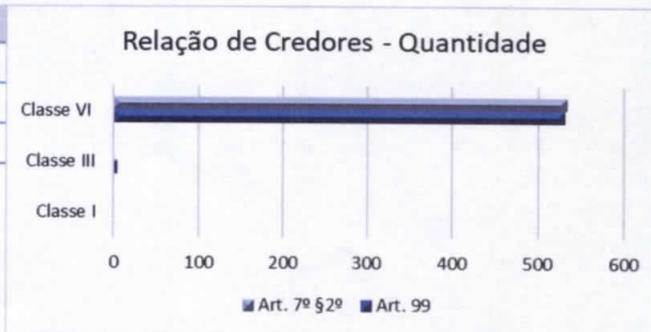
O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 19/12/2011 e o edital do art. 7º §2º foi publicado em 23/02/2017.

Classe	Art. 99	Art. 7º §2º
I	R\$ 32.482,71	R\$ 15.486,26
III	R\$ 278.065,78	R\$ 46.926,67
VI	R\$ 4.719.473,97	R\$ 2.096.336,41



Observa-se que da primeira relação para a segunda não foram incluídas classes. O número de credores aumentou de quantidade na classe VI e diminuiu na classe III.

Classe	Art. 99	Art. 7º §2º
I	1	1
III	4	1
VI	530	533



5) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Não foram instaurados Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica. O Ministério Público interpôs Ação de Responsabilidade Civil em face dos sócios, autuada sob o nº 0219993-96.2007.8.19.0001.

Nº	Réu	Nº do Processo	Andamento
	Adalberto Maia Antunes, Wilson Zeitune, Vilma Fernandes Teixeira e Robert Franz Josef Herd.	0219993-96.2007.8.19.0001	Proferida decisão indeferindo a substituição do sócio falecido (Sr. Wilson Zeitune) pelo seu espólio, requerida pelo Administrados Judicial.



6) Análise Financeira

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

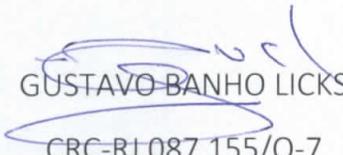
7) Conclusão

Foi requerida a reexpedição do ofício ao BACEN para que se prestassem informações ao juízo falimentar.

Aguarda-se a finalização da digitalização dos autos para que se possa verificar se houve a resposta do ofício pelo BACEN para que este apresente o parecer sobre as causas da quebra e a documentação contábil da Falida que estiver em sua posse e a análise do juízo sobre o pedido de sucessão processual.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019.


GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Distribuído em : 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Certifico e dou fé que, nesta data, em virtude de erro material, desentranhei a peça
Img20191010_16321231 de tipo Petição de fls. 1607 à 1608.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em 10/10/2019

Data da Juntada 10/10/2019

Tipo de Documento Petição

Nºdo Documento .



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Distribuído em : 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Certifico e dou fé que, nesta data, em virtude de erro material, desentranhei a peça
Img20191010_16310548 de tipo Petição de fls. 1610.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Distribuído em : 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Certifico e dou fé que, nesta data, em virtude de erro material, desentranhei a peça
Img20191010_16313377 de tipo Petição de fls. 1611.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 10/10/2019

Data 10/10/2019

Informações



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em 10/10/2019

Data da Juntada 10/10/2019

Tipo de Documento Petição



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Distribuído em : 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Certifico e dou fé que, nesta data, em virtude de erro material, desentranhei a peça
Img20191010_16321231 de tipo Petição de fls. 1614 à 1615.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em 10/10/2019

Data da Juntada 10/10/2019

Tipo de Documento Petição

Nºdo Documento .



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL

Processo n.º 0162867-25.2006.8.19.0001

ADALBERTO MAIA ANTUNES, já qualificado nestes autos, por si e pela falida, UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C., vem a V.Exa. requerer autorização de viagem para o representante legal da massa falida, sr. Adalberto Maia Antunes, entre os dias 22/11/2019 a 24/11/2019, com destino a Santiago/Chile, conforme passagem em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019.

6025
José Crescêncio da Costa Junior OAB/RJ 68.403



TAM Linhas Aéreas S/A

Rua Verbo Divino N° 2001, andares: 3° conj. 31 e 32, 4° conj. 41 e 42, 5° conj. 51 e 52, 6° conj. 61 e 62, 8° conj. 81 e 82, 10° conj. 101 e 102, 12° conj. 121 e 122, 13° conj. 131 e 132, 15° conj. 151, 16° conj. 161, 17° conj. 171 e 172, Edifício Condomínio Espaço Empresarial Nações Unidas. Chácara Santo Antonio, CEP 04719-002, São Paulo / SP
CNPJ (M.F.) N° 02.012.862/0001-60 - INSCR. Est. N° 112.347.127.116

Informação sobre sua passagem

Este é o seu comprovante de compra e contém os detalhes do serviço adquirido.

No dia da sua viagem, não é necessário levá-lo com você.

Tenha em mãos apenas o código de reserva e a documentação de embarque.

Nome do Passageiro	ADALBERTO ANTUNES	Documento de Identificação	BR020837944
Código da reserva	TOYIYY	N° Passageiro Frequenter	
Tipo de passageiro	Adulto	Cidade e Data de emissão	São Paulo, Brasil 29-AGO-19

Descrição do pagamento

Descrição	N° do ticket	Total	Tipo	Detalhe	Data de Expiração	Código de autorização
Tarifa		USD 1,347.00				
Tarifa equivalente em moeda de pagamento		BRL 5.597,99	Cartão de crédito-CA	XXXXXXXXXXXX4606		092775
Taxas e/ou impostos (2)		BRL 230,25	(1)	BRL: Reais USD: dólares americanos		
Total passagem	957-2108957668	BRL 5.828,24	(2)	Detalhe das taxas e/ou impostos Passagem: BRL BR 122.20 - ZQ 108,05		
Total pago		BRL 5.828,24		Tipo de câmbio vigente no dia da emissão 1.00 USD = 4,15 BRL (Reais)		

Forma de pagamento

Itinerário

N° Voo	Origem	Destino	Saída		Chegada		Cabine	Tarifa	Assento	Bagagem despachada
			Data	Horário	Data	Horário				
LA 773 Operado por Latam Airlines Group	RIO DE JANEIRO GALEÃO INTL.	SANTIAGO DO CHILE A. MERINO BENÍTEZ INTL.	SEX 22-NOV-19	10:25	SEX 22-NOV-19	14:59	Economy - M	MLESF00E	3K	2 Peças de 23 Kg. cada uma
LA 774 Operado por Latam Airlines Group	SANTIAGO DO CHILE A. MERINO BENÍTEZ INTL.	RIO DE JANEIRO GALEÃO INTL.	DOM 24-NOV-19	12:17	DOM 24-NOV-19	16:25	Economy - B	BLESF00E	5B	2 Peças de 23 Kg. cada uma

- Informação importante: Tenham em mente que os voos com origem ou destino no Rio de Janeiro podem operar nos aeroportos do Galeão (GIG) ou Santos Dumont (SDU).
- Informação importante: Se você ou algum de seus acompanhantes tiver alguma necessidade especial, informe-nos quando for fazer a sua reserva em até 48 horas antes do seu voo, ligando para o Contact Center pelo 4002-5700 (capitais) e 0300 570 5700 (todo o Brasil).
- Se a sua bagagem de mão exceder o limite de tamanho e peso, você terá a opção de enviá-la no porão do avião por um custo extra. Se você decidir não fazê-lo, não poderemos despachar sua bagagem no voo e não nos responsabilizaremos pela custódia da mesma.
- Quando sua viagem tiver conexão com troca de aeroporto você será responsável pelo transporte entre eles. Confirme a distância, garanta que você terá tempo suficiente para pegar sua bagagem despachada e levá-la com você e defina como será feito o trajeto entre os aeroportos (taxi, ônibus, etc).
- MSG_INFO_DISCLAIMER_FFP
- MSG_DISCLAIMER_INFANT_BAGGAGE

Detalhe companhias aéreas

N° de voo	Linha aérea operadora	Linha aérea comercializadora
LA 773	LATAM Airlines Group	LATAM Airlines Group
LA 774	LATAM Airlines Group	LATAM Airlines Group

Informação local

- **Horário de Apresentação no Aeroporto:**
- Se viajar dentro do país na alta temporada, apresente-se no aeroporto 2 horas antes da saída do seu voo. Na baixa temporada, apresente-se 1 hora e meia antes.
- Caso tenha um voo internacional, apresente-se 3 horas antes da saída do seu voo.
- Excepcionalmente, no **Aeroporto de Santiago Chile**, considere maiores os tempos de apresentação:
- Voos dentro do Chile: 3 horas antes na alta temporada e 2 horas na baixa temporada.
- Voos Internacionais: 4 horas antes na alta temporada e 3 horas na baixa temporada.

Bagagem permitida

Bagagem despachada (transportado no compartimento de carga do avião)

A tarifa: TOP: MLESF00E

Pode transportar sem custo 2 unidades (bolsa ou mala) que não exceda 23 quilos, com dimensão máxima de 158 cms. (comprimento+largura+altura).

A tarifa: TOP: BLESF00E

Pode transportar sem custo 2 unidades (bolsa ou mala) que não exceda 23 quilos, com dimensão máxima de 158 cms. (comprimento+largura+altura).

Se você viajar com bagagem especial (artigos esportivos, musicais e audiovisuais), informe-se sobre as especificações de transporte e custo no [nosso site](#).

Bagagem na cabine (transportado a bordo do avião)

Em cabine Economy, pode-se transportar livre de custo:

- Em voos de, para e dentro do Brasil: uma peça de no máximo 10 kg. Em outros voos, o peso máximo permitido é de 8 kg. Em ambos os casos, a bagagem de mão pode ser armazenada nos compartimentos superiores da cabine. As dimensões máximas são 55 cm x 35 cm x 25 cm (altura x largura x espessura), incluindo bolsos, rodas e alças. Observe que o espaço na cabine é limitado e podemos transferir sua bagagem para o bagageiro gratuitamente, em caso que as medidas máximas sejam respeitadas. Se as medidas permitidas não forem cumpridas, a bagagem pode ser transferida para o bagageiro e estará sujeita a cobranças, mesmo na sala de embarque. Revise os termos e condições em [www.latam.com](#).
- Um artigo pessoal (bolsa, laptop ou bolsa de bebê), o qual deverá ser armazenado abaixo do assento na sua frente, a menos que você esteja sentado ao lado de uma saída de emergência ou na primeira fila.

Elementos de valor

No transporte de bagagem, a companhia aérea LATAM não assume responsabilidades além dos limites estabelecidos por lei, pela perda, dano ou extravio de objetos frágeis e/ou de alto valor, tanto comercial como pessoal (ex: jóias, artigos eletrônicos, etc.). É recomendável transportar estes objetos como bagagem de mão, para manter sempre a custódia dos mesmos.

Elementos não permitidos

NOTIFICAÇÃO SOBRE MERCADORIAS PERIGOSAS: É proibido o transporte de certas mercadorias perigosas a bordo da aeronave, como aerossóis, fogos artificiais e líquidos inflamáveis. Para esclarecimentos sobre as restrições, informe-se através dos nossos canais de vendas ou diretamente no nosso site.

- Elementos proibidos para serem transportados em sua bagagem: [nosso site](#).
- As medidas de segurança especiais aplicáveis à sua bagagem de mão em certas rotas: [nosso site](#).

Condições de sua passagem segundo as tarifas pagas

- A passagem que você comprou pode estar composta por voos com tarifas distintas, cujas regulamentações podem ser diferentes.
- Em viagens internacionais e domésticas, para remarcar ou solicitar reembolso da passagem, será aplicado a regra da tarifa mais restrita.
- -
- A seguir mostramos as regulamentações associadas a sua viagem. Caso tenha dúvidas, entre no nosso site ou ligue para o nosso Contact Center.

ESTADIA MÍNIMA REQUERIDA

A tarifa: TOP: MLESF00E

- Você não tem restrições de datas para viagens

A tarifa: TOP: BLESF00E

- Você não tem restrições de datas para viagens

ESTADIA MÁXIMA PERMITIDA

A tarifa: TOP: MLESF00E

Estadia máxima no destino de 12 meses.

A tarifa: TOP: BLESF00E

Estadia máxima no destino de 12 meses.

RESTRIÇÕES DE VIAGEM

A tarifa: TOP: MLESF00E

- Você não tem restrições de datas para viagens

A tarifa: TOP: BLESF00E

- Você não tem restrições de datas para viagens

Remarcações

- Verifique as principais condições para realizar alterações de acordo com seu itinerário.
- Se ainda não começou a sua viagem e deseja realizar uma alteração, as tarifas dos voos que lhe ofereceremos serão as tarifas disponíveis no momento da alteração e sua viagem deverá cumprir com todas as condições destas novas tarifas.
- Se já voou alguns trechos da viagem e deseja realizar uma alteração, lhe ofereceremos as tarifas de voos disponíveis no momento em que fez a compra das passagens. Neste caso, a nova viagem também deve sempre cumprir com todas as condições das tarifas.
- Se a tarifa original permite alterações e no momento de fazer a alteração tal tarifa já não está mais disponível ou não cumpre com as regulamentações originais, você poderá ter acesso a uma nova tarifa pagando a diferença.

A tarifa: TOP: MLESF00E

A tarifa: TOP: BLESF00E

Permite alterações antes da hora do voo sem multa.
Permite alterações depois da hora do voo sem multa.

Permite alterações antes da hora do voo sem multa.
Permite alterações depois da hora do voo sem multa.

REEMBOLSO

- Verifique as principais condições para fazer reembolsos de acordo com seu itinerário.
- Ainda que sua passagem não permita reembolso, você tem o direito de solicitar reembolso das taxas de embarque. Tenha em mente que, em alguns países, uma tarifa por serviço é cobrada na hora da compra e que este valor não é reembolsável.
- Você poderá solicitar o reembolso de suas passagens na seção Administre seus voos do nosso site. Para passagens adquiridas com pontos Multiplus ligue para a Central de Atendimento.
- Você pode pedir o reembolso integral da sua passagem, desde que faça a solicitação até 24h após o recebimento do comprovante, e que a compra tenha ocorrido pelo menos 7 dias antes da data do voo.
- Se o seu voo é internacional e você escolher uma tarifa que permite uma porcentagem ou o total do reembolso, tenha em consideração que você só poderá solicitar o reembolso antes do horário de saída do primeiro voo de seu itinerário.
- A porcentagem do reembolso corresponde ao valor da tarifa líquida sem impostos.
- Se o pagamento tiver sido feito em dinheiro, o reembolso será feito por meio de transferência bancária a uma conta em moeda local, de acordo com o câmbio oficial vigente na data da solicitação.

A tarifa: TOP: MLESF00E

A tarifa: TOP: BLESF00E

Permite reembolso antes do horário do primeiro voo do itinerário.
Não permite reembolso após o horário do primeiro voo do itinerário.

Permite reembolso antes do horário do primeiro voo do itinerário.
Não permite reembolso após o horário do primeiro voo do itinerário.

Informações Gerais

- **VALIDADE DA PASSAGEM:** O prazo de validade da passagem é de 1 ano. O prazo será contado da seguinte forma. Para passagem não utilizada: a partir da data de compra ou da remarcação; Para viagens já iniciadas: a partir da data do primeiro embarque e; Para viagens compradas com pontos: a validade será de 365 dias a contar da data da emissão.
- **CHECK-IN:** Poupe seu tempo! Faça seu Check-in no nosso website, escolha seu assento e imprima seu cartão de embarque. Se viajar sozinho com a bagagem de mão, passe diretamente à sala de embarque. Serviço disponível entre 72 e 2 horas antes de seu voo ingressando sua identidade e seu código de reserva. Informe-se sobre condições de Check-in e restrições de rotas em nosso website. Lembre fazer o check-in com antecedência no website da linha aérea que opera seu voo.
- **NECESSIDADES ESPECIAIS:** Se você tiver uma necessidade especial, entre em contato com nosso Contact Center ou lojas com a antecedência requerida. Sua necessidade estará sujeita à rota e tipo de passagem comprada.
- **MENORES DE 2 ANOS SEM DIREITO A ASSENTO:** Podem transportar sem nenhum custo, ademais, um carrinho desmontável ou uma cadeira de bebê apropriada para viagens em avião, no compartimento de carga do avião ou na cabina, sujeito a disponibilidade de espaço.
- **USO DA PASSAGEM (No show):** As passagens compradas com mais de um voo precisam ser utilizadas na ordem cronológica, não sendo possível não utilizar um voo, e realizar o voo seguinte. Em viagens internacionais, caso você não realize um voo, os voos seguintes serão cancelados automaticamente. Se você tem uma viagem dentro do Brasil, com trechos de ida e volta, e não puder utilizar o trecho de ida, informe ao canal em que você comprou sua passagem (site LATAM, agências de viagem, LATAM Travel), ou pela nossa Central de Vendas, Fidelidade e Serviços sobre o seu não comparecimento até o horário de partida do voo, para que possamos manter a sua volta ativa. Não havendo esta comunicação, o voo de retorno será cancelado automaticamente, para reativá-lo, será cobrada a taxa de remarcação, e possível diferença de tarifa.
- **SOLICITAÇÃO DE UPGRADE:** Lembre-se que para solicitar um upgrade de cabine com cupons, você precisa ter comprado seu bilhete com as tarifas TOP ou PLUS. Crianças viajando com tarifas comerciais com desconto para crianças e/ou bebês não podem optar pelo benefício do upgrade LATAM Fidelidade. Para consultar as condições em detalhes, verifique com que tarifa você comprou sua passagem.
- **ASSENTO:** Com as tarifas Promo ou Light, você pode comprar um assento LATAM+ ou um assento padrão. Se a sua tarifa for Plus, você pode escolher um assento padrão sem custo ou pagar por um assento LATAM+. Se você comprou uma tarifa Top ou é cliente Platinum, Black ou Black Signature, pode escolher o assento que deseja sem custo adicional. Você pode selecionar seu assento em [Minhas viagens](#).
- **DOCUMENTAÇÃO PARA EMBARQUE:** O passageiro é responsável por apresentar-se e cumprir com toda a documentação requerida para ingressar ou sair de um determinado país, razão pela qual recomendamos entrar em contato com o Consulado do país que visitará.
- **IMIGRAÇÃO EM ESCALAS:** Se o seu voo fizer uma escala antes do destino final, informe-se se é necessário fazer imigração, para contar com toda a documentação legal requerida.
- Os descontos em passagens para crianças são calculados sobre o montante da tarifa, excluindo taxas por combustível e impostos.
- **ACÚMULO DE PONTOS LATAM FIDELIDADE:** Informe-se no nosso site sobre as tarifas que permitem acúmulo de pontos.
- **ERRO NO PREENCHIMENTO DO BILHETE:** Sua passagem é pessoal e intransferível. Para correção de nomes consulte nossa central de atendimento.
- Para mais informações legais, acesse nosso contrato de transporte aéreo https://www.latam.com/pt_br/transparencia/contrato-de-transporte-aereo/

Para qualquer dúvida posterior, por favor comunique-se com o Contact Center (número 0300 570 5700) ou visite nosso website.

Por resolução, o Grupo LATAM Airlines S.A. está autorizado a não emitir nota fiscal. Este documento é somente informativo.

JJ WEB OFFICE FOR E-RETIAL
LATAM.COM BR

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 10/10/2019

Data 10/10/2019

Informações



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	11/10/2019
Juiz	Luiz Alberto Carvalho Alves
Data da Conclusão	11/10/2019
Data da Devolução	11/10/2019
Data do Despacho	11/10/2019
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 11/10/2019

Despacho

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.

Rio de Janeiro, 11/10/2019.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4EFV.9Z7H.8BFG.JHH2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data 14/10/2019



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.





**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **ISABEL BONELLI WETZEL**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.





**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **CALBERTO COUTINHO DA COSTA**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.





**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.



Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 14/10/2019, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 18/10/2019, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2019

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em 23/10/2019

Data da Juntada 23/10/2019

Tipo de Documento Petição



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Distribuído em : 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Certifico e dou fé que, nesta data, em virtude de erro material, desentranhei a peça
Img20191010_16321231 de tipo Petição de fls. 1633 à 1634.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 23/10/2019

Data 23/10/2019

Informações



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em	24/10/2019
Data da Juntada	24/10/2019
Tipo de Documento	Petição
Nºdo Documento	pet aut viag



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:
cap03vemp@tjrj.jus.br



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Distribuído em : 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Certifico e dou fé que, nesta data, em virtude de erro material, desentranhei a peça
Img20191010_16310548 de tipo Petição de fls. 1637.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019.

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Distribuído em : 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Certifico e dou fé que, nesta data, em virtude de erro material, desentranhei a peça
Img20191010_16313377 de tipo Petição de fls. 1638.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em 24/10/2019

Data da Juntada 24/10/2019

Tipo de Documento Ciente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO JUSTIÇA
DO ESTADO RIO DE JANEIRO

COTA ELETRÔNICA



Dados do Solicitante

Tipo de Cota: Ciente
Órgão Remetente: CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS
Promotor de Justiça: ANCO MARCIO VALLE
Data/hora da remessa: 14/10/2019 19:36:40
Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Dados Complementares

Informações Adicionais

MM. Juiz: Pelo deferimento da autorização de viagem, fls. 1.617.
Anco Márcio Valle

TJRJCAP EMP03 201900130511671206 14/10/19 19:36:4307233 PROTELET

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 24/10/2019

Data 24/10/2019

Informações



Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/10/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ISABEL BONELLI WETZEL foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/10/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CALBERTO COUTINHO DA COSTA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/10/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Ao Administrador Judicial e ao MP sobre o pedido de autorização de viagem de fl. 1617.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 01/11/2019

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001**

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C**, vem perante Vsa. Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 1.623, manifestar-se sobre pedido de autorização de viagem realizado pelo Sr. Adalberto Maia Antunes, na forma a seguir:

I. Breve síntese do processo

A falência foi decretada em 03/08/2007 e já foram publicados os editais com a primeira (art. 99, Lei 11.101/2005) e a segunda relações de credores (art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005) em 19/12/2011 e 03/03/2017, respectivamente.

Foi juntado aos autos, às fls. 193/195, parte do Relatório de Causas da Quebra apresentado pelo Banco Central do Brasil, uma vez que a Liquidação Extrajudicial do consórcio falido foi feita em conformidade com a Lei 6.024/73.

O Relatório informa que a crise da sociedade teve início ao final do ano de 1999, quando foram realizadas retiradas dos numerários pertencentes aos grupos de consorciados e demonstra a existência de diversas irregularidades como apropriação de taxa de administração divergente da contratada, adiantamento irregular de recursos,

multas e juros cobradas pela administradora em valor maior do que o contratado, além de desvio de recursos contábeis encobertos.

Por este motivo, o Ministério Público interpôs Ação de Responsabilidade Civil em face dos sócios, autuada sob o nº 0219993-96.2007.8.19.0001.

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei Nº 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, restando prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados.

Até o presente momento, nenhum dos 535 credores da Falida receberam qualquer valor em pagamento, cujos créditos somam R\$ 2.158.749,34 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

II. Do pedido de viagem de fls. 1.617

Trata-se de petição, juntada aos autos às fls. 1.617, na qual o sócio da falida, Sr. Adalberto Maia Antunes, requer autorização de viagem para Santiago, capital do Chile, entre os dias 22/11/2019 e 24/11/2019.

Anexo à petição juntou comprovante de compra das passagens tanto de ida, quanto de volta, pela companhia aérea Latam, no valor total de R\$ 5.828,24 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), saindo e retornando pelo aeroporto Galeão, nesta cidade.

Todavia, não apresentou procuração específica que possua poderes de representação durante o período de viagem e outro documento referente ao procurador eleito para este fim, tais como documento de identidade e CPF, contrato de prestação de serviços do procurador, local e endereço de seu domicílio, contato telefônico e via e-mail, bem como cópia do passaporte do Requerente e a motivação de sua ausência.

III. Do dever do falido de não se ausentar do local onde se processa a falência

Rege o artigo 104, III, da Lei 11.101/05 que é dever do falido não se ausentar do local onde se processa a falência, sem que para tal haja motivo justo e sem deixar procurador.

Art. 104. A decretação da falência impõe ao falido os seguintes deveres:

[...]

III – não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei.

IV. Conclusão

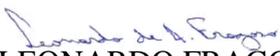
Pelo exposto, a Administração Judicial vem informar que o Sr. Adalberto nomeou procurador *ad judicium*, por meio de instrumento juntado aos autos às fls. 167, no qual é informado o endereço profissional de seus advogados, mas não apresentou procuração específica que possua poderes de representação durante o período de viagem e outro documento referente ao procurador eleito para este fim, tais como documento de identidade e CPF, contrato de prestação de serviços do procurador, local e endereço de seu domicílio, contato telefônico e via e-mail, bem como cópia do passaporte do Requerente.

Informa ainda que o sócio da Falida não apresentou a motivação de sua ausência pelo período de dois dias.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.


GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938


LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667

GUSTAVO BANHO
LICKS:0355615673 Assinado de forma digital por GUSTAVO
BANHO LICKS:0355615673
Data: 2019.11.01 09:32:19 -03'00'
3

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/11/2019

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL

Processo n.º 0162867-25.2006.8.19.0001

ADALBERTO MAIA ANTUNES, ao tomar conhecimento da petição do Administrador Judicial de fls. 1646/1649, vem a V.Exa. expor e requerer ao final o seguinte:

O AJ afirma na sua petição que o ora suplicante está “inadimplente com as obrigações previstas na Lei 11.101/2005, pois não teria entregue os livros.

Todavia, como consta dos autos e, em especial, do relatório dele AJ de fevereiro de 2019, referente ao mês de janeiro/2019, fls. 1586 (index 1552) quem desapareceu com os livros e documentos contábeis da falida foi o liquidante extrajudicial do BACEN, tanto que ali se menciona a providencia de *“reaver os livros contábeis da sociedade por meio da intimação do BACEN e do liquidante extrajudicial, Sr. Moises Boutros Khouri.”*

Também nas fls. 1606 (index 1575), o AJ requer a expedição de ofício ao BACEN, para que seja fornecida toda a documentação contábil, como também outros documentos que estivessem na posse do antigo liquidante extrajudicial Moises Boutros Khouri.

Ademais, o próprio BACEN ignorou essas intimações e, até hoje não apareceram os livros da falida, mas sem qualquer culpa do ora peticionário, que ao revés disso, apenas vem pedindo que o AJ tome as devidas providencias para que o feito possa ter algum

encaminhamento, na medida em que não se pode prosseguir com uma falência sem que existam as devidas informações contábeis.

Não bastasse, o AJ cita a ação de responsabilidade (proc. 0219993-96.2007.8.19.0001), contestada pelo ora suplicante desde seu limiar, já que a responsabilidade pela quebra do consórcio foi do falecido sócio Wilson Zeitune, como aliás foi gizado na ação penal que tramitou na vara federal, já arquivada em definitivo naquilo que se refere ao ora requerente.

Acrescente-se que também essa ação de responsabilidade, para ter alguma conclusão, precisará dos livros e documentos contábeis da falida, que desapareceram por culpa do liquidante do BACEN, insista-se.

Assim, o alegado prejuízo na análise da situação patrimonial da Massa Falida e seu ativo e passivo atualizados, não é de responsabilidade do ora suplicante, estando equivocada a manifestação do sr. AJ nesse sentido.

De igual modo, a falida não tem 535 credores e seus créditos não somam R\$2.158.749,34, como afirma o AJ na referida petição, pois a lista contendo esses nomes se refere à totalidade dos grupos de consórcio que existiam na época da intervenção do consórcio, sendo que vários dos participantes eram devedores à massa falida (por terem sido contemplados e não terem pago a totalidade das cartas de crédito recebidas), assim como vários outros sequer haviam concluído o pagamento da totalidade de suas cotas para terem direito ao valor da carta de crédito.

Também para que isso possa ser apurado, é necessário obter do BACEN os livros e documentos contábeis do consórcio, sem o que não há como ser avalizada a informação ou mesmo a existência desse passivo.

Por último, no que se refere à viagem do suplicante, é importante observar que a Lei 11.101/05 modificou a sistemática do controle das viagens dos sócios da falida, já que agora não é mais necessária autorização, apenas que seja feita “comunicação expressa ao juiz”, tendo razão apenas o AJ no que se refere à existência de procurador.

O suplicante já possui advogado nos autos, mas para atender ao que aponta o AJ na sua petição, se anexa mandato específico para os advogados receberem intimações e citações no processo no período da viagem, entendendo que dessa forma está satisfeita a exigência legal.

Quanto ao motivo da viagem, aduz o suplicante que irá juntamente com seu filho, que está custeando a viagem, para tratar de assuntos pessoais e profissionais deste naquela capital do país vizinho.

Por último, destaca o suplicante que o *parquet* – a que é o fiscal da Lei (e não o AJ, *data vênia*), já concordou com a expedição de ofício liberando a sua saída do país no período indicado.

Assim, reitera o pedido de autorização da viagem e espera que, após sua expedição, os autos retornem ao AJ para que reconsidere suas ponderações acerca da documentação e livros da falida, bem como para que tome as providências e requeira o que for cabível em face do silêncio e omissão do BACEN.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2019.

Otávio Bezerra Neves
OAB/RJ 59.709

José Crescêncio da Costa Junior
OAB/RJ 68.403

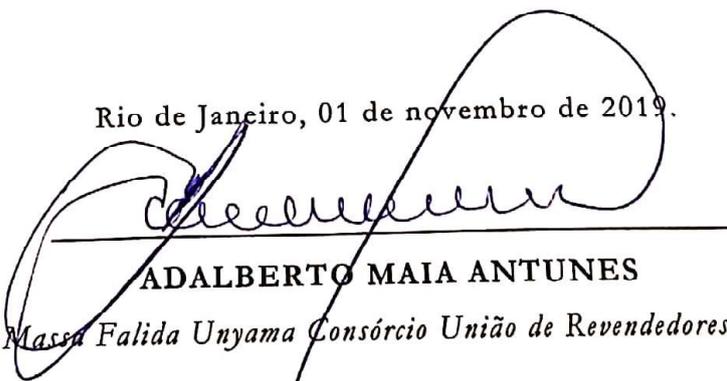
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADALBERTO MAIA ANTUNES, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02.083.794-4, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF 130.620.857-20, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, 6250, apto 612, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, representante da Massa Falida Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda.

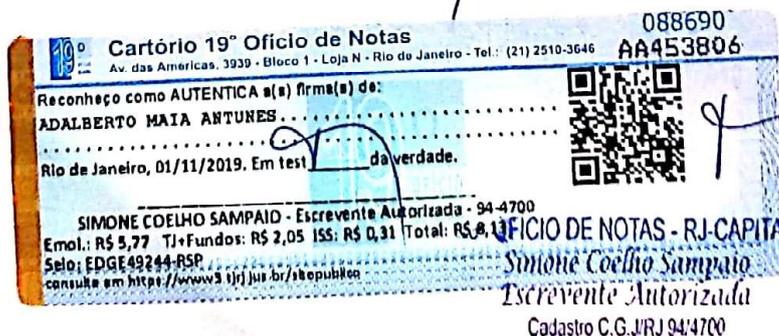
OUTORGADOS: OTÁVIO BEZERRA NEVES e JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JÚNIOR, brasileiros, advogados, inscritos na OAB sob os ns. 59.709-RJ e 68.403-RJ, integrantes do escritório BEZERRA NEVES E COSTA ADVOGADOS, registrado na OAB/RJ sob o nº 106.812/1992-R.S., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.580.943/0001-74, com sede na Avenida Beira Mar, 262, sala 303/4, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20021-060.

PODERES: Para o foro em geral e de modo especial para representar o outorgante nos autos da Ação em trâmite perante a 03ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001, podendo os outorgados, em conjunto ou separadamente, receber intimações e citações no período em que o outorgante estiver fora do país, em especial nos dias 22 a 24 de novembro de 2019, período este em que o outorgante estará em Santiago/Chile.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2019.


ADALBERTO MAIA ANTUNES

Representante da Massa Falida Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/11/2019

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL

Processo n.º 0162867-25.2006.8.19.0001

ADALBERTO MAIA ANTUNES, já qualificado nestes autos, por si e pela falida, UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C., vem a V.Exa. informar que houve alteração no destino e na data de viagem do falido.

Diante das passagens, ora anexadas, vem a V.Exa. informar que o falido alterou seu destino e a data de seu voo para Lima/Peru, entre os dias 20 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019.

Outrossim, ressalta ainda que anexou aos autos, em fls. 1.655, mandato específico para os advogados receberem intimações e citações no processo no período da viagem, entendendo que dessa forma está satisfeita a exigência legal.

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2019.

Otávio Bezerra Neves
OAB/RJ 59.709

José Crescêncio da Costa Junior
OAB/RJ 68.403

Assunto: **Assunto: Recibo de bilhete eletrônico - Reserva No. FSCGHG**

De: Copa Airlines <call_center_services@copair.com>

Para: <ALEXANDREANTUNES@AGABUSINESS.COM.BR>

Data: 06/11/2019 06:25

locav**web**

A STAR ALLIANCE MEMBER

Español

Inglês

Novembro 06, 2019

[copair.com](#) [Web Fares](#) [Reservations](#)

Mr Antunes, Adalberto

SAC: 0-800-886-2672

Obrigado por escolher a [copair.com](#) para realizar seus trâmites de viagem. Por favor, leia com atenção estes importantes detalhes sobre a sua compra e a sua viagem:

Detalhe sobre os custos

Bilhete	Impostos	Total
BRL 5820.62	(BR) BRL 122.20 (AH) BRL 9.98 (DY) BRL 59.88 (HW) BRL 121.48	
Forma de Pagamento : TARJETA DE CREDITO PT		Total Pago : BRL 6134.16
Assentos*	Impostos	Total
BRL 758.52	(PA) BRL 0.00	
Forma de Pagamento : TARJETA DE CREDITO PT		Total Pago : BRL 758.52
Total		Total Pago : BRL 6,892.68

*Reserva avançada de assentos, não reembolsável.

Economize tempo e evite filas. Imprima agora seu cartão de embarque com o [Web Check-in](#) 24 horas antes do seu voo.

Número de reserva FSCGHG

Número de boleto 2302173096970

Saída	Chegada	Vôo	*Milhas aéreas	Detalhes
Data da partida, Novembro 20, 2019				
1:25 AM	6:41 AM			Classe: (Y)
Rio de Janeiro,Brazil (GIG)	Panama,Panama (PTY)	CM 872	3290	Duração: 7Hr 16Min
Operated by - PT: Copa Airlines				
Saída	Chegada	Vôo	*Milhas aéreas	Detalhes
Data da partida, Novembro 20, 2019				
11:38 AM	3:12 PM			Classe: (Y)
Panama,Panama (PTY)	Lima,Peru (LIM)	CM 131	1466	Duração: 3Hr 34Min
Operated by - PT: Copa Airlines				
Saída	Chegada	Vôo	*Milhas aéreas	Detalhes
Data da partida, Novembro 25, 2019				
1:38 PM	5:21 PM			Classe: (Y)
Lima,Peru (LIM)	Panama,Panama (PTY)	CM 760	1466	Duração: 3Hr 43Min
Operated by - PT: Copa Airlines				
Saída	Chegada	Vôo	*Milhas aéreas	Detalhes
Data da partida, Novembro 25, 2019				
9:21 PM	6:35 AM			Classe: (Y)
Panama,Panama (PTY)	Rio de Janeiro,Brazil (GIG)	CM 216	3290	Duração: 7Hr 14Min
Operated by - PT: Copa Airlines				

Nota Importante: Por favor, lembre-se de comparecer no aeroporto com seus documentos de viagem pelo menos (3) horas antes do tempo de partida de seu voo, e (1) hora antes do horário de partida no portão para o processo de embarque.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	07/11/2019
Juiz	Luiz Alberto Carvalho Alves
Data da Conclusão	06/11/2019



Fls.

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 06/11/2019

Decisão

Fls. 1617/1620: Trata-se de requerimento de autorização de viagem para fora do país, formulado pelo sócio Adalberto Maia Antunes, entre os dias 22/11/2019 a 24/11/2019.

O Ministério Público, à fl. 1640, opina pelo deferimento.

O Administrador Judicial, às fls. 1646/1649, requer o cumprimento de exigências para a sua ausência.

Às fls. 1651/1655, o requerente presta esclarecimentos e junta aos autos procuração, atendendo ao requerido pelo Administrador Judicial. Em seguida, às fls. 1657/1658, informa ao juízo a alteração do período da viagem, bem como o destino.

É o sucinto relatório.
Examinados, passo a decidir.

Considerando que o requerente tem cooperado para o bom desenvolvimento da falência, bem como cumpriu as exigências formuladas pelo Administrador Judicial, possuindo residência fixa no país, autorizo o pedido de viagem, no período de 20 a 25 de novembro de 2019, com destino à Lima/Peru, devidamente comprovado nos autos.

Determino ao Cartório a imediata expedição do alvará de autorização de viagem.

Rio de Janeiro, 06/11/2019.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4B9E.FDIF.GBWP.XFI2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 07/11/2019

Data 07/11/2019

Descrição



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1744/2019/OF

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

Processo Nº: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Distribuição: 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Prezado Senhor,

Tendo em vista o constante do processo em referência, comunico a V. S^a. que o sócio da falida, Sr. **ADALBERTO MAIA ANTUNES**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº **02.083.794-4**, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº **130.620.857-20**, está autorizado a ausentar-se do país, **no período de 20/11/2019 a 25/11/2019**, com destino a **Lima (Peru)**.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Superintendente Regional do Rio de Janeiro da Polícia Federal

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4UA2.Q1T7.7JQN.HGI2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1745/2019/OF

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019

Processo Nº: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Distribuição:29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Prezado Senhor,

Tendo em vista o constante do processo em referência, comunico a V. S^a. que o sócio da falida, Sr. **ADALBERTO MAIA ANTUNES**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº **02.083.794-4**, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº **130.620.857-20**, está autorizado a ausentar-se do país, **no período de 20/11/2019 a 25/11/2019**, com destino a **Lima (Peru)**.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.

Delegado de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras do Departamento de Polícia Federal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **47KC.CXAC.ZU4D.IGI2**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 08/11/2019

Data 08/11/2019

Descrição Na forma da Ordem de Serviço n° 001/2016 deste Juízo, intime-se a parte interessada para que efetue a impressão dos ofícios requeridos, os quais já se encontram devidamente assinados.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fis:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

Na forma da Ordem de Serviço nº 001/2016 deste Juízo, intime-se a parte interessada para que efetue a impressão dos ofícios requeridos, os quais já se encontram devidamente assinados.

Rio de Janeiro, 08/11/2019.

Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data 08/11/2019



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **OTAVIO BEZERRA NEVES**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Fls. 1617/1620: Trata-se de requerimento de autorização de viagem para fora do país, formulado pelo sócio Adalberto Maia Antunes, entre os dias 22/11/2019 a 24/11/2019.

O Ministério Público, à fl. 1640, opina pelo deferimento.

O Administrador Judicial, às fls. 1646/1649, requer o cumprimento de exigências para a sua ausência.

Às fls. 1651/1655, o requerente presta esclarecimentos e junta aos autos procuração, atendendo ao requerido pelo Administrador Judicial. Em seguida, às fls. 1657/1658, informa ao juízo a alteração do período da viagem, bem como o destino.

**É o sucinto relatório.
Examinados, passo a decidir.**

Considerando que o requerente tem cooperado para o bom desenvolvimento da falência, bem como cumpriu as exigências formuladas pelo Administrador Judicial, possuindo residência fixa no país, autorizo o pedido de viagem, no período de 20 a 25 de novembro de 2019, com destino à Lima/Peru, devidamente comprovado nos autos.

Determino ao Cartório a imediata expedição do alvará de autorização de viagem.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Fls. 1617/1620: Trata-se de requerimento de autorização de viagem para fora do país, formulado pelo sócio Adalberto Maia Antunes, entre os dias 22/11/2019 a 24/11/2019.

O Ministério Público, à fl. 1640, opina pelo deferimento.

O Administrador Judicial, às fls. 1646/1649, requer o cumprimento de exigências para a sua ausência.

Às fls. 1651/1655, o requerente presta esclarecimentos e junta aos autos procuração, atendendo ao requerido pelo Administrador Judicial. Em seguida, às fls. 1657/1658, informa ao juízo a alteração do período da viagem, bem como o destino.

**É o sucinto relatório.
Examinados, passo a decidir.**

Considerando que o requerente tem cooperado para o bom desenvolvimento da falência, bem como cumpriu as exigências formuladas pelo Administrador Judicial, possuindo residência fixa no país, autorizo o pedido de viagem, no período de 20 a 25 de novembro de 2019, com destino à Lima/Peru, devidamente comprovado nos autos.

Determino ao Cartório a imediata expedição do alvará de autorização de viagem.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 14/11/2019

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA**, vem requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente ao mês de outubro de 2019, que segue em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2019.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS SOARES
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo:0162867-25.2006.8.19.0001

UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDE-
DORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Outubro de 2019

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas LTDA, nos autos do processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de Outubro de 2019.

1) O Processo	4
2) A Empresa	5
3) Atividades da Administração Judicial	7
4) Relação de Credores.....	8
5) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	9
6) Análise Financeira.....	10
7) Conclusão	11

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
03/08/2007	Sentença de Falência - art. 99	101-104
19/12/2011	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	308-324
23/01/2012	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
23/02/2017	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	1258-1267
09/03/2017	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	
	Obrigações dos Falidos - art. 104	165-195
	Arrecadação de Bens - art. 108	72-73
	Realização do Ativo - art. 139	
	Relatório de Causas da Falência (BACEN) - art. 43, Lei 6.024/74	193-195
	Pagamento aos Credores - art. 149	
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

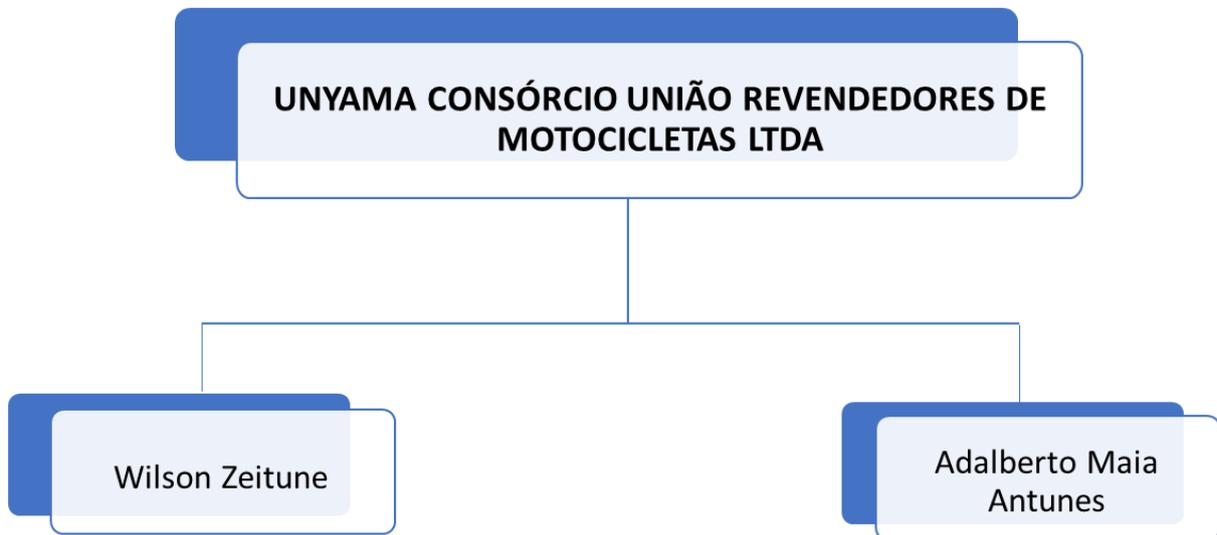
2) A Empresa

- **Histórico**

A Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas LTDA foi constituída em 1980 com o principal objetivo de administrar Consórcios, conforme o relatório sobre as causas da falência apresentado pelo ex-administrador Adalberto Maia Antunes, o início da crise operacional da sociedade se deu em meados de 1999, quando foram realizadas algumas retiradas dos numerários pertencentes aos grupos de consorciados.

Em 2003 foi proposta uma ação de dissolução de sociedade que foi julgada procedente, pois um dos sócios foi julgado revel, tendo o juízo determinado a exclusão dele da sociedade e apuração de seus haveres, haja vista a quebra do affectio societatis. Deu-se início então a diversos conflitos entre o sócio e ex-sócio.

- **Sócios Cotistas:**



- **Causas da Falência**

Foi juntado aos autos, às fls. 193/195, parte do Relatório de Causas da Queda apresentado pelo Banco Central do Brasil, uma vez que a Liquidação

Extrajudicial do consórcio falido foi feita em conformidade com a Lei 6.024/73. Segundo o relatório, a crise da sociedade teve início ao final do ano de 1999, quando foram realizadas algumas retiradas dos numerários pertencentes aos grupos de consorciados.

Em 2003 foi proposta uma ação de dissolução de sociedade, julgada procedente à revelia do sócio Wilson Zeitune, tendo o juízo determinado a sua exclusão da sociedade e apuração de seus haveres, haja vista a quebra do affectio societatis.

O Relatório informa, ainda, a existência de diversas irregularidades como apropriação de taxa de administração divergente da contratada, adiantamento irregular de recursos, multas e juros cobradas pela administradora em valor maior do que o contratado, além de desvio de recursos contábeis encobertos.

3) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal**

Os autos do processo foram convertidos em eletrônicos após digitalização e, portanto, tornaram-se acessíveis novamente em 10 de outubro de 2019.

Desta forma, foi verificado que o BACEN não respondeu ao ofício remetido pelo Juízo a fim de que forneça a documentação contábil da falida que estiver em sua posse, os dados do antigo liquidante extrajudicial Moisés Boutros Khouri, o parecer completo sobre as causas da quebra e a prestação de contas apresentada pelo referido liquidante extrajudicial.

A Administração Judicial foi intimada a manifestar-se a respeito de petição do sócio da Falida, Sr. Adalberto, requerendo autorização para viajar a Santiago, Chile, no período compreendido entre 22 e 24 de novembro de 2019.

- **Manifestações em Processos Apensos**

Não houve manifestação nos autos da ação de responsabilidade civil movida inicialmente pelo Ministério Público em face dos sócios, autuado sob o nº 0219993-96.2007.8.19.0001, que também retornaram da Central de Digitalização e foram disponibilizados eletronicamente no dia 15 de outubro de 2019.

Não houve manifestação em habilitações ou impugnações no mês de outubro.

- **Atendimento telefônico**

No dia 29 do mês de outubro a advogada do sócio da Falida, Dra. Andreza, entrou em contato a fim de informar-se acerca da manifestação da Administração Judicial sobre o pedido de viagem realizado em favor de seu cliente, Sr. Adalberto Maia Antunes.

4) Relação de Credores

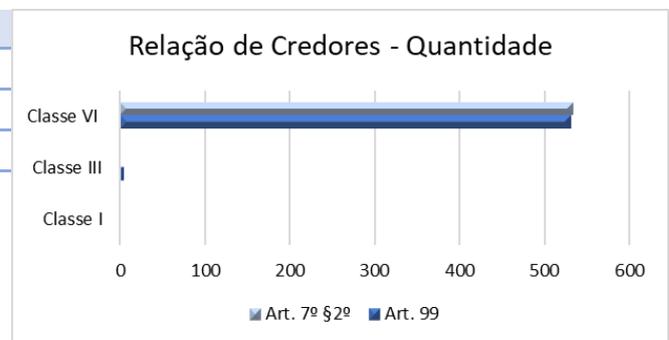
O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 19/12/2011 e o edital do art. 7º §2º foi publicado em 23/02/2017.

Classe	Art. 99	Art. 7º §2º
I	R\$ 32.482,71	R\$ 15.486,26
III	R\$ 278.065,78	R\$ 46.926,67
VI	R\$ 4.719.473,97	R\$ 2.096.336,41



Observa-se que da primeira relação para a segunda não foram incluídas classes. O número de credores aumentou de quantidade na classe VI e diminuiu na classe III.

Classe	Art. 99	Art. 7º §2º
I	1	1
III	4	1
VI	530	533



5) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

Não foram instaurados Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica. O Ministério Público interpôs Ação de Responsabilidade Civil em face dos sócios, autuada sob o nº 0219993-96.2007.8.19.0001.

Nº	Réu	Nº do Processo	Andamento
	Adalberto Maia Antunes, Wilson Zeitune, Vilma Fernandes Teixeira e Robert Franz Josef Herd.	0219993-96.2007.8.19.0001	Retorno da Central de Digitalização em 15/10/2019

6) Análise Financeira

Os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Assim, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem informar que resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu ativo e passivo atualizados, até que se cumpra a referida obrigação de apresentação dos documentos contábeis e financeiros da falida.

7) Conclusão

Não houve resposta do ofício pelo BACEN para que este apresente o parecer sobre as causas da quebra e a documentação contábil da Falida que estiver em sua posse, o que mantém a Administração Judicial impossibilitada de analisar a situação patrimonial da Massa Falida.

Não houve andamento nos autos da ação de responsabilidade no mês de outubro e, nos autos principais, as manifestações exaradas pelo sócio da falida, pelo Juízo e pelo MP referiram-se ao pedido de viagem realizado pelo Sr. Adalberto.

Rio de janeiro, 07 de novembro de 2019.



GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184



LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354



ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938



LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em	04/02/2020
Data da Juntada	25/11/2019
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C**, vem perante Vsa. Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 1.623, manifestar-se sobre pedido de autorização de viagem realizado pelo Sr. Adalberto Maia Antunes, na forma a seguir:

I. Expedição de ofício para o BACEN

A falência foi decretada em 03/08/2007 e já foram publicados os editais com a primeira (art. 99, Lei 11.101/2005) e a segunda relações de credores (art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005) em 19/12/2011 e 03/03/2017, respectivamente.

Foi juntado aos autos, às fls. 193/195, parte do Relatório de Causas da Quebra apresentado pelo Banco Central do Brasil, uma vez que a Liquidação Extrajudicial do consórcio falido foi feita em conformidade com a Lei 6.024/73.

Este trecho do relatório informa que a crise da sociedade teve início ao final do ano de 1999, quando foram realizadas retiradas dos numerários pertencentes aos grupos de consorciados e demonstra a existência de diversas irregularidades como apropriação de taxa de administração divergente da contratada, adiantamento irregular de recursos, multas e juros cobradas pela administradora em valor maior do que o contratado, além de desvio de recursos contábeis encobertos.

Todavia, como dito, o documento juntado aos autos não está completo, possuindo apenas 3 páginas de mais de 48, como depreende-se da paginação de rodapé, razão pela qual a Administração Judicial vem tentando, sem sucesso, obter as demais informações apuradas pelo BACEN.

Tais informações são importantes para que a Administração Judicial conheça as causas da Falência e cumpra com suas atribuições legais.

Assim, é imprescindível que a Administração Judicial tenha acesso ao conteúdo completo do Relatório de Causas da Quebra elaborado pelo BACEN, assim como os demais documentos que o compõe ou que a ele deram origem.

II. Conclusão

Desta maneira, requer a expedição de novo ofício ao Banco Central do Brasil, mais especificamente ao Departamento de Relacionamento Institucional – AS-PAR, localizado à SBS, Quadra 03, Bloco B, Edifício Sede, 18º Andar, CEP: 70074-900, Brasília/DF, para que forneça ao juízo falimentar a documentação contábil da falida que estiver em sua posse, os dados do antigo liquidante extrajudicial Moisés Boutros Khouri, o parecer completo sobre as causas da quebra e a prestação de contas apresentada pelo referido liquidante extrajudicial.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.


GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL

OAB/RJ 204.938


LAÍS MARTINS SOARES

OAB/RJ 174.667

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão OTAVIO BEZERRA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 19/11/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Fls. 1617/1620: Trata-se de requerimento de autorização de viagem para fora do país, formulado pelo sócio Adalberto Maia Antunes, entre os dias 22/11/2019 a 24/11/2019.

O Ministério Público, à fl. 1640, opina pelo deferimento.

O Administrador Judicial, às fls. 1646/1649, requer o cumprimento de exigências para a sua ausência.

Às fls. 1651/1655, o requerente presta esclarecimentos e junta aos autos procuração, atendendo ao requerido pelo Administrador Judicial. Em seguida, às fls. 1657/1658, informa ao juízo a alteração do período da viagem, bem como o destino.

É o sucinto relatório.

Examinados, passo a decidir.

Considerando que o requerente tem cooperado para o bom desenvolvimento da falência, bem como cumpriu as exigências formuladas pelo Administrador Judicial, possuindo residência fixa no país, autorizo o pedido de viagem, no período de 20 a 25 de novembro de 2019, com destino à Lima/Peru, devidamente comprovado nos autos.

Determino ao Cartório a imediata expedição do alvará de autorização de viagem.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 19/11/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Fls. 1617/1620: Trata-se de requerimento de autorização de viagem para fora do país, formulado pelo sócio Adalberto Maia Antunes, entre os dias 22/11/2019 a 24/11/2019.

O Ministério Público, à fl. 1640, opina pelo deferimento.

O Administrador Judicial, às fls. 1646/1649, requer o cumprimento de exigências para a sua ausência.

Às fls. 1651/1655, o requerente presta esclarecimentos e junta aos autos procuração, atendendo ao requerido pelo Administrador Judicial. Em seguida, às fls. 1657/1658, informa ao juízo a alteração do período da viagem, bem como o destino.

É o sucinto relatório.

Examinados, passo a decidir.

Considerando que o requerente tem cooperado para o bom desenvolvimento da falência, bem como cumpriu as exigências formuladas pelo Administrador Judicial, possuindo residência fixa no país, autorizo o pedido de viagem, no período de 20 a 25 de novembro de 2019, com destino à Lima/Peru, devidamente comprovado nos autos.

Determino ao Cartório a imediata expedição do alvará de autorização de viagem.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em 06/02/2020

Data da Juntada 06/02/2020

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento .



Ofício 031991/2019-BCB/Deati/Coadi-3
PE 137322
JUD/MPU - 2019/055461M

Brasília, 20 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - TJRJ
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 - Centro
20020-903 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Ofício: 519/2019/0F, de 9 de maio de 2019
Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Senhor Juiz,

Referimo-nos ao expediente em epígrafe, por meio do qual V. Exa. requisita a esta Autarquia as providências necessárias no sentido de que sejam fornecidos a esse Juízo os dados do antigo liquidante extrajudicial (Moisés Boutros Khouri), a documentação contábil da falida que estiver em sua posse, o parecer completo sobre as causas da quebra e a prestação de contas apresentada pelo referido liquidante extrajudicial.

2. Inicialmente informamos que o Sr. Moisés Boutros Khouri, CPF: 030.424.727-87, encontra-se aposentado desde 14 de junho de 1997. Nesse sentido, apresentamos os endereços e telefones de contato que constam em nosso sistema:

End: AV. BRASIL nº 299
Bairro: EXTEN. DO BOSQUE
CEP: 28893-304 - RIO DAS OSTRAS-RJ
Tel: (22) 2764-6626 e (22) 98809-4963
E-mail: surtepna@gmail.com e brechicmoises@gmail.com

3. Com relação à documentação contábil da falida, informamos que a mesma não se encontra na posse deste Banco Central. Por oportuno, esclarecemos que tal documentação é mantida pela própria empresa durante a vigência do processo de liquidação extrajudicial, sendo repassada ao administrador judicial nomeado pelo Tribunal competente quando ocorre instauração de processo falimentar. Sendo assim, não há documentação da referida empresa sob a posse deste Banco Central, destacando-se que a documentação foi entregue, juntamente com o restante de seu acervo, pelo liquidante ao administrador judicial, na data de 25.7.2007, como atesta o Termo de Entrega do Acervo Liquidando (anexo).

4. As informações sobre as causas da quebra, remetem às apurações da Comissão de Inquérito instaurada por Ato de Diretor nº 310, desta Autarquia, datado de 5.9.2005 e publicado no Diário Oficial da União de 8.9.2005. Assim, para atender ao requerimento judicial anexamos

Departamento de Atendimento Institucional – DEATI/GERIN/DIADI
SBS – Quadra 03 – Bloco B – Edifício Sede – 1º Subsolo – 70074-900 – Brasília (DF)
atendimento.institucional@bcb.gov.br

o Relatório Final da Comissão de Inquérito, onde deve ser observada especialmente a sua seção final, de número 9, intitulada “Conclusão”, cuja primeira subseção, 9.1, tem por objeto especificamente as “Causas da Queda” da UNYAMA.

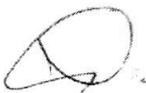
5. Registre-se, entretanto, que tanto o aludido Relatório Final, como a totalidade dos autos do referido inquérito conduzido pelo BCB – somando um total de 5.831 folhas distribuídas em 37 volumes, foram encaminhados à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Ofício DELIQ/GABIN-2006/02811, datado de 23.10.2006 (anexo), dando cumprimento ao disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974.

6. Por fim, em atendimento ao derradeiro item integrante do rol de elementos requeridos pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, anexamos cópia de todos os relatórios de Prestação de Contas encaminhados a este Banco Central ao longo da vigência do regime de liquidação extrajudicial pelo então liquidante da UNYAMA. Além dos demonstrativos de variações patrimoniais da liquidanda no período, os relatórios incluem, ainda, notas explicativas elaboradas pelo liquidante e pelo contador responsável.

Respeitosamente,

Departamento de Atendimento Institucional

Coordenação de Atendimento a Demandas Institucionais – 3



José Almiro Vasques

Coordenador

Anexos: documentos 7 a 10, do PE 137322, com 153 páginas.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em	06/02/2020
Data da Juntada	06/02/2020
Tipo de Documento	Documento
Nºdo Documento	.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Os documentos do sumário a seguir constam no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)
do Banco Central do Brasil como integrantes do processo PE 137322

Cópia parcial emitida em 20/08/2019 às 11h55 para da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - TJRJ - TW 2019/055461



SUMÁRIO

Documento	Pag
1 - DOCUMENTO INTERNO 78489/2018-BCB/ASPAR <i>Incluído no processo por: Emanuel Alves Silva em 17/08/2018 08:18</i> <i>Descrição: e-BC original:201881326, TopWeb:2018/032897M</i> <i>Assinado/Autenticado por: -</i> <i>Obs: Documento não selecionado para cópia</i>	
2 - DOCUMENTO INTERNO 80107/2018-BCB/ASPAR <i>Incluído no processo por: Emanuel Alves Silva em 21/08/2018 17:05</i> <i>Descrição: Ofício de resposta ao demandante</i> <i>Assinado/Autenticado por: -</i> <i>Obs: Documento não selecionado para cópia</i>	
3 - DESPACHO SUMÁRIO 29441/2018-BCB/ASPAR <i>Incluído no processo por: Emanuel Alves Silva em 21/08/2018 17:06</i> <i>Descrição: Despacho referente ao documento DOCUMENTO INTERNO 80107/2018-BCB/ASPAR</i> <i>Assinado/Autenticado por: - Emanuel Alves Silva em 21/08/2018;</i> <i>Obs: Documento não selecionado para cópia</i>	
4 - DOCUMENTO INTERNO 53282/2019-BCB/DEATI <i>Incluído no processo por: Roberto Gabriel em 31/05/2019 17:19</i> <i>Descrição: e-BC original:201972610, TopWeb:2019/055461M</i> <i>Assinado/Autenticado por: -</i> <i>Obs: Documento não selecionado para cópia</i>	
5 - DOCUMENTO INTERNO 53305/2019-BCB/DEATI <i>Incluído no processo por: Roberto Gabriel em 31/05/2019 17:54</i> <i>Descrição: proposta de encaminhamento ao Deres, para subsídios, com prévio trânsito pela PGBC.</i> <i>Assinado/Autenticado por: - Roberto Gabriel em 31/05/2019; Jose Almiro Vasques em 03/06/2019;</i> <i>Obs: Documento não selecionado para cópia</i>	
6 - DESPACHO SUMÁRIO 19591/2019-BCB/PGBC <i>Incluído no processo por: Nelson Alves de Aguiar Junior em 03/06/2019 15:59</i> <i>Descrição: Despacho referente ao documento DOCUMENTO INTERNO 53305/2019-BCB/DEATI</i> <i>Assinado/Autenticado por: - Nelson Alves de Aguiar Junior em 03/06/2019;</i> <i>Obs: Documento não selecionado para cópia</i>	
7 - DOCUMENTO INTERNO 55099/2019-BCB/DERES.....	10
<i>Incluído no processo por: Marcelo Borges de Gouvea em 05/06/2019 15:07</i> <i>Descrição: Cópia do Termo de Entrega do Acervo Liquidando, de 25.9.2007.</i> <i>Assinado/Autenticado por: -</i>	
8 - DOCUMENTO INTERNO 55107/2019-BCB/DERES.....	12
<i>Incluído no processo por: Marcelo Borges de Gouvea em 05/06/2019 15:07</i> <i>Descrição: Cópia do Relatório Final da Comissão de Inquérito da Unyama.</i>	

SUMÁRIO



Assinado/Autenticado por: -

9 - DOCUMENTO INTERNO 55104/2019-BCB/DERES..... 67

Incluído no processo por: Marcelo Borges de Gouvea em 05/06/2019 15:08

Descrição: Cópia do Ofício Deliq/Gabin-2006/02811, de 23.10.2006, por meio do qual foi encaminhado ao Poder Judiciário o inquérito realizado na Unyama.

Assinado/Autenticado por: -

10 - DOCUMENTO INTERNO 55780/2019-BCB/DERES..... 68

Incluído no processo por: Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva em 06/06/2019 17:38

Descrição: Cópia das Prestações de Contas encaminhadas pelo liquidante da UNYAMA - CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C - Em Falência. ao Banco Central do Brasil ao longo da duração da liq...

Assinado/Autenticado por: - Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva em 06/06/2019;

11 - NOTA 454/2019-BCB/DERES

Incluído no processo por: Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva em 07/06/2019 13:46

Descrição: Subsídios para resposta de parte da ASPAR a requerimento judicial de informações atinentes ao regime de liquidação extrajudicial a que esteve sujeita a UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTO...

Assinado/Autenticado por: - Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva em 07/06/2019; Marcelo Borges de Gouvea em 07/06/2019; Joana Cristina Rodrigues em 07/06/2019;

Obs: Documento não selecionado para cópia

12 - DESPACHO SUMÁRIO 20545/2019-BCB/DERES

Incluído no processo por: Aarao Diamantino Oliveira em 07/06/2019 17:32

Descrição: Despacho referente ao documento NOTA 454/2019-BCB/DERES

Assinado/Autenticado por: - Aarao Diamantino Oliveira em 07/06/2019;

Obs: Documento não selecionado para cópia

13 - DESPACHO SUMÁRIO 20569/2019-BCB/DEATI

Incluído no processo por: Eduardo Victor Pontes Carneiro em 09/06/2019 18:57

Descrição: Despacho referente ao documento DESPACHO SUMÁRIO 20545/2019-BCB/DERES

Assinado/Autenticado por: - EDUARDO VICTOR PONTES CARNEIRO:35912782620 em 09/06/2019;

Obs: Documento não selecionado para cópia

14 - INFORMAÇÕES E DESPACHO 19625/2019-BCB/DEATI

Incluído no processo por: Oseias Borges dos Santos em 08/07/2019 19:20

Descrição: Solicitação de subsídios ao Depes

Assinado/Autenticado por: - Oseias Borges dos Santos em 08/07/2019; Jose Almiro Vasques em 09/07/2019;

Obs: Documento não selecionado para cópia

15 - INFORMAÇÕES E DESPACHO 19876/2019-BCB/DEPES

Incluído no processo por: Wilson de Sousa Oliveira em 09/07/2019 11:58

Descrição: Despacho DEPES/CONOR nº 85/2019. Prestação de informações

Assinado/Autenticado por: - Wilson de Sousa Oliveira em 09/07/2019;

Obs: Documento não selecionado para cópia



TERMO DE ENTREGA DO ACERVO LIQUIDANDO

Recebi do Sr. Moisés Boutros Khouri, liquidante extrajudicial da **UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA.S/C. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, nomeado pelo Banco Central do Brasil através do Ato Presi n° 1100, de 07.07.2005, publicado no D.O.U de 08.07.05, a totalidade do acervo da liquidanda, abaixo relacionado:

- a) 2 jogos de chaves da sala 3209;
- b) 2 chaves do cofre;
- c) Balancete de maio/07;
- d) Talões de cheques:
 - Conta corrente n° 8242-2 (cheques 850083 a 850100);
 - Conta corrente n° 8241-4 (cheques 850071 a 850080) e (cheques 850084 a 850100);
- e) Extratos Bancários:
 - Conta corrente n° 8241-4;
 - Conta corrente n° 8242-2;
 - Conta Aplicação n° 8242-2;
- f) Termo de arrecadação de livros e documentos;
- g) Termo de arrecadação de móveis e utensílios;
- h) Termo de conferência de caixa e inventário de valores e documentos;
- i) Comprovante de depósito na c/c n° 8241-4 no valor de R\$ 158,34 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); e
- j) Caixas com documentos arquivados na sala 3209, Av. Treze de Maio, 33 – bloco A ;

Assim, damos ao mencionado liquidante, Sr. Moisés Boutros Khouri, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da guarda, administração, operação e gestão de todos os bens, direitos e valores, de todo o acervo da sociedade e de tudo que a ele se retira, quitação que se estende ao BANCO CENTRAL DO BRASIL e a todos os órgãos que, direta ou indiretamente, participaram da liquidação extrajudicial, nada tendo a reclamar ou pleitear a qualquer título e em qualquer tempo do mesmo liquidante e dos demais que atuaram no processo.



O presente recibo é assinado, em quatro vias de igual teor e para um só fim, pelo Sr. Ivan Alexandrino de C. Santos, indicado como Liquidante Judicial da Massa Falida pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial, falência decretada em 03.08.07.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2007.

Ivan Alexandrino de C. Santos

Ivan Alexandrino da C. Santos
3º Liquidante Judicial

Testemunhas:

J. L. T. M. 05275073-4
F. S.
CORECON 21263-6

AL. ENVIADA EM 2007
Av. Alameda Barão de Limeira, 194 - Tel. 3333-1111
Rio de Janeiro - RJ

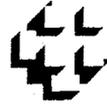
RECONHECIDO por BENEFICÊNCIA via Internet
Belo nº 1MKS3900
[Código] - IVAN ALEXANDRINO DA COSTA
SANTOS

Em testemunho, em 25/09/2007
Rio de Janeiro, RJ

LEI FÁBIA PEREIRA DE SOUZA
ESCREVEMO ATRIBUÍDO

Reconhecimento da firma(s): 4/01





BANCO CENTRAL DO BRASIL

**UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA.
S/C - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

RELATÓRIO FINAL

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	DA SOCIEDADE.....	3
2.1	CONSTITUIÇÃO E OBJETO.....	3
2.1.1	Evolução do Capital.....	3
2.1.2	Alterações Contratuais.....	4
2.1.3	Impedimentos.....	4
2.2	CAPITAL SOCIAL.....	5
2.2.1	Composição Societária nos Últimos Cinco Anos.....	5
2.3	ADMINISTRAÇÃO.....	5
2.3.1	Administrador de Fato.....	5
2.3.2	Qualificação dos Ex-administradores.....	5
2.3.3	Participações em Outras Sociedades.....	6
2.3.4	Disputas Judiciais entre os Sócios e de Empresa Ligada.....	6
2.3.5	Período de Gestão dos Ex-administradores/Controladores.....	7
2.3.6	Relação dos Bens dos Ex-administradores.....	8
2.3.7	Certidões Cartoriais.....	8
2.3.8	Quadro Funcional.....	8
2.3.9	Dependências- Empresas Conveniadas.....	9
2.4	INSPEÇÕES REALIZADAS.....	10
3.	DO EXAME TÉCNICO-CONTÁBIL	11
3.1	ASPECTOS GERAIS.....	11
3.2	DOS LIVROS.....	13
3.3	BALANCETE DOS RECURSOS DOS GRUPOS DE CONSÓRCIO.....	14
3.4	BALANÇO SANEADO DA ADMINISTRADORA NA DATA DA LIQUIDAÇÃO.....	14
3.4.1	Descrição dos Ajustes Efetuados no Balanço.....	16
3.4.2	Análise das Rubricas Contábeis.....	16
	ATIVO.....	16
	PASSIVO.....	17
3.5	BALANÇO SANEADO DA ADMINISTRADORA (RESUMO).....	19
3.6	DOS AUDITORES INDEPENDENTES.....	19
3.7	PENDÊNCIAS JUDICIAIS.....	21
4.	DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS	21
4.1	QUADRO DE CONSORCIADOS.....	22
4.2	RECLAMAÇÕES DE CONSORCIADOS.....	23
4.3	PRÊMIOS DE SEGURO APROPRIADOS INDEVIDAMENTE.....	24
4.4	DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES FORMULADA PELO SR. WILSON ZEITUNE.....	25
4.5	DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES FORMULADA PELO SR. ADALBERTO MAIA ANTUNES.....	27
5.	DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS.....	27
5.1	DESCRIÇÃO DOS ILÍCITOS DE MAIOR GRAVIDADE.....	27
5.1.1	Movimentação de Recursos Paralela à Contabilidade.....	27
5.1.2	Registro de Cheques sem Fundos.....	35
5.2	QUADRO RESUMO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS.....	36
5.3	PROPOSTA DE COMUNICAÇÕES.....	37
6.	DEPOIMENTOS	37
7.	SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DOS INTERESSADOS.....	39
8.	EXAME DAS ALEGAÇÕES	45
9.	CONCLUSÃO.....	48
9.1	CAUSAS DA QUEDA.....	48
9.2	PASSIVO A DESCOBERTO E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS EX-ADMINISTRADORES.....	49
9.2.1	BALANÇOS SANEADOS.....	49
	BALANÇO SANEADO DA ADMINISTRADORA NA GESTÃO I.....	49
	BALANÇO SANEADO DA ADMINISTRADORA NA GESTÃO II.....	51
9.2.2	Resumo dos Balancetes por Gestão.....	53
9.2.3	Prejuízos por Gestão.....	54
9.2.4	Responsabilidade Solidária.....	54

A presente cópia compare com o original constante da 3ª Vara Empresarial - J. 308-97901-1 Alusbertino Costa

M/GO 1 P



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Dellq/Grja
Rafael
8.798.052-7

Assinatura
Rafael
8.798.052-7

1. INTRODUÇÃO

Por meio do Ato Presi 1.100 do Exmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, de 7.7.2005 (fls. 02/03- vol. 01), publicado no Diário Oficial da União de 08.07.2005, com base no artigo 10 da Lei 5.768, de 20.12.71, combinado com o artigo 15, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 6.024, de 13.03.74, foi decretada a liquidação extrajudicial da **UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C**, CNPJ 30.902.415/0001-11, com sede no Rio de Janeiro (RJ), em razão do comprometimento patrimonial e financeiro da Administradora, da ocorrência de irregularidades graves, e considerando, ainda, a incapacidade demonstrada pelos sócios de aportar recursos necessários à recomposição patrimonial e dos grupos de consórcio.

Em 7.7.2005, por meio do Comunicado 13.505, o Departamento de Liquidações Extrajudiciais, comunicou às Instituições Financeiras e Bolsas de Valores, a decretação da liquidação extrajudicial da **UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C** e a nomeação do respectivo liquidante, Sr. **MOISÉS BOUTROS KHOURI** e a incidência de indisponibilidade sobre os bens dos controladores e ex-administradores que atuaram nos últimos doze meses anteriores à data do Ato-presi acima mencionado, Srs. **ADALBERTO MAIA ANTUNES** (CPF 130.628.857-20) e **WILSON ZEITUNE** (CPF 100.593.187-91) (fls. 6/7- vol. 1).

A Comissão de Inquérito foi constituída conforme Ato de Diretor 310, de 5.9.2005, publicado no Diário Oficial da União, de 8.9.2005 (fls. 4/5- vol. 1), do Exmo. Sr. Diretor de Liquidações e Desestatização do Banco Central do Brasil, para apurar as causas que levaram a sociedade à situação de insolvência, bem como a responsabilidade de seus administradores (artigo 41, da Lei 6.024/74).

Foram nomeados para compor a Comissão e proceder ao competente inquérito na sociedade, os seguintes servidores do Banco Central do Brasil:

Presidente: Luiz Antonio Costa de Oliveira	(Matr. 6.388.230-2);
Relator: Paulo Eurico Paz Tatsch	(Matr. 8.094.528-7);
Secretário: José Rafael Albuquerque Cunha	(Matr. 5.798.052-7).

Aos 4.10.2005, foi instalada a Comissão de Inquérito, que passou a funcionar na Av. Graça Aranha, 206- grupo 1006, Centro - Rio de Janeiro - RJ, e nas dependências do Banco Central do Brasil, na Av. Presidente Vargas, 730 - 18º andar, conforme Ata de fls. 1- vol. 1.

Por meio dos Atos de Diretor 321, 323 e 327, de 29.11.2005, 27.1.2005 e 30.3.2006, publicados no DOU de 30.11.2005, 31.1.2006 e 3.4.2006, respectivamente, do Exmo. Sr. Diretor de Liquidações e Desestatização do Banco Central do Brasil, foram prorrogados, cada um, por sessenta (60) dias, o prazo para conclusão do inquérito (fls. 8/19- vol. 1).

Foram expedidas correspondências à ADRJA/COPES-Coordenação de Pessoal (fls. 20- vol. 1), ao Departamento de Liquidações Extrajudiciais, ao DESUC/GTRJA (fls. 22- vol. 1), à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (fls. 177-vol. 2) ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no Rio de Janeiro (fls. 89-vol. 1), ao Superintendente do Departamento de Polícia Federal no Rio de Janeiro (fls. 23- vol. 1), ao DEORF/GTRJA (fls. 25 - vol. 1), ao

Assinatura
2



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Dilig/Gerel
Rafael
5.768.082-7

Liquidante (fls. 21-vol. 1), e aos ex-administradores, comunicando a instalação da Comissão de Inquérito (fls. 160/163-vol. 2), aos Cartórios de Registro e Distribuição e de Notas (fls. 214/283-vol. 2), ao DESIG/REPRE-CE, solicitando a circularização, por meio do SISBACEN, a respeito de informações de eventual existência de contas-correntes e aplicações financeiras, em nome dos ex-administradores (fls. 140/159- vol. 1).

Foram solicitados extratos de contas correntes em nome da Administradora e de seus ex-administradores, assim como cheques, DOC's, TED's, ordens de pagamento e transferências emitidos nos cinco anos anteriores à decretação do Regime especial, a seguir especificados:

- HSBC BANK BRASIL S.A.
- BANCO SUDAMERIS S.A.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- BANCO UNIBANCO S.A.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (ofício 31-9917/REDAD BR) - O Sr. Adalberto Maia Antunes é titular da conta 1327.003.000003877-2 aberta em 13.5.2002 e encerrada em 31.1.2005. A Administradora manteve a conta 1327.003.00000365-0;
- BANCO DO BRASIL S.A. - (ofício Dilog/Gerel Brasília/Nuger 48 2005/33728) - O Sr. Wilson Zeitune é titular da conta nº 12308-0, agência 03352 (Nova Friburgo).

2. DA SOCIEDADE

2.1 CONSTITUIÇÃO E OBJETO

A sociedade foi constituída em 9.9.80 nos termos da Lei 5.768, de 20.12.71, que dá forma jurídica às Administradoras de consórcios, e às disposições da Lei 4.595, de 31.12.64, sob a denominação de UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C (CGC n.º 30.902.415/0001-11) autorizada a funcionar, inicialmente pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal – de acordo com o Processo 0710-04897/80 e Certificado de Autorização 03/07/022/80, de 9.9.80 e pelo BACEN por meio do Certificado de Autorização 03/00/001/90, de 3.1.90 e Termo Aditivo – Processos 9200138901 e 9200081417, publicado no Diário Oficial da União de 24.12.92.

A empresa estava assentada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro (RJ) sob o nº 59.972, do livro “A-21”, Protocolo 305.673, Livro A-18, de 15.8.80 e na Secretaria Municipal de Fazenda sob o nº 00.053.996, emitido em 15.8.2000. O consórcio encontrava-se estabelecido na Praça Olavo Bilac, 28, sala 411 – Centro (RJ), conforme carta de 24.3.2005 (fls. 27-vol. 1). A empresa ocupava também a sala 318, no mesmo prédio, para guarda de diversos materiais e móveis e utensílios fora de uso, sem custo, por ter como proprietário um amigo do ex-administrador Adalberto Maia Antunes.

A Administradora UNYAMA tem por objetivo social a organização e administração de consórcios, conforme cláusula 2ª do Contrato Social.

2.1.1 Evolução do Capital

ANO 1994- CAPITAL SOCIAL R\$ 191.330,00 – 30ª AC	
ADALBERTO MAIA ANTUNES	15%
WILSON ZEITUNE	85%

3



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANO 1996- CAPITAL SOCIAL R\$ 226.000,00 – 31ª AC	
ADALBERTO MAIA ANTUNES	15%
WILSON ZEITUNE	85%

ANO 1998- CAPITAL SOCIAL R\$ 328.000,00 – 32ª AC	
ADALBERTO MAIA ANTUNES	15%
WILSON ZEITUNE	85%

ANO 1999- CAPITAL SOCIAL R\$ 328.000,00 – 33ª AC	
ADALBERTO MAIA ANTUNES	50%
WILSON ZEITUNE	50%

2.1.2 Alterações Contratuais

Destacam-se, abaixo, as alterações contratuais promovidas nos últimos 10 anos:

30ª Alteração Contratual do Contrato Social de 24.4.95 (fls. 92/95-vol. 1) – Neste ato foi deliberado o aumento de capital, retificando o item 1º da alteração 29, de 2.1.95, conforme segue: o capital, que era de CR\$ 52.341.000,00 passa para R\$ 19.033,09, em virtude da mudança do padrão monetário a partir de 1.7.94 e, ato contínuo é elevado para R\$ 191.330,00 mediante a integralização de R\$ 172.296,91 provenientes da utilização da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, constante do balanço encerrado em 31.12.94 e relativa ao exercício de 1994;

31ª Alteração Contratual do Contrato Social de 20.3.96 (fls. 96/99-vol. 1) – Neste ato foi deliberado o aumento de capital de R\$ 191.330,00 para R\$ 226.000,00, mediante integralização de R\$ 34.670,00 proveniente da utilização da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, no montante de R\$ 33.505,71 e de R\$ 1.164,29, em espécie;

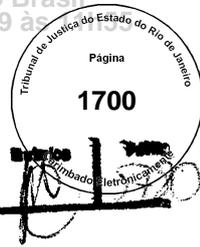
32ª Alteração Contratual do Contrato Social de 14.4.98 (fls. 100/103-vol. 1) – Neste ato foi deliberado o aumento do capital social de R\$ 226.000,00 para R\$ 328.000,00, mediante integralização de R\$ 102.000,00 proveniente da conta Aumento de Capital referente à antiga Reserva de Correção Monetária do Capital, conforme Circular 2.682, de 2.5.96 do BACEN, no montante de R\$ 9.471,82 e R\$ 92.528,18 provenientes da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados;

33ª Alteração Contratual do Contrato Social de 14.1.99 (fls. 104/107-vol. 1) – Neste ato foi deliberado que o capital social representado por 3.280 cotas, no valor de R\$ 328.000,00 passou a ser distribuído, entre os sócios Srs. WILSON ZEITUNE e ADALBERTO MAIA ANTUNES, na proporção de 50%, cada um possuindo 1.640 cotas;

34ª Alteração Contratual do Contrato Social de 18.4.2000 (fls. 108/111-vol. 1) – Neste ato foi deliberada alteração da sede social estabelecida na Rua do Ouvidor, 121 – 10º andar para a Rua do Rosário, 171 – 10º andar. O Banco Central do Brasil, por meio do expediente DEORF/GTRJA-2004/140-1, de 24.5.04, (fls. 46-vol. 1) comunicou a Administradora a homologação da transferência do controle societário ao Sr. Adalberto Maia Antunes, detentor de 50% das cotas em que se dividiu o capital social, segundo Contrato de Compra e Venda datado de 25.1.99 e alterações contratuais de 14.1.99 e 18.4.00, publicado no D O U de 24.5.04.

2.1.3 Impedimentos

Desde 11.11.03 a Administradora estava impedida de constituir novos grupos de consórcio, nos termos do inciso III do art. 7º da Circular 2.861/99, conforme comunicado nos expedientes DESUP/GTRJA-2003/0009 e DESUP/GTRJA-2003/0342, de 11.11.03 (fls. 138/139-vol. 1), e pelas irregularidades abaixo relacionadas:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- a. Repasses à Administradora de recursos grupais a título de taxa de administração em percentuais superiores aos contratuais;
- b. Paralisação de contemplações;
- c. Não aplicação dos recursos dos grupos;
- d. Saldo negativos em disponibilidades de quatro grupos de consórcio.

2.2 CAPITAL SOCIAL

O capital social na data da liquidação era de R\$ 328.000,00, mantendo-se inalterado nos últimos 5 (cinco) anos. É dividido em 3.280 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 cada uma.

2.2.1 Composição Societária nos Últimos Cinco Anos

Na data da liquidação extrajudicial (7.7.05), o capital social da empresa, de acordo com a última Alteração Contratual homologada pelo BACEN (decisão de 19.5.04, publicada no DOU de 24.5.04, no processo 0201172887), estava assim distribuído:

<u>COTISTA</u>	%
ADALBERTO MAIA ANTUNES	50%
WILSON ZEITUNE	50%

2.3 ADMINISTRAÇÃO

De acordo com a Cláusula Quarta, "a gerência e o uso da denominação social caberá sempre a dois sócios em conjunto, sendo vedado aos mesmos, o uso da firma em quaisquer atos de favor, tais como avais, fianças e endossos desde que alheios aos interesses da sociedade". Esta cláusula vem sendo mantida há 22 anos, desde a fundação do negócio consorcial.

2.3.1 Administrador de Fato

Tendo em conta as disposições dos arts. 39 e 40 da Lei 6.024/74, esta Comissão de Inquérito, considera a Sra. Vilma Fernandes Teixeira como administradora de fato, em virtude da prática de atos de gestão em conjunto com o Sr. Adalberto Maia Antunes, de acordo com as assinaturas apostas nos cheques de fls. 4190/4215 - vol. 27.

2.3.2 Qualificação dos Ex-administradores

ADALBERTO MAIA ANTUNES - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, 6.250, apto. 611 - Barra da Tijuca, nesta cidade, portador da carteira de Identidade 2.083.794, emitida pelo Instituto Felix Pacheco e CPF 130.620.857-20.

WILSON ZEITUNE - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Monerat, 16 - Parque Santa Elisa - Nova Friburgo, neste Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de identidade 2.138.146, emitida pelo Instituto Felix Pacheco e CPF 100.593.187-91.

VILMA FERNANDES TEIXEIRA - brasileira, solteira, corretora de seguros, residente na rua Coronel Cabrita, 14, apto. 101 - São Cristóvão, nesta cidade, portadora da carteira de identidade 06751746-6, emitida pelo Instituto Felix Pacheco e CPF 804.043.837-34.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Delq/Grja
Rafael
6.788.062-7

578

2.3.3 Participações em Outras Sociedades

Para efeito da regulamentação aplicável às Administradoras de Consórcios (art. 5º, itens II e IV da Circular 2.861, de 10.2.99), esta Comissão considera a **Nova Veículos Ltda.** (CNPJ 27.137.868/0001-94), cujo objeto social é a comercialização de veículos novos, de veículos usados, peças, acessórios, derivados de petróleo e a prestação de serviços de assistência técnica, de consertos, reparos e afins, com sede na Av. Engenheiro Hans Gaiser, 142 – Duas Pedras – Nova Friburgo, empresa indiretamente ligada, em face de o Sr. WILSON ZEITUNE ser detentor de 98% do capital social e administrador comum tanto desta sociedade quanto da Liqüidanda.

Por conta da 11ª alteração contratual de 2.1.1991, os Srs. Wilson Zeitune e Angela Maria Zeitune ingressaram na sociedade ao adquirirem 43.300,32 cotas e 833,880 cotas, respectivamente, no valor nominal de CR\$ 1,00, conforme documento de fls. 184-185-vol. 2.

Segundo consta da 18ª alteração contratual de 3.12.1996, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 0845252, de 24.4.97 (fls. 185/190-vol. 2), a empresa iniciou suas atividades em 15.2.81 e a duração será por prazo indeterminado. O capital social é de R\$ 545.000,00, assim distribuído: WILSON ZEITUNE, com 5.341 cotas e ANGELA MARIA ZEITUNE, com 109 cotas. A gerência e o uso da firma caberão, indistintamente, a ambos os sócios. Desde a sua constituição a empresa arquivou junto a JUCERJA diversas alterações, conforme relatório apresentado às fls. 191/192-vol. 2.

2.3.4 Disputas Judiciais entre os Sócios e de Empresa Ligada

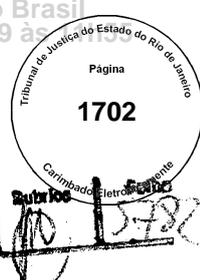
Processo 2002.037.004592-4 - **Ação de falência** - Em 6.8.02 o Sr. Roberto Belafimino Soares Monnerat ajuizou a presente ação junto ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo em face de Nova Veículos Ltda, fundado em título judicial não pago no valor atualizado de R\$ 50.828,10. A referida ação continua em andamento (fls. 842/1004 - vols. 6 e 7).

Processo 002700001997-9 - **Ação, com cumulação de pedidos declaratório e condenatório** - Em 14.2.00 a Nova Veículos Ltda propôs a presente ação em face de FIAT AUTOMÓVEIS S/A por quebra contratual de concessão comercial de veículos automotores. A ré contestou e reconviu a ação. Sentença de 1º Grau, datada de 21.10.05, julgando improcedente o pedido constante da inicial. O autor interpôs apelação cível. O processo está *sub judice* (fls. 1005/1224- vols. 7 e 8).

Processo 2003.001.022719-7 - **Ação de Dissolução Parcial de Sociedade, com pedido de antecipação de tutela para exclusão de sócio** (distribuído por dependência ao processo 2003.001.005141-1 Medida Cautelar Inominada) - Em 2.4.03 o Sr. Adalberto Maia Antunes ajuizou na 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro a presente ação sob destaque, em face de Wilson Zeitune, com o fim de excluí-lo do quadro social da UNYAMA, a conseqüente decretação da dissolução parcial da sociedade e a apuração de haveres que deverão ser pagos na forma do contrato social.

O processo foi instruído com vários documentos, cabendo ressaltar o Registro de Ocorrência 014-05875/2002 de 20.12.02, da 14ª Delegacia de Polícia/Leblon onde o comunicante Adalberto Maia Antunes declarou ter sido ameaçado de morte por seu sócio Sr. Wilson Zeitune, em julho de 2002, devido a problemas relacionados com a Administradora de Consórcio (fls. 559/577 vol. 4).

6



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deliq/Gtrja
Rafael
B.798.052-7

Nesta ação, o Autor também apresentou cópia de petição inicial na qual a NOVEL VEÍCULOS Ltda. ingressou, em 11.3.98, com uma ação de indenização por danos morais de procedimento ordinário contra a NOVA VEÍCULOS Ltda. sob a alegação de prática de crime de concorrência desleal (fls. 578/602- vol. 4).

Por decisão de 07.4.03 o Juízo da 2ª Vara Empresarial deferiu, em parte, a tutela antecipada para afastar o réu Sr. Wilson Zeitune da gerência da UNYAMA até ulterior determinação do Juízo. O réu contestou a ação em 24.4.2003 contrapondo os argumentos do autor no que se refere a denúncias de irregularidades praticadas na administração da sociedade, tais como apropriação indébita de recursos aportados por consorciados, infidelidade na declaração prestada ao BACEN e retirada de "vales", entre outras.

O réu Interpôs agravo de instrumento às fls. 631/654- vol. 4 e reconvenção às fls. 655/668 - vol. 5 e réplica e contestação por parte do autor às fls. 669/705- vol. 5. Sentença de 1º Grau em 14.11.03 (fls. 716/720 - vol. 5) na qual se julgou procedente o pedido, dissolvendo parcialmente a sociedade da qual fica excluído o réu, devendo seus haveres ser apurados em liquidação de sentença, por arbitramento.

Foi interposto apelação cível, com efeito devolutivo e outros recursos, às fls. 721/791- vol. 5. Outros Recursos Interpostos: **Especial**, ao Superior Tribunal de Justiça (fls. 793/816- vol. 5) e **Extraordinário**, ao Supremo Tribunal Federal (fls. 817/837 - vol. 6), pendentes de julgamento até a presente data. Pedido de suspensão do processo, nos termos do art. 18 da Lei 6.024/74, com face da decretação da liquidação extrajudicial (fls. 838- vol. 6).

2.3.5 Período de Gestão dos Ex-administradores/Controladores:

Consoante assembléias gerais realizadas pela Administradora, e para os fins de que trata o art. 40 da Lei 6.024/74, combinado com o art. 1º da Lei 9.447/97, os períodos de gestão dos ex-administradores e controladores apresentam-se conforme o quadro abaixo:

GESTÃO	EX-ADMINISTRADORES/CONTROLADORES	PERÍODO	Balancete de
I	ADALBERTO MAIA ANTUNES WILSON ZEITUNE	7.7.2000 11.12.2000	a Dezembro/2000
II	ADALBERTO MAIA ANTUNES WILSON ZEITUNE VILMA FERNANDES TEIXEIRA (administradora de fato)	11.12.2000 31.12.2002	a Dezembro/2002
III	ADALBERTO MAIA ANTUNES WILSON ZEITUNE	31.12.2002 7.7.2005	a 6.7.2005(data da liquidação:7/7/05)

OBS.:

- Embora o Sr. Wilson Zeitune tenha sido afastado, por sentença monocrática, da administração da sociedade. Tal fato não o exime das obrigações inerentes à condição de controlador, porquanto a ação judicial, até onde se pôde apurar, ainda não transitou em julgado, motivo pelo qual optou esta Comissão, no que se refere ao Sr. Wilson Zeitune, por adotar período ininterrupto de gestão, desconsiderando os afastamentos consignados.
- Para fins de cálculo dos prejuízos por gestão foram considerados os balancetes do último dia do mês, por ser o documento remetido ao Banco Central e pela inexistência de balancetes diários.
- Quanto a Sra. Vilma Fernandes Teixeira considerou a Comissão o prazo constante na procuração por instrumento público (11.12.2000 a 31.12.2002).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deleg/Gtja
Rafael
8.798.082-7

1703

5783

2.3.6 Relação dos Bens dos Ex-administradores

ADALBERTO MAIA ANTUNES-

De acordo com a carta de 27.10.05 (fls.161/162-vol. 2), foram declarados os seguintes bens:

- Casa em Cabo Frio-RJ situada na rua Nicolas Aslan, 61, condomínio Parque das Brisas;
- Automóvel Bugre BCRJ, ano 1975, chassi BA- 123496, placa WP 6935- RJ.

WILSON ZEITUNE-

De acordo com a carta de 1.2.06 (fls. 164/176-vol. 2), subscrita por seus advogados, declarou ter impetrado mandado de segurança, impugnando o Comunicado 13.505, razão pela qual requereu o sobrestamento da relação de seus bens até o julgamento da referida impugnação (processo nº 2005.34.00.032242-7).

VILMA FERNANDES TEIXEIRA-

- Conforme alegações apresentadas (fls. 5769/5770 – vol. 37), declarou os seguintes bens:
- 50% da casa situada na Rua Coronel Cabrita, 14, São Cristóvão, Rio de Janeiro (RJ), conforme escritura lavrada no 12º Ofício de Notas;
 - automóvel Monza, ano 1984, adquirido em outubro/1997;
 - 50% da casa situada na Rua Francisco Lessa, 267, Araruama (RJ), adquirida em 17.12.1998

A Secretaria da Receita Federal encaminhou resposta à solicitação desta Comissão negando o encaminhamento das declarações de bens e rendimentos, pautada no Parecer nº 2006, de 27.3.06 (fls. 4681/4690-vol. 30).

2.3.7 Certidões Cartoriais

A Comissão de Inquérito requereu junto aos Cartórios do 1º, 2º, 3º e 4º Distribuidores da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Nova Friburgo, e da Justiça Federal, certidões de assentamentos de ações cíveis e criminais em curso contra os ex-administradores, Srs. ADALBERTO MAIA ANTUNES e WILSON ZEITUNE, da UNYAMA, e da Nova Veículos Ltda. Em resposta, foram apresentadas as certidões de fls. 214/283 -vol. 2.

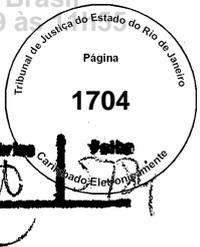
2.3.8 Quadro Funcional

Na data da liquidação, em 7.7.05, a Administradora possuía o seguinte quadro de pessoal, (fls. 80/88- vol. 1), conforme abaixo:

Nome	Cargo	Data de admissão
ALEXANDRE MELO DA SILVA	Operador	2.5.1987
RODRIGO ARRABAL DE CARVALHO	Auxiliar administrativo	6.4.2005
VILMA FERNANDES TEIXEIRA	Supervisora administrativa	13.11.1991

Os ex-funcionários Srs. **Rodrigo Arrabal de Carvalho** e **Vilma Fernandes Teixeira** foram demitidos em 7.7.05. A Sra. Vilma F. Teixeira ingressou com reclamação trabalhista contra a liquidanda, objetivando rescindir o contrato, liberar o FGTS e o seguro desemprego. A ação trabalhista, em rito sumaríssimo, transitou em julgado, a favor da reclamante. Cumpre salientar que a Sra. Vilma F. Teixeira foi procuradora da Administradora, conforme procuração lavrada no 6º

8



Relat/Gtja. Substn. Carimbo. Valor
Rafael 10/08/2019
8.798.082-7

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, com poderes para, em conjunto com os sócios ou outro procurador para abrir, movimentar, e encerrar contas-correntes em qualquer estabelecimento bancário, inclusive no Banco HSBC BAMERINDUS, podendo assinar contratos de abertura de contas, fazer depósitos e retiradas, emitir, assinar e endossar cheques, pedir saldos, extratos de contas e talões de cheques, passar recibos, enfim praticar os demais atos para o fiel desempenho do mandato. A ex-funcionária assinou os cheque de fls. 498/4215 - vol. 27, conforme declarado em seu depoimento.

O Sr. Robert Franz Josef Herd foi empregado da UNYAMA desde 6.1.1997, tendo sido admitido na função de contador e permanecendo como funcionário até fevereiro/2005 (fls. 80 - vol. 1). Em 11.12.2002 foi passada uma procuração lavrada no 6º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, livro 5718, fls. 111, com validade até 31.12.2002, com poderes em conjunto com os sócios ou outro procurador para abrir, movimentar, e encerrar contas-correntes em qualquer estabelecimento bancário, inclusive no Banco HSBC BAMERINDUS, podendo assinar contratos de abertura de contas, fazer depósitos e retiradas, emitir, assinar e endossar cheques, pedir saldos, extratos de contas e talões de cheques, passar recibos, enfim praticar os demais atos para o fiel desempenho do mandato (fls. 330 - vol. 3). No decorrer dos trabalhos desta Comissão não foram detectados cheques por ele assinados, porém, encontra-se em andamento solicitação, junto ao Banco HSBC, de cópia de cheques que por ventura contenham sua assinatura (fls. 562 - vol. 36).

2.3.9 Dependências- Empresas Conveniadas

Embora a UNYAMA não possuísse autorização para a manutenção de agências, ressalte-se que as atividades típicas da Administradora também eram realizadas nos seguintes endereços:

- Av. Engenheiro Hans Gaiser, 142 - Centro, na cidade de Nova Friburgo onde está situada a Nova Veículos Ltda. de propriedade do Sr. Wilson Zeitune.
- Rua Prudente de Moraes, 282 - Loja 01 - Trevo de Duas Pedras, na cidade de Nova Friburgo onde está situada a empresa Trevo Veículos, conforme carta de 7.6.03 (fls. 76/79 - vol. 1).

De acordo com a carta de 3.8.01, a UNYAMA encaminhou ao BACEN, em cumprimento ao Comunicado 8.607, de 5.7.01, relação, abaixo discriminada, dos endereços da conveniada P.T.R.FAEZ Comércio e Representações ME, cuja formalização contratual ocorreu em 11.01.2000 (fls. 75- vol. 1):

- Av. Manoel Carneiro de Menezes, 2001 sala 09 - Nova Friburgo (RJ)
- Rua Marechal Deodoro, 215 - Loja 6 - Petrópolis (RJ);
- Av. Cardoso Moreira, 761 - sala 22 - Itaperuna (RJ);
- Rua Visconde de Sepetiba, 935 sala 624 - Niterói (RJ),
- Praça Dom Pedro II, 12 sala 101 - Ed. Caravelas - Cabo Frio (RJ).

A Administradora de consórcio UNYAMA manteve, durante o período de 2000 a 2002, contrato por instrumento particular celebrado em 21.12.00 com a empresa P.T.R FAEZ Comércio e Representações ME para prestar serviços de representante de vendas com o fim de agenciar e promover vendas de cotas de consórcios, operando como intermediária entre a UNYAMA e seus clientes.

9



Della/Gtrja
Rafael
8.788.062-7

BANCO CENTRAL DO BRASIL

De acordo com a declaração firmada em 14.4.03 pelo sócio-gerente da conveniada Sr. Paulo de Tarso Rangel Faez consta que o contrato foi estabelecido pelo Sr. Wilson Zeitune e que os grupos formados durante o período acima descrito são os de nºs 1045, 1055, 1065 e 1075 cujos contratos estariam disponíveis para verificação. Declarou ainda, naquela oportunidade, que o contrato ainda se encontrava em vigor, recebendo mensalmente por crédito em conta corrente o valor devido em conformidade com o estabelecido na cláusula terceira (percentual de 20% sobre o total da taxa de administração apurada a partir do Grupo 1045 de veículos usados). Ressalte-se que os grupos foram constituídos no prazo de 100 (cem) meses, ainda pendentes de encerramento. Vale aduzir que existe uma grande quantidade de consorciados cancelados e desistentes referentes aos grupos supramencionados, conforme relação de fls. 5572/5654 - vol. 36.

Contudo, segundo apurado junto ao liquidante, a UNYAMA não registrou o convênio no cartório de registro de títulos e documentos, consoante o estabelecido no § 1º do art. 1º da Circular 2.332, de 7.7.93, sujeitando a sociedade às sanções de que trata o art. 4º da Lei 5.768, de 20.12.71.

2.4 INSPEÇÕES REALIZADAS

Os trabalhos de fiscalização realizados pelo Banco Central indicaram que, na data-base de 3.8.03 a sociedade apresentava passivo a descoberto, tendo sido constatadas diversas irregularidades graves, tais como transferências de recursos de grupos para a Administradora, contabilização de aplicações financeiras inexistentes, entre outras.

Como consequência das irregularidades constatadas, a instituição foi inscrita na condição de "em evidência", classificação interna que determina maior atenção no monitoramento da sociedade bem como imposição de outras restrições de ordem cadastral no âmbito do Banco Central, de modo que foram os administradores da UNYAMA instados a firmar Termo de Comparecimento comprometendo-se a efetuar os ajustes necessários. (fls. 390/396- vol. 3).

Igualmente foi instaurado contra a Administradora processo administrativo punitivo (pt. 0401274028, fls. 5483/5499-vol. 35) ora em análise no DECAP/GTRJA/COPAD 01 deste Banco Central, pelas seguintes irregularidades:

- Utilizar recursos de grupos de consórcio ativos em finalidades diversas das previstas na regulamentação consorcial, mediante a implementação das seguintes práticas:

Transferir recursos dos grupos de consórcio, a título de antecipação de valores ou pagamento de créditos, para as concessionárias Guandu Motos e Auto Universal, sem autorização do consorciado e nem a comprovação de que o bem tenha sido retirado;

Transferir recursos dos grupos de consórcio para a Administradora a título de taxa de adesão/administração em percentuais superiores aos estipulados nos contratos de adesão firmados pela UNYAMA;

Transferir recursos dos grupos de consórcio provenientes da cobrança de "Multas e Juros Moratórios" para a Administradora, em valores superiores ao permitido pelos normativos;

Deixar de preservar a autonomia dos grupos de consórcio sob sua administração, ao promover transferências de disponibilidades financeiras entre esses grupos.

Deixar de aplicar os recursos dos grupos de consórcio, privando-os do respectivo rendimento financeiro a que teriam direito.

10



Deleg/Gerj
Rafael
n.708.062-7

Estabelecimento
Folha
378



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Fornecer informações inexatas em balancetes mensais, não refletindo com fidedignidade e clareza a real situação econômico-financeira da empresa, mediante a implementação das seguintes práticas:
 1. Registro e manutenção de saldos contábeis fictícios;
 2. Falta de registro de obrigações referentes a empréstimos contraídos em nome da Administradora no Sistema Financeiro Nacional.

3. DO EXAME TÉCNICO-CONTÁBIL

3.1 ASPECTOS GERAIS

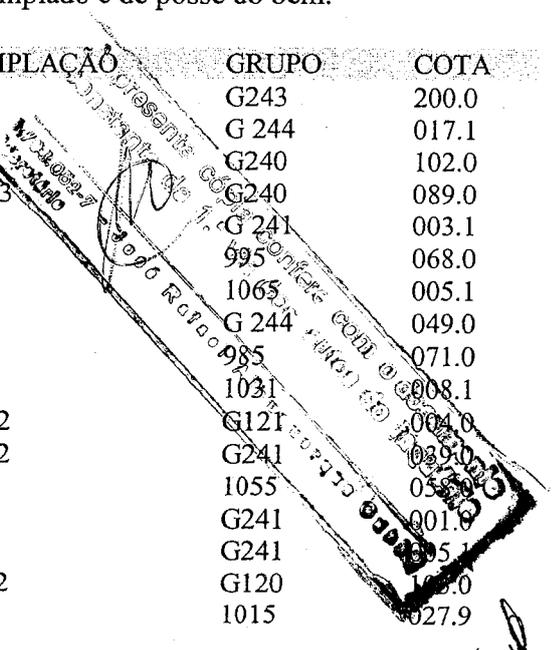
Na data da liquidação extrajudicial (7.7.05) a contabilidade apresentava-se defeituosa, lacunosa, com registros incorretos e sem documentação-suporte, embora estivesse escriturada até o mês anterior. Foram identificadas inúmeras irregularidades na documentação e nos registros, evidenciando-se diversas insubsistências de Ativo, bem como passivos não reconhecidos contabilmente e que resultaram nos ajustes ao balanço procedidos por esta Comissão, configurando transgressões às normas do COSIF 1.1.2.3, 1.1.2.4, 1.1.2.5, 1.1.2.7 e 1.1.2.8 (Circular 1.283/87).

A contabilidade dos grupos de consórcios apresentava falhas ainda mais graves, como por exemplo, ausência de contabilização de pagamentos de consorciados, contas bancárias não contabilizadas e saída de recursos por conta de contemplações fictícias. Pela total impossibilidade de sanar as falhas apresentadas só restou ao liquidante desclassificar a contabilidade dos grupos, motivo pelo qual iniciou levantamento individualizado de cada conta de consorciado. Estes fatos configuram, de acordo com os balancetes e balanços apresentados via Sisbacen (fls.472/531-vols. 3/4 – fls. 5663/5672 – vol. 36), em tese, o ilícito previsto no art. 6º da Lei 7.492/86. Assim, tomando como ponto de partida as respostas dos consorciados às cartas de cobrança expedidas pelo liquidante, vem sendo recomposta cada conta-corrente individual, refazendo a contabilidade.

Constatou o liquidante a existência de inúmeras contemplações fictícias cujos registros da Administradora informavam ter sido o consorciado contemplado e de posse do bem.

São exemplos de contemplações fictícias:

CONSORCIADO	CONTEMPLAÇÃO	GRUPO	COTA
Cristiano Ferreira de Lira (depoente)	25.9.2002	G243	200.0
Carla Valéria Riese do Amaral	24.9.2003	G 244	017.1
Edmilson Silveira de Oliveira Júnior (depoente)	12.3.2003	G240	102.0
Eduardo Francisco Pereira (depoente)	16.10.2003	G240	089.0
Fábio da Rocha Fernandes	16.4.2003	G 241	003.1
Fábio Ortega de Oliveira	17.1.2002	995	068.0
Itamar Vieira Lopes	24.1.2002	1065	005.1
Ivan Luiz Ribeiro da Silva (depoente)	21.5.2003	G 244	049.0
Jorge Elcy Clem de Oliveira	16.1.2001	985	071.0
José Augusto Alves Filho	16.8.2001	1031	008.1
José Fernando da Costa (depoente)	18.12.2002	G121	004.0
Lindinaldo Gouveia da Silva –	18.12.2002	G241	039.0
Luciana Loubach Tavares	19.2.2003	1055	055.0
Marcio José Dias da Silva (depoente)	18.9.2002	G241	001.8
Marco Antonio de Oliveira (depoente)	16.4.2003	G241	005.1
Marcos de Carvalho Moreira	18.12.2002	G120	102.0
Marlene de Freitas Azevedo (depoente)	17.1.2002	1015	027.9





Delic/Greja
Rafael
8.788.062-7

Número

Página

4707

Carimbado Eletronicamente

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Importa salientar que os cheques que serviram para pagamento dos bens aos consorciados acima nomeados divergem dos *vauchers* e/ou documentos arquivados na contabilidade da empresa que constam como sendo favorecidos a Guandu Motos Ltda. e a Nova Veículos Ltda. Constatou-se que os cheques foram efetivamente depositados na c/c 1611-03655-39 (não contabilizada) e na c/c 1611-08723-94 tituladas pela Administradora, ambas no Banco HSBC. Outros cheques foram emitidos a favor de não consorciados, a exemplo de Luciana Braga, Luciana Maciel e Adalberto Salgado. Estes fatos comprovam o desvio de recursos de grupos de consórcio, tipificando o ilícito previsto no art. 5º da Lei 7.492/86 (fls. 4811/4812 e 4817- vol. 31).

Outras contemplações fictícias foram identificadas pelo liquidante conforme relação de fls. 5527/5532-vol. 36.

A fidedignidade dos demonstrativos contábeis fica também comprometida pela existência de contas bancárias tituladas pela UNYAMA sem registro contábil, reconhecidas pelo liquidante em carta de 13.2.06, em resposta ao nosso expediente de fls. 3249- vol. 21, indicando movimentação paralela de recursos conforme detalhado no item 5.1.1 deste Relatório.

Acresce notar que o contador da sociedade, Sr. Robert Franz Josef Herd, somente assinou os balancetes até junho/2002, embora permanecesse empregado e trabalhando no setor de contabilidade, sem ser, entretanto, o contabilista responsável, segundo seu depoimento de fls. 4825/4826 -vol. 31. Aduziu, ainda, que o contabilista que o sucedeu chama-se Marco Aurélio Locatelli, que assinou as demonstrações contábeis encerradas em 31.12.02, conforme balanço de publicação acostado aos autos de fls. 4851/4858-vol. 31.

O Sr. Marco Aurélio Locatelli, em depoimento a esta Comissão – fls. 5074/5075-vol. 33 - declarou não ser o contabilista responsável pela contabilidade da UNYAMA e que assinou os demonstrativos contábeis para publicação a pedido dos Srs. Adalberto Maia Antunes e Robert Franz Josef Herd.

Ficou evidenciado também que um terceiro contabilista, o Sr. Wladimir dos Santos Villela assinou os balancetes que se encontram encadernados no Livro Diário e que se referem aos exercícios encerrados em dezembro/2002 e seguintes, até a data da liquidação. Em depoimento a esta Comissão o Sr. Wladimir declarou que nunca assumiu a contabilidade da UNYAMA tendo sido chamado tão somente para assinar os balancetes, e que o fez em confiança, a pedido do Sr. Adalberto Maia Antunes (fls. 4899/4901-vol. 32).

Assim, os demonstrativos referentes ao exercício encerrado em 31.12.02 estão assinados por dois contabilistas, o Sr. Marco Aurélio Locatelli, no balanço de publicação e pelo Sr. Wladimir dos Santos Villela, nos demonstrativos encadernados no Livro Diário (fls. 415/416-vol. 3).

Corroborando a assertiva desta Comissão, a respeito da desorganização contábil da UNYAMA, a declaração do liquidante, *verbis*: “A desordem contábil e administrativa, ocasionada pela má gestão, falta de controle e organização por parte dos ex-administradores, torna dificultoso, no momento, vislumbrar o Quadro Geral de Credores, que deverá ser composto no decorrer do processo liquidatório, mediante a solicitação, por parte dos consorciados, de confirmação dos créditos devidos” (fls. 533/534 -vol. 4).

Ademais, o depoimento da Sra. Vilma Fernandes Teixeira – fls. 5411/5414-vol. 35, funcionária desde 1982 e encarregada da área financeira e de pessoal, procuradora da



Data/Gnjs
Refesl
8.788.052-7

Assinatura
[Assinatura]

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Administradora, vem confirmar a movimentação paralela de recursos por meio das contas-correntes bancárias não contabilizadas, a infidelidade das informações contábeis a respeito dos grupos de consórcio e a montagem de extratos fictícios para manter em erro a fiscalização do Banco Central. Questionada quanto à forma de controle gerencial mínimo e indispensável para distinguir os consorciados contemplados, portanto devedores dos grupos, daqueles não contemplados, credores dos grupos, aduziu a depoente que eram utilizados sinais gráficos e extratos ininteligíveis a terceiros.

3.2 DOS LIVROS

O Liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, quando da assunção de suas funções, procedeu à arrecadação dos livros da sociedade conforme termo às fls. 337/340-341 tendo arrecadado os livros abaixo relacionados:

Livros trabalhistas:

- 4 Livros de Ponto;
- 1 Livro de Relação dos Empregados – 1990;
- 2 Livros de Inspeção do Trabalho dos anos de 1980 e 1990;

Livros Contábeis:

- Livros Diário de n^{os} 01 a 05 correspondentes aos anos de 1980, 1982, 1984, 1986 e 1988;
- 1 Livro Diário relativo ao período de janeiro a dezembro de 1980, registrado;
- 25 Livros Diário relativos ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 2001, todos registrados;
- alguns dos Livros Diário arrecadados (n^{os} 32 a 38) não estavam registrados e são relativos ao período de janeiro de 2002 a dezembro de 2003, sendo que os Livros Diário relativos ao período de janeiro a dezembro de 2004 além da falta de registro não estavam, também, encadernados. (COSIF 1.1.6.5- Circ. 1.273/87).
- Livro Razão 1982;
- 2 Livros Razão – referente ao ano de 1987;
- 3 Livros Razão – período de janeiro de 1990 a dezembro de 1991;
- 1 Livro Razão – período de julho a dezembro de 1992;
- 18 Livros Razão – período janeiro de 1993 a dezembro de 2001;
- 1 Livro Razão – período janeiro a dezembro de 2004.

Livros Fiscais:

- Livro de Apuração de ISS n^o 01 – relativo ao ano de 1980;
- Livro de Apuração de ISS n^o 02 – relativo ao ano de 1988;
- Livro de Apuração de ISS n^o 03 – relativo ao ano de 1995;
- Livro de Apuração de ISS n^o 04 – relativo ao ano de 2003;
- Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n^o 01 relativo ao ano de 1980;
- Livros de Registro de Apuração do Lucro Real (LALUR) de n^o 01 ao n^o 10.

Este documento contém uma cópia colada com o documento original. Não é permitido a reprodução sem a autorização do liquidante.



Balcão/Grja
Refiscal
6.798.052-7

Subsídios
10

BANCO CENTRAL DO BRASIL

3.3 BALANCETE DOS RECURSOS DOS GRUPOS DE CONSÓRCIO

O balancete dos grupos de consórcio, que deveria espelhar sinteticamente todos os grupos administrados pela UNYAMA, foi inteiramente descartado em função das inúmeras fraudes e irregularidades constatadas nos registros contábeis e que vieram a invalidar completamente os números ali expostos, por não refletirem com fidedignidade a situação contábil e patrimonial dos grupos.

Conforme explicitado nos itens 3.1 e 4 deste Relatório, esta Comissão optou por não efetuar a análise dos demonstrativos contábeis em face das inúmeras irregularidades na escrita, sobejamente demonstradas por documentos e depoimentos apensos aos autos.

A propósito, cabe ressaltar que os balanços e balancetes relativos aos grupos de consórcios não continham a assinatura do contabilista nem dos ex-administradores.

3.4 BALANÇO SANEADO DA ADMINISTRADORA NA DATA DA LIQUIDACÃO BALANCETE DE 06.7.2005 (data da liquidação: 7.7.2005)

Conta	Denominação	Saldo Balanço	Ajustes	Sdo Ajustado	Notas
1.0.0.00.00-7	Circulante e Real A L. Prazo	163.650,56	-152.931,03	10.719,53	
1.1.0.00.00-6	Disponibilidades	417,08		417,08	
1.1.1.00.00-9	Caixa	220,00		220,00	
1.1.2.00.00-2	Depósitos Bancários	197,08		197,08	
1.8.0.00.00-9	Outros Créditos	163.233,48	-152.931,03	10.302,45	
1.8.7.00.00-0	Valores Específicos(Adiant. A Terceiros)	26.470,00		26.470,00	
1.8.7.97.01-	Guandu Motos Ltda	26.470,00		26.470,00	
1.8.8.00.00-3	Diversos	163.233,48	-152.931,03	10.302,45	
1.8.8.03.00-0	Adiant. E Antecip. Salariais	78.907,10	-78.907,10	0,00	1
1.8.8.40.00-1	Devedores P/Dep. Em Garantia	10.302,45		10.302,45	
1.8.8.45.00-6	Impostos E Contr. A Compensar	74.023,93	-74.023,93	0,00	2
1.8.9.00.00-6	(-)Provisões P/Outros Créditos	-26.470,00		-26.470,00	
2.0.0.00.00-4	Permanente	9.870,00		9.870,00	
2.1.0.00.00-3	Investimentos	246,97		246,97	
2.2.0.00.00-2	Imobilizado De Uso	9.623,03		9.623,03	
	Sub Total do Ativo	173.520,56		20.589,53	
3.0.0.00.00-1	Compensação	12.501.374,41		12.501.374,41	
3.9.9.99.99-3	Total Geral do Ativo	12.674.894,97		12.521.963,94	
4.0.0.00.00-8	Circ Exigível a Longo Prazo	774.558,05	1.568.122,61	2.342.680,66	
4.6.0.00.00-2	Obrig.P/Emprest. E Repasses	42.212,61	9.894,12	52.106,73	6
4.6.2.00.00-8	Emprest. No País Outras Ifs	42.212,61		52.106,73	
4.6.2.10.00-5	Obrig. P/Emprest. No País	42.212,61		52.106,73	
4.6.2.10.10-8	Em Moeda Nacional	42.212,61	9.894,12	52.106,73	
4.9.0.00.00-9	Outras Obrigações	732.345,44	1.558.228,49	2.290.573,93	
4.9.4.00.00-1	Fiscais e Previdenciárias	205.115,81		205.115,81	
4.9.4.10.00-8	Impostos e Contr. S/Lucro A Pagar	73,58		73,58	
4.9.4.20.00-5	Impostos e Contr. A Recolher	176.480,55		176.480,55	
4.9.4.50.00-6	Provisão p/Riscos Fiscais	28.561,68		28.561,68	
4.9.8.00.00-3	Obrigações Diversas	26.470,00		26.470,00	
4.9.9.00.00-6	Diversas	500.759,63	1.558.228,49	2.058.988,12	



Deliq/Grja
Rafael
4.798.052-7



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4.9.9.30.00-7	Prov. P/Pagtos. A Efetuar	84.654,70		84.654,70
4.9.9.92.00-7	Credores Diversos-País	416.104,93	1.558.228,49	1.974.333,42 3,4 e 5
6.0.0.00.00-2	Patrimônio Líquido	601.037,49	-1.721.053,64	-2.322.091,13
6.1.0.00.00-1	Patrimônio Líquido	601.037,49	-1.721.053,64	-2.322.091,13
6.1.1.00.00-4	Capital Social	328.000,00		328.000,00
6.1.8.00.00-5	Prejuízos Acumulados	-929.037,49	-1.721.053,64	-2.650.091,13
	Sub Total do Passivo	173.526,56		20.589,53
9.0.0.00.00-3	Compensação	12.501.374,41		12.501.374,41
9.9.9.99.99-5	Total Geral do Passivo	12.674.894,97		12.521.963,94

Prejuízos Acumulados

Ajustes Efetuados

Saldo Final da Conta Prejuízos Acumulados

Notas

1	Ativos sem Comprovação nem Documentação-Suporte	78.907,10
2	Ativos sem Comprovação nem Documentação-Suporte	74.023,93
3	Prêmio de seguro cobrados indevidamente	-82.303,08
4	Estorno da taxa de administração	416.104,93
5	Valor líquido devido aos grupos de consórcio	-1.892.030,34
6	Unibanco	-9.894,12
	Composição dos Ajustes	-1.721.053,64

Nota nº1

Débito	PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.907,10	
Crédito	Adiant. e Antecip. Salariais		78.907,10
		78.907,10	78.907,10

Nota nº2

Débito	PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.023,93	
Crédito	IMPOSTOS E CONTR. A COMPENSAR		74.023,93
		74.030,12	74.023,93

Nota nº3

Débito	PREJUÍZOS ACUMULADOS	82.303,08	
Crédito	CREDORES DIVERSOS-PAÍS (ref. Prêmios de seguro cobrados indevidamente)		82.303,08
		82.303,08	82.303,08

Nota nº4

Débito	PREJUÍZOS ACUMULADOS	416.104,93	
Crédito	CREDORES DIVERSOS-PAÍS (estorno taxa administração)		416.104,93
		416.104,93	416.104,93

Nota nº5

Débito	PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.892.030,34	
Crédito	CREDORES DIVERSOS-PAÍS (ref. Grupos de consórcio)		1.892.030,34
		1.892.030,34	1.892.030,34



Reliq/Gria
Rafael
8.798.052-7

10/08/2019

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nota nº6			
Débito	PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.894,12	
Crédito	EMPRÉST. EM MOEDA NACIONAL (ref.Empréstimo Unibanco)		9.894,12
		9.894,12	9.894,12

3.4.1 Descrição dos Ajustes Efetuados no Balanço

Nota nº	Valor R\$	Descrição do Ajuste
01	78.907,10	Valor referente ao saldo da conta Adiantamentos e Antecipações Salariais baixado para prejuízo por inexistência de documentação-suporte.
02	74.023,93	Valor referente ao saldo da conta Impostos e Contribuições a Compensar baixado para prejuízo por inexistência de documentação-suporte.
03	82.303,08	Valor do prêmio de seguro cobrado dos consorciados sem que houvesse sido feito o seguro respectivo em seguradora. Por ter sido apropriado indevidamente pela Administradora transferido para crédito da conta Credores Diversos (grupos de consórcios). O valor do ajuste é relativo à diferença do saldo da rubrica 6.3.1.40.00-0 Prêmios de Seguro em junho/2005 (R\$ 598.188,67) e o saldo em agosto/2002 (515.885,59), quando a Administradora deixou de pagar à Seguradora, deixando os consorciados sem cobertura. (Fls. 553-vol. 4)
04	416.104,93	Valor da taxa de adesão cobrada indevidamente dos grupos que ora se estorna por estar incorporada no valor total devido aos consorciados e lançado conforme nota nº 5
05	1.892.030,34	Valor líquido creditado aos consorciados por conta das habilitações reconhecidas pelo Liquidante, deduzidos os valores a receber dos consorciados contemplados, conforme levantamento de fls. 5502-vol. 35
06	9.894,12	Valor devido ao Unibanco referente empréstimo não contabilizado

3.4.2 Análise das Rubricas Contábeis

ATIVO

A) Disponibilidades

Composição:

		Sdo. Original	Ajustes	Sdo. Ajustado
1.1.0.00.00-6	Disponibilidades	417,08		417,08
1.1.1.00.00-9	Caixa	220,00		220,00
1.1.2.00.00-2	Depósitos Bancários	197,08		197,08

Consoante termo de conferência de caixa realizado pelo liquidante na data da liquidação, foi encontrada a importância de R\$ 220,00, estando de conformidade com os registros contábeis. Os saldos bancários contabilizados não apresentaram indícios de irregularidades.

Releva notar a existência de contas bancárias tituladas pela Administradora e não registradas na contabilidade conforme comentado no item 3.1 deste Relatório.

B) Outros Créditos

Composição:

		Sdo. Original	Ajustes	Sdo. Ajustado
1.8.0.00.00-9	Outros Créditos	163.233,48		10.302,45
1.8.7.00.00-0	Valores Específicos(Adiant. A Terceiros)	26.470,00		26.470,00
1.8.7.97.01-	Guandu Motos Ltda	26.470,00		26.470,00



Depto/Gerência
Rafael
8.788.082-7

BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.8.00.00-3	Diversos	163.233,48		10.302,45
1.8.8.03.00-0	Adiant. E Antecip. Salariais	78.907,10	-78.907,10	0,00
1.8.8.40.00-1	Devedores P/Dep. Em Garantia	10.302,45		10.302,45
1.8.8.45.00-6	Impostos E Contr. A Compensar	74.023,93	-74.023,93	0,00
1.8.9.00.00-6	(-)Provisões P/Outros Créditos	-26.470,00		-26.470,00

Apresentava o saldo de R\$ 163.233,48 dos quais foram expurgados R\$ 152.931,03 referentes a adiantamentos salariais e impostos a compensar que esta Comissão entendeu serem de difícil realização. Os restantes R\$ 10.302,45, referem-se a Devedores p/ Dep. em Garantia. Ajustou-se a diferença de R\$ 152.931,03 a débito da conta Prejuízos Acumulados, conforme abaixo:

Ajustes nº 1 e 2

Débito	Prejuízos Acumulados	152.931,03	
Crédito	Adiant. e Antecipações Salariais		78.907,10
Crédito	Impostos e Contr. A Compensar		74.023,93
	TOTAIS	152.931,03	152.931,03

C) Permanente

Composição:

		Sdo. Original	Ajustes	Sdo. Ajustado
2.0.0.00.00-4	Permanente	9.870,00		9.870,00
2.1.0.00.00-3	Investimentos	246,97		246,97
2.2.0.00.00-2	Imobilizado de Uso	9.623,03		9.623,03

O Permanente da Administradora é representado, basicamente, por móveis e utensílios de escritório conforme relação do termo de arrecadação de móveis e utensílios (fls. 332/336-vol. 3).

PASSIVO

D) Obrig. p/Emprest. e Repasses

Composição:

		Sdo. Original	Ajustes	Sdo. Ajustado
4.6.0.00.00-2	Obrig.P/Emprest. E Repasses	42.212,61	9.894,12	52.106,73
4.6.2.00.00-8	Emprest. No País Outras Ifs	42.212,61		52.106,73
4.6.2.10.00-5	Obrig. P/Emprest. No País	42.212,61		52.106,73
4.6.2.10.10-8	Em Moeda Nacional	42.212,61	9.894,12	52.106,73

O saldo desta conta refere-se aos empréstimos tomados nos bancos Sudameris e Unibanco, ambos vencidos conforme documentação apresentada a pedido desta Comissão, apensa às fls. 1874/1887- vol. 12 e fls. 5657/5661-vol. 36. O ajuste efetuado refere-se ao saldo devedor no Unibanco que não estava contabilizado, configurando transgressão às normas do COSIF 1.1.2.3. e 1.1.2.4 (Circular 1.237/87, combinado com o art. 24 da Circular 2.381/93).

E) Outras Obrigações



Desp./GTRJA
Ref: 2019/055461-7

Assinado Eletronicamente

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Composição:

		Sdo. Original	Ajustes	Sdo. Ajustado
4.9.0.00.00-9	Outras Obrigações	732.345,44	1.558.228,49	2.290.573,93
4.9.4.00.00-1	Fiscais e Previdenciárias	205.115,81		205.115,81
4.9.4.10.00-8	Impostos e Contr. S/Lucro A Pagar	73,58		73,58
4.9.4.20.00-5	Impostos e Contr. A Recolher	176.480,55		176.480,55
4.9.4.50.00-6	Provisão p/Riscos Fiscais	28.561,68		28.561,68
4.9.8.00.00-3	Obrigações Diversas	26.470,00		26.470,00
4.9.9.00.00-6	Diversas	500.759,63	1.558.228,49	2.058.988,12
4.9.9.30.00-7	Prov. P/Pagtos. A Efetuar	84.654,70		84.654,70
4.9.9.92.00-7	Credores Diversos-País	416.104,93	1.558.228,49	1.974.333,42

As rubricas 4.9.4.00.00-1 Fiscais e Previdenciárias e 4.9.8.00.00-3 Obrigações Diversas não mereceram reparos desta Comissão, e dentre essas a de maior saldo é a rubrica 4.9.4.20.00-5 "Impostos e Contribuições a Recolher" cujo saldo de R\$ 176.480,55 estava assim composto:

I.R.R.F Terceiros	30,00
CSLL Pis e Cofins Retido s/Terceiros	93,00
I.R.R.	10.314,88
INSS a Pagar	99.937,54
FGTS a Pagar	16.408,28
Contribuição Sindical	709,70
ISS a Pagar	27.611,19
PIS a Pagar	4.770,49
Cofins a Pagar	<u>16.605,47</u>
	176.480,55

São impostos e contribuições a pagar que já haviam sido reconhecidos contabilmente pelos ex-administradores e referem-se, em sua maioria, a valores retidos de terceiros e não recolhidos tempestivamente.

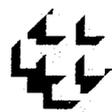
Merece destaque a rubrica "Credores Diversos -País", cujo saldo era de R\$ 416.104,93, e registrava as importâncias cobradas a maior dos consorciados, conforme constatado pela fiscalização do Banco Central que determinou a regularização no Termo de Comparecimento firmado em 27.1.04 e no expediente Desup/GTRJA-2004/150, de 7.1.04 (fls. 390/391 e 398 -vol. 3), nos seguintes termos: "ajuste relativo a repasses à Administradora a título de taxa de adesão em percentuais divergentes daqueles estabelecidos nos contratos, bem como cobrados em períodos divergentes do estabelecido nos contratos. (valor relativo ao período de janeiro/02 a junho/03, à exceção de abril e novembro/2002)".

Trata-se de ajuste determinado pelo Banco Central que resultou em passivo reconhecido pelos ex-administradores tendo como credores os grupos de consórcio.

AJUSTES FEITOS NA RUBRICA CREDORES DIVERSOS -PAÍIS :

Considerando a desordem contábil e documental descrita nos itens 3 e 4.1 deste relatório e tendo o liquidante desqualificado a escrita dos grupos, foi realizada habilitação dos credores, atualizada até a data-base de 31.1.2006, conforme informado no expediente de fls. 5501 - vol. 35, cujo quadro resumo se apresenta abaixo:

TOTAL DAS HABILITAÇÕES DOS CONSORCIADOS	1.330.192,55
(+) VALORES NÃO DECLARADOS (obtido pela regularização da contabilidade)	801.407,85



Data/Guia
Folha
1.721.053-7

10/15/19

BANCO CENTRAL DO BRASIL

(+) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA A MAIOR (ajuste Bacen)	422.994,13
SUBTOTAL (valor devido aos consorciados)	2.554.594,53
(-) SALDO DEVEDOR DOS CONSORCIADOS CONTEMPLADOS	631.833,62
(-) OUTROS AJUSTES PEQUENA MONTA EFETUADOS PELO LIQUIDANTE	30.730,57
VALOR AJUSTADO NA RUBRICA CREDITORES DIVERSOS	1.892.030,34

OBS.: o valor líquido acrescido à rubrica Credores Diversos foi de R\$ 1.558.228,49 conforme explicitado nas notas 3, 4 e 5 do balanço saneado (vide relação nominal dos consorciados habilitados às fls. 5505/5513 – vol. 35).

F) Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apresentava a seguinte composição:

6.1.0.00.00-1	Patrimônio Líquido	-601.000,00	1.721.053,64	-2.322.091,13
6.1.1.00.00-4	Capital Social	328.000,00		328.000,00
6.1.8.00.00-5	Prejuízos Acumulados	-929.037,40	-1.721.053,64	-2.650.091,13

O Patrimônio Líquido apresenta-se negativo conforme apresentado pelos ex-administradores, sendo que os ajustes desta Comissão atingiram R\$ 1.721.053,64.

3.5 BALANÇO SANEADO DA ADMINISTRADORA (RESUMO)

Em consequência dos ajustes efetuados por esta Comissão de Inquérito, o balanço saneado da sociedade apresenta um **PASSIVO A DESCOBERTO de R\$ 2.322.091,13 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e treze centavos)**, na data da liquidação extrajudicial, conforme resumo abaixo:

ATIVO

Disponibilidades	417,08
Outros Créditos	10.302,45
Permanente	9.870,00
Total do Ativo	20.589,53

PASSIVO

Obrig. p/Empréstimos e Repasses	52.106,73
Outras Obrigações	2.290.573,93
Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)	(2.322.091,13)
Total do Passivo	20.589,53

3.6 DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nos cinco (5) anos anteriores à liquidação extrajudicial a Administradora informou ao Banco central a contratação de três (3) auditores independentes, conforme registrado no UNICAD sistema de cadastro instituído pela Circular 3.165/2002.

19



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Os auditores contratados foram:

1. Mário Rocha Auditores Associados, CNPJ 34167056, com endereço na Av. Rio Branco, 131, Rio de Janeiro, RJ, no período de 30.3.96 a 7.6.01.

Esta Comissão solicitou ao auditor a pasta permanente, os papéis de trabalho e os relatórios relativos aos trabalhos desenvolvidos na UNYAMA no período 7.7.2000 a 7.6.2001. Em resposta de **fls.1227 -vol. 8** o auditor informou que foi responsável pela auditoria até 31.12.2000, remetendo, em anexo, os documentos solicitados. Apesar de no UNICAD estar inserida a data de 7.6.2001 como sendo o termo final do contrato do aludido auditor, em verdade, a data correta é 31.12.2000, razão pela qual coube ao auditor André Luiz Tinoco de Sá a auditoria dos demonstrativos do primeiro semestre de 2001.

No que se refere ao período de 7.7.2000 a 31.12.2000, de responsabilidade do auditor Mário Rocha, foram examinados os documentos apresentados, tais como: plano e programa de trabalho, papéis de trabalho, pasta permanente e o parecer de auditoria.

Tendo em conta que os trabalhos de auditoria são realizados por amostragem, e que *“A responsabilidade primária na prevenção e identificação de fraude e erros é da administração da entidade, através da implementação de adequado sistema contábil e de controle interno”* (1.3.1.1.4- Normas Brasileiras de Contabilidade NBCT 11 Normas de Auditoria Independente), esta Comissão de Inquérito entende que foram atendidos os requisitos básicos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade sem que tenham surgido indícios de irregularidades praticadas pelo auditor independente. (**fls. 1225/1271-vol. 8**).

2. André Maria Lebarbenchon, CPF 463111499-15, com endereço na Rua Jales, 853, Campo Grande, MS, que consta no UNICAD (Cadastro de Informações de Empresas de Interesse do BACEN) como tendo sido contratado e dispensado em 7.6.01. A propósito, o auditor informou a esta Comissão, em carta de 4.11.05 (**fls. 1272/1273-vol. 8**) que não prestou serviços de auditoria à UNYAMA.

3. André Luiz Tinoco de Sá, CPF 630916667-00, com endereço na Rua Pompílio de Albuquerque, FDS casa, Rio de Janeiro, RJ, no período de 1.6.01 a 7.7.05.

Esta Comissão solicitou ao auditor por meio do expediente de **fls. 1275/76 -vol. 8** os relatórios de auditoria, papéis de trabalho, pasta permanente e outros documentos no período de 1.6.2001 a 7.7.2005, ocasião em que os registros do Banco Central (UNICAD) informavam como sendo de sua responsabilidade a auditoria nas contas da UNYAMA. Em resposta datada de 15.12.05 (**fls. 1275/1308-vol. 8**) o auditor André Luiz Tinoco de Sá informa que **“apesar de termos feito os trabalhos referentes ao 1º semestre/2003, o contrato foi rescindido por falta de pagamento de honorários e outros motivos”**. Informa ainda com relação ao 1º semestre/2003 e seguintes **“não ter havido emissão do Parecer de Auditoria, assim como os semestres subsequentes solicitados por Vossas Senhorias”**.

Solicitado ao auditor cópias dos referidos documentos, foram encaminhados os originais, e devolvidos ao remetente por meio do expediente de **fls. 1309- vol. 8**, depois de extraídas cópias das peças consideradas relevantes.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

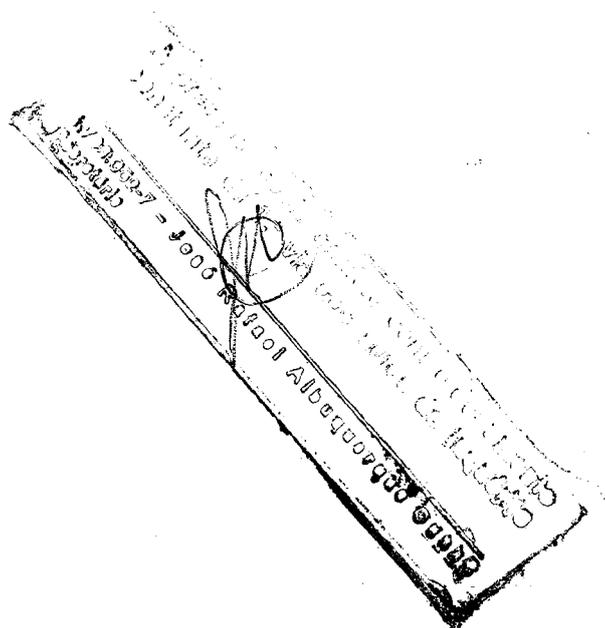
Deleg/Dirja
Refatol
8.798.062.7



por desclassificar a escrita dos grupos, optando pelo levantamento individual de cada conta-corrente, conforme descrito no item 3.1 deste Relatório.

A legislação aplicável aos grupos de consórcio, abaixo relacionada, encontra-se no *site* <http://www.bcb.gov.br/>.

Lei 5.768, de 20.12.71;
Decreto 70.951, de 9.8.72;
Lei 8.177, de 1.3.91;
Circular 2.381, de 18.11.93;
Circular 2.766, de 3.7.97;
Circular 2.861, de 10.2.99;
Circular 2.942, de 20.10.99;
Circular 2.889, de 20.5.99;
Circular 3.023, de 11.1.01;
Circular 3.024, de 18.1.01;
Circular 3.070, de 7.12.01;
Circular 3.084, de 31.1.02;
Circular 3.085, de 7.2.02;
Circular 3.174, de 15.1.03;
Circular 3.180, de 26.2.03;
Circular 3.186, de 9.4.03;
Circular 3.192, de 5.6.03;
Circular 3.221, de 21.1.04;
Circular 3.259, de 28.9.04;
Circular 3.260, de 18.11.93;
Circular 3.261, de 28.10.04;
Circular 3.285, de 11.5.05.



4.1 QUADRO DE CONSORCIADOS

Quando da decretação da liquidação extrajudicial, em 7.7.05, encontravam-se em andamento 10 (dez) grupos de consórcio, enquanto que não encerrados contabilmente existiam 15 (quinze) grupos, que comportavam cerca de 3.800 consorciados, aí incluídos os contemplados e os excluídos.

O sistema informatizado de controle auxiliar utilizado para a contabilização dos grupos de consórcios e individualização dos clientes era o desenvolvido pela empresa CNP - Engenharia de Sistemas S/C, com sede em Montenegro- RS, e que foi mantido pelo liquidante. Este sistema possibilita monitorar detalhadamente todos os grupos, extrai uma infinidade de relatórios financeiros e operacionais, individuais ou dos grupos, impressos ou “on line”, e sintetiza todas as informações nos balancetes contábeis.

Entretanto, como sobejamente demonstrado no item 3 deste Relatório, revelaram-se imprecisos os dados extraídos do sistema informatizado por conta de sua incompleta e lacunosa escrituração.

Convém frisar que devido à desordem contábil já citada, não se pode identificar com segurança os grupos encerrados dos em atividade, nem discriminar as cotas contempladas ou não



BANCO CENTRAL DO BRASIL

contempladas daquelas excluídas, motivo pelo qual o liquidante optou por reconstituir as contas-correntes individuais na medida em que os consorciados, quando instados a solver seus débitos, comprovem por documentos o pagamento das prestações.

Assim sendo, depois de analisada a documentação, o liquidante montou o quadro de credores, na data-base 31.1.2006, que se apresenta às fls. 5502/5504 -vol. 35 no qual estão considerados os créditos dos consorciados.

Apresenta-se abaixo o resumo do valor devido aos consorciados:

TOTAL DAS HABILITAÇÕES DOS CONSORCIADOS	1.330.192,55 (Obs.: 01)
(+) VALORES NÃO DECLARADOS (obtido pela regularização da contabilidade)	801.407,85 (Obs.: 02)
(+) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA A MAIOR (ajuste Base)	422.994,13 (Obs.: 03)
SUBTOTAL (valor devido aos consorciados)	2.554.594,53
(-) SALDO DEVEDOR DOS CONSORCIADOS CONTEMPLADOS	631.833,62 (Obs.: 04)
(-) OUTROS AJUSTES PEQUENA MONTA EFETUADOS PELO LIQUIDANTE	30.790,57
VALOR LÍQUIDO DEVIDO AOS GRUPOS	1.892.030,34

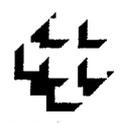
Obs.:

- Os efeitos contábeis das habilitações dos consorciados, dos registros dos documentos encontrados nos arquivos da Administradora, e das ações judiciais foram reconhecidos no balanço de 31.1.06, levantado pelo Liquidante (fls. 5521/5526-vol. 35).
- Para reconstituir as contas individuais dos consorciados foram considerados documentos encontrados na Administradora que não haviam sido lançados na contabilidade, como por exemplo recibos de pagamentos de consorciados cujos recursos foram provavelmente desviados para outras finalidades, e outros documentos obtidos junto aos consorciados. Também foram lançadas no Passivo as contemplações consideradas fictícias pela inexistência de comprovantes da efetiva entrega do bem ou do pagamento do respectivo valor e corroboradas por informações prestadas pelos consorciados. Informações complementares nos itens 3.1 e 6 (depoimentos) deste relatório.
- A taxa de adesão cobrada a maior dos consorciados, cujo ajuste o Banco Central havia determinado em expediente Desup/GTRJA-2004/150, de 7.1.04, já fora reconhecida na contabilidade pelos ex-administradores. Por ser exigibilidade da Administradora para com os consorciados que o liquidante fez constar no quadro de credores.
- Do total dos recursos devidos aos grupos (R\$ 2.554.594,53) foi deduzido o valor a receber dos consorciados contemplados (R\$ 631.833,62), ficando registrada a exigibilidade total da Administradora para com os consorciados. A apresentação contábil de maneira retificadora tem por objetivo demonstrar o passivo líquido da Administradora além de manter uniforme a apresentação com o balanço do liquidante. O Passivo a Descoberto da Administradora se mantém inalterado qualquer que seja a forma de apresentação do valor a receber dos contemplados. A individualização por grupo (habilitações) encontra-se às fls. 5505/5520-vol. 35.

4.2 RECLAMAÇÕES DE CONSORCIADOS

Cabe assinalar que o Banco Central do Brasil por intermédio da Secretaria de Relações Institucionais - CAP - registrou 19 denúncias (fls. 1310/1342- vol. 9) contra a UNYAMA, efetivadas por correspondência, e-mail e telefone, de acordo com a seguinte lista de nomes abaixo especificada:

- Hercílio Luiz Radsack** - CPF 329.718.426-49 - Grupo 923 - cota 068-1 - consorciado desistente. Alegou que não recebeu as cinco parcelas pagas e que o grupo teria encerrado em outubro de 2002;
- Adebrair Tomaz** - CPF 512.797.031-72 - Grupo 935 - cota 078 - consorciando desistente. Alegou que não recebeu as oito parcelas pagas e que o grupo teria encerrado em julho de 2004;



Udica/Gmja
Rafael
0.798.052.7

Requisito
PFC

Assinatura
Certificado Eletronicamente

BANCO CENTRAL DO BRASIL

mensal, ficando os pagamentos subseqüentes sujeitos ao que determina a Cláusula de Pagamento de Prêmio constante das condições gerais do seguro. Ocorre, entretanto, que a Administradora deixou de repassar o pagamento dos prêmios mensais cobrados dos consorciados a partir de **Agosto de 2002** (competência Julho/2002), de acordo com carta da Seguradora encaminhada ao Consórcio CT.VG 1277/02, de 25.11.02. Os pagamentos até julho de 2002 (competência junho/2002) foram repassados conforme comprovantes de **fls. 299/326- vol. 2**. Contudo, a Seguradora declarou, em Aditivo 01 à Apólice acima referida, de 30.12.02, que atendendo ao disposto no art. 29 das normas para o seguro de vida em grupo (Circular SUSEP 17, de 17.7.92) e conforme comunicação anterior fica cancelada e sem mais nenhum afeito a apólice a que o presente se refere, a partir de 1.11.02 por falta de pagamento dos prêmios mensais de seguro (**fls. 287/298- vol. 2**). Não obstante, a Administradora continuou a cobrar de seus consorciados, sem a contrapartida de apólice contratada, o respectivo prêmio de seguro, a exemplo dos boletos de pagamento apresentados pelos depoentes Srs. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (Cota 005.1 - Grupo G241), JOSÉ FERNANDO DA COSTA (Cota 004.0 - Grupo G121), IVAN LUIZ RIBEIRO DA SILVA (Cota 049.0 - Grupo G244), MARCIO JOSE DIAS DA SILVA (Cota 001.0 Grupo G241), EDUARDO FRANCISCO PEREIRA Cota 089.0 - Grupo G240), e CRISTIANO FERREIRA DE LIRA (Cota 200.0 - Grupo G243). Este fato constitui, em tese, apropriação indébita, tipificando o ilícito capitulado no art. 5º da Lei 7.492/86.

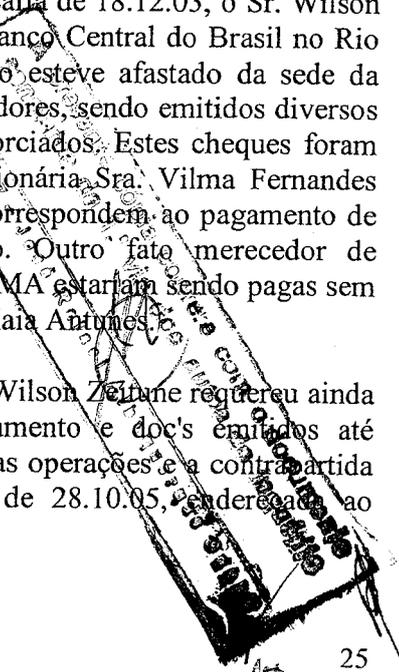
Convém registrar que esta Comissão efetuou o respectivo ajuste contábil como acréscimo na rubrica Credores Diversos, pelo valor de R\$ 82.303,08, por ser um exigível da Administradora para com os grupos de consórcio.

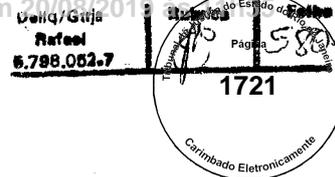
A Comissão de Inquérito também encaminhou carta à Companhia de Seguros Gralha Azul no propósito de obter cópia da apólice de seguro de vida em grupo supostamente contratada com a Administradora. Em resposta, a Seguradora informou não ter encontrado nenhuma apólice estipulada com a UNYAMA, conforme documento de **fls. 284/286- vol. 2**.

4.4 DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES FORMULADA PELO SR. WILSON ZEITUNE, CONTRA O SR. ADALBERTO MAIA ANTUNES

Por meio do documento datado de 5.12.03 e reiterada pela carta de 18.12.03, o Sr. Wilson Zeitune apresentou denúncia ao Departamento de Fiscalização do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro alegando que entre junho e novembro de 2002, quando esteve afastado da sede da empresa, a UNYAMA nomeou dois funcionários como seus procuradores, sendo emitidos diversos cheques no valor de R\$ 4.850,00 contra contas de grupos de consorciados. Estes cheques foram assinados por Adalberto Maia Antunes e a procuradora e ex-funcionária Sra. Vilma Fernandes Teixeira. A denúncia está baseada no fato de que os cheques não correspondem ao pagamento de cartas de crédito nem a apropriação de taxa de administração. Outro fato merecedor de questionamento diz respeito ao fato de que diversas contas da UNYAMA estavam sendo pagas sem que o denunciante tenha assinado em conjunto com o Sr. Adalberto Maia Antunes.

Em carta de 23.5.05 ao Departamento de Fiscalização o Sr. Wilson Zeitune requereu ainda a apuração de cheques, transferências bancárias, ordens de pagamento e doc's emitidos até dezembro de 2003, indagando quais os documentos que originaram as operações e a contrapartida de cada uma delas. O assunto voltou a ser cogitado em carta de 28.10.05, encaminhada ao Departamento de Liquidações Extrajudiciais (**fls. 3901/3903 - vol. 25**).





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Foram solicitadas ao Banco HSBC cópias dos 27 (vinte e sete) cheques relacionados na denúncia do Sr. Zeitone (fls. 4187/4215- vol. 27), tendo sido apresentados 26 (vinte e seis) cheques, à exceção do cheque 834921, no valor de R\$ 4.500,00 da conta corrente 1661-12447-96. Dos 26 (vinte e seis) cheques recebidos, 3 (três) foram emitidos nominalmente à própria Administradora (cheques 734059 da conta corrente 1611-11813-36, 751900 da conta corrente 1611-11854-71 e 834931 da conta corrente 12447-96 e os demais emitidos a favor da Guandu Motos Ltda. Dos 23 (vinte e três) cheques nominativos à Guandu Motos apenas 9 (nove) possuíam a inscrição de que se destinavam para pagamento de carta de crédito do grupo e cota correspondentes, contrariando quanto aos demais cheques a regra estabelecida no item I do art. 1º da Circular 3.084, de 31.1.02 que determina a identificação completa do consorciado contemplado.

Da análise procedida nos dossiês dos consorciados contemplados encaminhados pelo liquidante às fls. 3938/4186- vol. 25/27, percebe-se que todas as autorizações de faturamento não foram devidamente assinadas pelos contemplados, tornando-as sem validade. Também não há documentos formais autorizando a transferência dos recursos para a Guandu Motos Ltda, conforme previsto na Circular 3.084/02. Os três cheques (nºs 734059, 751900 e 834931) acima mencionados foram informados pela Administradora, em carta de 27.4.04, como sendo para suprir taxas de adesão/administração (fls. 4277/4279- vol. 28), contudo, no verso dos referidos cheques constam que foram depositados na conta corrente 1611-03605-39 do mesmo Banco HSBC, não contabilizada pela Administradora. Estes fatos caracterizam transferências indevidas de recursos de grupos de consórcio para a Administradora, com transgressão ao estabelecido no art. 11 da Circular 2.766/97.

No intuito de comprovar a vinculação entre os alegados pagamentos e as contemplações realizadas, solicitou-se ao DETRAN-RJ a confirmação da titularidade dos bens, objeto daquelas contemplações, tendo sido informado que os chassis nºs:

- 9C2MD35002R033195 (Alex Rezende Perrut);
 - 9C2JC30202R538714 (Lucilene da Silva Passe);
 - 9C2JC30103R005432 (Vander Lucio Martins Couto) não estão registrados naquele Departamento.
 - 9CEJC30103R007030 (Nataniel da Costa Gama - o proprietário é Alex Sandro Terra Oliveira);
 - 9C2MD34002R009842 (José Carlos Chaves Sameiro - o proprietário é Marcelo Moraes Melo);
 - 9C2MC35002R046274 (Celi Correia do Rosário - transferiu para José Ribeiro Sales Neto);
 - 9CEJC30200002R134601 (Gladimir Alves da Silva - transferiu para Eliseu de Oliveira Ribeiro);
 - 9C2JC30103R052739 (Robson Albuquerque Resplande- o proprietário é Claudia Pinheiro);
 - 9C2MD34002R030712R512892 (Julio César Braga Gabriel - o proprietário é Wagner dos Santos)
- Os referidos documentos encontram-se em nome de outros proprietários, conforme comprovam as fichas cadastrais anexas.

Quanto aos demais veículos e chassis mencionados no ofício de fls. 4219- vol. 27, o DETRAN-RJ confirmou a titularidade dos consorciados (fls. 4220/4276- vol. 27).

No que tange à outra denúncia apresentada na petição de fls. 3923/3934- vol. 25, formulada pelos advogados do Sr. Zeitone, questionando as operações realizadas assim como a contrapartida de cada uma delas, relativos a cheques, transferências bancárias, ordens de pagamento

26



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Della/Gtja
Rafael
8.798.082-7

e doc's emitidos até dezembro de 2003, segundo listagem de fls. 3908/3920- vol. 25, convém aduzir que efetivamente tratam-se de movimentação de recursos entre contas-correntes bancárias de grupos de consórcio (fls. 4280/4530- vol. 28/29). Cabe esclarecer que o HSBC, apesar dos esforços, não logrou encontrar cheques e ordens de pagamento solicitados no expediente de fls. 4280/4288- vol. 28.

4.5 DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES FORMULADA PELO SR. ADALBERTO MAIA ANTUNES CONTRA O SR. WILSON ZEITUNE

De acordo com a carta de fls. 3797/399- vol. 25, dirigida ao liquidante, o Sr. Adalberto Maia Antunes apresentou denúncia de irregularidades praticadas pelo ex-controlador e sócio Sr. Wilson Zeitune, aduzindo que as dificuldades operacionais da empresa começaram em meados de 1999 quando constatou desmandos da parte daquele administrador, consistentes em retirada de numerário pertencentes aos grupos de consorciados por meio de substituição do dinheiro no "caixa" por "vales" de valor superior a R\$ 150.000,00, comprometimento de receitas destes grupos com obrigações contraídas pela empresa Nova Veículos Ltda., controlada por tal senhor, adiantando o equivalente a R\$ 504.321,82, conforme balanço de encerramento contábil referente a Dez/1999, e a apropriação de bens da UNYAMA, em especial os veículos retomados dos consorciados Srs. Nadir Queiroz Klein, Luiz Henrique Nogueira dos Santos e Gonzalo Pereira Bastos, negando-se a informar o destino dos bens ou a restituí-los ao Consórcio.

Asseverou o denunciante que paralelamente a essas denúncias, o Sr. Zeitune passou a criar toda sorte de dificuldades no processo nº 2003.001.022719-7 ajuizado na 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, chegando a propor outra ação de dissolução de sociedade (processo nº 2003.001.1310564), suspenso em face de coincidência de objeto com a ação anterior.

Conforme dossiês apresentados pelo liquidante, a priori, os veículos apreendidos dos consorciados contemplados não foram incorporados ao patrimônio da UNYAMA, estando tais consorciados inadimplentes segundo extratos de contas-correntes de fls. 3801/3824- vol. 25.

No que concerne aos vales (fls. 3825/3899-vol. 25), convém ressaltar o depoimento prestado por Vilma Fernandes Teixeira, em 10.03.2006, (fls. 5408/5459 vol. 35), declarando que se tratavam de retiradas do "Caixa" de recursos recebidos de consorciados, o que configura, em tese, o ilícito capitulado no art. 5º da Lei 7.492/86.

5. DAS IRREGULARIDADES DETECTADAS

5.1 DESCRIÇÃO DOS ILÍCITOS DE MAIOR GRAVIDADE

5.1.1 Movimentação de Recursos Paralela à Contabilidade

Foi constatada a existência de diversas contas correntes bancárias, sem nenhum registro na contabilidade da Administradora, sendo todas tituladas pela UNYAMA, na agência 1611 do HSBC BANK BRASIL S.A.. São as seguintes:

C/C Nº	ABERTURA	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
06015-28	07/07/2000	07/07/2005
03605-39	07/07/2000	07/07/2005
06221-69	07/07/2000	10/06/2003



BANCO CENTRAL DO BRASIL

06357-83	07/07/2000	10/06/2003
08265-11	07/07/2000	20/10/2004
01709-50	06/11/2001	06/07/2005
04853-82	07/07/2000	29/09/2000
03983-40	07/07/2000	29/12/2000
03030-47	07/07/2000	21/08/2001
03129-41	07/07/2000	23/03/2001
03138-59	07/07/2000	21/08/2001
03139-30	07/07/2000	21/08/2001
03140-14	07/07/2000	21/08/2001
03141-97	07/07/2000	07/07/2000
05275-30	07/07/2000	21/08/2001
05798-40	07/07/2000	10/01/2001
06100-20	07/07/2005	07/07/2005
12453-77	11/06/2002	14/03/2003
04853-82	07/07/2000	29/09/2000

Presente cópia confere com o documento
Protocolo de 1. via dos autos do Inquérito
Administrativo - José Roberto Albuquerque Costa

Das contas correntes acima discriminadas, convém destacar as de n^{os} 03605-39 e 06015-28 que movimentaram vultosos recursos, por meio de DOC's, TED's, transferências entre contas-correntes (*connect bank*) e ordens de pagamento. Foram detectados, também, registros de cheques sustados e sem fundos, além de grande quantidade de cheques de pequeno valor (fls. 3247/3410-vol. 21/22). As movimentações das vinte e três (23) contas-correntes de grupos e Administradora (1611-08510-01, 1611-09016-70, 1611-09620-67, 1611-09793-18, 1611-09833-58, 1611-09857-41, 1611-09911-99, 1611-09977-07, 1611-10050-31, 1611-10104-85, 1611-10339-06, 1611-10473-70, 1611-10638-56, 1611-11027-03, 1611-11063-50, 1611-11544-44, 1611-11771-34, 1611-11813-36, 1611-11854-71, 1611-12042-80, 1611-12096-48, 1611-12611-00, 1611-08723-94) encontram-se nos extratos de fls. 1913/3057-vol. 12/19.

Foram realizados três Contratos para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento para Aquisição de Bens Móveis ou Crédito Pessoal ou Prestação de Serviços e Outras Avenças de n^{os} 16110847720, 16110893269 e 16111076728, datados, respectivamente de 19.12.00, 22.1.01 e 24.4.01, nos valores de R\$ 160.000,00, R\$ 140.000,00 e R\$ 80.000,00, com emissão de notas promissórias resgatáveis nos valores de R\$ 165.742,25, R\$ 151.918,25 e R\$ 86.778,23. Foi assinado também convênio para prestação de serviços de cobrança na conta-corrente 1611-12453-77, em 14.6.02, entre a UNYAMA e o HSBC. (fls. 3411/3430-vol. 22)

Foram abertas, em 2005, contas de poupança, tituladas pela UNYAMA no HSBC, de n^{os} 1611-410919-9, 1611-410917-2, 1611-410913-0, 1611-410912-1, 1611-410928-8, 1611-410929-6 e 1611-410925-3, movimentando recursos de pequena monta (fls. 2584/2590-vol. 17).

Em particular, a conta 1611-03605-39 passou a receber recursos financeiros dos grupos G120, G121, G240, G241, G243 e G244, transferidos da conta 1611-06015-28. A partir de julho de 2003 a conta 1611-06015-28 foi reativada, apesar de ter servido para registro de operações do grupo 929, encerrado em março/2002. Também foram transferidos recursos da conta 1611-06015-28 para crédito da conta 07696-82, de titularidade do Sr. Adalberto Maia Antunes e para a conta 976725, agência 212, do Banco Bradesco S.A., titulada por Vilma Fernandes Teixeira, ex-funcionária da Administradora. Da mesma forma foram transferidos da conta 03605-39 para a conta 07696-82, titulada pelo ex-administrador Sr. Adalberto Maia Antunes (fls. 3058/3246-vol. 20/21).



Data/Graja
 Rafael
 8.798.052-7

Subsistema

BANCO CENTRAL DO BRASIL

28/12/2004	4.000,00	(*)	1611-03605-39
04/01/2005	1.000,00	(*)	1611-03605-39
25/01/2005	2.000,00	(*)	1611-03605-39
26/01/2005	3.000,00	(*)	1611-03605-39
27/01/2005	2.500,00	(*)	1611-03605-39
02/02/2005	4.000,00	(*)	1611-03605-39
21/02/2005	3.000,00	(*)	1611-03605-39
07/03/2005	3.530,00	(*)	1611-03605-39
11/03/2005	1.100,00	(*)	1611-03605-39
14/03/2005	700,00	(*)	1611-03605-39
15/03/2005	615,00	1611-06015-28	1611-03605-39
21/03/2005	2.000,00	(*)	1611-03605-39
05/04/2005	1.183,00	1611-06015-28	1611-03605-39
07/04/2005	2.000,00	1611-06015-28	1611-03605-39
11/04/2005	1.320,00	1611-06015-28	1611-03605-39
14/04/2005	210,00	1611-06015-28	1611-03605-39
15/04/2005	1.320,00	1611-06015-28	1611-03605-39
18/04/2005	1.290,00	1611-06015-28	1611-03605-39
20/04/2005	2.000,00	1611-06015-28	1611-03605-39
25/04/2005	740,00	1611-06015-28	1611-03605-39
09/05/2005	200,00	1611-06015-28	1611-03605-39
12/05/2005	930,00	1611-06015-28	1611-03605-39
16/05/2005	50,00	1611-06015-28	1611-03605-39
17/05/2005	2.300,00	1611-06015-28	1611-03605-39
24/05/2005	52,00	1611-06015-28	1611-03605-39
02/06/2005	260,00	1611-06015-28	1611-03605-39
06/06/2005	270,00	1611-06015-28	1611-03605-39
15/06/2005	2.800,00	1611-06015-28	1611-03605-39
20/06/2005	325,00	1611-06015-28	1611-03605-39
21/06/2005	701,00	1611-06015-28	1611-03605-39
22/06/2005	201,00	1611-06015-28	1611-03605-39
27/06/2005	252,00	1611-06015-28	1611-03605-39
28/06/2005	342,00	1611-06015-28	1611-03605-39
01/07/2005	983,00	1611-06015-28	1611-03605-39
04/07/2005	525,00	1611-06015-28	1611-03605-39
07/07/2005	1.800,00	1611-06015-28	1611-03605-39
06/07/2005	3.390,00	1611-06015-28	1611-03605-39
08/08/2002	270,00	1611-06015-28	1611-03605-39
08/12/2003	1.300,00	1611-06015-28	1611-03605-39
15/06/2004	1.000,00	1661-06015-28	1611-03605-39
10/08/2004	3.100,00	1661-06015-28	1611-03605-39
04/01/2005	1.000,00	1661-06015-28	1611-03605-39
15/03/2005	615,00	1611-06015-28	1611-03605-39
17/03/2005	140,00	1661-06015-28	1611-03605-39
07/04/2005	2.000,00	1611-06015-28	1611-03605-39
11/04/2005	1.320,00	1611-06015-28	1611-03605-39
14/04/2005	210,00	1611-06015-28	1611-03605-39
15/04/2005	1.320,00	1611-06015-28	1611-03605-39
18/04/2005	1.290,00	1611-06015-28	1611-03605-39
20/04/2005	2.000,00	1611-06015-28	1611-03605-39
24/03/2005	172,00	1611-06015-28	1611-03605-39
25/04/2005	740,00	1611-06015-28	1611-03605-39
03/05/2005	57,00	1611-06015-28	1611-03605-39
09/05/2005	200,00	1611-06015-28	1611-03605-39
12/05/2005	930,00	1611-06015-28	1611-03605-39
16/05/2005	50,00	1611-06015-28	1611-03605-39
17/05/2005	2.300,00	1611-06015-28	1611-03605-39
02/06/2005	260,00	1611-06015-28	1611-03605-39
06/06/2005	270,00	1611-06015-28	1611-03605-39
20/06/2005	325,00	1611-06015-28	1611-03605-39
21/06/2005	701,00	1611-06015-28	1611-03605-39

Não se pode contar com o acatamento
 do Conselho Superior do Tribunal

Della/Garja
 Rafael
 5.798.052-7



BANCO CENTRAL DO BRASIL

14/06/2004	2.500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
16/06/2004	5.485,00	1661-06015-28	1611-07696-82
17/06/2004	800,00	1661-06015-28	1611-07696-82
18/06/2004	1.080,00	1661-06015-28	1611-07696-82
18/06/2004	600,00	1661-06015-28	1611-07696-82
21/06/2004	1.300,00	1661-06015-28	1611-07696-82
22/06/2004	850,00	1661-06015-28	1611-07696-82
24/06/2004	200,00	1661-06015-28	1611-07696-82
29/06/2004	50.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
30/06/2004	640,00	1661-06015-28	1611-07696-82
02/07/2004	650,00	1661-06015-28	1611-07696-82
05/07/2004	1.200,00	1661-06015-28	1611-07696-82
06/07/2004	2.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
07/07/2004	4.500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
08/07/2004	480,00	1661-06015-28	1611-07696-82
09/07/2004	600,00	1661-06015-28	1611-07696-82
12/07/2004	5.800,00	1661-06015-28	1611-07696-82
12/07/2004	3.910,00	1661-06015-28	1611-07696-82
13/07/2004	1.500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
14/07/2004	500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
15/07/2004	5.700,00	1661-06015-28	1611-07696-82
16/07/2004	2.550,00	1661-06015-28	1611-07696-82
19/07/2004	1.400,00	1661-06015-28	1611-07696-82
20/07/2004	2.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
21/07/2004	1.050,00	1661-06015-28	1611-07696-82
23/07/2004	800,00	1661-06015-28	1611-07696-82
26/07/2004	310,00	1661-06015-28	1611-07696-82
27/07/2004	930,00	1661-06015-28	1611-07696-82
28/07/2004	750,00	1661-06015-28	1611-07696-82
29/07/2004	18.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
02/08/2004	200,00	1661-06015-28	1611-07696-82
05/08/2004	4.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
06/08/2004	4.500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
09/08/2004	4.900,00	1661-06015-28	1611-07696-82
10/08/2004	3.100,00	1661-06015-28	1611-07696-82
12/08/2004	4.500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
13/08/2004	4.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
17/08/2004	3.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
17/08/2004	3.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
18/08/2004	3.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
20/08/2004	2.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
25/08/2004	1.700,00	1661-06015-28	1611-07696-82
26/08/2004	200,00	1661-06015-28	1611-07696-82
30/08/2004	200,00	1661-06015-28	1611-07696-82
31/08/2004	400,00	1661-06015-28	1611-07696-82
01/09/2004	200,00	1661-06015-28	1611-07696-82
02/09/2004	1.100,00	1661-06015-28	1611-07696-82
03/09/2004	1.500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
06/09/2004	1.000,00	1661-06015-28	1611-07696-82
08/09/2004	1.800,00	1661-06015-28	1611-07696-82
09/09/2004	3.300,00	1661-06015-28	1611-07696-82
09/09/2004	3.200,00	1661-06015-28	1611-07696-82
09/09/2004	3.400,00	1661-06015-28	1611-07696-82
10/09/2004	1.200,00	1661-06015-28	1611-07696-82
13/09/2004	2.750,00	1661-06015-28	1611-07696-82
15/09/2004	2.500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
15/09/2004	2.600,00	1661-06015-28	1611-07696-82
15/09/2004	2.400,00	1661-06015-28	1611-07696-82
16/09/2004	3.500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
16/09/2004	3.501,00	1661-06015-28	1611-07696-82
20/09/2004	1.230,00	1661-06015-28	1611-07696-82

Apresenta cópia conforme o Edital nº 001/2019 do BCB
 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

32



BANCO CENTRAL DO BRASIL

16/02/2005	4.500,00	1661-06015-28	1611-07696-82
23/02/2005	1.400,00	1661-06015-28	1611-07696-82
04/03/2005	1.050,00	1661-06015-28	1611-07696-82
TOTAL	483.805,00		

DATA	Valor RS	Conta debitada	Conta creditada
02/12/2002	4.000,00	1611-03605-39	(*)
04/01/2005	1.000,00	1611-03605-39	(*)
07/01/2005	1.000,00	1611-03605-39	(*)
13/04/2005	1.096,88	1611-03605-39	(*)
25/05/2001	500,00	1611-06015-28	(*)
27/06/2001	180,00	1611-06015-28	(*)
27/06/2001	1.000,00	1611-06015-28	(*)
27/06/2001	500,00	1611-06015-28	(*)
03/07/2001	600,00	1611-06015-28	(*)
03/07/2001	300,00	1611-06015-28	(*)
03/07/2001	950,00	1611-06015-28	(*)
17/07/2001	437,77	1611-06015-28	(*)
10/07/2003	2.529,23	1611-06015-28	(*)
10/07/2003	791,65	1611-06015-28	(*)
10/07/2003	734,70	1611-06015-28	(*)
10/07/2003	613,60	1611-06015-28	(*)
10/07/2003	628,88	1611-06015-28	(*)
17/07/2003	5.000,00	1611-06015-28	(*)
17/07/2003	3.498,23	1611-06015-28	(*)
22/07/2003	3.000,00	1611-06015-28	(*)
22/07/2003	816,01	1611-06015-28	(*)
22/07/2003	446,33	1611-06015-28	(*)
28/07/2003	5.000,00	1611-06015-28	(*)
31/07/2003	6.000,00	1611-06015-28	(*)
11/08/2003	3.100,00	1611-06015-28	(*)
18/08/2003	1.394,44	1611-06015-28	(*)
18/08/2003	2.101,21	1611-06015-28	(*)
18/08/2003	2.000,00	1611-06015-28	(*)
20/08/2003	2.500,00	1611-06015-28	(*)
22/08/2003	3.800,00	1611-06015-28	(*)
27/08/2003	1.000,00	1611-06015-28	(*)
29/08/2003	300,00	1611-06015-28	(*)
04/09/2003	2.000,00	1611-06015-28	(*)
05/09/2003	3.500,00	1611-06015-28	(*)
08/09/2003	2.500,00	1611-06015-28	(*)
10/09/2003	3.800,00	1611-06015-28	(*)
12/09/2003	10.000,00	1611-06015-28	(*)
16/09/2003	3.700,00	1611-06015-28	(*)
18/09/2003	10.000,00	1611-06015-28	(*)
22/09/2003	100,00	1611-06015-28	(*)
30/09/2003	400,00	1611-06015-28	(*)
03/10/2003	500,00	1611-06015-28	(*)
07/10/2003	1.800,00	1611-06015-28	(*)
08/10/2003	3.000,00	1611-06015-28	(*)
09/10/2003	4.000,00	1611-06015-28	(*)
10/10/2003	5.000,00	1611-06015-28	(*)
13/10/2003	5.000,00	1611-06015-28	(*)
17/10/2003	5.000,00	1611-06015-28	(*)
21/10/2003	2.000,00	1611-06015-28	(*)
22/10/2003	1.500,00	1611-06015-28	(*)
23/10/2003	875,00	1611-06015-28	(*)
24/10/2003	1.000,00	1611-06015-28	(*)
04/11/2003	1.000,00	1611-06015-28	(*)

A presente cópia confere com o documento constante da 1.ª via dos autos do Inquérito Criminal nº 2003-7 - José Rivaldo Albuquerque Costa

34



Della/Grja
Rafael
5.788.052-7



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- em nome da UNYAMA – contas-correntes no HSBC 1611-08723-94 (Administradora), 1611-03605-39 (não contabilizada), 1611-10050-31, 1611-11813-36 e 1611-12042-80 (contas de grupos), e no Sudameris as contas correntes 1691-0018960-5, 1691-4018980-1, 1691-5018890-4, 1691-7018970-4 (contas de grupos);
- em nome de Adalberto Maia Antunes – conta-corrente 1611-0769-82;
- em nome de Wilson Zeitune – nada consta.

5.2 QUADRO RESUMO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

No decorrer dos trabalhos desta comissão de inquérito foram constatadas diversas irregularidades administrativas e indícios de ilícitos penais praticados pelos ex-administradores, que contribuíram para levar a Administradora à insolvência, conforme resumo abaixo:

IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS

tem Relatório	Descrição	Capitulação
2.3.9	Falta de registro em cartório de registro de títulos e documentos do convênio firmado com P.T.R. FAEZ Com. e Repres. ME	§ 1º do art. 1º da Circ. 2.332/93
3.1	Escrituração contábil lacunosa e defeituosa, lançamentos falsos, ausência de documentação-suporte, contabilização incompleta, fornecimento de informações inexatas.	COSIF 1.1.2.3, 1.1.2.4, 1.1.2.5, 1.1.2.7 e 1.1.2.8 (Circ.1.273/87).
3.1	Contemplações fictícias	COSIF 1.1.2.7 (Circ.1.273/87)
3.2	Livros Diário nºs 32 a 38, correspondentes aos exercícios de 2002-2004 sem registro na Jucerja	COSIF 1.1.6.5(Circ. 1.273/87)
3.4.1	Ausência de contabilização de empréstimo bancário	COSIF 1.1.2.3, 1.1.2.4 e art. 24 Circular 2.381/93
3.6	Ausência de auditor independente no período de 2003 a 2005, embora estivesse registrado no Unicad como sendo André Luiz Tinoco de Sá, cujo contrato já havia sido rescindido.	Regulamento Anexo à Circular 3.192/03, art. 1º, e Carta-circular 3.120/04, inciso II.
3.6	Irregularidades, em tese, praticadas pelo auditor independente André Luiz Tinoco de Sá por não ter comunicado ao Banco Central irregularidades de natureza grave praticadas pela UNYAMA	Regulamento Anexo à Circular 3.192/03, art. 15.
4.1	Transferências indevidas de recursos de grupos para a Administradora	Art. 11 da Circ. 2.766/97
4.4	Utilização de recursos dos grupos para pagamentos a consorciado sem identificação.	Circular 2.861/99, art. 9º.
5.1.1	Não contabilização de contas bancárias	COSIF 1.1.2.3 e 1.1.2.7 (Circular 1.273/87).

INDÍCIOS DE ILÍCITOS PENAIS

tem Relatório	Descrição	Capitulação
3.1	Induzir ou manter em erro repartição pública competente, relativamente à situação financeira, prestando informação falsa a mesma	Artigos 6º, Lei 7.492/86
4.3	Prêmios de seguro apropriados indevidamente	Art. 5º Lei 7.492/86
4.5	Desvio de recursos de consorciados mediante retirada de pagamentos pertencentes aos grupos de consórcio, por meio de substituição de dinheiro no caixa, por vales, em benefício próprio	Art. 5º Lei 7.492/86
5.1.1	Movimentação de recursos paralelamente à contabilidade (contas bancárias não contabilizadas)	Artigo 11, Lei 7.492/86

presente cópia confere com o documento constante da 1.ª via dos autos do inquérito

5.788.052-7 - José Rafael Albuquerque Cunha
Secretário



BANCO CENTRAL DO BRASIL

5.3 PROPOSTA DE COMUNICAÇÕES

Tendo em vista a constatação, no curso dos trabalhos desta Comissão, das irregularidades descritas no item 5.2 deste Relatório, propõem-se as seguintes comunicações:

- instauração de processo administrativo no âmbito deste Banco Central, em complementação ao pt nº 0401274028, naquilo que for oportuno e conveniente;
- comunicação ao Ministério Público Federal, "ex-vi" do art. 28 da Lei nº 7.492/86 e art. 9º da Lei Complementar nº 105/01, a respeito dos fatos apurados conforme resumo supracitado;
- instauração de processo administrativo contra o auditor independente André Luiz Tinoco de Sá, em razão dos fatos descritos no item 3.6 deste Relatório.

6. DEPOIMENTOS

No decorrer dos trabalhos desta Comissão foram tomados os depoimentos de ex-funcionários da Administradora, do ex-contador, de ex-administradores e consorciados, abaixo resumidos:

Robert Franz Josef Herd - (contador e ex-funcionário - depoimento de fls. 4824/4897- vol. 31) - Declarou que exerceu a função de contador da Administradora até 30.06.2002. Alegou desconhece a existência das contas correntes 03605-39 e 06015-28 mantidas na ag. 1611 do banco HSBC, tituladas pela UNYAMA. Conhecia a existência dos vales retirados pelo Sr. Wilson Zeitune, mas não se recorda de como era feita a contabilização;

Wladimir dos Santos Villela - (contador - depoimento de fls. 4898/4901- vol. 32) - Declarou não exercer qualquer vínculo empregatício com a sociedade e que foi chamado para assinar os balancetes, em confiança e a pedido do Sr. Adalberto Maia Antunes;

Marco Antonio de Oliveira (consorciado - depoimento de fls. 4902/4955- vol. 32) - Declarou desconhecer que tenha sido contemplado em assembléia, não recebendo o bem, nem o dinheiro referente à carta de crédito, objeto de seu contrato;

José Fernando da Costa (consorciado - depoimento de fls. 4956/5008- vol. 32) - Declarou desconhecer que tenha sido contemplado em assembléia, não recebendo o bem, nem o dinheiro referente à carta de crédito, objeto de seu contrato;

Ivan Luiz Ribeiro da Silva (consorciado - depoimento de fls. 5009/5071- vol. 32/33) - Declarou desconhecer que tenha sido contemplado em assembléia, não recebendo o bem, nem o dinheiro referente à carta de crédito, objeto de seu contrato;

Marco Aurélio Locatelli - (contador - depoimento de fls. 5072/5075- vol. 33) - Declarou que não exerceu nenhuma função da empresa e que não era responsável pela contabilidade. Desconhecia totalmente a situação geral da contabilidade;

Marcio José Dias da Silva (consorciado - depoimento de fls. 5076/5132- vol. 33) - Declarou desconhecer que tenha sido contemplado em assembléia, não recebendo o bem, nem o dinheiro referente à carta de crédito, objeto de seu contrato;



Delq/Gmja
Refiel
6.798.052-7

Requis

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Eduardo Francisco Pereira (consorciado - depoimento de fls. 5133/5179 - vol. 33) - Declarou desconhecer que tenha sido contemplado em assembléia, não recebendo o bem, nem o dinheiro referente à carta de crédito, objeto de seu contrato;

Cristiano Ferreira de Lira (consorciado - depoimento de fls. 5179/5231 - vol. 33/34) - Declarou desconhecer que tenha sido contemplado em assembléia, não recebendo o bem, nem o dinheiro referente à carta de crédito, objeto de seu contrato;

Fabio Ortega de Oliveira (consorciado - documentos de fls. 5232/5314 - vol. 34) - Convocado, não compareceu para depor, entretanto apresentou em carta de 3.2.06, desconhecer que tenha sido contemplado em assembléia, não recebendo o bem, nem o dinheiro referente à carta de crédito, objeto de seu contrato. Ajuizou ação, recebendo cinco cheques da Administradora, que foram devolvidos pelo motivo 21 (contra ordem);

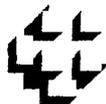
Marlene de Freitas Azevedo (consorciada - depoimento de fls. 5315/536 - vol. 34) - Declarou desconhecer que tenha sido contemplado em assembléia, não recebendo o bem, nem o dinheiro referente à carta de crédito, objeto de seu contrato;

Edmilson Silveira de Oliveira Junior (consorciado - depoimento de fls. 5361/5407 - vol. 34/35) - Declarou desconhecer que tenha sido contemplado em assembléia, não recebendo o bem, nem o dinheiro referente à carta de crédito, objeto de seu contrato;

Vilma Fernandes Teixeira (ex-funcionária - depoimento de fls. 5408/5459 - vol. 35) - Declarou que trabalhava diretamente com o Sr. Adalberto Maia Antunes nas áreas financeira e pessoal; que tinha conhecimento da existência do cancelamento da apólice de seguro da Santos Seguros e da cobrança indevida dos consorciados; que sabia que as contas correntes abertas nos Bancos HSBC e Sudameris não estavam contabilizadas e que os ex-administradores tinham pleno conhecimento deste fato; que não abriu contas-correntes bancárias mas assinou cheques em conjunto com um dos sócios da empresa; que as contas correntes abertas no Banco Sudameris também não estavam contabilizadas; que os extratos de contas correntes de grupos eram manipulados por meio de sinais gráficos em cada parcela quitada; que os depósitos de recursos em sua conta particular no Banco Bradesco S/A referem-se a empréstimos realizados para o Sr. Adalberto e que outros funcionários participavam desta prática usual; que tinha conhecimento da existência de contemplações falsas e que serviram para suprir as contas correntes bancárias não contabilizadas; que os vales retirados pelo Sr. Wilson Zeitune referem-se a pagamentos efetuados em Nova Friburgo, por consorciados, oriundos do "caixa" da empresa; que os veículos retomados dos consorciados, objeto de denúncia do Sr. Adalberto, foram apropriados indevidamente da Administradora. Por fim, informou que os valores relacionados pelo Sr. Zeitune, em carta datada de 18.9.03, não foram depositados nas contas correntes de Grupos.

Wilson Zeitune (ex-administrador - depoimento de fls. 5460/5471 - vol. 35) - Declarou que se afastou da sociedade em 7.4.03, retornando em 7.5.03, afastando-se, definitivamente, em 14.11.03; que a Nova Veículos Ltda. encontra-se paralisada desde 31.12.99 e que não foi dada a baixa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Secretaria da Receita Federal porque ainda existem débitos a pagar e ações trabalhistas em curso; que desconhece o cancelamento da apólice de seguro de vida porque se encarregava apenas da área comercial da Administradora. Da mesma forma, que desconhece a existência das contas correntes abertas no HSBC, Sudameris, Unibanco e Caixa Econômica Federal, tituladas pela UNYAMA e não contabilizadas; que também desconhece a existência de empréstimos concedidos por ex-funcionários e de contemplações fictícias; que as

38



Deliq/Grja
Rafael
6.798.062-7

Rubrica

Folha

Página

1734



BANCO CENTRAL DO BRASIL

retiradas de vales na "caixa" da empresa foram feitas para fazer face às despesas da UNYAMA em Nova Friburgo e contabilizadas no Rio de Janeiro. Considerou inverídica a acusação feita pelo Sr. Adalberto de que teria se apropriado de veículos retomados de consorciados.

Adalberto Maia Antunes (ex-administrador - depoimento de fls. 5472/5482- vol. 35)- Declarou que o seguro de vida em grupo não foi cancelado por falta de pagamento, mas suspenso em razão da das dificuldades impostas pela seguradora e da saída repentina do gerente e dos contatos na seguradora; que as contas no HSBC eram contabilizadas, mas com a extinção dos respectivos grupos, as contas permaneceram sem movimentação, sendo reativada após o litígio com o sócio, aportando valores em 10 e 11.9.02; que o responsável pelo controle das contas correntes no HSBC era a Sra. Vilma Fernandes Teixeira e sua contabilização pelo Sr. Robert Franz Josef Herd e a origem dos recursos foram os aportes e o recebimento de consorciados do Grupo G (Guandu); que as contas correntes abertas no Banco Sudameris S/A e na Caixa Econômica Federal foram contabilizadas, à exceção da Unibanco S/A que inicialmente não estava contabilizada, sendo regulariza posteriormente; que o controle dos extratos das contas correntes do HSBC era feito por meio de disquetes e que a Administradora sabia da real situação de cada consorciado por meio dos extratos; que os depósitos efetuados nas contas correntes de ex-empregados da Administradora referem-se a adiantamentos salariais, à exceção do Sr. Alexander Coutrim que era prestador de serviços; que não existiram contemplações fictícias, mas sim reposição dos valores retirados pelo Sr. Wilson Zeitune por meio de vales, aleatoriamente, dos grupos; que a origem dos vales retirados do caixa refere-se a pagamentos de consorciados feitos em Nova Friburgo; que são inverídicas as acusações feitas pelo Sr. Wilson Zeitune; que em 1991 o Sr. Wilson Zeitune adquiriu a concessionária Nova Veículos Ltda., dando início aos adiantamentos da UNYAMA, sendo o primeiro por meio do cheque 32275 da conta corrente 47858-2 do Banco Itaú S/A, referente a quatro automóveis. Os adiantamentos totalizaram, em dezembro de 1999, cerca de R\$ 504.000,00, como reconhecido no balanço e que equivale a R\$ 2.100.000,00, tomados a preços atuais e que a este valor deve ser adicionado os vales no valor aproximado de R\$ 150.000,00. Aduziu que tinha conhecimento deste rombo e que a única alternativa para solucionar o problema foi tentar judicialmente excluí-lo da sociedade para recuperar o crédito numa operação de haveres que acabou não acontecendo.

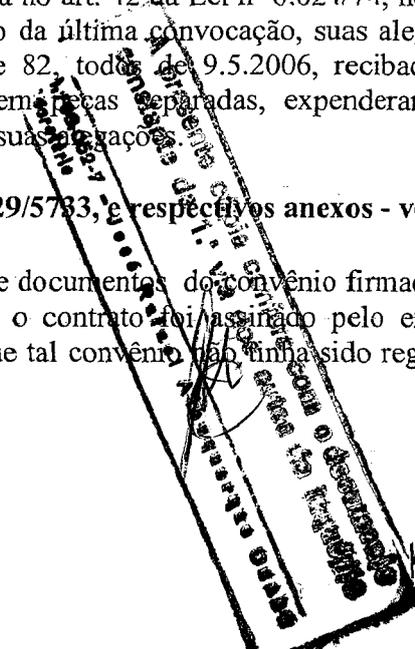
7. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DOS INTERESSADOS

Convocados para apresentar, na forma estabelecida no art. 42 da Lei nº 6.024/74, no prazo de cinco 5 dias corridos, contados a partir do recebimento da última convocação, suas alegações, por meio dos expedientes CI- UNYAMA-2006/80, 81 e 82, todos de 9.5.2006, recebidos em 12.5.2006, (fls.5719/5721 - vol. 37), os defendentes, em peças separadas, expuseram seus argumentos, em 19.5.2006. Seguem abaixo os resumos de suas alegações.

Alegações de Adalberto Maia Antunes - (fls. 5729/5733, e respectivos anexos - vol. 37)

Argumenta que:

- a respeito da falta de registro em cartório de títulos e documentos do convênio firmado com a P.T.R.FAEZ Comércio e Representações ME, o contrato foi assinado pelo ex-sócio Wilson Zeitune do qual não tinha conhecimento que tal convênio não tinha sido registrado na Junta Comercial;





Relat/Gerje
Rafael
6.788.052-7

Autógrafa
1735

BANCO CENTRAL DO BRASIL

- a contabilização do empréstimo bancário foi prontamente regularizada em 2004, conforme se pode atestar pela carta de inspeção recebida do Banco Central, determinando a sua regularização;
- as operações consideradas como lançamentos falsos, ausência de documentação-suporte, contabilização incompleta, fornecimento de informações inexatas e escrituração lacunosa e defeituosa devem-se às retiradas do sócio Wilson Zeitune por meio de vales no caixa instalado na revenda de sua propriedade em Nova Friburgo e adiantamentos à Nova Veículos, conforme termo de declaração prestado;
- não existem contemplações fictícias, mas reposição dos valores retirados, aleatoriamente, pelo sócio Wilson Zeitune nos grupos administrados por meio de vales do caixa;
- com relação aos Livros Diário n°s 32 e 38, correspondentes ao exercício de 2002/2004, sem registro na Jucerja, em momento algum foi alertado para a obrigatoriedade de efetuar tais registros;
- a ausência de auditor independente no período de 2003 a 2005, embora registrado no UNICAD com sendo o Sr. André Luiz Tinoco de Sá, encaminhou carta ao BACEN informando o novo auditor independente;
- não tinha conhecimento das irregularidades praticadas pelo auditor independente André Luiz Tinoco de Sá;
- a propósito das transferências indevidas de recursos de grupos para a Administradora, os movimentos a débito são decorrentes do fato de que a Administradora não cobra taxa de adesão no momento da assinatura do contrato, mas cobra o valor de 3%, parceladamente, ao longo do andamento do grupo. Esta taxa era fixada juntamente com a taxa de administração na Ata de Constituição e primeira assembléia do grupo. Estas atas, além da rubrica de um funcionário da empresa, eram também com a assinatura de três representantes do grupo eleitos na mesma assembléia de constituição, conforme consta na resposta do pt. 0401274028 de 30.05.2005;
- nunca saíram recursos dos grupos para pagamento a consorciados sem identificação. Os cheques emitidos em favor das concessionárias (Guandú e Auto Universal) foram precedidos da competente nota fiscal do produto onde consta o respectivo gravame de alienação fiduciária em favor da Administradora. Os pagamentos de parte dos créditos, legalmente autorizados, efetuados em favor das mesmas empresas, foram precedidos por uma regular contemplação em assembléia onde os consorciados, contemplados e os demais integrantes do grupo consorcial deliberaram no sentido de autorizá-las visando garantia do preço do bem. A Administradora respeitou, em todos os casos, a vontade soberana do grupo manifestada em decisão firmada em Assembléia, resguardando os interesses da coletividade com as devidas garantias legais;
- as contas correntes de grupos antigos foram encerradas e não houve a respectiva baixa, por que para cada grupo formado abria-se uma conta corrente individual.

Assinado eletronicamente
em 20/08/2019 às 14:15:35
por Rafael
6.788.052-7

40

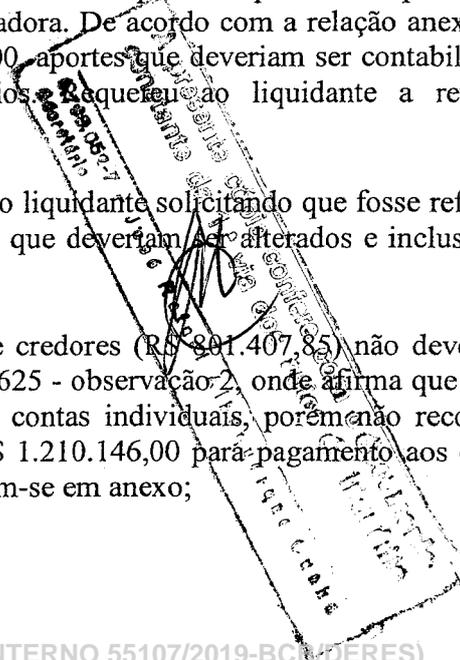


BANCO CENTRAL DO BRASIL

Data/Guia
Rafael
5.788.052-7

1736

- a Administradora no seu "*modus operandi*" nunca fez qualquer tipo de operação que tivesse como objetivo falsear ou encobrir as informações prestadas ao Órgão normatizador e fiscalizador do segmento em que atua, todavia, o Sr. Wilson Zeitune assinou declarações falsas anexas. Embora houvesse um litígio entre os sócios da empresa, noticiou que o sócio desviou numerário e bens da Administradora;
- não houve apropriação indevida de prêmio de seguro. O contrato de seguro em vida para os grupos firmado com a Santos Seguradora não foi cancelado por falta de pagamento e sim em virtude de um determinado sinistro tiveram dificuldades para o cumprimento de exigências e com a mudança repentina e sem aviso das pessoas de contato na seguradora, inclusive a gerente da conta, suspenderam os pagamentos. Todavia, os valores arrecadados dos consorciados referentes ao seguro foram contabilizados no balancete da Administradora para posterior transferência e pagamento a outra seguradora conforme proposta, em anexo, DESEP nº 0210396/ST da Porto Seguro. Entretanto, com o litígio entre os sócios, não foi possível contratar o seguro; que foi orientado, quando de sua estada no BACEN em São Paulo, para que o valor arrecadado fosse para o fundo de reserva até contratação efetiva de nova seguradora;
- a respeito do desvio de recursos de consorciados mediante retirada de pagamentos pertencentes aos grupos por meio de substituição de dinheiro no caixa por vales, estes valores eram originados de pagamentos efetuados por consorciados no caixa em Nova Friburgo. Após a entrada do numerário o Sr. Wilson Zeitune emitia vales por ele assinados com os valores totais arrecadados em dinheiro. Aduziu ainda que tal desvio de recursos foi informado na ação de dissolução transitada na 2ª Vara Empresarial no Rio de Janeiro e que os documentos originais da citada retirada foram objeto de pedido específico de juntada à Comissão de Inquérito, conforme carta anexa;
- com relação à movimentação de recursos paralelamente à contabilidade, as contas eram contabilizadas. Com a extinção dos respectivos grupos, a mesma permaneceu sem movimentação por um período, sendo reativada após o litígio com o sócio Wilson Zeitune em virtude das atitudes deste em dificultar a administração, recusando-se a assinar cheques conforme consta da ação de dissolução e com receio de seu retorno por meio de decisão judicial, manteve a conta; que esta Comissão de Inquérito poderá comprovar que os aportes de capital efetuados foram depositados nesta conta para cumprir os compromissos com os consorciados bem como os da Administradora. De acordo com a relação anexa, apresentou depósitos no montante de R\$ 1.210.146,00, aportes que deveriam ser contabilizados após a decisão final do litígio entre os sócios. Requer ao liquidante a retificação dos lançamentos;
- em 31.03.2006, enviou correspondência ao liquidante solicitando que fosse refeito o quadro de credores, inclusive apontando os itens que deveriam ser alterados e inclusos os valores por ele aportados;
- os valores a serem refeitos no quadro de credores (R\$ 801.407,85) não deveriam constar daquele quadro conforme consta às fls. 5625 - observação 2, onde afirma que este valor foi encontrado através da reconstituição das contas individuais, porém não reconhecendo os valores por ele aportados no total de R\$ 1.210.146,00 para pagamento aos consorciados, onde a relação de datas e valores encontram-se em anexo;



41



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- a taxa de administração cobrada a maior no valor de R\$ 422.994,13 foi contestada e explicada nos autos do processo administrativo nº 0401274028, de 27.05.2005, constantes dos itens 18, 19, 20, 21 e 22, conforme cópia em anexo;
- deveriam constar os valores dos consorciados contemplados com o bem (pólo ativo), conforme substabelecimento passado pelo Drs. Vilmar José Arrabal de Carvalho e Rodrigo Barbosa Taboas para a Dra. Lucia Pereira Bispo com o valor aproximado de R\$ 600.000,00 e as ações de cobrança que o liquidante ingressou em juízo após sua posse em 07.07.2005;
- após tomar conhecimento do depoimento do Sr. Wilson Zeitune e vendo as inverdades ali consignadas, asseverou que o Sr. Wilson Zeitune conhece o Sr. Clodoaldo da Silva Santos por que ambos fizeram parte da administração do Aeroclube do Brasil no Rio de Janeiro, conforme documento em anexo; que não é verdade que o Sr. Alcir Lopes Lorena seja o fiel depositário dos veículos posto que o Sr. Zeitune assinou o recibo de venda do veículo sem que o valor apurado tivesse sido revertido para a UNYAMA, conforme documento anexo;
- por fim, que a derrocada da UNYAMA deveu-se aos adiantamentos após o Sr. Zeitune ter adquirido a Nova Veículos Ltda., sendo que o primeiro adiantamento foi efetuado pelo cheque nº 322275 da conta corrente 47858-2 em 28.06.1991 do Banco Itaú S/A, no valor de CR\$ 11.403.038,20 referente a quatro automóveis. Estes adiantamentos à Nova Veículos totalizaram um saldo de R\$ 504.000,00 em dezembro/1999 como reconhecido no balanço, sendo este histórico equivalente a cerca de R\$ 2.100.000,00, tomados como referência os preços atuais dos automóveis.

Alegações de Wilson Zeitune – (fls. 5755/5768 – vol. 37)

Argumenta que:

- A lei 6.024/74 foi promulgada sob a égide da Constituição de 1969(AI-5) e a sua atual aplicação deve ser na conformidade com os princípios do Estado Democrático de Direito, notadamente em face da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Por tais razões o inquérito está limitado à apuração das atividades da empresa liquidanda, não sendo procedimento de arbítrio a servir como instrumento de conveniência e discricionariedade do órgão administrativo estatal, sob pena de afronta às garantias e direitos fundamentais;
- A apuração tem por finalidade apurar responsabilidades dos ex-administradores e gestores da sociedade, a teor dos arts. 41 e 43 da lei 6.024/74;
- Necessário que se individualize os períodos de gestão de acordo com as alterações societárias, independentemente se contratuais ou judiciais, ainda que provisórias. A Comissão ignorou tal fato sob o argumento de que embora tenha sido afastado da administração da sociedade, não exime das obrigações de controle, motivo pelo qual foi adotado período ininterrupto de gestão;
- Tal afirmativa é despida de qualquer fundamento, fazendo a Comissão, por ignorância ou não, confusão conceitual de gestão e responsabilidade social;
- Transcreve o significado de institutos inerentes ao tema, tais como gestão, gestão social, sócio cotista, sócio gerente e administrador. Com base em tais conceitos, vistoriam a

42



BANCO CENTRAL DO BRASIL

nítida diferença entre responsabilidade patrimonial dos sócios perante terceiros e que de maneira alguma se confunde com a responsabilidade de gestão;

- Não é possível conceber uma gestão ininterrupta em face dos afastamentos, por força das decisões que o excluiu da sociedade, ainda que provisoriamente, vez que os afastamentos judiciais retiram do sócio excluído os poderes de gerir a sociedade;
- O relatório deverá ser elaborado individualizando cada gestão para efeitos de responsabilidade dos ex-administradores e daqueles que geriram a sociedade, considerando os afastamentos judiciais dos sócios, indicando os atos irregulares e respectivos responsáveis por cada período;
- Causa estranheza de que as causas que resultaram na depreciação da sociedade estão relacionadas às dificuldades financeiras da Nova Veículos Ltda., pois que não há provas sequer das supostas dificuldades financeiras daquela empresa nem a relação destas com a sociedade em liquidação. A única menção que se tem refere-se aos registros contábeis fraudulentos à fls. 5683, in fine. No entanto, omite a Comissão que a prática foi comandada pelo Sr. Adalberto Maia Antunes;
- A apuração não logrou definir a relação entre as empresas, ora se referindo à Nova Veículos Ltda. como empresa diretamente ligada (fls. 5711) ora como empresa indiretamente ligada (fls. 5678) à UNYAMA, não havendo qualquer fundamento jurídico em tal afirmativa, não sendo suficiente a figuração de um dos sócios nem o disposto no art. 1º, inc. I, da Circular 2.861/99;
- A mera existência de fatos envolvendo os interessados e personagens da investigação não enseja a inclusão no relatório, tais como ação de falência e de indenização, devendo necessariamente existir fundamentos objetivos e científicos de relação com o estado de quebra sob pena de o procedimento configurar numa verdadeira panacéia de particularidades típicas dos arquivos da ditadura;
- Restou omissa pela apuração a definição da delimitação do poder de investigação, pois segundo a lei 6.024/74 está limitada a 12 meses para os atos dos administradores e 5 anos dos que geriram a sociedade, não podendo exceder tais prazo para fins do inquérito sob pena de afronta ao direito garantia da reserva legal;
- A Comissão ao apontar irregularidades não indica os responsáveis pelas práticas nem as separa de forma precisa, tornando obscura a identificação dos agentes. No título referente às “inspeções realizadas”, “exame técnico-contábil”, “grupos de consórcio”, “irregularidades detectadas” e “conclusão”, a investigação aponta uma série de práticas irregularidades sem indicar os agentes responsáveis e envolvidos pelas mesmas;
- A Comissão deixa de indicar o administrador responsável pelas práticas de inúmeras irregularidades registradas no relatório, tais como “contemplações fictícias”, “desvio de recursos”, “movimentação paralela de recursos”, “fraudes e irregularidades constatadas nos registros contábeis” e “transferências indevidas de grupos de consórcio”;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- A apuração excluiu o contador, Sr. Robert Herd, do quadro funcional e da responsabilidade solidária, portanto, incompreensível o fato de não constar responsabilização do referido contador, vez que a investigação apurou nas “inspeções realizadas” diversas irregularidades no período em que o profissional era empregado da sociedade (fls. 5682). Aduziu que a depoente Vilma Fernandes Teixeira declarou que o Sr. Robert Herd fazia parte do esquema de desvio de recursos;
- Quanto à denúncia formulada por petição (fls. 4220/4276) não consta nenhuma investigação de responsabilidade, mas breve referência no sentido de afirmar que se tratam de movimentação de recursos entre contas correntes bancárias de grupos de consórcios, beneficiando incondicionalmente o Sr. Adalberto e demais envolvidos, devendo ser objeto de séria e conclusiva apuração;
- As denúncias formuladas pelo Sr. Adalberto não encontram uma comprovação sequer. Esqueceu o Sr. Adalberto que o balanço de 31.12.2002 não corrobora com a imputação de que o abalo financeiro se deveu à gestão por ocasião da administração conjunta com o defendente. No tocante às retiradas de vales, aduziu que tais práticas eram necessárias ao pagamento de despesas operacionais em Nova Friburgo, posteriormente contabilizadas, conforme remessa por malote para a matriz. Aliás, o próprio contador declarou a esta Comissão não se recordar como era feita a contabilização dos vales, mas tinha conhecimento da sua existência. De qualquer sorte a Comissão não apresentou uma prova sequer da referida irregularidade, sendo certo que a declaração de Vilma Fernandes Teixeira não esclarece qual seria a destinação dos recursos retirados por meio de vales e a contabilização dos mesmos;
- Quanto à suposta apropriação de bens da UNYAMA pelo defendente, não restou comprovado, sendo certo que os bens citados estão sob a guarda do Sr. Alcyr Lopes Lorena, conforme esclarecido em depoimento;
- A causa da quebra da sociedade tem origem na gestão isolada do controlador Adalberto Maia Antunes, consoante inúmeras provas de fraudes, movimentações financeiras irregulares de contas de consorciados, todas realizadas por mando do referido sócio, não havendo uma sequer de responsabilidade do defendente. Aliás, a investigação deverá apontar o passivo por ocasião do afastamento judicial do defendente, vez que o valor total apurado por ocasião da decretação da liquidação extrajudicial não teve origem na administração conjunta, mas na administração isolada do Sr. Adalberto Maia Antunes;
- Que não reconhece o passivo apurado como sendo de sua responsabilidade;
- Requer seja acolhida a presente impugnação de forma a adequar a investigação e o respectivo relatório aos ditames constitucionais e legais, sob pena de ensejar as medidas administrativas e judiciais cabíveis na espécie.

Alegações de Vilma Fernandes Teixeira (fls. 5769/5770 – vol. 37)

Argumenta que:

- Jamais fez parte da composição societária da UNYAMA e que foi empregada no período de 13.11.1991 a 7.7.2005. Neste período exerceu as mais variadas funções, desde auxiliar até supervisora administrativa. Com dedicação e competência conquistou a simpatia dos ex-



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deleg/Gtr
Rafael
5.798.062-7

sócios da referida empresa, que, em demonstração de confiança, outorgaram-lhe procuração para realizar atos jurídicos de interesse da sociedade;

- Com tais poderes assinou cheques, em substituição a um dos sócios que residia distante da empresa, vez que o banco exigia duas assinaturas, bem como movimentava contas, tudo no mais estrito cumprimento das suas atribuições funcionais;
- Com ela, outros funcionários, em ocasiões diferentes ou mesmo simultaneamente, foram instados, por meio de instrumentos de procuração, a agirem em nome da UNYAMA, realizando atos para os quais receberam a prerrogativa de executar;
- O exercício de suas atribuições profissionais era totalmente circunscrito ao âmbito das funções por ela desenvolvidas, ao longo de quatorze anos, não devendo ser entendida como tendo transbordado da esfera meramente funcional, do estrito cumprimento legal para a esfera empresarial, própria dos sócios detentores dos direitos de direção e administração da empresa;
- É credora da UNYAMA no valor correspondente ao da sua rescisão de contrato de trabalho, nos termos da conciliação promovida junto à 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no processo nº 1128-2005-042-01-00-0 de fls. 5771/5773 – vol. 37;
- Carece de respaldo legal a iniciativa de se nivelar, em termos de responsabilidade empresarial, civil e penal, aos sócios majoritários da UNYAMA, únicos responsáveis pelos atos praticados em seu nome, por meio de seus prepostos, situação em que se enquadra;
- Informa a composição do seu patrimônio, atendendo ao expediente CI-UNYAMA-2006/083, de 9.5.2006 (fls. 5722 – vol. 37):

8. EXAME DAS ALEGAÇÕES

De Adalberto Maia Antunes

São inconsistentes os argumentos expendidos pelo Sr. Adalberto Maia Antunes.

A propósito da contabilização do empréstimo bancário, regularizado em 2004 por determinação de inspeção do Banco Central, convém assinalar que foi contabilizado o empréstimo firmado com o Sudameris, a exceção do Unibanco que permaneceu sem registro, de acordo com a informação prestada pelo liquidante em notas explicativas do balanço de abertura de 7.7.2005, às fls. 366 – vol.3.

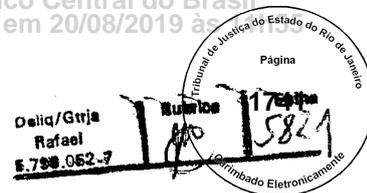
Quanto à escrituração lacunosa e defeituosa, com lançamentos falsos e ausência de documentação-suporte, o defendente não entra no mérito da questão, atribuindo responsabilidade ao outro sócio pelas retiradas por meio de vales no caixa, bem como aduziu não existir contemplações fictícias, mas reposição dos valores retirados, aleatoriamente, pelo outro sócio.

A respeito das transferências indevidas de recursos de grupos para a Administradora o defendente se valeu de justificativas já rebatidas por esta Autarquia, tendo sido motivo de instauração de processo administrativo. Tal alegação é infundada porque contraria as cláusulas 3ª e 16, item “f” do contrato de adesão ao estipular que a taxa deverá ser cobrada em até 1% do preço do bem.

45



BANCO CENTRAL DO BRASIL



Não é verdade que nunca saíram recursos das contas dos grupos sem que o destinatário fosse identificado, uma vez que em alguns cheques emitidos a favor da Guandu e Auto Universal não consta a identificação do beneficiário, a exemplo dos documentos de fls. 4200/4210, fls. 4213/4215 – vol. 27.

Não merece respaldo o argumento de que a Administradora nunca tivesse feito qualquer tipo de operação com o objetivo de falsear ou encobrir informações prestadas a esta Autarquia. Basta observar os registros contábeis que informavam contemplações de inúmeros consorciados e na posse dos respectivos bens, contemplações estas que se revelaram inexistentes.

Relativamente à cobrança indevida de prêmio de seguro, convém assinalar que apesar de não ter sido firmado contrato com nova seguradora, existindo apenas uma proposta, a Administradora continuou cobrando dos consorciados, ficando portanto descobertos.

Imputou o defendente responsabilidade ao ex-sócio pelo desvio de recursos mediante retiradas de pagamentos pertencentes aos grupos, encaminhando por carta de 18.1.2006 (fls. 3826 – vol. 25) a esta Comissão, cópia dos respectivos vales. Da mesma forma responsabiliza o ex-sócio pela apropriação de bens da empresa, em particular, os veículos citados em sua denúncia de fls. 3797/3799 – vol. 25. A propósito, contestou o depoimento do Sr. Zeitune, afirmando serem inverídicas as informações de que o Sr. Alcir Lopes Lorena fosse o fiel depositário dos referidos veículos, de modo que juntou aos autos o recibo de 7.4.2003 (fls. 5478 e 5482 – vol. 35).

Registre-se que o defendente não refutou a existência de movimentação paralela de recursos por meio de contas-correntes bancárias não contabilizadas, ao contrário, aduziu que com receio de o ex-sócio retornar à administração do consórcio, continuou a movimentar as referidas contas. De outra parte, vale ressaltar que esta Comissão constatou que foram realizados os depósitos nas contas-correntes relatadas pelo defendente, conforme relação de fls. 5734/5736 – vol. 37, entretanto, sem determinar a origem de tais recursos.

Cabe impugnar a pretensão do defendente no sentido de ser incluído no quadro geral de credores como credor quirografário, vez que, como foi dito acima, não restou determinada a origem nem o destino dos recursos.

A taxa de administração cobrada a maior dos consorciados foi identificada em inspeção realizada pelo Banco Central, tendo sido aceita pelos ex-administradores e reconhecida contabilmente.

Acerca dos valores dos consorciados contemplados e as ações de cobrança ingressadas pelo liquidante, reclamados pelo defendente, cumpre salientar que já se encontram englobados por meio do levantamento realizado pelo liquidante às fls. 5502/5504 – vol. 35.

De Wilson Zeitune

Não prosperam os argumentos expostos pelo Sr. Wilson Zeitune quando afirma que seria necessário individualizar os períodos de gestão, ignorando o seu afastamento por decisão judicial de 1º Grau. Ocorre que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à decretação da liquidação extrajudicial o defendente exerceu plenamente poderes de gestão; de administrador, até 07.04.2003 e como controlador, qualidade esta que não desapareceu em virtude de liminar exarada nos autos da ação de

46



BANCO CENTRAL DO BRASIL

dissolução parcial de sociedade. Por ter sido excluído da condução dos negócios sociais até final julgamento da lide, absteve-se de praticar qualquer ato em nome da sociedade.

Na decisão de 07.04.2003 a juíza da 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro fundamentou a concessão da tutela antecipada aduzindo que estava presente a quebra da *'affectio societatis'* refletida pelos documentos constantes dos autos bem como a prática de atos que puseram em risco a saúde econômico-financeira do consórcio, dada a existência de requerimento de falência em face de outra sociedade (Nova Veículos Ltda.) da qual o réu sócio, além de outras pendências judiciais.

Esta Comissão de Inquérito levou em consideração, para efeito de individualizar a gestão e a responsabilidade social do defendente, o fato de a ação de dissolução parcial de sociedade não ter transitado em julgado, pois não se fez coisa julgada formal insuscetível de reforma, tornando-a firme e imutável dentro do respectivo processo. Ressalte-se que a decretação da liquidação extrajudicial retirou, de ambos os sócios, poderes de administração, transferindo-os para o liquidante por força do art. 16 da Lei 6.024/74, suspendendo inclusive a aludida ação nos termos do art. 18 do mesmo diploma legal. Convém consignar que a condição de sócios e controladores permanece imutável para efeito de apuração em ação própria que deverá ser oportunamente proposta no juízo de falência ou no que for para ela competente.

As dificuldades financeiras apresentadas pela empresa Nova Veículos Ltda. foi apenas um prenúncio de que a UNYAMA poderia sofrer sérios prejuízos, principalmente em razão do pedido de falência movido por Roberto Belarmino Soares Monnerat, com a arrecadação de todos os bens particulares do sócio, inclusive eventuais participações em outras sociedades, em particular os da Nova Veículos Ltda, empresa indiretamente ligada ao consórcio. Outros fatos foram noticiados pelo autor da referida ação de dissolução parcial que, a priori, poderiam levar a UNYAMA à bancarrota, a exemplo de ações ordinárias, reclamações trabalhistas e execuções fiscais. Estes acontecimentos não se constituíram na principal causa da quebra da sociedade, mas foi relevante para ensejar outros já descritos no item 7.1 deste Relatório.

Esta Comissão não deixou de indicar os administradores responsáveis, de forma que o período em que foram praticadas as irregularidades apontadas iniciou-se antes da sua retirada, por decisão judicial.

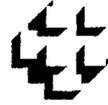
Não procede o argumento de que o contador Sr. Robert Herd foi excluído de qualquer responsabilidade. Restou apenas a esta Comissão solicitar os documentos requeridos ao Banco HSBC (fls. 5662 – vol. 36), ainda pendentes de entrega até a data do encerramento dos trabalhos. Posteriormente ao recebimento desta documentação, será feito o encaminhamento ao competente Departamento deste Órgão para posterior análise e complementação deste Relatório.

Não foram encontradas evidências de atos irregulares no que tange à denúncia do defendente às fls. 3904/3906 – vol. 25. Os documentos solicitados no decorrer da investigação dão conta de que os consorciados efetivamente receberam o bem e que correspondem ao pagamento de cartas de crédito. Já a lista apresentada às fls. 3908/3920 – vol. 25, concluiu-se tratar de transferência indevida de recursos entre contas correntes bancárias de grupos de consórcio.

De Vilma Fernandes Teixeira

A administração de fato se caracteriza pelo exercício do poder decisório. A existência de mandato conferindo amplos poderes não afasta, antes confirma quando estes se concretizam em atos

47



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Julg./Gtrja
Rafael
6.798.052-7

de gestão. Ademais, a própria outorga de poderes de forma ampla atesta a intenção de constituir, *a posteriori*, novos administradores, vez que a teor da lei 6.404/76, deverão ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão (os procuradores) praticar e tal especificação. Evidentemente, há de ser restrita a atos executáveis sob a constante supervisão da sociedade. Portanto, o procurador não poderá ter poderes iguais, sob pena de se equiparar ao administrador de direito.

A existência de cheques assinados pela ex-procuradora em conjunto com um dos ex-sócios da sociedade, autorizando a realização de operações regulares de consórcio, demonstra, de forma inequívoca, sua participação na condução dos negócios da Administradora.

Portanto, esta Comissão de Inquérito reafirma, integralmente, a teor da Conclusão da Apuração, uma vez que as conclusões se respaldam em documentos e provas robustas constantes dos autos.

9. CONCLUSÃO

9.1 CAUSAS DA QUEDA

As causas que resultaram na derrocada da sociedade originam-se de uma série de acontecimentos internos iniciados ao final de 1999, quando a Nova Veículos Ltda., empresa diretamente ligada à UNYAMA e controlada pelo ex-administrador Sr. Wilson Zetune, começou a apresentar dificuldades financeiras e operacionais, paralisando suas atividades, interferindo indireta e negativamente na administração do Consórcio. O processo degenerativo da UNYAMA prosseguiu com o ajuizamento em 2003 de ação de dissolução parcial de sociedade junto à 2ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro onde nela o Sr. Adalberto requereu a exclusão do outro sócio da gerência, devido a divergências na condução do gerenciamento da instituição.

Por outro lado, a sociedade ficou impedida de constituir novos grupos em 11.11.03, tendo em vista a constatação de irregularidades consubstanciadas no inciso III do art. 7º da Circular 2861/99.

O Consórcio mantinha, segundo informações contábeis fornecidas em 31.08.04 obrigações da ordem de R\$ 2.483 mil. A situação líquida ajustada apresentava-se negativa em R\$ 612 mil, necessitando de aporte de capital no montante de R\$ 792 mil para recomposição do Patrimônio Líquido ao limite mínimo de R\$ 180 mil estabelecido para administradoras que operam com bens móveis, de acordo com o art. 1º da Circular 2.891/99.

Na inspeção realizada com data-base de 31.8.03 foram detectadas diversas irregularidades, dentre as quais se destacam a apropriação de taxa de administração em percentual divergente do estabelecido no contrato de adesão, o adiantamento de recursos de forma irregular, a apropriação a maior pela administradora de recursos referentes à multas e juros moratórios, a não remuneração de recursos de grupos, a falta de adoção de medidas judiciais contra consorciados contemplados inadimplentes e o registro de aplicações financeiras da administradora inexistentes.

Releva ainda notar a existência de desvio de recursos encobertos contabilmente (aplicações em títulos e valores mobiliários) em instituições financeiras e que chegaram a representar cerca de 80% do patrimônio líquido da Administradora em 30.4.03. Por esta razão os ex-administradores



Juiz/Gtrja
Rafael
5.798.052-7

BANCO CENTRAL DO BRASIL

foram convocados a firmar Termo de Comparecimento nº 2004/01, de 27.1.04 no qual se determinou a contabilização de ajustes regulamentares, o aporte de recursos necessários à recomposição dos saldos dos grupos de consórcio, reduzidos em face de saques irregulares e da não aplicação tempestiva de seus recursos, bem como a constituição de provisão relativa às prováveis perdas por conta da existência de várias ações judiciais envolvendo a Administradora. Em nova inspeção realizada em junho de 2004 verificou-se que a empresa não havia efetuado os ajustes determinados, motivo pelo qual foi advertida a respeito das sanções administrativas previstas na legislação em vigor em função do desenquadramento de capital e da persistência de irregularidades anteriormente detectadas. Foram apresentados inúmeros planos de regularização que não foram acatados pela Fiscalização haja vista que nenhum deles atende as regras fixadas na Circular 3.026/01.

A Administradora vinha sendo objeto de sistemático acompanhamento desde o momento em que foi enquadrada na condição de "em evidência", por força da constatação de situação líquida ajustada negativa.

Diante das sérias dificuldades econômico-financeiras a UNYAMA permitiu cheques sem fundos, culminando com a inclusão, por intermédio dos Bancos HSBC e Sudameris, no cadastro de emitentes de Cheques sem Fundos (CCF).

Outro fato importante que denota a conturbada e ineficaz administração diz respeito à ocorrência de reclamações e denúncias de consorciados encaminhados ao Banco Central, relatando práticas de atos e fatos irregulares.

Neste processo de derrocada, conduzido por uma irresponsável administração, a UNYAMA movimentou contas correntes não contabilizadas utilizando-se de vultosos recursos, promovendo transferências de disponibilidades financeiras de grupos de consórcio, principalmente aqueles vinculados ao fornecedor Guandu Motos Ltda, além também de não registrar empréstimo bancário.

Outros desvios de recursos de grupos foram perpetrados, a exemplo de contemplações fictícias de consorciados ativos e desistentes, emitindo-se, em seguida, autorização de faturamento em nome da Nova Veículos Ltda. e da Guandu Motos Ltda. Com este procedimento foram transferidos recursos para outros fins que não o da entrega de bens. Releva ainda o fato de a escrituração contábil encontrar-se omissa, lacunosa e defeituosa, dificultando a identificação e a segregação de consorciados contemplados e desistentes, dando azo à ocorrência de irregularidades.

Diante do grave quadro apresentado, caracterizado pelo comprometimento patrimonial e financeiro da administradora e dos grupos de consórcio administrados e pela continuada prática de irregularidades restou ao Banco Central adotar a medida preconizada no art.10 da lei 5.768/71, combinado com o art. 15 da lei 6.024/74.



Uniq/Gtrja
Rafael
6.798.052-7

Autoria
10

BANCO CENTRAL DO BRASIL

9.2 PASSIVO A DESCOBERTO E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS EX-ADMINISTRADORES

9.2.1 BALANÇOS SANEADOS

BALANÇO SANEADO DA ADMINISTRADORA NA GESTÃO I

Devido à desordem existente na contabilidade, conforme relatado no item 3.1 deste Relatório, os ajustes só puderam ser realizados nas rubricas de ativo cujos valores não possuíam comprovação documental nos arquivos da empresa.

Balancete de 31.12.2000 – Gestão I

Conta	Denominação	Balancete	Ajustes	Sdo Ajustado	Obs.
1.0.0.00.00-7	Circulante e Real. a L. Prazo	229.940,11		47.437,31	
1.1.0.00.00-6	Disponibilidades	521,04		521,04	
1.1.1.00.00-9	Caixa	220,00		220,00	
1.1.2.00.00-2	Depósitos Bancários	301,04		301,04	
1.3.0.00.00-4	Titulos e Val. Mob.	51.860,03	860,03	0,00	1
1.8.0.00.00-9	Outros Créditos	175.937,07		45.294,30	
1.8.3.00.00-8	Rendas a Receber				
1.8.8.00.00-3	Diversos	175.937,07		45.294,30	
1.8.8.03.00-0	Adiant. e Antecip. Salariais	9.536,91		9.536,91	
1.8.8.40.00-1	Devedores P/Dep. em Garantia	35.228,51		35.228,51	
1.8.8.45.00-6	Impostos eE Contr. a Compensar	130.642,77	-130.642,77	0,00	2
1.8.8.50.00-8	Imposto de Rnda a Recuperar	528,88		528,88	
1.9.0.00.00-8	Outros Valores e Bens	1.621,97		1.621,97	
2.0.0.00.00-4	Permanente	35.901,01		35.901,01	
2.1.0.00.00-3	Investimentos	246,97		246,97	
2.2.0.00.00-2	Imobilizado de Uso	35.654,04		35.654,04	
	Sub Total do Ativo	265.841,12		83.338,32	
3.0.0.00.00-1	Compensação	8.636.275,12		8.636.275,12	
3.9.9.99.99-3	Total Geral do Ativo	8.902.116,24		8.719.613,44	
4.0.0.00.00-8	Circ Exigível a Longo Prazo	68.109,66		68.109,66	
4.9.0.00.00-9	Outras Obrigações	68.109,66		68.109,66	
4.9.4.00.00-1	Fiscais e Previdenciárias	39.839,98		39.839,98	
4.9.4.10.00-8	Imps./Contr. .s/Lucros a Pagar			0,00	
4.9.4.20.00-5	Impostos e Contr. A Recolher	11.278,30		11.278,30	
4.9.4.50.00-6	Provisão p/Riscos Fiscais	28.561,68		28.561,68	
4.9.8.00.00-3	Obrigações Diversas			0,00	
4.9.9.92.00-7	Credores Diversos-País			0,00	
4.9.9.00.00-6	Diversas	28.269,68		28.269,68	
4.9.9.30.00-7	Prov. P/Pagtos. A Efetuar	28.269,68		28.269,68	
6.0.0.00.00-2	Patrimônio Líquido	197.731,46		15.228,66	
6.1.0.00.00-1	Patrimônio Líquido	197.731,46		15.228,66	
6.1.1.00.00-4	Capital Social	328.000,00		328.000,00	
6.1.8.00.00-5	Prejuízos Acumulados	-130.268,54	-182.502,80	-312.771,34	
	Sub Total do Passivo	265.841,12		83.338,32	
9.0.0.00.00-3	Compensação	8.636.275,12		8.636.275,12	
9.9.9.99.99-5	Total Geral do Passivo	8.902.116,24		8.719.613,44	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PREJUÍZOS ACUMULADOS (início do exercício)	-49.139,66
CONTAS RESULTADO CREDORAS	598.857,93
CONTAS RESULTADO DEVEDORAS	-679.986,81
SALDO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS MAIS RESULTADO EXERCÍCIO	-130.268,54
AJUSTES EFETUADOS	-182.502,80
SALDO FINAL DA PREJUÍZOS ACUMULADOS	-312.771,34

Obs.:

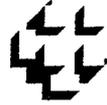
- 1 ativos insubsistentes, sem comprovação ou documentação-suporte -51.860,03
- 2 ativos insubsistentes, sem comprovação ou documentação-suporte -130.642,77
- 4 **COMPOSIÇÃO DOS AJUSTES** -182.502,80

Obs..nº1	
Débito	CONTAS RESULTADO DEVEDORAS 51.860,03
Crédito	Títulos e Valores Mobiliários 51.860,03
	51.860,03 51.860,03

Obs..nº2	
Débito	CONTAS RESULTADO DEVEDORAS 130.642,77
Crédito	Impostos e Contr. A Compensar 130.642,77
	130.642,77 130.642,77

Quanto aos ajustes efetuados por esta Comissão — notas 1 e 2 — cabe acrescentar que foram expurgados do Ativo os valores correspondentes a “Tít. e Val. Mobiliários” e “Impostos e Contr. a Compensar”, nos valores de R\$ 173.094,34 e 74.030,12, respectivamente, por ausência de documentação comprobatória. A propósito, determina o Plano Contábil das Instituições Financeiras –COSIF- 1.1.2.4, instituído pela Circular 1.273, 29.12.87, “in verbis”:

“O simples registro contábil não constitui elemento suficientemente comprobatório, devendo a escrituração ser fundamentada em comprovantes hábeis para a perfeita validade dos atos e fatos administrativos. No caso de lançamentos via processamento de dados, tais como: saques em caixa eletrônico, operações “on line” e lançamentos fita a fita, a comprovação faz-se mediante listagens extraídas dos registros em arquivos magnéticos. Os documentos comprobatórios das operações objeto de registro devem ser arquivados seqüencialmente junto ao movimento contábil, ou em arquivo próprio segundo sua natureza, e integram, para todos os efeitos, os movimentos contábeis.”



BANCO CENTRAL DO BRASIL

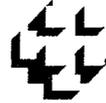
BALANÇO SANEADO DA ADMINISTRADORA NA GESTÃO II

Devido à desordem existente na contabilidade, conforme relatado no item 3.1 deste Relatório, os ajustes só puderam ser realizados nas rubricas destacadas abaixo:

Balancete de 31.12.2002 – Gestão II

Conta	Denominação	Saldo, Balanço	Ajustes	Sdo. Ajustado	Obs.
1.0.0.00.00-7	Circulante e Real. a L. Prazo	263.996,42		53.749,95	
1.1.0.00.00-6	Disponibilidades	1.710,20		1.710,20	
1.1.1.00.00-9	Caixa	320,00		320,00	
1.1.2.00.00-2	Depósitos Bancários	1.390,20		1.390,20	
1.3.0.00.00-4	Titulos e Val. Mob.	132.798,98	-132.798,98	0,00	1
1.8.0.00.00-9	Outros Créditos	127.353,69		49.906,20	
1.8.3.00.00-8	Rendas a Receber				
1.8.8.00.00-3	Diversos	127.353,69		49.906,20	
1.8.8.03.00-0	Adiant. e Antecip. Salariais	33.414,07		33.414,07	
1.8.8.40.00-1	Devedores P/Dep. em Garantia	16.492,13		16.492,13	
1.8.8.45.00-6	Impostos e E Contr. a Compensar	77.447,49	-77.447,49	0,00	2
1.8.8.50.00-8	Imposto de Rnda a Recuperar			0,00	
1.9.0.00.00-8	Outros Valores e Bens	2.133,55		2.133,55	
2.0.0.00.00-4	Permanente	22.741,61		22.741,61	
2.1.0.00.00-3	Investimentos	246,97		246,97	
2.2.0.00.00-2	Imobilizado de Uso	22.494,64		22.494,64	
	Sub Total do Ativo	286.738,03		76.491,56	
3.0.0.00.00-1	Compensação	10.317.483,84		10.317.483,84	
3.9.9.99.99-3	Total Geral do Ativo	10.604.221,87		10.393.975,40	
4.0.0.00.00-8	Circ Exigível a Longo Prazo	68.844,99		305.702,59	
4.9.0.00.00-9	Outras Obrigações	68.844,99		305.702,59	
4.9.4.00.00-1	Fiscais e Previdenciárias	38.478,98		38.478,98	
4.9.4.10.00-8	Imps./Contr. .s/Lucros a Pagar	144,63		144,63	
4.9.4.20.00-5	Impostos e Contr. A Recolher	3.772,67		9.772,67	
4.9.4.50.00-6	Provisão p/Riscos Fiscais	28.561,68		28.561,68	
4.9.8.00.00-3	Obrigações Diversas		236.857,60	236.857,60	
4.9.9.92.00-7	Credores Diversos-País		236.857,60	236.857,60	3 e 4
4.9.9.00.00-6	Diversas	30.366,01		30.366,01	
4.9.9.30.00-7	Prov. P/Pagtos. A Efetuar	30.366,01		30.366,01	
6.0.0.00.00-2	Patrimônio Líquido	217.893,04		-229.211,03	
6.1.0.00.00-1	Patrimônio Líquido	217.893,04		-229.211,03	
6.1.1.00.00-4	Capital Social	328.000,00		328.000,00	
6.1.8.00.00-5	Prejuízos Acumulados	-110.106,96	-447.104,07	-557.211,03	
	Sub Total do Passivo	286.738,03		76.491,56	
9.0.0.00.00-3	Compensação	10.317.483,84		10.317.483,84	
9.9.9.99.99-5	Total Geral do Passivo	10.604.221,87		10.393.975,40	
	PREJUÍZOS ACUMULADOS (início do exercício)			-144.537,19	
	CONTAS RESULTADO CREDORAS			315.845,95	
	CONTAS RESULTADO DEVEDORAS			-281.415,72	
	SALDO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS MAIS RESULTADO EXERCÍCIO			-110.106,96	

52



Juiz/Gtrja
Rafael
5.788.052-7

BANCO CENTRAL DO BRASIL

AJUSTES EFETUADOS

SALDO FINAL DA PREJUÍZOS ACUMULADOS

Obs.:

- 1 Ativos insubsistentes, sem comprovação ou documentação-suporte
- 2 Ativos insubsistentes, sem comprovação ou documentação-suporte
- 3 prêmios de seguro cobrados indevidamente
- 4 taxa de adesão/administração cobrada indevidamente
- 5 COMPOSIÇÃO DOS AJUSTES

-447.104,07

-557.211,03

132.798,98

77.447,49

11.757,60

-225.100,00

-447.104,07

Obs.:nº1			
Débito	CONTAS RESULTADO DEVEDORAS	132.798,98	
Crédito	Títulos e Valores Mobiliários		132.798,98
		132.798,98	132.798,98

Obs.:nº2			
Débito	CONTAS RESULTADO DEVEDORAS	77.447,49	
Crédito	Impostos e Contr. A Compensar		77.447,49
		77.447,49	77.447,49

Obs.:nº3			
Débito	CONTAS RESULTADO DEVEDORAS	11.757,60	
Crédito	Credores Diversos		11.757,60
		11.757,60	11.757,60

Obs.:nº4			
Débito	CONTAS RESULTADO DEVEDORAS	225.100,00	
Crédito	Credores Diversos		225.100,00
		225.100,00	225.100,00

Relativamente aos ajustes efetuados por esta Comissão, cabe acrescentar:

1. Obs. 1 e 2 - foram expurgados do Ativo os valores correspondentes a "Tít. e Val. Mobiliários" e "Impostos e Contr. a Compensar", nos valores de R\$ 132.798,98 e 77.447,49, respectivamente, por ausência de documentação comprobatória.

2. Obs. 3 - o valor de R\$ 11.757,60 refere-se a prêmios de seguro cobrados indevidamente dos consorciados, calculado por estimativa em função da ausência de documentação-suporte. Segue abaixo a fórmula de cálculo:

R\$ 82.303,08 (a)/35 (b) x 5 (c) = 11.757,60, onde (a) representa o valor total cobrado indevidamente conforme fls. 553 -vol. 4; (b) o total dos meses em que o prêmio de seguro foi cobrado; e (c) período de 5 meses (ago a dez/2002).

3. Obs. 4 - Refere-se à taxa de adesão cobrada a maior dos consorciados, no valor de R\$ 225.100,00, calculado por estimativa e por conta da desordem contábil, obrigando o liquidante a desclassificar a escrita dos grupos de consórcio. Segue abaixo a seguinte fórmula:

R\$ 405.180,00 (a)/18 (b) x 10 (c) = 225.100,00, onde (a) representa o valor total cobrado a maior dos consorciados e ajustado segundo determinação do Banco Central no Termo de Comparecimento firmado em 27.1.2004; (b) a quantidade de meses em que foi cobrado indevidamente (jan/2002 a



BANCO CENTRAL DO BRASIL

jun/2003) e (c) a quantidade de meses da gestão sob análise (jan/2002 a dez/2002, exceto abril e novembro/2002);

9.2.2 Resumo dos Balancetes por Gestão

Determina o art. 43 da Lei 6.024/74, que o inquerito deverá indicar “o montante ou a estimativa dos prejuízos apurados em cada gestão”, consequentemente, esta Comissão realizou saneamento nos balancetes das datas-base do final de cada gestão, cujos resumos transcrevem-se abaixo. Os ajustes foram efetuados pelos mesmos critérios utilizados no balanço da data da liquidação, sendo que os balancetes completos encontram-se nas fls. 345/359 – vol. 3 e fls. 5663/5672-vol. 36.

GESTÃO I - BALANCETE DE 31.12.2000		
1.0.0.00.00-7	CIRCULANTE E REAL A L. PRAZO	47.437,31
2.0.0.00.00-4	PERMANENTE	35.901,01
	Total do Ativo	83.338,32
4.0.0.00.00-8	CIRC EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	68.109,66
6.0.0.00.00-2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.228,66
	Total do Passivo	83.338,32

GESTÃO II - BALANCETE DE 31.12.2002		
1.0.0.00.00-7	CIRCULANTE E REAL A L. PRAZO	53.749,95
2.0.0.00.00-4	PERMANENTE	22.741,61
	Total do Ativo	76.491,56
4.0.0.00.00-8	CIRC EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	305.702,59
6.0.0.00.00-2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	(229.211,03)
	Total do Passivo	76.491,56

GESTÃO III - BALANCETE DE 6.7.2005 (encerramento gestão ex-adm.) ITEM 3.4 DESTE RELATÓRIO		
1.0.0.00.00-7	CIRCULANTE E REAL A L. PRAZO	10.719,53
2.0.0.00.00-4	PERMANENTE	9.870,00
	Total do Ativo	20.589,53
4.0.0.00.00-8	CIRC EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.342.680,66
6.0.0.00.00-2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	(2.322.091,13)
	Total do Passivo	20.589,53

9.2.3 Prejuízos por Gestão

Para a apuração dos prejuízos de cada gestão, tomou-se por base o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) apresentado nos balancetes, após os ajustes efetuados por esta Comissão, referentes ao final de cada período, comparado ao PLA verificado no início desta mesma gestão.

Seguem, conforme resumo abaixo, cálculos dos prejuízos discriminados por gestão:

(Handwritten signatures and initials)



BANCO CENTRAL DO BRASIL

GESTÃO	PLA NO INÍCIO DA GESTÃO, em R\$ (A)	PLA NO FINAL DA GESTÃO, em R\$ (B)	PREJUÍZO APURADO NAS GESTÕES, em R\$ (B-A)
I		15.288,66	
II (*)	15.288,66	(229.211,03)	(229.211,03)
III	(229.211,03)	(2.322.091,13)	(2.092.880,10)

(*) O Prejuízo Encontrado na Gestão II está limitado ao valor do Passivo a Descoberto apurado no final do período.

9.2.4 Responsabilidade Solidária

A Comissão de Inquérito apurou a existência de **Passivo a Descoberto**, estimado em R\$ **R\$ 2.322.091,13**(dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e treze centavos), apurado conforme descrito no item 3.4 deste Relatório, configurando, dessa forma, prejuízo causado a terceiros, cuja responsabilidade solidária atribui-se, nos termos do § único do art. 40 da Lei 6.024, de 13.3.74, a ADALBERTO MAIA ANTUNES, WILSON ZEITUNE e VILMA FERNANDES TEIXEIRA, como segue :

Gestão II – período de 11.12.2000 a 31.12.2002 – Prejuízo de R\$ 229.211,03 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e onze reais e três centavos), sendo responsáveis:
ADALBERTO MAIA ANTUNES - EX- ADMINISTRADOR e CONTROLADOR
VILMA FERNANDES TEIXEIRA - EX- ADMINISTRADORA DE FATO e
WILSON ZEITUNE - EX- ADMINISTRADOR e CONTROLADOR

Gestão III – período de 31.12.2002 a 7.7.2005 – Prejuízo de R\$ 2.092.880,10 (dois milhões, noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) sendo responsáveis:
ADALBERTO MAIA ANTUNES - EX- ADMINISTRADOR e CONTROLADOR e
WILSON ZEITUNE - EX- ADMINISTRADOR e CONTROLADOR.

Por todo o exposto, urge enviar ao Departamento de Liquidações Extrajudiciais – DELIQ, com proposta de remessa dos autos do inquérito ao Poder Judiciário, nos termos do art. 45 da Lei nº 6.024/74.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2006.

LUIZ ANTONIO C. DE OLIVEIRA
Presidente

PAULO EURICO PAZ TATSCH
Relator

JOSÉ RAFAEL ALBUQUERQUE CUNHA
Secretário

Este documento contém cópia com o original
 do Relatório de Inquérito nº 1750/2006
 do Relator ALBUQUERQUE CUNHA

CÓPIA PARA RECIBO



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DELIQ/GABIN-2006/02811
Pt. 0601339192

Brasília, 23 de outubro de 2006.



Senhor Corregedor-Geral,

Encaminho a V.Ex.^a, para os fins a que aludem os arts. 45 e seguintes da Lei nº 6.024/74, acompanhados do Relatório Final da Comissão de Inquérito, os autos do inquérito realizado por esta Autarquia para apuração das causas da liquidação extrajudicial e da responsabilidade dos administradores e controladores da UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA.- Em liquidação extrajudicial, com sede no Rio de Janeiro – RJ, juntamente com dossiê contendo documentos recebidos após o encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito, os quais indicam a participação de ROBERT FRANZ JOSEF HERD (CPF 398.587.237-68) na administração de fato da referida empresa e que, portanto, podem instruir eventual ação de responsabilidade a ser ajuizada pelo Ministério Público.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - DELIQ


José Irinaldo Leite de Ataíde
Chefe de Unidade

Anexos: Originais dos autos do inquérito composto de 37 volumes e 5.831 folhas.
Expediente CI-UNYAMA-2006/081, de 13.07.2006, encaminhando dossiê com 189 folhas.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ ZVEITER
Desembargador Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Erasmo Braga, 115 – 7º andar – Centro
20020-903 – Rio de Janeiro (RJ)

ADRIA - 2006/38464

UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA.S/C
- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Atividade
Garcaz
6.828.470-5



LIQUI-CON-400/06

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2006.

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento de Liquidações Extrajudiciais
Gerência Técnica do Rio de Janeiro
Nesta

Sr. Chefe de Subunidade,

Em cumprimento ao que determina
o Manual do Liquidante 1.11, encaminhamos-lhes, em anexo, a Prestação
de Contas relativa ao ~~2º semestre/2005~~.

Atenciosamente


Moisés B. Khouri
Liquidante

10/28 11/05/2006 00:00:00 BANCO CENTRAL DO BRASIL - PORTO RICO - RJ

Av.Graça Aranha, 206- sala 1006 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20030-001
Telefone : 2292-6744



DEMONSTRATIVO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

CONTAS	POSIÇÃO 07.07.05	POSIÇÃO 31.12.05	VARIÇÕES (+)	VARIÇÕES (-)	NE
ATIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	163.650,56	20.360,60			
- Disponível	417,08	10.045,70			
* Caixa	220,00	416,53	196,53	0,00	1
* Bcos. C/Movimento	197,08	9.629,17	9.432,09	0,00	2
- Outros Créditos	163.233,48	10.314,90	0,00	152.918,58	
- Vlrs. Especificos	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	
*Direitos p/Adiant.a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	3
- Diversos	163.233,48	10.314,90	0,00	152.918,58	
- Adiant.e Antecip.Salariais	78.907,10	0,00	0,00	78.907,10	
*Antecipações Salariais	21.033,11	0,00	0,00	21.033,11	4/
*Adiantamentos Pro Labore	57.873,99	0,00	0,00	57.873,99	5/
- Dev.p/Dep.em Garantia	10.302,45	10.302,45	0,00	0,00	
*Outros - Aluguel	10.302,45	10.302,45	0,00	0,00	6
- Imp.e Contrib. a Compensar	74.023,93	12,45	0,00	74.011,48	
* Contribuição p/INSS	58.031,24	0,00	0,00	58.031,24	7/
* Contribuição p/FINSOCIAL	15.992,69	0,00	0,00	15.992,69	8/
* IRRF - CNP Sist.	0,00	12,45	12,45	0,00	9
- Prov.p/Outros Créditos	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	
*Prov.p/Outr.Cred.Liq.Duvid.	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	10
- Permanente	9.870,00	0,00	0,00	9.870,00	11/
- Investimentos	246,97	0,00	0,00	246,97	
- Investimentos p/Inc.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	
- Certif.Invest.p/Incent.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	
- Partic.Cap.p/Incent.Fiscais	188,22	0,00	0,00	188,22	
- Ações de Incent.Fiscais	188,22	0,00	0,00	188,22	
- (-) Prov.p/Perdas Inv.Inc.Fiscais	(9.019,02)	(9.077,77)	0,00	58,75	
- Imobilizado de Uso	9.623,03	0,00	0,00	9.623,03	
- Instalações	80,00	0,00	0,00	80,00	
- Inst.Móveis Equip.Uso	1.270,27	0,00	0,00	1.270,27	
- Móveis e Equip. de Uso	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Móveis e Utensílios	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Máq.Equip. e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depreciações Acumuladas	(44.171,85)	(45.442,12)	0,00	1.270,27	
(-) Deprec.Acum.Móveis e Utens...	(44.091,85)	(45.442,12)	0,00	1.350,27	
(-) Deprec.Acum.Instalações	(80,00)	0,00	80,00	0,00	
- Outros	8.272,76	0,00	0,00	8.272,76	
- Sistema de Comunicação	7.550,56	5.953,60	0,00	1.596,96	
* Equipamentos	5.953,85	5.953,60	0,00	0,25	
* Direito de Uso - Linhas Telefônicas	1.596,71	0,00	0,00	1.596,71	
- Sistema de Processam.de Dados	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
* Equipamentos	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Outros	(52.831,92)	(59.507,72)	0,00	6.675,80	
(-) Sistema Comunic.Equipamentos	(4.967,43)	(5.953,60)	0,00	986,17	
(-) Sistema Proc. De Dados	(47.864,49)	(53.554,12)	0,00	5.689,63	
TOTAL DO ATIVO	173.520,56	20.360,60	9.628,62	(162.788,58)	

Moisés B.Khoury
Liquidante

Solange da Silva Menezes
Contador CRC-RJ. 065.155-3

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Carceoz
426.470-5



CONTAS	POSIÇÃO 07.07.05	POSIÇÃO 31.12.05	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
PASSIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	784.452,17	900.071,03			
- Outras Obrigações	784.452,17	900.071,03			
- Fiscais e Previdenciárias	205.115,81	205.115,81	0,00	0,00	
- Imp.e Contrib.s/Lucros a Pagar	73,58	73,58	0,00	0,00	
* Contrib.Social s/Lucros a Pagar	73,58	73,58	0,00	0,00	1
- Imp.e Contrib.a Recolher	205.042,23	205.042,23	0,00	0,00	
- Imp.e Contrib.s/Serv.de Terceiros	123,00	123,00	0,00	0,00	
* I.R.R.F. s/ Terceiros	30,00	30,00	0,00	0,00	2
* CSLL PIS e COFINS retido s/Terceiros	93,00	93,00	0,00	0,00	3
- Imp.e Contrib.s/Salários	127.370,40	127.370,40	0,00	0,00	
* I.R.R.F.	10.314,88	10.314,88	0,00	0,00	4
* INSS	99.937,54	99.937,54	0,00	0,00	5
* FGTS	16.408,28	16.408,28	0,00	0,00	6
* Contribuição Sindical	709,70	709,70	0,00	0,00	7
- Outros Impostos e Contribuições	48.987,15	48.987,15	0,00	0,00	
* ISS a Pagar	27.611,19	27.611,19	0,00	0,00	8
* PIS a Pagar	4.770,49	4.770,49	0,00	0,00	9
* COFINS a Pagar	16.605,47	16.605,47	0,00	0,00	10
- Provisão p/ Riscos Fiscais	28.561,68	28.561,68	0,00	0,00	
* Imp.e Contrib.s/salários a Pagar	26.527,56	26.527,56	0,00	0,00	11
* Outros	2.034,12	2.034,12	0,00	0,00	12
- Obrigações Diversas	26.470,00	152.386,33	125.916,33	0,00	
- Credores Preferenciais	0,00	31.231,64	31.231,64	0,00	
*Créditos Trabalhistas	0,00	31.231,64	31.231,64	0,00	13
*Créditos Tributários da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Outros Créditos da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Provisão p/Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Encargos e Dívidas da Massa	0,00	94.684,69	94.684,69	0,00	
* IRRF s/Autônomos	0,00	1.039,50	1.039,50	0,00	14
* INSS a pagar	0,00	222,00	222,00	0,00	15
* FGTS a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Provisão salários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Provisão honorários Liquidante	0,00	3.365,35	3.365,35	0,00	16
* Provisão honorários Assistente Liquid.	0,00	2.277,86	2.277,86	0,00	17
* Provisão honorários Contador	0,00	1.909,70	1.909,70	0,00	18
* Provisão honorários Jurídicos	0,00	1.687,60	1.687,60	0,00	19
* Adiantamento Bacen	0,00	66.988,63	66.988,63	0,00	20
* Recursos Utilizados dos Grupos	0,00	14.610,45	14.610,45	0,00	21
* IRRF s/Terceiros PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	
* INSS a pagar - Patronal	0,00	1.869,14	1.869,14	0,00	22
* Gravames	0,00	714,46	714,46	0,00	23
- Credores Quirografários	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Créditos Quirografários	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Provisão p/Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Obrigações p/Adiantamentos a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	24
- Provisão p/Pagamentos a Efetuar	84.654,70	84.654,70	0,00	0,00	
- Despesas de Pessoal	60.299,68	60.299,68	0,00	0,00	25
- Outras Despesas Administrativas	17.129,84	17.129,84	0,00	0,00	26
- Outros Pagamentos	7.225,18	7.225,18	0,00	0,00	27
- Credores Diversos - País	468.211,66	457.914,19	0,00	(10.297,47)	
* Empréstimo Bancário - Sudameris	42.212,61	31.915,14	0,00	(10.297,47)	28
* Empréstimo Bancário - Unibanco	9.894,12	9.894,12	0,00	0,00	29
* Grupos de Consórcio	416.104,93	416.104,93	0,00	0,00	30
- Patrimônio Líquido	(610.931,61)	(879.710,43)	0,00	(268.778,82)	31
- Capital Social	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
* Cotas - País	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	(938.931,61)	(1.207.710,43)	0,00	(268.778,82)	
- Lucros/Prejuízos Exer.Encerrado	(929.037,49)	(929.037,49)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej.Balanco Saneado 07/07/05	(9.894,12)	(9.894,12)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 2º Sem./05-após saneado	0,00	(173.824,72)	0,00	(173.824,72)	
- Lucros/Prej. 2º Sem./05-apur.resultado	0,00	(94.954,10)	0,00	(94.954,10)	
TOTAL DO PASSIVO	173.520,56	20.360,60	125.916,33	(279.076,29)	

Moisés B. Khouri
Liquidante

Solange da Silva Menezes
Contador CRC-RJ. 065.155-3

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



DEBEN/GIR/JA
Cacez
5.826.470-5

NOTAS EXPLICATIVAS
07.07 a 31.12.2005

I - ATIVO

01 - CAIXA

Procedemos a conferência dos valores de caixa, conforme Termo de 07/07/05 assinado, também, pelo ex-administrador Adalberto Maia Antunes e encontramos R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em espécie.

A Liquidanda, para atender às pequenas despesas, criou o fundo de caixa. A variação é decorrente do saldo existente em 31/12/2005.

02 - BANCOS

Em razão do saldo bancário encontrado no dia da decretação da liquidação extrajudicial, ou seja, 07/07/05, e da constatação da insuficiência dos recursos arrecadados, com uma arrecadação média mensal da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultando em uma taxa de administração diminuta, incapaz de suprir o custeio da liquidação e, após esgotadas as tentativas para que o ex-administrador fornecesse os valores necessários, buscamos obter adiantamentos desse Banco Central do Brasil.

Inicialmente, foi concedido, em agosto/05, um adiantamento emergencial no valor de R\$4.000,00, o que permitiu, somando-se aos demais adiantamentos ocorridos em novembro/05 – R\$ 21.050,00 e em dezembro/05 – R\$ 41.938,63, com as arrecadações no período, honrar as despesas de pessoal e demais obrigações inadiáveis ocorridas no semestre.

Varição apresentada é em decorrência da movimentação bancária normal da Liquidanda com custeio da massa.

OUTROS CRÉDITOS

VALORES ESPECÍFICOS

03 - DIREITOS P/ADIANTAMENTO A TERCEIROS

Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para a **Guandu Motos Ltda**, desde maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em processo administrativo do Banco Central do Brasil, está **PROVISIONADO EM CRÉDITOS LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (NE 10)**, e transferido para obrigações no Passivo da empresa.

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

0011/GTRJA
Garcez
4.828.470-5



DIVERSOS

04 – ANTECIPAÇÕES SALARIAIS

Variação decorrente da baixa da movimentação nesta rubrica devido a precariedade dos registros contábeis.

05 – ADIANTAMENTOS PRO LABORE

A nossa análise detectou a ocorrência de irregularidades que demonstram a precariedade dos registros contábeis, desorganização, falta de controle administrativo por parte dos ex-administradores, assim sendo, baixamos a prejuízo o valor registrado como ativo por ser de difícil recebimento.

DEV.P/DEP. EM GARANTIA

06 – OUTROS

Ativo pendente de esclarecimento por parte do ex-administrador por se tratar de registro de Depósito Judicial nº 200.006.172 – Unacon, com valor registrado, em posição, em 31/01/04 de R\$ 1.776,57 e Depósito em Caderneta de Poupança como garantia de aluguel efetuado em 31/03/2000, no valor inicial de R\$ 4.500,00 e, até 30/06/2005, atualizado para R\$ 8.525,88, totalizando essa rubrica em R\$ 10.302,45.

Esclarecemos que, até o momento, não foram encontradas documentações comprobatórias de tais registros.

IMP. E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

07 – CONTRIBUIÇÃO P/ INSS

Valor registrado em período anterior à data da liquidação, cujo amparo jurídico deverá ser analisado por Advogado contratado pela Liquidanda, e, até que seja confirmado, de fato, sua existência, optamos por baixar tal registro.

08 – CONTRIBUIÇÃO P/ FINSOCIAL

Equipara-se à nota explicativa anterior, isto é, NE 07.

09 – IRRF

Refere-se ao valor do IRRF da CNP Engenharia de Sistemas pago em duplicidade durante o processo liquidatório e que será compensado na próxima fatura.

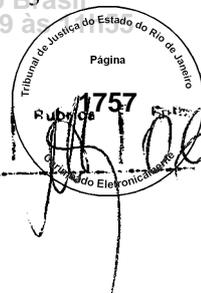
10 – PROV.P/OUTROS CRÉD.LIQ.DUVIDOSA

Vide nota explicativa nº 3.

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Deiq/GTRJA
Garcez
R.828.470-5



11 – PERMANENTE

Foram localizados na sede social da empresa, na Praça Olavo Bilac, 28 – sala 411 e também na sala 318 do mesmo prédio, diversos bens representativos do patrimônio da liquidanda, conforme Termo de Arrecadação firmado pelo liquidante e o ex-administrador.

Os bens arrecadados estão penhorados, sendo que parte deles mais de uma vez, para garantir a execução de ações judiciais em que a liquidanda é pólo passivo.

Devido a não localização de certificado de investimentos p/incentivos fiscais, ao mal estado de conservação dos móveis e utensílios, equipamentos de informática obsoletos e as tantas penhoras existentes optamos por acelerar a depreciação das rubricas que compõe o permanente da empresa, mostrando, dessa forma, a verdadeira realidade do seu Ativo.

II – PASSIVO

OUTRAS OBRIGAÇÕES

01 a 12 – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

A empresa não recolhia os valores retidos de Imposto de Renda sobre pagamentos de terceiros e empregados, INSS e Contribuição Sindical, também retidos, **caracterizando apropriação indébita**. O FGTS, também, não era recolhido, bem como os demais impostos ISS, PIS e COFINS. Os valores estão registrados e analisados contabilmente pela administração anterior, totalizando, em 06/07/05, um passivo de R\$ 205.115,81, conservado pela administração extrajudicial conforme demonstra a posição do Balanço em 31/12/05.

OBRIGAÇÕES DIVERSAS

CREDORES PREFERENCIAIS

13 – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Trabalhistas (rescisões trabalhistas não efetuadas).

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



Deliq/GTRJA
Garcez
9.828.470-5

ENCARGOS E DÍVIDAS DA MASSA

14 – IRRF s/ AUTONÔMOS

Valor da provisão referente IRRF s/ pagamentos de prestadores de serviço da Liquidanda que será recolhido no vencimento.

15 – INSS A PAGAR

Valor da provisão referente INSS s/ pagamento de salário do único funcionário registrado que permaneceu na Liquidanda e que será recolhido no vencimento.

16 – HONORÁRIOS DO LIQUIDANTE

Valor referente provisão de honorários, estabelecido pelo Banco Central, a pagar ao Liquidante.

17 – HONORÁRIOS ASSISTENTE DA LIQUIDAÇÃO

Valor referente provisão de honorários, aprovado pelo Banco Central, a pagar ao Assistente do Liquidante.

18 – HONORÁRIOS CONTADOR

Valor referente provisão de honorários a pagar ao Contador conforme contrato firmado em 07/07/05.

19 – HONORÁRIOS JURÍDICOS

Valor referente provisão de honorários a pagar ao Advogado conforme contrato firmado em 07/07/05.

20 – ADIANTAMENTO BACEN

Em razão da insuficiência dos recursos arrecadados, com uma arrecadação média mensal da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultando em uma taxa de administração diminuta, incapaz de suprir o custeio da liquidação e, após esgotadas as tentativas para que o ex-administrador fornecesse os valores necessários, buscamos obter adiantamentos desse Banco Central do Brasil.

Até o encerramento do Balanço, foi concedido o valor total de R\$ 66.988,63 que consta registrado na posição apresentada em 31/12/05, ou seja, em agosto/05 – R\$ 4.000,00, em novembro/05 – R\$ 21.050,00 e em dezembro/05 – R\$ 41.938,63.

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



21 – RECURSOS DOS GRUPOS

Refere-se aos Recursos dos Grupos utilizados para custeio da massa.

22 – INSS A PAGAR - PATRONAL

De acordo com determinação do Banco Central, a Liquidanda deverá manter provisionado a parte patronal do INSS a recolher.

23 - GRAVAMES

Corresponde aos valores recebidos dos consorciados referente à baixa de alienação fiduciária que deverá ser repassada à Megadata quando de sua cobrança.

25 – OBRIGAÇÕES P/ ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para a **Guandu Motos Ltda**, desde maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em processo administrativo do Banco Central do Brasil, transferido do Ativo para obrigações no Passivo da empresa.

PROVISÃO P/PAGAMENTOS A EFETUAR

**25 a 27– DESPESAS DE PESSOAL /
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E
OUTROS PAGAMENTOS**

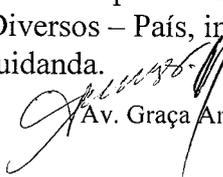
Corresponde às provisões realizadas pela administração anterior à data da decretação da liquidação extrajudicial para pagamentos de Despesas de Pessoal, como: salários a pagar, férias, 13º salários, INSS e FGTS s/ férias e 13º salários; em Outras Despesas Administrativas, foram consideradas faturas de diversas empresas sem o eventual pagamento, e Outros Pagamentos – também provisionados para futuro pagamento.

Foram conservadas pela administração extrajudicial as provisões registradas como está demonstrado na posição de 31/12/05, até que se dê início ao Quadro Geral de Credores.

CREDORES DIVERSOS - PAÍS

28 – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – SUDAMERIS

Representa a contabilização em título indevido no passivo do saldo devedor do cheque especial empresarial com o Banco Sudameris, o qual transferimos para a rubrica Credores Diversos – País, iniciando, dessa forma, a formação do Quadro de Credores da Massa Liquidanda.


Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jefq/G7 HJA
Garcia
5.828.470-5



29 – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – UNIBANCO

Valor referente à renegociação de empréstimo / financiamento, realizado em 14.04.05, contrato nº 38919389110, não registrado pela administração anterior. A variação é decorrente da atualização do saldo devedor através do extrato fornecido pelo banco.

30 – GRUPOS DE CONSÓRCIOS

Por força de determinação do Banco Central do Brasil, conforme documentos em nosso poder fornecidos pelo ex-administrador Sr. Adalberto Maia Antunes, foram recomendados ajustes e provisões de créditos de difícil realização demonstrando, assim, passivo a descoberto, constando, já inscritos, valores utilizados dos grupos na ordem de R\$ 416.104,93, sem a devida entrega dos bens.

31 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Variação decorrente da apuração de resultado.


Moisés B. Khouri
Liquidante


Solange da Silva Menezes
Contador: CRC-RJ:065.155-3

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jeifq/GTHJA
Garcez
6.828.470-5



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONTAS	POSIÇÃO 07.07.05	POSIÇÃO 31.12.05	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
RECEITAS	0,00	4.616,11	100,00%	0,00%	
- Operacionais	0,00	4.616,11	100,00%	0,00%	
- Rendas de Prestação de Serviços	0,00	3.734,82	100,00%	0,00%	
- Rendas-Taxa Adm. de Consórcios	0,00	3.734,82	100,00%	0,00%	1
- Rendas de Outros Serviços	0,00	881,29	100,00%	0,00%	
- Juros e Multas Contratuais	0,00	881,29	100,00%	0,00%	2
- Recuperação de Encargos e Despesas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Reembolso Despesas c/Gravame	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Não Operacionais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Lucros Transações c/Valores Bens	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Variações Monetárias Ativas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Outras Receitas Não Operacionais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Outras Rendas - Dev.p/Dep.Gar.(atual.)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
DESPESAS	0,00	99.570,21	100,00%	0,00%	
- Operacionais	0,00	99.570,21	100,00%	0,00%	
- Administrativas	0,00	91.485,39	100,00%	0,00%	
- Agua e Luz	0,00	603,70	100,00%	0,00%	3
- Aluguéis	0,00	2.656,42	100,00%	0,00%	4
- Telefones / Comunicações	0,00	1.428,02	100,00%	0,00%	5
- Manutenção e Conservação	0,00	697,78	100,00%	0,00%	6
- Material de Expediente	0,00	525,95	100,00%	0,00%	7
- Pessoal - Benefícios	0,00	912,67	100,00%	0,00%	8
- Pessoal - Encargos Sociais	0,00	2.641,62	100,00%	0,00%	9
- Pessoal - Proventos	0,00	10.240,81	100,00%	0,00%	10
- Processamento de Dados	0,00	5.022,15	100,00%	0,00%	11
- Despesas de Seguros	0,00	76,60	100,00%	0,00%	12
- Tarifas Bancárias	0,00	184,14	100,00%	0,00%	13
- Serviços. de Terceiros	0,00	333,55	100,00%	0,00%	14
- Assessoria Técnica	0,00	54.517,14	100,00%	0,00%	15
- Consultoria Jurídica	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Transportes	0,00	1.166,90	100,00%	0,00%	16
- Tributárias	0,00	9.004,31	100,00%	0,00%	17
- Outras Despesas Administrativas	0,00	1.473,63	100,00%	0,00%	18
- Aprovisionamentos e Ajuste Patr.	0,00	8.084,82	100,00%	0,00%	
- Despesas de Depreciação	0,00	8.084,82	100,00%	0,00%	19
- Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
APURAÇÃO RESULTADO	0,00	(94.954,10)			

Moisés B.Khoury
Liquidante

Solange da Silva Menezes
Contador CRC-RJ. 065.155-3

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



6.828.470-5
Garcez

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

07.07 a 31.12.2005

R E C E I T A S

OPERACIONAIS

RENDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Relativo às taxas de administração recolhidas no semestre.

02 – RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS

Refere-se às taxas cobradas pelas baixas de alienação de veículos, juros e multas contratuais.

D E S P E S A S

OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVAS

03 – ÁGUA E LUZ

Correspondente ao valor pago do consumo no semestre.

04 – ALUGUÉIS

Refere-se ao total pago no semestre conforme contrato.

05 – TELEFONES/COMUNICAÇÕES

Relativo aos pagamentos das contas telefônicas e portes telegráficos.

06 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Refere-se à despesa com conservação e manutenção da sala alugada na Av. Graça Aranha, 206, 1006.

07 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Av. Graça Aranha, 206 - sala 1006 - Centro - Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 - Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº 055461-5
Garcaez
6.828.470-5



Despesa realizada no período com diversos materiais de papelaria (caixa box, papel para impressora e xerox A4, etc...).

DESPESAS PESSOAL

08 – BENEFÍCIOS

Refere-se a aquisição de vales transporte.

09 – ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos referem-se aos recolhimentos do FGTS e do INSS sobre salários e provisão do INSS patronal s/ serviços de terceiros, no período.

10 - PROVENTOS

Correspondente ao pagamento de salários, férias, 13º salários e indenização trabalhista, no período.

11 – PROCESSAMENTO DE DADOS

Corresponde ao acordo realizado com a CNP Engenharia de Sistemas S.A para utilização do programa de contabilidade para a Administradora e dos Grupos de Consórcios.

12 – DESPESAS DE SEGUROS

Refere-se à despesas de seguros c/riscos diversos e incêndio.

13 – TARIFAS BANCÁRIAS

Relativo à cobrança de acordo com os extratos bancários.

14 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Relativo às despesas com autenticações, reproduções, cópias, encadernações e exames médicos funcional.

15 – ASSESSORIA TÉCNICA

Relativo à despesa efetuada com os pagamentos mensais dos prestadores de serviço autônomos: Pessoas Físicas - Liquidante (de acordo com o estabelecido pelo Banco Central); Assistente do Liquidante, Contador e Advogado (conforme contrato).

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1764
Garcez
1.828.470-5



16 – TRANSPORTES

Refere-se à mudança de endereço, por contenção de despesas, da Liquidanda instalada na Praça Olavo Bilac, 28, s/411, para a Av. Graça Aranha, 206, sala 1006.

17 – TRIBUTÁRIAS

Corresponde ao recolhimento de tributos no período.

18 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Refere-se às despesas com condomínio, copa/cozinha, taxas judiciárias, multas, compra de Diário Oficial, etc...

19 – DESPESAS DE DEPRECIACÃO

Devido a não localização de certificado de investimentos p/incentivos fiscais, ao mal estado de conservação dos móveis e utensílios, equipamentos de informática obsoletos e as tantas penhoras existentes optamos por acelerar a depreciação das rubricas que compõe o permanente da empresa, mostrando, dessa forma, a verdadeira realidade de seu Ativo.


Moisés B. Khouri
Liquidante


Solange da Silva Menezes
Contador: CRC/RJ:065.155-3

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
 EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

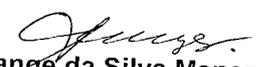


DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

UNYAMA S/C
 Carceiz
 5.828.470-5

ENTRADAS		
Saldo Anterior em 07/07/2005	PARCIAIS	TOTAIS
- Caixa	220,00	
- Bancos	197,08	417,08
Entradas em Caixa no Período		
- Movimentação normal no período	17.498,67	17.498,67
Entradas em Bancos no Período		
- Movimentação normal no período	77.501,63	77.501,63
TOTAL :		95.417,38
SAIDAS		
Saídas de Caixa no Período	PARCIAIS	TOTAIS
- Despesas Diversas	17.302,14	17.302,14
Saídas de Bancos no Período		
- Despesas Diversas	68.069,54	68.069,54
Saldo em 31/12/2005		
- Caixa	416,53	
- Bancos	9.629,17	10.045,70
TOTAL :		95.417,38


 Moisés B. Khouri
 Liquidante


 Solange da Silva Menezes
 Contador CRC-RJ. 065.155-3

EMPRESA: UNYAMA CONS. UNIAO REV. MOT. LTDA LIO. EXTRA
 UNYAMA CONS. UNIAO REV. MOT. LTDA LIO. EXTRA
 RELATORIO: BALANCO DE ANALITICO

REFERENTE A: SETEMBRO / 05
 MOEDA: REAL R\$

1,0000



COD. CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.00.7	CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO	166.429,750	435,22	153.611,28	13.253,690
1.1.0.00.00.6	DISPONIBILIDADES	3.183,820	435,22	608,25	2.938,790
1.1.1.00.00.9	CAIXA	470,210	225,22	539,74	155,690
1.1.1.10.00.6	CAIXA	470,210	225,22	539,74	155,690
1.1.2.00.00.2	DEPOSITOS BANCARIOS	2.713,610	210,00	140,51	2.783,100
1.1.2.10.00.9	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA DEPOSITO	2.516,530	210,00	140,51	2.586,030
1.1.2.10.01.6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 0241-4 - FIZJAN	2.516,530	210,00	140,51	2.586,030
1.1.2.00.00.8	BANCOS PRIVADOS - CONTA DEPOSITO	197,080			197,080
1.1.2.00.01.5	BANCO NSBC BANKERINDUS - C/C 08723-94	197,080			197,080
1.0.0.00.00.9	OUTROS CREDITOS	163.245,930		152.931,83	10.314,900
1.0.7.00.00.0	VALORES ESPECIFICADOS	26.478,000			26.478,000
1.0.7.97.00.6	DIREITOS POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478,000			26.478,000
1.0.7.97.10.9	DIREITOS POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478,000			26.478,000
1.0.0.00.00.3	DIVERSOS	163.245,930		152.931,83	10.314,900
1.0.0.03.00.0	ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES SALARIAIS	70.907,190		70.907,10	
1.0.0.03.10.3	ANTECIPACOES SALARIAIS	21.033,110		21.033,11	
1.0.0.03.35.4	ADIANTAMENTO PRO LABORE	57.873,990		57.873,99	
1.0.0.40.00.1	DEVEDORES POR DEPOSITOS EM GARANTIA	10.302,450			10.302,450
1.0.0.40.70.8	OUTROS DEPOSITOS	10.302,450			10.302,450
1.0.0.45.00.6	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	74.023,390		74.023,93	12,450
1.0.0.45.02.0	I.P.T.F. - CNP	12,450			12,450
1.0.0.45.03.7	CONTRIBUICAO PARA INSS	58.031,240		58.031,24	
1.0.0.45.05.1	CONTRIBUICAO PARA FINSOCIAL	15.992,690		15.992,69	
1.0.7.00.00.5	PROVISOES PARA OUTROS CREDITOS (-)	26.478,000			26.478,000
1.0.7.99.00.0	PROV.P/OUTROS CREDITOS LIO.BUVIDOSA (-)	26.478,000			26.478,000
1.0.7.99.20.6	SEM CARACTERISTICAS DE CONCESSAO CREDITO	26.478,000			26.478,000
2.0.0.00.00.4	P E R M A N E N T E	9.070,000		9.070,00	
2.1.0.00.00.3	INVESTIMENTOS	246,970		246,97	
2.1.3.00.00.2	INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	246,970		246,97	
2.1.3.10.00.9	CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI	9.077,770			9.077,770
2.1.3.10.01.6	INCENTIVOS FISCAIS	9.077,770			9.077,770
2.1.3.20.00.5	PARTICIPACOES DE CAPITAL P/INCENT. FISC.	180,220		180,22	
2.1.3.20.01.3	ACCES DE INCENTIVOS FISCAIS	180,220		180,22	
2.1.3.99.00.8	(-)PROV.P/PERDAS INVEST.P/INCENT.FISCAIS	9.019,82		58,75	9.077,77
2.1.3.99.10.9	PROVISAO PARA PERDAS INCENTIVOS FISCAIS	9.019,82		58,75	9.077,77
2.2.0.00.00.2	IMOBILIZADO DE USO	9.623,030		9.623,03	
2.2.4.00.00.4	INSTALACOES, MOVEIS E EQUIPAM.DE USO	1.350,270		1.350,27	
2.2.4.20.00.0	MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	45.442,120			45.442,120
2.2.4.20.01.5	MOVEIS E UTENCILIOS	45.442,120			45.442,120

--- Usuario 001 - 09:26

--- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS

Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-3

UNYAMA COMS. UNIAO REV. MOT. LTDA LIO. EXTRA
 RELATORIO: D A L A N C E T E ANALITICO

REFERENTE A SETEMBRO / 05
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PAGINA 9.2
 DATA 22/11/2019



COO.CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO PAUSA
2.2.4.97.00.0	(-)DEPREC.ACUMUL.DE MOVEIS E EQUIP.USO	44.071,05		1.350,27	45.442,12
2.2.4.99.01.5	(-)DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENCILIOS	44.071,05		1.350,27	45.442,12
2.2.9.00.00.9	OUTROS	9.272,76		2.272,76	
2.2.9.10.00.0	SISTEMA DE COMUNICACAO	7.550,56		1.596,96	5.953,60
2.2.9.10.10.9	EQUIPAMENTOS	5.953,60			5.953,60
2.2.9.10.20.2	DIREITOS DE USO	1.596,96		1.596,96	
2.2.9.30.00.0	SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,12			53.554,12
2.2.9.30.10.3	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,12			53.554,12
2.2.9.99.00.3	(-)DEPREC.ACUMULADA OUTRAS IMOBILIZ. USO	52.031,92		6.675,80	59.507,72
2.2.9.97.10.0	(-)SISTEMA DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTOS	4.967,43		926,17	5.933,60
2.2.9.97.30.2	(-)SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.964,49		5.689,63	53.554,12
3.0.9.99.90.3	TOTAL GERAL DO ATIVO	176.297,75	435,22	163.461,28	13.253,67

--- Usuario 001 - 09:26

--- DNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---

Fernando Augusto A. de Magalhães
 Assistente

Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-3

UNYAMA COMERCIAL UNIAO REV. MOT. LTDA LIO. EXTRA

REFERENTE A PERÍODO DE

01/01/2019

RELACIONIO: S A L A N C O E T E

ANALITICO

MOEDA: REAL

R\$

1,0000

DATA: 22/11/2019



CONTOBILIZACAO	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
4.2.8.00.00.00.0	CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	812.872,44	1.175,35	42.326,28	854.023,37
4.7.8.00.00.0	OUTRAS OBRIGACOES	812.872,44	1.175,35	42.326,28	854.023,37
4.9.4.00.00.1	FISCALS E PREVIDENCIARIAS	285.115,81			285.115,81
4.9.4.10.00.3	IMPOSTOS E CONTRIB. SOBRE LUCROS A PAGAR	73,58			73,58
4.9.4.10.00.4	CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCROS A PAGAR	73,58			73,58
4.9.4.20.00.5	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	174.488,35			174.488,35
4.9.4.20.10.8	IMPOSTOS E CONTRIB.S/SERVICIOS TERCEIROS	123,00			123,00
4.9.4.20.15.2	I.R.R.F. TERCEIROS	38,00			38,00
4.9.4.20.16.0	CSLL PIS E COFINS RETIDO S/TERC	93,00			93,00
4.9.4.20.20.1	IMPOSTOS E CONTRIB. S/SALARIOS	127.378,48			127.378,48
4.9.4.20.21.8	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	18.319,88			18.319,88
4.9.4.20.22.5	I.N.S.S. A PAGAR	99.937,54			99.937,54
4.9.4.20.23.2	F.G.T.S. A PAGAR	16.488,28			16.488,28
4.9.4.20.24.9	CONTRIBUICAO SINDICAL	789,70			789,70
4.9.4.20.90.2	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	48.987,15			48.987,15
4.9.4.20.91.9	I.R.R. A PAGAR	27.611,19			27.611,19
4.9.4.20.92.6	PIS A PAGAR	4.778,49			4.778,49
4.9.4.20.93.3	COFINS A PAGAR	16.685,47			16.685,47
4.9.4.50.00.6	PROVISAO PARA RISCOS FISCAIS	28.561,68			28.561,68
4.9.4.50.00.2	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/SALARIOS	26.527,56			26.527,56
4.9.4.50.00.3	OUTROS	2.034,12			2.034,12
4.9.8.00.00.2	DEVEDORES DIVERSOS	54.898,27	1.175,35	42.326,28	96.041,20
4.9.8.05.00.0	CREDORES PREFERENCIAIS			29.874,33	29.874,33
4.9.8.05.10.3	CREDITOS TRABALHISTAS			29.874,33	29.874,33
4.9.8.70.00.2	ENCARGOS E DIVIDAS DA MASSA	28.428,27	1.175,35	12.451,53	38.494,85
4.9.8.70.01.9	IRRF S/AUTONOMOS	1.188,24	8,19	1.829,58	2.193,26
4.9.8.70.03.3	INSS A PAGAR	498,24	188,42	359,33	749,15
4.9.8.70.04.8	FGTS A PAGAR	76,51	76,51	76,56	76,56
4.9.8.70.08.8	PROVISAO SALARIOS A PAGAR			986,84	986,84
4.9.8.70.15.0	PROVISAO HONORARIOS LIQUIDANTE	4.845,78		3.365,36	8.211,05
4.9.8.70.16.7	PROVISAO HONORARIOS ASSIST.LIQUIDANTE	4.152,38		2.277,87	6.430,25
4.9.8.70.17.4	PROVISAO HONORARIOS CONTADOR(A)	3.479,38		1.989,78	5.389,08
4.9.8.70.18.1	PROVISAO HONORARIOS JURIDICO	3.772,48		1.687,68	5.460,16
4.9.8.70.24.4	ADIANTAMENTO BADEM	4.000,00			4.000,00
4.9.8.70.25.3	RECURSOS UTILIZADOS DOS GRUPOS	5.358,45	914,19	195,22	4.539,48
4.9.8.70.27.7	INSS A PAGAR - PATRONAL	726,72		274,76	1.021,68
4.9.8.70.28.4	GRAVAMES	330,00		240,00	570,00
4.9.8.97.00.9	OBRIGACOES POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478,00			26.478,00
4.9.8.97.10.2	OBRIGACOES POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478,00			26.478,00
4.9.9.00.00.6	DIVERSAS	582.866,36			582.866,36
4.9.9.30.00.7	PROVISAO PARA PARCELAMENTOS A EFETUAR	84.654,78			84.654,78
4.9.9.30.10.8	DESPESAS DE PESSOAL	68.299,68			68.299,68
4.9.9.30.11.7	SALARIOS A PAGAR	25.466,02			25.466,02

--- Usuario 001 - 09:12:28

--- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---

Solange da Silva Menezes
 Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-3



RELATORIO: P A L A W O R T E ANALITICO	REFERENTE A SETEMBRO / 05	MOEDA: REAL	R#	1.0000	DATA: 22/09/05
000.CONTABIL---	DESCRIÇÃO DA CONTA-----	SALDO ANTERIOR	MONTO DEBITO	MONTO CREDITO	SALDO ATUAL
4.9.9.30.10.4	PROVISÃO PARA FORTAC	28.886,39			28.886,39
4.9.9.30.13.1	PROVISÃO PARA I.H.S.S. S/FEIATAS	3.491,36			3.491,36
4.9.9.30.14.8	PROVISÃO P/V.G.Y.S. S/FEIATAS	1.167,34			1.167,34
4.9.9.30.15.3	PROVISÃO PARA I30. SALARIO	1.588,00			1.588,00
4.9.9.30.16.2	PROVISÃO P/T.N.S.S. S/I30. SALARIO	425,58			425,58
4.9.9.30.17.9	PROVISÃO PARA F.B.T.S. S/I30. SALARIO	134,99			134,99
4.9.9.30.50.2	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.129,84			17.129,84
4.9.9.30.52.8	DNV ENGENHARIA DE SISTEMAS S/C	4.449,98			4.449,98
4.9.9.30.54.0	KREIMER ENGENHARIA LTDA	3.954,39			3.954,39
4.9.9.30.56.4	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	1.783,82			1.783,82
4.9.9.30.57.1	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	3.518,68			3.518,68
4.9.9.30.59.8	TELEPAR TELECOMUNICAÇÕES DO RJ	3.498,43			3.498,43
4.9.9.30.58.5	EMBRATEL TELECOMUNICAÇÕES	12,78			12,78
4.9.9.30.90.4	OUTROS PAGAMENTOS	7.225,18			7.225,18
4.9.9.92.00.7	CREDORES DIVERSOS - PAIS	468.211,66			468.211,66
4.9.9.92.03.8	EMPRESTIMO BANCARIO - SUBAMERIS	42.212,61			42.212,61
4.9.9.92.04.5	EMPRESTIMO BANCARIO - UNIBANCO	9.894,12			9.894,12
4.9.9.92.20.3	GRUPOS DE CONSÓRCIO	416.184,93			416.184,93
6.0.0.00.00.2	PATRIMONIO LIQUIDO	610.931,610	184.598,56		795.522,178
6.1.0.00.00.1	PATRIMONIO LIQUIDO	610.931,610	184.598,56		795.522,178
6.1.1.00.00.4	CAPITAL SOCIAL	328.000,00			328.000,00
6.1.1.10.00.1	CAPITAL	328.000,00			328.000,00
6.1.1.10.20.3	COTAS - PAIS	328.000,00			328.000,00
6.1.8.00.00.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	938.931,610	184.598,56		1.123.522,178
6.1.8.10.00.2	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	938.931,610	184.598,56		1.123.522,178
6.1.8.10.10.5	LUCROS OU PREJUIZOS ANU. EXERC. ENCERRADO	929.837,490			929.837,490
6.1.8.10.30.1	LUCROS OU PREJ. BALANÇO SANCAO 07/07/05	9.894,120			9.894,120
6.1.8.10.50.7	LUCROS OU PREJUIZOS DO 2o. SEMESTRE/05		184.598,56		184.598,560
7.0.0.00.00.9	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	1.443,95		964,19	2.408,14
7.1.0.00.00.3	RECEITAS OPERACIONAIS	1.443,95		964,19	2.408,14
7.1.7.00.00.9	RENDAS DE PRESTACAO DE SERVICIOS	1.443,95		964,19	2.408,14
7.1.7.35.00.5	RENDAS-TAXA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS	1.148,65		788,25	1.948,90
7.1.7.35.10.8	RENDAS-TAXA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS	1.148,65		788,25	1.948,90
7.1.7.99.00.3	RENDAS DE OUTROS SERVICIOS	275,30		183,94	459,24
7.1.7.99.01.0	JUNOS E MULTAS CONTRATUAIS	275,30		183,94	459,24
8.0.0.00.00.6	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	27.885,830	28.878,34	287,72	47.655,650
8.1.0.00.00.5	DESPESAS OPERACIONAIS	27.885,830	28.878,34	287,72	47.655,650
8.1.7.00.00.6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	27.885,830	12.773,52	287,72	39.379,830
8.1.7.01.00.7	DESPESAS DE AGUA, ENERGIA E GAS	35,870			35,870
8.1.7.02.01.0	AGUA - ENERGIA - GAS	35,870			35,870
8.1.7.02.00.8	DESPESAS DE ALUGUEIS	215,680			215,680
8.1.7.06.10.3	ALUGUEIS	134,880			134,880
8.1.7.06.12.7	IPTU S/LOCACAO	61,680			61,680

--- Novembro 001 - 09:24 ----- DNF - ENGENHARIA DE SISTEMAS -----

Solange da Silva Menezes
 Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-3

EMPRESA: UFFYAMA CONSULTORIA REVENUE/CTOP LIG. EXTRA
 RELATORIO: B A L A N C O E T E ANALITICO
 REFERENTE A: SETEMBRO / 05
 MOEDA: REAL R\$ 1,0000
 PAGINA: 1770
 DATA: 22/11/2015
 Desq/GTRJA Garcez
 Rubrica Petta

COD.CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	NOVTO DEBITO	NOVTO CREDITO	
0.1.7.12.00.1	DESPESAS DE COMUNICACOES	412,950	31,76		444,710
0.1.7.12.20.7	POSTAIS	188,400	31,76		220,160
0.1.7.12.40.3	TELECOMUNICACOES	312,550			312,550
0.1.7.21.00.9	DESPESAS DE MANUT. E CONSERV. DE BENS	520,070			520,070
0.1.7.21.10.2	SERVICOS DE LIMPEZA/MATERIAIS DE LIMPEZA	50,370			50,370
0.1.7.21.20.5	CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2,800			2,800
0.1.7.21.30.6	REPAROS ADAPTACOES E CONSERVACOES	497,700			497,700
0.1.7.24.00.6	DESPESAS DE MATERIAL	301,440	127,31		428,750
0.1.7.24.10.9	MATERIAL DE ESCRITORIO	301,440	127,31		428,750
0.1.7.27.00.3	DESPESAS DE PESSOAL - BENEFICIOS	396,330		47,72	444,050
0.1.7.27.50.6	VALE TRANSPORTE	396,330		47,72	444,050
0.1.7.30.00.7	DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	1.016,600	391,32		1.407,920
0.1.7.30.10.0	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	239,480	96,56		336,040
0.1.7.30.50.2	PREVIDENCIA SOCIAL	726,920	294,76		1.021,680
0.1.7.33.00.4	DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	3.400,000	1.136,00		4.536,000
0.1.7.33.10.7	SALARIOS	3.400,000	1.136,00		4.536,000
0.1.7.39.00.0	DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.680,590	240,30	240,00	1.680,290
0.1.7.39.20.4	DESENV. E MANUT. DE SISTEMAS	1.647,530			1.647,530
0.1.7.39.30.7	MATERIAIS DE INFORMATICA	32,700			32,700
0.1.7.39.40.0	REDECOES DE SERVICIOS		200,00	240,00	
0.1.7.51.00.0	DESPESAS DE SEGURO	76,750			76,750
0.1.7.51.10.3	SEGURO DE INCENDIO	76,750			76,750
0.1.7.54.00.7	DESPESAS DE SERVICIOS DO SISTEMA FINANC.	36,100	30,00		66,100
0.1.7.54.90.4	TARIFFAS BANCARIAS	36,100	30,00		66,100
0.1.7.57.00.4	DESPESAS DE SERVICIOS DE TERCIARIOS	1,950	0,40		2,350
0.1.7.57.10.7	AUTENTICACOES, REPRODUCOES E COPIAS	1,950	0,40		2,350
0.1.7.63.00.5	DESPESAS DE SERVICIOS TECNICOS ESPECIALIZ.	16.250,060	9.240,52		25.490,580
0.1.7.63.10.0	HONORARIOS LIQUIDANTE	4.045,700	3.245,35		8.291,050
0.1.7.63.20.1	HONORARIOS ASSIST. LIQUIDANTE	4.152,300	2.277,07		6.429,370
0.1.7.63.25.6	HONORARIOS CONTADOR(A)	3.479,300	1.709,70		5.189,000
0.1.7.63.40.7	CONSULTORIA JURIDICA	3.772,660	1.607,66		5.380,320
0.1.7.66.00.2	DESPESAS DE TRANSPORTE	855,900	311,00		1.166,900
0.1.7.66.20.0	CONDUCAO	795,700	30,00		825,700
0.1.7.66.30.1	MUDANCAS	56,200	281,00		337,200
0.1.7.69.00.9	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.571,260	1.241,59		2.812,850
0.1.7.69.13.3	CPMF	6,310	2,09		8,400
0.1.7.69.14.0	MULTAS	2,440			2,440
0.1.7.69.15.4	IRCF	1.166,310	1.239,50		2.405,810
0.1.7.69.17.1	INSS	396,000	200,00		596,000

--- Usuario 001 - 07:28 --- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---

Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-B.1 065155-3

EMPRESA: UNYAMA CONS.UNIÃO REV.NOT.LTDA LIO.EXTRA
 UNYAMA CONS.UNIÃO REV.NOT.LTDA LIO.EXTRA
 RELATORIO: R A L A M C E T E ANALITICO

REFERENTE A OUTUBRO / 05
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PAGINA 1
 REC404 9.2.4
 DATA 22/12/05



COO.CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.00.7	CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13.253,690	2.989,47	5.554,00	10.600,320
1.1.0.00.00.6	DISPONIBILIDADES	2.938,790	2.989,47	5.554,00	373,460
1.1.1.00.00.9	CAIXA	155,690	2.959,47	2.995,50	119,500
1.1.1.10.00.6	CAIXA	155,690	2.959,47	2.995,50	119,500
1.1.2.00.00.2	DEPOSITOS BANCARIOS	2.783,100	30,00	2.559,22	253,800
1.1.2.10.00.9	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA DEPOSITO	2.586,820	30,00	2.559,22	56,800
1.1.2.10.01.6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 0241-4 - FIRJAN	2.586,820	30,00	2.559,22	56,800
1.1.2.20.00.8	BANCOS PRIVADOS - CONTA DEPOSITO	197,000			197,000
1.1.2.00.01.5	BANCO HSBC AMERICINDUS - C/C 00723-94	197,000			197,000
1.0.0.00.00.9	OUTROS CREDITOS	10.314,900			10.314,900
1.0.7.00.00.0	VALORES ESPECIFICOS	26.470,000			26.470,000
1.0.7.97.00.6	DIREITOS POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.470,000			26.470,000
1.0.7.97.10.9	DIREITOS POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.470,000			26.470,000
1.0.8.00.00.3	DIVERSOS	10.314,900			10.314,900
1.0.8.40.00.1	DEVEDORES POR DEPOSITOS EM GARANTIA	10.302,450			10.302,450
1.0.8.40.90.8	OUTROS DEPOSITOS	10.302,450			10.302,450
1.0.8.45.00.6	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	12,450			12,450
1.0.8.45.02.0	I.R.R.F - CNP	12,450			12,450
1.0.9.00.00.6	PROVISÕES PARA OUTROS CREDITOS (-)	26.470,00			26.470,00
1.0.9.99.00.0	PROV.P/OUTROS CREDITOS LIQ.DUVIDOSA (-)	26.470,00			26.470,00
1.0.9.99.20.6	SEM CARACTERISTICAS DE CONCESSAO CREDITO	26.470,00			26.470,00
2.1.3.10.00.9	CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI	9.077,770			9.077,770
2.1.3.10.01.6	INCENTIVOS FISCAIS	9.077,770			9.077,770
2.1.3.99.00.6	(-)PROV.P/PERDAS INVEST.P/INCENT.FISCAIS	9.077,77			9.077,77
2.1.3.99.10.9	PROVISAO PARA PERDAS INCENTIVOS FISCAIS	9.077,77			9.077,77
2.2.0.00.00.8	MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	45.442,120			45.442,120
2.2.0.20.01.5	MOVEIS E UTENCILIOS	45.442,120			45.442,120
2.2.4.99.00.0	(-)DEPREC.ACUMUL.DE MOVEIS E EQUIP.USO	45.442,12			45.442,12
2.2.4.99.01.5	(-)DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENCILIOS	45.442,12			45.442,12
2.2.9.10.00.6	SISTEMA DE COMUNICACAO	5.953,600			5.953,600
2.2.9.10.10.9	EQUIPAMENTOS	5.953,600			5.953,600
2.2.9.30.00.0	SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,120			53.554,120
2.2.9.30.10.3	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,120			53.554,120
2.2.9.99.00.3	(-)DEPREC.ACUMULADA OUTRAS IMOBILIZ. USO	59.507,72			59.507,72
2.2.9.99.10.6	(-)SISTEMA DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTOS	5.953,60			5.953,60
2.2.9.99.30.2	(-)SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,12			53.554,12

--- Usuario 001 - 16:50 ---

--- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---

Moisés Boutros Khouri

Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-3

EMPRESA: UNYAMA CONS. UNIAO REV. MOT. LTDA LIO. EXTRA
 UNYAMA CONS. UNIAO REV. MOT. LTDA LIO. EXTRA

REFERENTE A OUTUBRO / 95

PROTECA 9.2.4
 DATA 20/08/2019 às 13:22:55

RELATORIO: BALANDETE ANALITICO

MOEDA: REAL R\$ 1.0000



CDU. CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
3.9.9.99.99.3	TOTAL GERAL DO ATIVO	13.253,690	2.999,47	5.554,86	10.680,160

--- Usuario 001 - 16:50 ----- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---

Moisés Boutros Khouri
Moisés Boutros Khouri
 Liquidante

Solange da Silva Menezes
Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-3

EMPRESA: UNYAMA CONS.UNIÃO REV.MOT.LTDA LIQ.EXTRA
 UNYAMA CONS.UNIÃO REV.MOT.LTDA LIQ.EXTRA
 RELATORIO: BALANÇETE ANUALITICO

REFERENTE A OUTUBRO / 95
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PAGINA 404
 ciclo 9.2.4
 DATA 22/08/2019



DDD CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
4.6.6.00.00.8	CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	854.023,37	2.027,00	12.399,52	864.394,89
4.7.8.00.00.9	OUTRAS OBRIGACOES	854.023,37	2.027,00	12.399,52	864.394,89
4.9.4.00.00.1	FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	285.115,81			285.115,81
4.9.4.10.00.8	IMPOSTOS E CONTRIB. SOBRE LUCROS A PAGAR	73,58			73,58
4.9.4.10.20.4	CONTRIBUICAO SOCIAL S.LUCROS A PAGAR	73,58			73,58
4.9.4.20.00.5	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	176.488,55			176.488,55
4.9.4.20.10.8	IMPOSTOS E CONTRIB.S/SERVICOS TERCEIROS	123,00			123,00
4.9.4.20.15.3	I.R.R.F. TERCEIROS	30,00			30,00
4.9.4.20.16.8	CSLL PIS E COFINS RETIDO S/TERC	93,00			93,00
4.9.4.20.20.1	IMPOSTOS E CONTRIB. S/SALARIOS	127.370,48			127.370,48
4.9.4.20.21.8	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	10.314,08			10.314,08
4.9.4.20.22.5	I.M.S.S. A PAGAR	99.937,54			99.937,54
4.9.4.20.23.2	F.B.T.S. A PAGAR	16.488,28			16.488,28
4.9.4.20.24.9	CONTRIBUICAO SINDICAL	789,78			789,78
4.9.4.20.90.2	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	48.987,15			48.987,15
4.9.4.20.91.9	I.S.S. A PAGAR	27.611,19			27.611,19
4.9.4.20.92.6	PIS A PAGAR	4.778,49			4.778,49
4.9.4.20.93.3	COFINS A PAGAR	16.689,47			16.689,47
4.9.4.50.00.6	PROVISAO PARA RISCOS FISCAIS	28.561,68			28.561,68
4.9.4.50.20.2	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/SALARIOS	26.527,56			26.527,56
4.9.4.50.90.3	OUTROS	2.034,12			2.034,12
4.9.8.00.00.3	OBRIGACOES DIVERSAS	96.841,28	2.027,00	12.399,52	106.412,72
4.9.8.65.00.8	CREDORES PREFERENCIAIS	29.874,35			29.874,35
4.9.8.65.10.3	CREDITOS TRABALHISTAS	29.874,35			29.874,35
4.9.8.70.00.2	ENCARGOS E DIVIDAS DA MASSA	39.696,85	2.027,00	12.399,52	58.068,37
4.9.8.70.01.9	IRRF S/AUTONOMOS	2.193,36		1.839,58	3.232,86
4.9.8.70.03.3	IMOS A PAGAR	749,15	133,15	322,24	938,24
4.9.8.70.04.8	FGETS A PAGAR	96,56		96,56	193,12
4.9.8.70.08.8	PROVISAO SALARIOS A PAGAR	986,84	986,84	988,33	988,33
4.9.8.70.15.8	PROVISAO HONORARIOS LIQUIDANTE	8.211,85		3.365,35	11.576,48
4.9.8.70.16.7	PROVISAO HONORARIOS ASSIST.LIQUIDANTE	6.438,25		2.277,87	8.788,12
4.9.8.70.17.4	PROVISAO HONORARIOS CONTADOR(A)	5.389,88		1.989,78	7.299,78
4.9.8.70.18.1	PROVISAO HONORARIOS JURIDICOS	5.448,28		1.687,68	7.147,88
4.9.8.70.24.6	ADIANTAMENTO BACEN	4.888,88			4.888,88
4.9.8.70.25.3	RECURSOS UTILIZADOS DOS GRUPOS	4.589,48	895,36	378,36	4.864,48
4.9.8.70.26.8	IRRF S/ TERCEIROS - PJ		12,45		12,45
4.9.8.70.27.7	IMOS A PAGAR - PATRONAL	1.821,68		238,56	1.268,24
4.9.8.70.28.4	GRAVADES	578,88		98,88	668,88
4.9.8.97.00.9	OBRIGACOES POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478,88			26.478,88
4.9.8.97.10.2	OBRIGACOES POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478,88			26.478,88
4.9.9.00.00.6	DIVERSAS	552.866,36			552.866,36
4.9.9.30.00.7	PROVISAO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	84.654,78			84.654,78
4.9.9.30.10.8	DESPESAS DE PESSOAL	68.299,68			68.299,68

--- Usuario 001 - 16:58

--- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS

Moisés Boutros Khouri
Moisés Boutros Khouri
 Liquidante

Solange da Silva Menezes
Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-3

EMPRESA: UNYAMA CONS. UNIAO REV. MOT. LTDA LIQ. EXTRA
 UNYAMA CONS. UNIAO REV. MOT. LTDA LIQ. EXTRA
 RELATORIO: B A L A N C O D E T E ANALITICO

REFERENTE A OUTUBRO / 05
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PAGINA 4
 REC 404 9.2.4
 DATA 22/12/05



COB.CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
4.9.9.30.11.7	SALARIOS A PAGAR	25.466,02			25.466,02
4.9.9.30.12.4	PROVISAO PARA FERIAS	28.886,39			28.886,39
4.9.9.30.13.1	PROVISAO PARA I.N.S.S. 5/FERIAS	3.491,36			3.491,36
4.9.9.30.14.8	PROVISAO P/F.G.T.S. 5/FERIAS	1.107,34			1.107,34
4.9.9.30.15.5	PROVISAO PARA 13o. SALARIO	1.580,00			1.580,00
4.9.9.30.16.2	PROVISAO P/I.N.S.S. 5/13o. SALARIO	425,58			425,58
4.9.9.30.17.9	PROVISAO PARA F.G.T.S. 5/13o. SALARIO	134,99			134,99
4.9.9.30.30.2	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.129,84			17.129,84
4.9.9.30.32.6	CNP ENGENHARIA DE SISTEMAS S/C	4.449,98			4.449,98
4.9.9.30.34.8	VRINER ENGENHARIA LTDA	3.954,39			3.954,39
4.9.9.30.36.4	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A	1.703,82			1.703,82
4.9.9.30.37.1	EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.518,68			3.518,68
4.9.9.30.38.8	TELEMAR TELECOMUNICACOES DO RJ	3.490,42			3.490,42
4.9.9.30.40.5	EMRATTEL TELECOMUNICACOES	12,78			12,78
9.30.90.4	OUTROS PAGAMENTOS	7.225,16			7.225,16
4.9.9.92.00.7	CREDORES DIVERSOS - PAIS	468.211,66			468.211,66
4.9.9.92.03.8	EMPRESTIMO BANCARIO - SUDAMERIS	42.212,61			42.212,61
4.9.9.92.04.5	EMPRESTIMO BANCARIO - UNIBANCO	9.894,12			9.894,12
4.9.9.92.20.3	GRUPOS DE CONSORCIO	416.164,93			416.164,93
6.0.0.00.00.2	PATRIMONIO LIQUIDO	795.522,170			795.522,170
6.1.0.00.00.1	PATRIMONIO LIQUIDO	795.522,170			795.522,170
6.1.1.00.00.4	CAPITAL SOCIAL	328.000,00			328.000,00
6.1.1.10.00.1	CAPITAL	328.000,00			328.000,00
6.1.1.10.20.3	OTAS - PAIS	328.000,00			328.000,00
6.1.2.00.00.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.123.522,170			1.123.522,170
6.1.2.10.00.2	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.123.522,170			1.123.522,170
6.1.2.10.10.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.EXERC.ENCERRADO	929.837,490			929.837,490
6.1.3.10.30.1	LUCROS OU PREJ.BALANCO SAMEADO 07/07/05	9.894,120			9.894,120
6.1.3.10.50.7	LUCROS OU PREJUIZOS DO 2o. SEMESTRE/05	184.590,560			184.590,560
7.0.0.00.00.9	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	2.400,14	895,36		3.303,50
7.1.0.00.00.8	RECEITAS OPERACIONAIS	2.400,14		895,36	3.303,50
7.1.7.00.00.9	RENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	2.400,14		895,36	3.303,50
7.1.7.35.00.5	RENDAS-TAXA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS	1.948,98		611,20	2.560,18
7.1.7.35.10.8	RENDAS-TAXA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS	1.948,98		611,20	2.560,18
7.1.7.99.00.3	RENDAS DE OUTROS SERVICOS	459,24		284,00	743,32
7.1.7.99.01.8	JUROS E MULTAS CONTRATUAIS	459,24		284,00	743,32
8.0.0.00.00.6	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	47.655,650	13.967,64	135,43	61.487,860
8.1.0.00.00.5	DESPESAS OPERACIONAIS	47.655,650	13.967,64	135,43	61.487,860
8.1.7.00.00.6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.570,830	13.967,64	135,43	53.483,840
8.1.7.03.00.3	DESPESAS DE AGUA, ENERGIA E GAS	35,870	73,00		108,950
8.1.7.03.01.8	AGUA - ENERGIA - GAS	35,870	73,00		108,950
8.1.7.06.00.8	DESPESAS DE ALUGUEIS	215,600	498,07		713,670
8.1.7.06.10.3	ALUGUEIS	158,000	366,00		462,000

--- Usuario 001 - 16:30

--- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---

Moisés Boulos Khouri
 Liquidante

Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-3

EMPRESA: UNYAMA CONS. UNIAO REV. MOT. LTDA LID. EXTRA
 UNYAMA CONS. UNIAO REV. MOT. LTDA LID. EXTRA
 RELATORIO: B A L A N C O T E ANALITICO

REFERENTE A OUTUBRO / 05
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PÁGINA 9,24
 DATA 22/12/2019



COD. CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MONTO DEBITO	MONTO CREDITO	SALDO ATUAL
8.1.7.06.11.8	CONDONINIO E OUTROS		148,07		148,070
8.1.7.06.12.7	IPTU S/LOCACAO	51,600	42,000		103,600
8.1.7.12.00.1	DESPESAS DE COMUNICACOES	444,650	19,55		464,200
8.1.7.12.20.7	POSTAIS	132,100	19,55		151,650
8.1.7.12.40.3	TELECOMUNICACOES	312,550			312,550
8.1.7.21.00.9	DESPESAS DE MANUT. E CONSERV. DE BENS	520,070			520,070
8.1.7.21.10.2	SERVICOS DE LIMPEZA/MATERIAIS DE LIMPEZA	20,370			20,370
8.1.7.21.20.5	CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2,000			2,000
8.1.7.21.30.8	REPAROS ADAPTACOES E CONSERVACOES	497,700			497,700
8.1.7.24.00.6	DESPESAS DE MATERIAL	420,750	19,60		440,350
8.1.7.24.10.9	MATERIAL DE ESCRITORIO	420,750	19,60		440,350
8.1.7.27.00.3	DESPESAS DE PESSOAL - BENEFICIOS	340,610	170,00	45,43	473,100
8.1.7.27.50.6	VALE TRANSPORTE	340,610	170,00	45,43	473,100
8.1.7.30.00.7	DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	1.407,920	335,12		1.743,040
8.1.7.30.10.0	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	306,240	96,56		402,800
8.1.7.30.50.2	PREVIDENCIA SOCIAL	1.021,680	238,56		1.260,240
8.1.7.33.00.4	DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	4.544,000	1.136,00		5.680,000
8.1.7.33.10.7	SALARIOS	4.544,000	1.136,00		5.680,000
8.1.7.39.00.8	DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.600,250	920,00	90,00	2.510,250
8.1.7.39.20.4	DESENV. E MANUT. DE SISTEMAS	1.600,250	920,00		2.477,550
8.1.7.39.30.7	MATERIAIS DE INFORMATICA	32,700			32,700
8.1.7.39.40.8	EXECUCAO DE SERVICOS		90,00	90,00	
8.1.7.51.00.0	DESPESAS DE SEGURO	76,750			76,750
8.1.7.51.10.3	SEGURO DE INCENDIO	76,750			76,750
8.1.7.54.00.7	DESPESAS DE SERVICOS DO SISTEMA FINANC.	66,180	33,54		99,720
8.1.7.54.90.4	TARIFAS BANCARIAS	66,180	33,54		99,720
8.1.7.57.00.4	DESPESAS DE SERVICOS DE TERCEIROS	2,350	23,60		25,950
8.1.7.57.10.7	AUTENTICACOES, REPRODUCOES E COPIAS	2,350	9,60		11,950
8.1.7.57.60.2	ENCADERNACOES		14,00		14,000
8.1.7.63.00.5	DESPESAS DE SERVICOS TECNICO ESPECIALIZ.	25.490,500	9.240,52		34.731,100
8.1.7.63.10.8	HONORARIOS LIQUIDANTE	6.211,050	3.365,35		11.576,400
8.1.7.63.20.1	HONORARIOS ASSIST. LIQUIDANTE	6.430,250	2.277,07		8.707,120
8.1.7.63.25.6	HONORARIOS CONTADOR(A)	5.309,000	1.709,70		7.018,700
8.1.7.63.40.7	CONSULTORIA JURIDICA	5.460,200	1.607,60		7.147,800
8.1.7.66.00.7	DESPESAS DE TRANSPORTE	1.166,900			1.166,900
8.1.7.66.20.8	CONDUCAO	029,700			029,700
8.1.7.66.30.1	MUDANCAS	337,200			337,200
8.1.7.69.00.9	DESPESAS TRIBUTARIAS	2.032,050	1.254,06		4.097,710
8.1.7.69.13.3	CNPJ	0,400	0,11		0,510

--- Usuario 001 - 16:50 ---

--- CNPJ - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---

Moisés Boulros Khouri
Moisés Boulros Khouri
 Liquidante

Solange da Silva Menezes
Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-4

EMPRESA: UNYAMA CONS.UNIÃO REV.MOT.LTDA LID.EXTRA
 UNYAMA CONS.UNIÃO REV.MOT.LTDA LID.EXTRA
 RELATORIO: B A L A N C O E T E ANALITICO

REFERENTE A OUTUBRO / 05
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PAGINA 2
 CIRCULO 7.2.4
 DATA 22/08/05



COD.CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
0.1.7.99.14.0	MULTAS	2,640	5,10		7,770
0.1.7.99.15.7	JUROS		0,12		0,120
0.1.7.99.16.4	IRRF	2.205,010	1.039,50		3.245,310
0.1.7.99.17.1	INSS	616,000	220,00		836,000
0.1.7.99.00.0	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	309,500	233,70		543,200
0.1.7.99.10.3	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	2,500			2,500
0.1.7.99.20.6	CONDONINIO	217,170			217,170
0.1.7.99.30.9	COPA E COZINHA	22,140	5,96		28,100
0.1.7.99.50.5	EMOLUMENTOS JUDICIAIS E CARTORARIOS	56,700	3,60		60,300
0.1.7.99.60.0	MULTAS	10,990	224,06		235,050
0.1.0.00.00.9	APROVISIONAMENTOS E AJUSTES PATRIMONIAIS	0.004,020			0.004,020
0.1.0.20.00.3	DESPESAS DE DEPRECIACAO	0.004,020			0.004,020
0.1.0.20.10.6	DESPESAS DE DEPRECIACAO	0.004,020			0.004,020
9.9.9.99.99.5	TOTAL GERAL DO PASSIVO	13.253,69	15.790,64	13.429,31	10.680,36

--- Usuario 001 - 14:50 --- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---

Moisés Boutros Khouri
 Moisés Boutros Khouri
 Liquidante

Solange da Silva Menezes
 Solange da Silva Menezes
 Contadora CRC-RJ 065155-3

12

BCB/AD RJ1 - 2006/124.317

UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA.S/A
- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



LIQUI-CON -617/06

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2006.

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento de Liquidações Extrajudiciais
Gerência Técnica no Rio de Janeiro
Nesta

Sr. Chefe de Subunidade,

Em cumprimento ao que determina o Manual do Liquidante 1.11, encaminhamos-lhes, em anexo, a ~~Prestação de Contas~~ referente ao ~~1º semestre de 2006~~.

Atenciosamente


Moisés B. Khouri
Liquidante

14/09 25/12/2006 09:00:00 (RM) PAULO R. SOUZA - ANEXO - 21

Av. Graça Aranha, 206 – Sala 1006 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20030-001
Telefone: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C

EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONTAS	POSIÇÃO 31.12.05	POSIÇÃO 30.06.06	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
ATIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	20.360,60	13.222,37			
- Disponível	10.045,70	107,19			
* Caixa	416,53	19,12	0,00	397,41	1
* Bcos. C/Movimento	9.629,17	88,07	0,00	9.541,10	2
- Títulos e Valores Mobiliários	0,00	2.543,73	2.543,73	0,00	
* Cotas Fundos Aplicação Financeira	0,00	2.543,73	2.543,73	0,00	3
- Outros Créditos	10.314,90	10.571,45	256,55	0,00	
- Vlrs. Especificos	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	
*Direitos p/Adiant.a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	4
- Diversos	10.314,90	10.571,45	256,55	0,00	
- Adiant.e Antecip.Salariais	0,00	50,00	50,00	0,00	
*Antecipações Salariais	0,00	50,00	50,00	0,00	5
*Adiantamentos Pro Labore	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Dev.p/Dep.em Garantia	10.302,45	10.332,45	30,00	0,00	
*Outros - Aluguel	10.302,45	10.332,45	30,00	0,00	6
- Imp.e Contrib. a Compensar	12,45	189,00	176,55	0,00	
* Contribuição p/INSS	0,00	189,00	189,00	0,00	7
* Contribuição p/FINSOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
* IRRF - CNP Sist.	12,45	0,00	0,00	12,45	8
- Prov.p/Outros Créditos	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	
*Prov.p/Outr.Cred.Liq.Duvid.	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	9
- Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	10
- Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Investimentos p/Inc.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	
- Certif.Invest.p/Incent.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	
- Partic.Cap.p/Incent.Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Ações de Incent.Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	
- (-) Prov.p/Perdas Inv.Inc.Fiscais	(9.077,77)	(9.077,77)	0,00	0,00	
- Imobilizado de Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Inst.Móveis Equip.Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Móveis e Equip. de Uso	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Móveis e Utensílios	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Máq.Equip. e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depreciações Acumuladas	(45.442,12)	(45.442,12)	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Móveis e Utens...	(45.442,12)	(45.442,12)	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Sistema de Comunicação	5.953,60	5.953,60	0,00	0,00	
* Equipamentos	5.953,60	5.953,60	0,00	0,00	
* Direito de Uso - Linhas Telefônicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Sistema de Processam.de Dados	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
* Equipamentos	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Outros	(59.507,72)	(59.507,72)	0,00	0,00	
(-) Sistema Comunic.Equipamentos	(5.953,60)	(5.953,60)	0,00	0,00	
(-) Sistema Proc. De Dados	(53.554,12)	(53.554,12)	0,00	0,00	
TOTAL DO ATIVO	20.360,60	13.222,37	2.800,28	(9.938,51)	

Moisés B.Khoury
Liquidante

Claudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
31.12.05 a 30.06.2006

I - ATIVO

01 – CAIXA

A Variação ocorrida no período foi decorrente da movimentação normal das despesas efetuadas no transcurso do processo liquidatório.

02 - BANCOS

A variação apresentada é em decorrência da movimentação bancária normal da Liquidanda com custeio da massa.

03 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Aplicação Financeira em abril/2006 no Banco do Brasil Ref DI 10 mil – CNPJ – 03.308.312/0001-55.

OUTROS CRÉDITOS

VALORES ESPECÍFICOS

04 – DIREITOS P/ADIANTAMENTO A TERCEIROS

Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para a **Guandu Motos Ltda**, de maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em processo administrativo do Banco Central do Brasil, está **PROVISIONADO EM CRÉDITOS LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (NE 10)**, e transferido para obrigações no Passivo da empresa.

DIVERSOS

05 – ANTECIPAÇÕES SALARIAIS

Refere-se ao valor pago a maior ao funcionário Alexandre de Melo que fará o reembolso.

DEV.P/DEP. EM GARANTIA

06 –OUTROS

Ativo pendente de esclarecimento por parte do ex-administrador por se tratar de registro de Depósito Judicial nº 200.006.172 – Unacon, com valor registrado, em posição, em 31/01/04 de R\$ 1.776,57 e Depósito em Caderneta de Poupança como



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

garantia de aluguel efetuado em 31/03/2000, no valor inicial de R\$ 4.500,00 e, até 30/06/2005, atualizado para R\$ 8.525,88, totalizando essa rubrica em R\$ 10.302,45.

Foi registrado nesta conta o valor de R\$30,00 referente a depósito de Gravame indevido na conta Grupo aguardando devolução.

IMP. E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

07 – CONTRIBUIÇÃO P/ INSS

Valor registrado pelo pagamento indevido da contribuição p/INSS da Auto América, ora pago pela Unyama, aguardando ressarcimento para o próximo período.

08 – IRRF

Refere-se ao valor do IRRF da CNP Engenharia de Sistemas que ora regularizamos.

09 – PROV.P/OUTROS CRÉD.LIQ.DUVIDOSA

Vide nota explicativa nº 4.

10 – PERMANENTE

Foram localizados na sede social da empresa, na Praça Olavo Bilac, 28 – sala 411 e também na sala 318 do mesmo prédio, diversos bens representativos do patrimônio da liquidanda, conforme Termo de Arrecadação firmado pelo liquidante e o ex-administrador.

Os bens arrecadados estão penhorados, sendo que parte deles mais de uma vez, para garantir a execução de ações judiciais em que a liquidanda é pólo passivo.

Devido a não localização de certificado de investimentos p/incentivos fiscais, ao mau estado de conservação dos móveis e utensílios, equipamentos de informática obsoletos e as tantas penhoras existentes optamos por acelerar a depreciação das rubricas que compõem o permanente da empresa, mostrando, dessa forma, a verdadeira realidade do seu Ativo.

11 – PROV.P/OUTROS CRÉD.LIQ.DUVIDOSA

Vide nota explicativa nº 3.

EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



CONTAS	POSIÇÃO 31.12.05	POSIÇÃO 30.06.06	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
PASSIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	900.071,03	2.507.291,38			
- Outras Obrigações	900.071,03	2.507.291,38			
- Fiscais e Previdenciárias	205.115,81	0,00	0,00	(205.115,81)	
- Imp.e Contrib.s/Lucros a Pagar	73,58	0,00	0,00	(73,58)	1
* Contrib.Social s/Lucros a Pagar	73,58	0,00	0,00	(73,58)	
- Imp.e Contrib.a Recolher	205.042,23	0,00	0,00	(205.042,23)	
- Imp.e Contrib.s/Serv.de Terceiros	123,00	0,00	0,00	(123,00)	
* I.R.R.F. s/ Terceiros	30,00	0,00	0,00	(30,00)	2
* CSLL PIS e COFINS retido s/Terceiros	93,00	0,00	0,00	(93,00)	3
- Imp.e Contrib.s/Salários	127.370,40	0,00	0,00	(127.370,40)	
* I.R.R.F.	10.314,88	0,00	0,00	(10.314,88)	4
* INSS	99.937,54	0,00	0,00	(99.937,54)	5
* FGTS	16.408,28	0,00	0,00	(16.408,28)	6
* Contribuição Sindical	709,70	0,00	0,00	(709,70)	7
- Outros Impostos e Contribuições	48.987,15	0,00	0,00	(48.987,15)	
* ISS a Pagar	27.611,19	0,00	0,00	(27.611,19)	8
* PIS a Pagar	4.770,49	0,00	0,00	(4.770,49)	9
* COFINS a Pagar	16.605,47	0,00	0,00	(16.605,47)	10
- Provisão p/ Riscos Fiscais	28.561,68	0,00	0,00	(28.561,68)	
* Imp.e Contrib.s/salários a Pagar	26.527,56	0,00	0,00	(26.527,56)	11
* Outros	2.034,12	0,00	0,00	(2.034,12)	12
- Obrigações Diversas	152.386,33	2.439.766,52	2.287.380,19	0,00	
- Credores Preferenciais	31.231,64	273.812,68	242.581,04	0,00	
*Créditos Trabalhistas	31.231,64	31.798,18	566,54	0,00	13
*Créditos Tributários da União	0,00	35.104,17	35.104,17	0,00	14
*Créditos Tributários dos Municípios	0,00	28.275,56	28.275,56	0,00	15
*Créditos Parafiscais	0,00	29.975,69	29.975,69	0,00	16
*Outros Créditos da União	0,00	148.659,08	148.659,08	0,00	17
*Provisão p/Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Encargos e Dívidas da Massa	94.684,69	175.251,53	80.566,84	0,00	
* IRRF s/Autônomos	1.039,50	1.934,78	895,28	0,00	18
* INSS a pagar	222,00	192,20	0,00	(29,80)	19
* FGTS a pagar	0,00	184,97	184,97	0,00	20
* Provisão salários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Provisão honorários Liquidante	3.365,35	5.767,93	2.402,58	0,00	21
* Provisão honorários Assistente Liquid.	2.277,86	4.591,45	2.313,59	0,00	22
* Provisão honorários Contador	1.909,70	1.909,70	0,00	0,00	23
* Provisão honorários Jurídicos	1.687,60	3.576,17	1.888,57	0,00	24
* Adiantamento Bacen	66.988,63	152.307,94	85.319,31	0,00	25
* Recursos Utilizados dos Grupos	14.610,45	4.776,14	0,00	(9.834,31)	26
* IRRF s/Terceiros PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	
* INSS a pagar - Patronal	1.869,14	0,00	0,00	(1.869,14)	27
* Gravames	714,46	10,25	0,00	(704,21)	28
- Credores Quirografários	0,00	1.964.232,31	1.964.232,31	0,00	
* Créditos Quirografários	0,00	1.964.232,31	1.964.232,31	0,00	
* Provisão p/Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Obrigações p/Adiantamentos a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	29
- Provisão p/Pagamentos a Efetuar	84.654,70	67.524,86	0,00	(17.129,84)	
- Despesas de Pessoal	60.299,68	60.299,68	0,00	0,00	30
- Outras Despesas Administrativas	17.129,84	0,00	0,00	(17.129,84)	31
- Outros Pagamentos	7.225,18	7.225,18	0,00	0,00	32
- Credores Diversos - País	457.914,19	0,00	0,00	(457.914,19)	
* Empréstimo Bancário - Sudameris	31.915,14	0,00	0,00	(31.915,14)	33
* Empréstimo Bancário - Unibanco	9.894,12	0,00	0,00	(9.894,12)	34
* Grupos de Consórcio	416.104,93	0,00	0,00	(416.104,93)	35
- Patrimonio Liquido	(879.710,43)	(2.494.069,01)	0,00	(1.614.358,58)	36
- Capital Social	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
* Cotas - País	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
- Lucros ou Prejuizos Acumulados	(1.207.710,43)	(1.302.662,53)	0,00	(94.952,10)	
- Lucros/Prejuizos Exer.Encerrado	(929.037,49)	(929.035,49)	2,00	0,00	
- Lucros/Prej.Balanco Saneado 07/07/05	(9.894,12)	(9.894,12)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 2º Sem./05-após saneado	(173.824,72)	(268.778,82)	0,00	(94.954,10)	
- Lucros/Prej. 2º Sem./05-apur.resultado	(94.954,10)	(94.954,10)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 1º Semestre/2006	0,00	(1.614.360,58)	0,00	(1.614.360,58)	
TOTAL DO PASSIVO	20.360,60	13.222,37	2.287.380,19	(2.294.518,42)	

Moisés B.Khoury
Liquidante

Claudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

II – PASSIVO

OUTRAS OBRIGAÇÕES

**01 a 12 – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTOS
E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

A empresa não recolhia os valores retidos de Imposto de Renda sobre pagamentos de terceiros e empregados, INSS e Contribuição Sindical, também retidos, **caracterizando apropriação indébita**. O FGTS, também, não era recolhido, bem como os demais impostos ISS, PIS e COFINS. Os valores estão registrados e analisados contabilmente pela administração anterior, totalizando, em 06/07/05, um passivo de R\$ 205.115,81, conservado pela administração extrajudicial conforme demonstra a posição do Balanço em 31/12/05.

OBRIGAÇÕES DIVERSAS

CREDORES PREFERENCIAIS

13 – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Trabalhistas (rescisões trabalhistas não efetuadas). A variação é decorrente da atualização monetária.

14 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA UNIÃO

Valores transferidos para o quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Tributários da União (CSLL, IRRF/Terceiros, CSLL/Pis,Cofins, IRRF, PIS, COFINS).

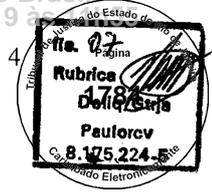
15 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DOS MUNICÍPIOS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Tributários dos Municípios e atualização monetária.

16 – CRÉDITOS PARAFISCAIS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Parafiscais e atualização monetária.

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

17 – OUTROS CRÉDITOS DA UNIÃO

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente a Outros Créditos da União e atualização monetária.

ENCARGOS E DÍVIDAS DA MASSA

18 – IRRF s/ AUTONÔMOS

Valor da provisão referente IRRF s/ pagamentos de prestadores de serviço da Liquidanda que será recolhido no vencimento.

19 – INSS A PAGAR

Valor da provisão referente INSS s/ pagamento de salário e que será recolhido no vencimento.

20 – FGTS A PAGAR

Valor da provisão referente FGTS s/ pagamento de salário e que será recolhido no vencimento.

21 – HONORÁRIOS DO LIQUIDANTE

Valor referente à provisão de honorários, estabelecido pelo Banco Central do Brasil, a pagar ao Liquidante.

22 – HONORÁRIOS ASSISTENTE DA LIQUIDAÇÃO

Valor referente à provisão de honorários aprovado pelo Banco Central do Brasil, a pagar ao Assistente do Liquidante.

23 – HONORÁRIOS CONTADOR

Valor referente à provisão de honorários a pagar ao Contador conforme contrato firmado em 07/07/05.



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

24 – HONORÁRIOS JURÍDICOS

Valor referente à provisão de honorários a pagar ao Advogado conforme contrato firmado em 07/07/05.

25 – ADIANTAMENTO BACEN

Em razão da insuficiência dos recursos arrecadados, com uma arrecadação média mensal da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultando em uma taxa de administração diminuta, incapaz de suprir o custeio da liquidação e, depois de esgotadas as tentativas para que o ex-administrador fornecesse os valores necessários, buscamos obter adiantamentos desse Banco Central do Brasil. Perfaz um total de R\$152.307,94 em 30/06/2006.

26 – RECURSOS DOS GRUPOS

Refere-se aos Recursos dos Grupos utilizados para custeio da massa.

27 – INSS A PAGAR - PATRONAL

Valor transferido para o Quadro Geral de Credores.

28 - GRAVAMES

Corresponde aos valores recebidos dos consorciados referentes à baixa de alienação fiduciária que deverá ser repassada a Megadata quando de sua cobrança.

29 – OBRIGAÇÕES P/ ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para à **Guandu Motos Ltda**, de maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em procedimento do Banco Central do Brasil, transferido do Ativo para obrigações no Passivo da empresa.

PROVISÃO P/PAGAMENTOS A EFETUAR

**30 a 31– DESPESAS DE PESSOAL /
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E
OUTROS PAGAMENTOS**

Corresponde às provisões realizadas pela administração anterior à data da decretação da liquidação extrajudicial para pagamentos de Despesas de Pessoal, como:

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

salários a pagar, férias, 13º salários, INSS e FGTS s/ férias e 13º salários; em Outras Despesas Administrativas, foram consideradas faturas de diversas empresas sem o eventual pagamento, e Outros Pagamentos – também provisionados para futuro pagamento.

Esses valores foram transferidos para o Quadro Geral de Credores.

CREDORES DIVERSOS - PAÍS

32 – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – SUDAMERIS

Representa a contabilização em título indevido no passivo do saldo devedor do cheque especial empresarial com o Banco Sudameris, o qual transferimos para a rubrica Credores Diversos – País, iniciando, dessa forma, a formação do Quadro de Credores da Massa Liquidanda. Valor transferido para Quadro Geral de Credores.

33 – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – UNIBANCO

Valor referente à renegociação de empréstimo / financiamento, realizado em 14.04.05, contrato nº 38919389110, não registrado pela administração anterior. A variação é decorrente da atualização do saldo devedor através do extrato fornecido pelo banco. Valor transferido para Quadro Geral de Credores.

34 – GRUPOS DE CONSÓRCIOS

Por força de determinação do Banco Central do Brasil, conforme documentos em nosso poder fornecidos pelo ex-administrador Sr. Adalberto Maia Antunes, foram recomendados ajustes e provisões de créditos de difícil realização demonstrando, assim, passivo a descoberto, constando, já inscritos, valores utilizados dos grupos na ordem de R\$ 422.994,13, sem a devida entrega dos bens. Valor transferido para Quadro Geral de Credores.

35 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Variação decorrente da apuração de resultado.


Moisés B. Khouri
Liquidante


Claudia Regina G. de Barros
Contadora: CRC-RJ:095529-8

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

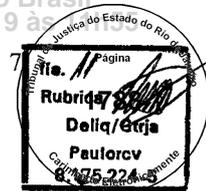


DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONTAS	POSIÇÃO 31.12.05	POSIÇÃO 30.06.06	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
RECEITAS	4.616,11	3.669,26	0,00%	-20,51%	
- Operacionais	4.616,11	3.274,26	0,00%	-29,07%	
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	0,00	43,73	100,00%	0,00%	
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	0,00	43,73	100,00%	0,00%	1
- Rendas de Prestação de Serviços	3.734,82	2.915,10	0,00%	-21,95%	
- Rendas-Taxa Adm. de Consórcios	3.734,82	2.915,10	0,00%	-21,95%	2
- Rendas de Outros Serviços	881,29	315,43	0,00%	-64,21%	
- Juros e Multas Contratuais	881,29	315,43	0,00%	-64,21%	3
- Recuperação de Encargos e Despesas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Reembolso Despesas c/Gravame	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- o Operacionais	0,00	395,00	100,00%	0,00%	
- Lucros Transações c/Valores Bens	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Variações Monetárias Ativas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Outras Receitas Não Operacionais	0,00	395,00	100,00%	0,00%	
- Outras Rendas - Dev.p/Dep.Gar.(atual.)	0,00	395,00	100,00%	0,00%	
DESPESAS	99.570,21	147.067,01	47,70%	0,00%	
- Operacionais	99.570,21	147.067,01	47,70%	0,00%	
- Administrativas	91.485,39	120.676,96	31,91%	0,00%	
- Agua e Luz	603,70	982,62	62,77%	0,00%	4
- Aluguéis	2.656,42	2.491,36	0,00%	-6,21%	5
- Telefones / Comunicações	1.428,02	1.504,69	5,37%	0,00%	6
- Manutenção e Conservação	697,78	1,72	0,00%	-99,75%	7
- Material de Expediente	525,95	511,70	0,00%	-2,71%	8
- Pessoal - Benefícios	912,67	901,45	0,00%	-1,23%	9
- Pessoal - Encargos Sociais	2.641,62	13.302,92	403,59%	0,00%	10
- Pessoal - Proventos	10.240,81	8.458,08	0,00%	-17,41%	11
- Processamento de Dados	5.022,15	5.265,06	4,84%	0,00%	12
- Despesas de Seguros	76,60	30,16	0,00%	-60,63%	13
- Tarifas Bancárias	184,14	249,09	35,27%	0,00%	14
- Serviços. de Terceiros	333,55	107,88	0,00%	-67,66%	15
- Assessoria Técnica	54.517,14	63.192,62	15,91%	0,00%	16
- Consultoria Jurídica	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Transportes	1.166,90	8,65	0,00%	-99,26%	17
- Tributárias	9.004,31	22.848,83	153,75%	0,00%	18
- Outras Despesas Administrativas	1.473,63	820,13	0,00%	-44,35%	19
- Aprovisionamentos e Ajuste Patr.	8.084,82	0,00	0,00%	-100,00%	
- Despesas de Depreciação	8.084,82	0,00	0,00%	-100,00%	20
- Outras Despesas Operacionais	0,00	26.390,05	100,00%	0,00%	21
APURAÇÃO RESULTADO	(94.954,10)	(143.397,75)			

Moisés B.Khoury
Liquidante

Claudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

31.12 a 30.06.2006

R E C E I T A S

OPERACIONAIS

RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

01 – RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA

Relativo à aplicação financeira no BB REF DI 10 MIL – CNPJ 03.308.312/0001-55

RENDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

02 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Relativo às taxas de administração recolhidas no semestre.

03 – RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS

Refere-se às taxas cobradas pelas baixas de alienação de veículos, juros e multas contratuais.

D E S P E S A S

OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVAS

04 – ÁGUA E LUZ

Correspondente ao valor pago do consumo no semestre.

05 – ALUGUÉIS

Refere-se ao total pago no semestre conforme contrato.

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

06 – TELEFONES/COMUNICAÇÕES

Relativo aos pagamentos das contas telefônicas e correios.

07 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Refere-se à despesa com conservação e manutenção da sala alugada na Av. Graça Aranha, 206, 1006.

08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Despesa realizada no período com diversos materiais de papelaria (caixa box, papel para impressora e xerox A4, etc...).

DESPESAS DE PESSOAL

09 – BENEFÍCIOS

Refere-se à aquisição de vales transporte.

10 – ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos referem-se aos recolhimentos do FGTS e do INSS sobre salários e provisão do INSS patronal s/ serviços de terceiros, no período.

11 - PROVENTOS

Correspondente ao pagamento de salários, férias, 13º salários no período.

12 – PROCESSAMENTO DE DADOS

Corresponde ao contrato realizado com a CNP Engenharia de Sistemas S.A para utilização do programa de contabilidade para a Administradora e dos Grupos de Consórcios, compra de material para informática e a utilização de 01 ponto da internet.

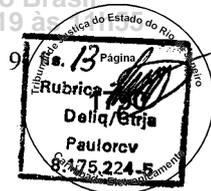
13 – DESPESAS DE SEGUROS

Refere-se às despesas de seguros c/riscos diversos e incêndio.

14 – TARIFAS BANCÁRIAS

Relativo à cobrança de acordo com os extratos bancários.

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

15 – SERVICOS DE TERCEIROS

Relativo às despesas com autenticações, reproduções, cópias, encadernações e exames médicos funcional.

16 – ASSESSORIA TÉCNICA

Relativo à despesa efetuada com os pagamentos mensais dos prestadores de serviço autônomos: Pessoas Físicas - Liquidante (de acordo com o estabelecido pelo Banco Central); Assistente do Liquidante, Contador e Advogado (conforme contrato).

17 – TRANSPORTES

Relativo à despesa com condução – ida e volta ao Banco Bamerindus no Humaitá.

18 – TRIBUTÁRIAS

Corresponde ao recolhimento de tributos no período.

19 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Refere-se às despesas com condomínio, copa/cozinha, taxas judiciárias, multas, compra de Diário Oficial, etc...

20 – DESPESAS DE DEPRECIACÃO

Devido a não localização de certificado de investimentos p/incentivos fiscais, ao mal estado de conservação dos móveis e utensílios, equipamentos de informática obsoletos e as tantas penhoras existentes optamos por acelerar a depreciação das rubricas que compõe o permanente da empresa, mostrando, dessa forma, a verdadeira realidade do seu Ativo.

21 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Atualização pela TR de todos os créditos, preferenciais, trabalhistas, tributários da União e Municípios, para fiscais, quirografários, outros créditos da União e INSS Patronal.


Moisés B. Khouri
Liquidante


Claudia Regina G. de Barros
Contadora: CRC/RJ: 095529-8

Av. Graça Aranha, 206 – sala 1006- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20030-001 – Telfax: 2292-6744

EMPRESA: UNYANA CONS.UNIAD REV.NOT.LTDA LTB.EXTRA
 UNYANA CONS.UNIAD REV.NOT.LTDA LTB.EXTRA
 RELATORIO: R A L A N C E T E ANALITICO

REFERENTE A JUNHO / 06
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PAGINA 404 9.2
 DATA 31/07/06



COD.CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.00.7	CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO	13.393.640	16.957.95	17.129.22	13.222.370
1.1.0.00.00.6	DISPONIBILIDADES	381.850	14.972.56	15.247.22	187.190
1.1.1.00.00.9	CAIXA	158.460	128.88	259.34	19.120
1.1.1.10.00.6	CAIXA	158.460	128.88	259.34	19.120
1.1.2.00.00.2	DEPOSITOS BANCARIOS	223.390	14.852.56	14.987.88	88.870
1.1.2.10.00.9	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA DEPOSITO	26.310	14.852.56	14.798.88	88.870
1.1.2.10.01.6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 8241-4 - FIRJAN	26.310	14.852.56	14.798.88	88.870
1.1.2.00.00.8	BANCOS PRIVADOS - CONTA DEPOSITO	197.880		197.88	
1.1.2.00.01.5	BANCO HSBC BRASILEIRO - C/C 88723-94	197.880		197.88	
1.3.0.00.00.4	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	2.528.340	23.39		2.543.730
1.3.1.00.00.7	LIVRES	2.528.340	23.39		2.543.730
1.3.1.15.00.9	COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	2.528.340	23.39		2.543.730
1.3.1.15.10.2	COTAS FUNDOS APLICACAO FINANCEIRA	2.528.340	23.39		2.543.730
1.8.0.00.00.9	OUTROS CREDITOS	18.491.450	1.962.88	1.882.88	18.571.450
1.8.7.00.00.8	VALORES ESPECIFICOS	26.478.880			26.478.880
1.8.7.97.00.6	DIREITOS POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478.880			26.478.880
1.8.7.97.10.9	DIREITOS POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478.880			26.478.880
1.8.8.00.00.3	DIVERSOS	18.491.450	1.962.88	1.882.88	18.571.450
1.8.8.03.00.8	ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES SALARIAIS		1.932.88	1.882.88	50.880
1.8.8.03.10.3	ANTECIPACOES SALARIAIS		1.932.88	1.882.88	50.880
1.8.8.40.00.1	DEVEDORES POR DEPOSITOS EM GARANTIA	18.382.450	38.88		18.332.450
1.8.8.40.98.8	OUTROS DEPOSITOS	18.382.450	38.88		18.332.450
1.8.8.45.00.6	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	189.880			189.880
1.8.8.45.03.7	CONTRIBUICAO PARA INSS	189.880			189.880
1.8.9.00.00.6	PROVISOES PARA OUTROS CREDITOS (-)	26.478.88			26.478.88
1.8.9.99.00.8	PROV.P/OUTROS CREDITOS LIQ.DUVIDOSA (-)	26.478.88			26.478.88
1.8.9.99.20.6	SEM CARACTERISTICAS DE CONCESSAO CREDITO	26.478.88			26.478.88
2.1.3.10.00.9	CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI	9.877.770			9.877.770
2.1.3.10.01.6	INCENTIVOS FISCAIS	9.877.770			9.877.770
2.1.3.99.00.6	(-)PROV.P/PERDAS INVEST.P/INCENT.FISCAIS	9.877.77			9.877.77
2.1.3.99.10.9	PROVISAO PARA PERDAS INCENTIVOS FISCAIS	9.877.77			9.877.77
2.2.4.20.00.8	MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	45.442.120			45.442.120
2.2.4.20.01.5	MOVEIS E UTENCILIOS	45.442.120			45.442.120
2.2.4.99.00.8	(-)DEPREC.ACUMUL.DE MOVEIS E EQUIP.USO	45.442.12			45.442.12
2.2.4.99.01.5	(-)DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENCILIOS	45.442.12			45.442.12
2.2.9.10.00.6	SISTEMA DE COMUNICACAO	5.953.680			5.953.680
2.2.9.10.10.9	EQUIPAMENTOS	5.953.680			5.953.680

--- Usuario 002 - 13:38

--- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS

EMPRESA: UNYAMA CONS.UNIÃO REV.MOT.LTDA LID.EXTRA
 UNYAMA CONS.UNIÃO REV.MOT.LTDA LID.EXTRA
 RELATORIO: B A L A N C E T E ANALITICO

REFERENTE A JUNHO / 06
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PERÍODO: 01/07/06
 DATA: 31/07/06



COD. CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
2.2.9.30.00.0	SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,120			53.554,120
2.2.9.30.10.3	- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,120			53.554,120
2.2.9.99.00.3	(-)DEPREC.ACUMULADA OUTRAS IMOBILIZ. USO	59.507,72			59.507,72
2.2.9.99.10.6	(-)SISTEMA DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTOS	5.953,60			5.953,60
2.2.9.99.30.2	(-)SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,12			53.554,12
3.0.0.00.00.1	C O M P E N S A C A O	660.197,650			660.197,650
3.0.9.00.00.0	CONTROLE	660.197,650			660.197,650
3.0.9.99.00.2	OUTRAS CONTAS DE COMPENSACAO ATIVA	660.197,650			660.197,650
3.0.9.99.04.0	BANCO DO BRASIL - CONTA GRUPO	20.364,030			20.364,030
3.0.9.99.05.7	DEVEDORES CONTEMPLADOS CONSOR. COM BEN	631.833,620			631.833,620
3.9.9.99.99.3	TOTAL GERAL DO ATIVO	673.571,290	16.957,95	17.129,22	673.420,020

--- Usuario 002 - 13:30

--- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS

EMPRESA: UNYAMA CONS.UNIÃO REV.NOT.LTDA LIQ.EXTRA
 UNYAMA CONS.UNIÃO REV.NOT.LTDA LIQ.EXTRA
 RELATORIO: B A L A N C E T E ANALITICO

REFERENTE A JUNHO / 86
 MOEDA: REAL R\$

PAGINA 1.0000
 DATA 31/07/86



COD.CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
4.0.0.00.00.0	CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.486.461,69	11.144,40	31.974,89	2.507.291,38
4.9.0.00.00.9	OUTRAS OBRIGACOES	2.486.461,69	11.144,40	31.974,89	2.507.291,38
4.9.0.00.00.3	OBRIGACOES DIVERSAS	2.418.936,83	11.144,40	31.974,89	2.439.766,52
4.9.0.65.00.0	CREDORES PREFERENCIAIS	278.525,30		3.297,30	273.812,68
4.9.0.65.10.3	CREDITOS TRABALHISTAS	31.727,32		78,86	31.798,10
4.9.0.65.15.0	CREDITOS TRIBUTARIOS DA UNIAO	35.825,94		78,23	35.184,17
4.9.0.65.25.1	CREDITOS TRIBUTARIOS DOS MUNICIPIOS	28.212,55		63,81	28.275,56
4.9.0.65.30.9	CREDITOS PARAFISCAIS	29.988,89		66,88	29.975,69
4.9.0.65.35.4	OUTROS CREDITOS DA UNIAO / INSS PATRONAL	145.650,60		3.088,48	148.639,08
4.9.0.70.00.2	ENCARGOS E DIVIDAS DA MASSA	162.692,51	11.144,40	33.783,42	175.251,53
4.9.0.70.01.9	IRRF S/AUTONOMOS	2.046,21	1.006,71	895,28	1.934,78
4.9.0.70.03.3	INSS A PAGAR	182,24	182,24	192,26	192,26
4.9.0.70.04.0	F0TS A PAGAR	96,57	96,56	184,96	184,97
4.9.0.70.15.0	PROVISAO HONORARIOS LIQUIDANTE	5.767,93	3.482,58	3.482,58	5.767,93
4.9.0.70.16.7	PROVISAO HONORARIOS ASSIST.LIQUIDANTE	4.591,45	2.313,57	2.313,57	4.591,45
4.9.0.70.17.4	PROVISAO HONORARIOS CONTADOR(A)	3.798,27	1.888,57		1.909,70
4.9.0.70.18.1	PROVISAO HONORARIOS JURIDICOS	3.576,17	1.888,57	1.888,57	3.576,17
4.9.0.70.24.6	ADIANTAMENTO BACEN	138.545,38		13.762,56	152.307,94
4.9.0.70.25.3	RECURSOS UTILIZADOS DOS GRUPOS	4.158,84	381,90	1.000,00	4.776,14
4.9.0.70.26.0	IRRF S/ TERCEIROS - PJ		12,45	12,45	
4.9.0.70.28.4	GRAVAMES - NEGADATA	10,25	51,25	51,25	10,25
4.9.0.80.00.9	CREDORES QUIROGRAFARIOS	1.959.249,82		4.983,29	1.964.232,31
4.9.0.80.10.2	CREDITOS QUIROGRAFARIOS	1.959.249,82		4.983,29	1.964.232,31
4.9.0.97.00.9	OBRIGACOES POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478,80			26.478,80
4.9.0.97.10.2	OBRIGACOES POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	26.478,80			26.478,80
4.9.9.00.00.6	DIVERSAS	67.524,86			67.524,86
4.9.9.30.00.7	PROVISAO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	67.524,86			67.524,86
4.9.9.30.10.0	DESPESAS DE PESSOAL	68.299,68			68.299,68
4.9.9.30.11.7	SALARIOS A PAGAR	25.466,82			25.466,82
4.9.9.30.12.4	PROVISAO PARA FERIAS	28.886,39			28.886,39
4.9.9.30.13.1	PROVISAO PARA I.N.S.S. S/FERIAS	3.491,36			3.491,36
4.9.9.30.14.0	PROVISAO P/F.G.T.S. S/FERIAS	1.107,34			1.107,34
4.9.9.30.15.5	PROVISAO PARA 13o. SALARIO	1.588,00			1.588,00
4.9.9.30.16.2	PROVISAO P/I.N.S.S. S/13o. SALARIO	425,58			425,58
4.9.9.30.17.9	PROVISAO PARA F.G.T.S. S/13o. SALARIO	134,99			134,99
4.9.9.30.98.4	OUTROS PAGAMENTOS	7.225,18			7.225,18
6.0.0.00.00.2	PATRIMONIO LIQUIDO	2.358.474,180	197,88		2.358.671,260
6.1.0.00.00.1	PATRIMONIO LIQUIDO	2.358.474,180	197,88		2.358.671,260
6.1.1.00.00.4	CAPITAL SOCIAL	328.000,00			328.000,00
6.1.1.10.00.1	CAPITAL	328.000,00			328.000,00
6.1.1.10.20.3	COTAS - PAIS	328.000,00			328.000,00
6.1.8.00.00.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.678.474,180	197,88		2.678.671,260
6.1.8.10.00.2	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.678.474,180	197,88		2.678.671,260

--- Usuario 002 - 13:38

--- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS

EMPRESA: UNYAMA COND. UNIAO REV. MOT. LTDA LIQ. EXTRA
 UNYAMA COND. UNIAO REV. MOT. LTDA LIQ. EXTRA
 RELATORIO: D A L A M C E T E ANALITICO

REFERENTE A JUNHO / 06
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

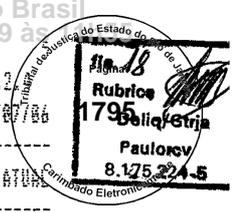
PAGINA 92404 9.2
 DATA 31/07/06



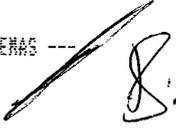
COD. CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
6.1.8.10.10.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUM. EXERC. ENCERRADO	929.835,490			929.835,490
6.1.8.10.30.1	LUCROS OU PREJ. BALANCO SANEADO 07/07/05	9.894,120			9.894,120
6.1.8.10.50.7	LUCROS OU PREJUIZOS DO 2o. SEMESTRE/05	268.778,820			268.778,820
6.1.8.10.55.2	LUCROS/PREJUIZOS 1o SEMESTRE/2006	1.478.765,750	197,000		1.478.962,830
7.0.0.00.00.9	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	3.165,22		504,84	3.669,26
7.1.0.00.00.0	RECEITAS OPERACIONAIS	2.868,97		485,29	3.274,26
7.1.5.00.00.3	RENDAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	20,34		23,39	43,73
7.1.5.10.00.0	RENDAS DE TITULOS DE RENDA FIXA	20,34		23,39	43,73
7.1.5.10.10.3	CERTIFICADO DE DEPOSITO BANCARIO - C.D.B	20,34		23,39	43,73
7.1.7.00.00.9	RENDAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	2.848,63		381,98	3.230,53
7.1.7.35.00.5	RENDAS-TAXA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS	2.563,89		351,21	2.915,10
7.1.7.35.10.0	RENDAS-TAXA ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS	2.563,89		351,21	2.915,10
7.1.7.99.00.3	RENDAS DE OUTROS SERVICOS	284,74		30,69	315,43
7.1.7.99.01.0	JUROS E MULTAS CONTRATUAIS	284,74		30,69	315,43
7.3.0.00.00.6	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	296,25		98,75	395,00
7.3.9.00.00.3	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	296,25		98,75	395,00
7.3.9.99.00.7	OUTRAS RENDAS NAO OPERACIONAIS	296,25		98,75	395,00
7.3.9.99.01.4	OUTRAS - MEGADATA	296,25		98,75	395,00
8.0.0.00.00.6	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	125.759,890	21.469,72	161,00	147.067,810
8.1.0.00.00.5	DESPESAS OPERACIONAIS	125.759,890	21.469,72	161,00	147.067,810
8.1.7.00.00.6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	104.956,540	15.882,22	161,00	120.676,950
8.1.7.03.00.3	DESPESAS DE AGUA, ENERGIA E GAS	888,500	94,12		982,620
8.1.7.03.01.0	AGUA - ENERGIA - GAS	888,500	94,12		982,620
8.1.7.06.00.0	DESPESAS DE ALUGUEIS	1.998,790	508,57		2.491,360
8.1.7.06.10.3	ALUGUEIS	1.232,000	308,00		1.540,000
8.1.7.06.11.0	CONDOMINIO E OUTROS	588,790	148,87		728,860
8.1.7.06.12.7	IPTU S/LOCACAO	178,000	44,58		222,580
8.1.7.12.00.1	DESPESAS DE COMUNICACOES	1.333,000	171,69		1.504,690
8.1.7.12.20.7	POSTAIS	392,000			392,000
8.1.7.12.40.3	TELECOMUNICACOES	940,200	171,69		1.111,890
8.1.7.21.00.9	DESPESAS DE MANUT. E CONSERV. DE BENS	1,720			1,720
8.1.7.21.30.8	REPAROS ADAPTACOES E CONSERVACOES	1,720			1,720
8.1.7.24.00.6	DESPESAS DE MATERIAL	511,700			511,700
8.1.7.24.10.9	MATERIAL DE ESCRITORIO	511,700			511,700
8.1.7.27.00.3	DESPESAS DE PESSOAL - BENEFICIOS	588,150	495,10	181,00	981,450
8.1.7.27.50.8	VALE TRANSPORTE	588,150	495,10	181,00	981,450
8.1.7.30.00.7	DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	10.434,790	2.868,13		13.302,920
8.1.7.30.10.0	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	563,270	184,96		748,230
8.1.7.30.50.2	PREVIDENCIA SOCIAL	9.871,520	2.683,17		12.554,690

--- Usuario 002 - 13:30 ---

--- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---



COB. CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
8.1.7.33.00.4	DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	6.282.000	2.176.00		8.458.000
8.1.7.33.05.9	FERIAS	1.514.670			1.514.670
8.1.7.33.10.7	SALARIOS	4.199.410	2.176.00		6.375.410
8.1.7.33.11.4	13o. SALARIO	568.000			568.000
8.1.7.39.00.8	DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.399.710	925,35	60,00	5.265.060
8.1.7.39.20.4	DESENV. E MANUT. DE SISTEMAS	4.150.000	930,00		4.980.000
8.1.7.39.30.7	MATERIAIS DE INFORMATICA	132.010			132.010
8.1.7.39.40.0	EXECUCAO DE SERVICOS	116.900	95,35	60,00	152.250
8.1.7.51.00.0	DESPESAS DE SEGURO		30,16		30,160
8.1.7.51.10.3	SEGURO DE INCENDIO		30,16		30,160
8.1.7.54.00.7	DESPESAS DE SERVICOS DO SISTEMA FINANC.	215.090	34,00		249.090
8.1.7.54.90.4	TARIFAS BANCARIAS	215.090	34,00		249.090
8.1.7.57.00.4	DESPESAS DE SERVICOS DE TERCEIROS	107.000			107.000
8.1.7.57.10.7	AUTENTICACOES, REPRODUCOES E COPIAS	107.000			107.000
8.1.7.63.00.5	DESPESAS DE SERVICOS TECNICO ESPECIALIZ.	55.507.900	7.604,72		63.192.620
8.1.7.63.10.0	HONORARIOS LIQUIDANTE	19.341.020	3.402,50		22.743.600
8.1.7.63.20.1	HONORARIOS ASSIST. LIQUIDANTE	13.010.000	2.313,57		16.123,570
8.1.7.63.25.6	HONORARIOS CONTADOR(A)	11.507.400			11.507,400
8.1.7.63.40.7	CONSULTORIA JURIDICA	10.929,400	1.000,57		12.010,050
8.1.7.66.00.2	DESPESAS DE TRANSPORTE		0,65		0,650
8.1.7.66.20.0	CONDUCAO		0,65		0,650
8.1.7.69.00.9	DESPESAS TRIBUTARIAS	21.911.700	937,13		22.848,830
8.1.7.69.13.3	CPMF	276,320	5,31		281,630
8.1.7.69.14.0	MULTAS	62,430	36,54		98,970
8.1.7.69.16.4	IRRF	6.139,070	895,20		7.034,350
8.1.7.69.17.1	INSS	15.433,000			15.433,000
8.1.7.99.00.0	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	703,530	36,60		820,130
8.1.7.99.10.3	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	45,000			45,000
8.1.7.99.30.9	COPA E COZINHA	114,040			114,040
8.1.7.99.50.5	EMOLUMENTOS JUDICIAIS E CARTORARIOS	479,920			479,920
8.1.7.99.60.0	MULTAS	105,900	16,60		122,500
8.1.7.99.70.1	ASSOCIACAO DE CLASSES/CONSELHOS	37,070			37,070
8.1.7.99.80.4	OUTRAS		20,00		20,000
8.1.9.00.00.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	20.002.550	5.507,50		26.390,050
8.1.9.99.00.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	20.002.550	5.507,50		26.390,050
8.1.9.99.10.9	VARIACAO MONETARIA	20.002.550	5.507,50		26.390,050
9.0.0.00.00.3	COMPENSAÇÃO	660.197,65			660.197,65
9.0.9.00.00.0	CONTROLE	660.197,65			660.197,65
9.0.9.99.00.4	OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	660.197,65			660.197,65
9.0.9.99.04.2	BANCO DO BRASIL - CONTA GRUPOS	20.364,03			20.364,03

--- Usuario 002 - 13:30 --- CMP - ENGENHARIA DE SISTEMAS --- 

EMPRESA.: UNYAMA CONS.UNIAO REV.MOT.LTDA LIQ.EXTRA
 UNYAMA CONS.UNIAO REV.MOT.LTDA LIQ.EXTRA
 RELATORIO: D A L A N C E T E ANALITICO

REFERENTE A JUNHO / 86
 MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PAGINA 03484 9.2
 DATA 31/07/86



COD. CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
9.9.9.99.85.9	DEVEDORES CONTEMPLADOS CONSOR. COM BEN	631.833.62			631.833.62
9.9.9.99.99.5	TOTAL GERAL DO PASSIVO	673.591.29	32.811.26	32.839.93	673.428.82

--- Usuario 062 - 13:38 ----- CNP - ENGENHARIA DE SISTEMAS ---

EMPRESA.: UNYAMA CONS.UNIAD REV.MOT.LTDA LIQ.EXTRA
UNYAMA CONS.UNIAD REV.MOT.LTDA LIQ.EXTRA
RELATORIO: B A L A N C E T E ANALITICO

REFERENTE A JUNHO / 86
MOEDA: REAL R\$ 1.0000

PAGINA
11484 9.2
DATA 31/08/86



COD.CONTABIL--- DESCRICAO DA CONTA----- SALDO ANTERIOR ---MOVTO DEBITO ---MOVTO CREDITO -----BALDO ATUAL

F E C H A M E N T O

49.769,15

49.769,15

--- Usuario 002 - 13:38 -----

----- CMP - ENGENHARIA DE SISTEMAS -----

BCB/Adrya - 2007/129105

14:21 02/10/2007 000000 BANCO CENTRAL DO BRASIL - PROTOCOLO - RJ



Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2007.

AO
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento de Liquidação Extrajudicial
Gerência Técnica do Rio de Janeiro
Nesta

Sr. Chefe de Subunidade,

Em cumprimento ao que determina o Manual do Liquidante 1.11.4, encaminhamos-lhes, em anexo, a Prestação de Contas da empresa Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda. S/C Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial, ~~relativa ao 2º semestre/2006.~~

Atenciosamente,


Moisés B. Khouri
Liquidante

EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONTAS	POSIÇÃO 30.06.06	POSIÇÃO 31.12.06	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
ATIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	13.222,37	12.055,43			
- Disponível	107,19	494,48			
* Caixa	19,12	224,45	205,33	0,00	1
* Bcos. C/Movimento	88,07	270,03	181,96	0,00	2
- Títulos e Valores Mobiliários	2.543,73	0,00	0,00	2.543,73	
* Cotas Fundos Aplicação Financeira	2.543,73	0,00	0,00	2.543,73	3
- Outros Créditos	10.571,45	11.560,95	989,50	0,00	
- Vrs. Especificos	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	
*Direitos p/Adiant.a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	
- Diversos	10.571,45	11.560,95	989,50	0,00	4
- Adiant.e Antecip.Salariais	50,00	0,00	0,00	50,00	
*Antecipações Salariais	50,00	0,00	0,00	50,00	5
*Adiantamentos Pro Labore	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Dev.p/Dep.em Garantia	10.332,45	11.560,95	1.228,50	0,00	
*Outros - Aluguel	10.332,45	11.560,95	1.228,50	0,00	6
- Imp.e Contrib. a Compensar	189,00	0,00	0,00	189,00	
* Contribuição p/INSS	189,00	0,00	0,00	189,00	7
- Prov.p/Outros Créditos	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	
*Prov.p/Outr.Cred.Liq.Duvid.	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	8
- Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	9
- Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Investimentos p/Inc.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	
- Certif.Invest.p/Incent.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	10
- Partic.Cap.p/Incent.Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Ações de Incent.Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	
- (-) Prov.p/Perdas Inv.Inc.Fiscais	(9.077,77)	(9.077,77)	0,00	0,00	
- Imobilizado de Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Inst.Móveis Equip.Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Móveis e Equip. de Uso	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Móveis e Utensílios	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Máq.Equip. e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depreciações Acumuladas	(45.442,12)	(45.442,12)	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Móveis e Utens...	(45.442,12)	(45.442,12)	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Sistema de Comunicação	5.953,60	5.953,60	0,00	0,00	
* Equipamentos	5.953,60	5.953,60	0,00	0,00	
* Direito de Uso - Linhas Telefônicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Sistema de Processam.de Dados	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
* Equipamentos	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Outros	(59.507,72)	(59.507,72)	0,00	0,00	
(-) Sistema Comunic.Equipamentos	(5.953,60)	(5.953,60)	0,00	0,00	
(-) Sistema Proc. De Dados	(53.554,12)	(53.554,12)	0,00	0,00	
TOTAL DO ATIVO	13.222,37	12.055,43	1.615,79	(2.782,73)	

Mojés B.Khouri
Liquidante

Claudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
 EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 DEMONSTRATIVO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS



CONTAS	POSIÇÃO 30.06.06	POSIÇÃO 31.12.06	VARIÇÕES (+)	VARIÇÕES (-)	NE
PASSIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	2.507.291,38	2.598.225,45			
- Outras Obrigações	2.507.291,38	2.598.225,45			
- Obrigações Diversas	2.439.766,52	2.594.084,12	154.317,60	0,00	
- Credores Preferenciais	273.812,68	291.072,57	17.259,89	0,00	
*Créditos Trabalhistas	31.798,18	32.120,24	322,06	0,00	1
*Créditos Tributários da União	35.104,17	35.459,72	355,55	0,00	2
*Créditos Tributários dos Municípios	28.275,56	28.561,94	286,38	0,00	3
*Créditos Parafiscais	29.975,69	30.279,30	303,61	0,00	4
*Outros Créditos da União	148.659,08	164.651,37	15.992,29	0,00	5
*Provisão p/Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Encargos e Dívidas da Massa	175.251,53	242.739,37	67.487,84	0,00	
* IRRF s/Autônomos	1.934,78	2.686,09	751,31	0,00	6
* INSS a pagar	192,20	210,24	18,04	0,00	7
* FGTS a pagar	184,97	198,56	13,59	0,00	8
* Provisão salários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Provisão honorários Liquidante	5.767,93	10.207,74	4.439,81	0,00	9
* Provisão honorários Assistente Liquid.	4.591,45	9.254,28	4.662,83	0,00	10
* Provisão honorários Contador	1.909,70	0,00	0,00	(1.909,70)	11
* Provisão honorários Jurídicos	3.576,17	5.665,71	2.089,54	0,00	12
* Adiantamento Bacen	152.307,94	205.984,50	53.676,56	0,00	13
* Recursos Utilizados dos Grupos	4.776,14	8.419,50	3.643,36	0,00	14
* IRRF s/Terceiros PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	
* INSS a pagar - Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Gravames	10,25	112,75	102,50	0,00	15
- Credores Quirografários	1.964.232,31	2.033.802,18	69.569,87	0,00	
* Créditos Quirografários	1.964.232,31	1.958.371,58	0,00	(5.860,73)	16
* Créditos não Declarados	0,00	75.430,60	75.430,60	0,00	17
- Obrigações p/Adiantamentos a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	18
- Provisão p/Pagamentos a Efetuar	67.524,86	4.141,33	0,00	(63.383,53)	
- Despesas de Pessoal	60.299,68	4.141,33	0,00	(56.158,35)	19
- Outros Pagamentos	7.225,18	0,00	0,00	(7.225,18)	20
- Credores Diversos - País	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Empréstimo Bancário - Sudameris	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Empréstimo Bancário - Unibanco	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Grupos de Consórcio	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Patrimônio Líquido	(2.494.069,01)	(2.586.170,02)	0,00	(92.101,01)	21
- Capital Social	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
* Cotas - País	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.302.662,53)	(2.984.713,61)	0,00	(1.682.051,08)	
- Lucros/Prejuízos Exer.Encerrado	(929.035,49)	(929.035,49)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej.Balanco Saneado 07/07/05	(9.894,12)	(9.894,12)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 2º Sem./05-após saneado	(268.778,82)	(268.778,82)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 2º Sem./05-apur.resultado	(94.954,10)	(94.954,10)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 1º Semestre/2006	(1.614.360,58)	(1.614.360,58)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 2º Semestre/2006	0,00	67.690,50	67.690,50	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	13.222,37	12.055,43	154.317,60	(155.484,54)	

Moisés B.Khouri
 Liquidante

Claudia Regina G.de Barros
 Contador(CRC-RJ. 095529-8)



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
30.06.06 a 31.12.2006

I - ATIVO

01 - CAIXA

A variação ocorrida no período foi decorrente da movimentação normal das despesas efetuadas no transcurso do processo liquidatório.

02 - BANCOS

A variação apresentada é em decorrência da movimentação bancária normal da Liquidanda com custeio da massa.

03 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Resgate da aplicação DI 10 mil do Banco do Brasil em Julho/2006 e transferido para conta corrente.

OUTROS CRÉDITOS

VALORES ESPECÍFICOS

04 - DIREITOS P/ADIANTAMENTO A TERCEIROS

Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para a **Guandu Motos Ltda**, desde maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em processo administrativo do Banco Central do Brasil, está **PROVISIONADO EM CRÉDITOS LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (NE 10)**, e transferido para obrigações no Passivo da empresa.

DIVERSOS

05 - ANTECIPAÇÕES SALARIAIS

Reembolso feito pelo funcionário Alexandre de Melo em Julho/2006.

DEV.P/DEP. EM GARANTIA

06 - OUTROS - Aluguel

Ativo pendente de esclarecimento por parte do ex-administrador por se tratar de registro de Depósito Judicial nº 200.006.172 - Unacon, com valor registrado, em posição, em 31/01/04 de R\$ 1.776,57 e Depósito em Caderneta de Poupança como



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

garantia de aluguel efetuado em 31/03/2000, no valor inicial de R\$ 4.500,00 e, até 30/06/2005, atualizado para R\$ 8.525,88, totalizando essa rubrica em R\$ 10.302,45.

Foi registrado nesta conta o valor de R\$30,00 referente a depósito de Gravame indevido na conta Grupo aguardando devolução. Em dezembro/2006 foi feito um depósito em garantia de aluguel parcial do contrato de locação da sala 3209 do Edifício da Av. Treze de Maio, 33 de R\$1.228,50.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

07 – CONTRIBUIÇÃO P/INSS

Ressarcimento da Auto América Consórcio em Liquidação Extrajudicial referente ao pagamento indevido do INSS competência Março/2006.

08 – PROV.P/OUTROS CRÉD.LIQ.DUVIDOSA

Vide nota explicativa nº 4.

09 – PERMANENTE

Foram localizados na sede social da empresa, na Praça Olavo Bilac, 28 – sala 411 e também na sala 318 do mesmo prédio, diversos bens representativos do patrimônio da liquidanda, conforme Termo de Arrecadação firmado pelo liquidante e o ex-administrador.

Os bens arrecadados estão penhorados, sendo que parte deles mais de uma vez, para garantir a execução de ações judiciais em que a liquidanda é pólo passivo.

Devido a não localização de certificado de investimentos p/incentivos fiscais, ao mau estado de conservação dos móveis e utensílios, equipamentos de informática obsoletos e as tantas penhoras existentes optamos por acelerar a depreciação das rubricas que compõe o permanente da empresa, mostrando, dessa forma, a verdadeira realidade do seu Ativo.

10 – PROV.P/OUTROS CRÉD.LIQ.DUVIDOSA

Vide nota explicativa nº 3.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

II – PASSIVO

OBRIGAÇÕES DIVERSAS

CREDORES PREFERENCIAIS

01 – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Trabalhistas (rescisões trabalhistas não efetuadas) a variação é decorrente da atualização monetária.

02 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA UNIÃO

Valores transferidos para o quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Tributários da União (CSLL, IRRF/Terceiros, CSLL/Pis, Cofins, IRRF, PIS, COFINS, rescisão trabalhista não efetuada e atualização monetária.

03 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DOS MUNICÍPIOS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Tributários dos Municípios e atualização monetária.

04 – CRÉDITOS PARAFISCAIS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Parafiscais e atualização monetária.

05 – OUTROS CRÉDITOS DA UNIÃO

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente a Outros Créditos da União e atualização monetária.

ENCARGOS E DÍVIDAS DA MASSA

06 – IRRF s/ AUTONÔMOS

Valor da provisão referente IRRF s/ pagamentos de prestadores de serviço da Liquidanda que será recolhido no vencimento.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

07 – INSS A PAGAR

Valor da provisão referente INSS s/ pagamento de salário e que será recolhido no vencimento.

08 – FGTS A PAGAR

Valor da provisão referente FGTS s/ pagamento de salário e que será recolhido no vencimento.

09 – HONORÁRIOS DO LIQUIDANTE

Valor referente provisão de honorários, estabelecido pelo Banco Central, a pagar ao Liquidante.

10 – HONORÁRIOS ASSISTENTE DA LIQUIDAÇÃO

Valor referente provisão de honorários aprovado pelo Banco Central, a pagar ao Assistente do Liquidante.

11 – HONORÁRIOS CONTADOR

Valor referente provisão de honorários a pagar ao Contador conforme contrato firmado em 07/07/05.

12 – HONORÁRIOS JURÍDICOS

Valor referente provisão de honorários a pagar ao Advogado conforme contrato firmado em 07/07/05.

13 – ADIANTAMENTO BACEN

Em razão da insuficiência dos recursos arrecadados, com uma arrecadação média mensal da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultando em uma taxa de administração diminuta, incapaz de suprir o custeio da liquidação e, depois de esgotadas as tentativas para que o ex-administrador fornecesse os valores necessários, buscamos obter adiantamentos desse Banco Central do Brasil. Perfazendo um total de R\$152.307,94 em 30/06/2006.

14 – RECURSOS DOS GRUPOS

Refere-se aos Recursos dos Grupos utilizados para custeio da massa.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

15 - GRAVAMES

Corresponde aos valores recebidos dos consorciados referentes à baixa de alienação fiduciária que deverá ser repassada a Megadata quando de sua cobrança.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

16 - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Créditos quirografários atualizados pela TR mensal.

17 - CRÉDITOS NÃO DECLARADOS

Valor transferido da conta Credores Habilitados para Créditos não Declarados para melhor classificação, atualização pela TR mensal.

18 - OBRIGAÇÕES P/ ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

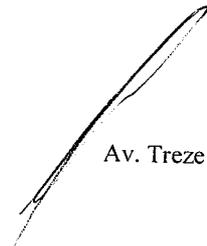
Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para à **Guandu Motos Ltda**, desde maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em processo administrativo do Banco Central do Brasil, transferido do Ativo para obrigações no Passivo da empresa.

PROVISÃO P/PAGAMENTOS A EFETUAR

**19 a 20 - DESPESAS DE PESSOAL /
OUTROS PAGAMENTOS**

Corresponde às provisões realizadas pela administração anterior à data da decretação da liquidação extrajudicial para pagamentos de Despesas de Pessoal, como: salários a pagar, férias, 13º salários, INSS e FGTS s/ férias e 13º salários; e Outros Pagamentos – também provisionados para futuro pagamento.

Esses valores foram transferidos para o Quadro Geral de Credores.


Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

21 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Variação decorrente da apuração de resultado.


Moisés B. Khouri
Liquidante


Claudia Regina G. de Barros
Contadora: CRC-RJ:095529-8

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
 EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONTAS	POSIÇÃO 30.06.06	POSIÇÃO 31.12.06	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
RECEITAS					
- Operacionais	3.669,26	4.263,85	16,20%	0,00%	
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	3.274,26	3.789,85	15,75%	0,00%	
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	43,73	0,00	100,00%	-100,00%	
- Rendas de Prestação de Serviços	43,73	0,00	100,00%	-100,00%	
- Rendas-Taxa Adm. de Consórcios	2.915,10	3.358,07	15,20%	0,00%	
- Rendas de Outros Serviços	2.915,10	3.358,07	15,20%	0,00%	1
- Juros e Multas Contratuais	315,43	431,78	36,89%	0,00%	
- Recuperação de Encargos e Depesas	315,43	431,78	36,89%	0,00%	2
- Reembolso Despesas c/Gravame	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Não Operacionais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Lucros Transações c/Valores Bens	395,00	474,00	100,00%	0,00%	
- Variações Monetárias Ativas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Outras Receitas Não Operacionais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Outras Rendas - Dev.p/Dep.Gar.(atual.)	395,00	474,00	100,00%	0,00%	
DESPESAS					
- Operacionais	147.067,01	164.625,02	11,94%	0,00%	3
- Administrativas	147.067,01	164.625,02	11,94%	0,00%	
- Água e Luz	120.676,96	99.450,43	0,00%	-17,59%	4
- Aluguéis	982,62	469,69	0,00%	-52,20%	5
- Telefones / Comunicações	2.491,36	2.512,13	0,83%	0,00%	6
- Manutenção e Conservação	1.504,69	811,63	0,00%	-46,06%	7
- Material de Expediente	1,72	98,00	5597,67%	0,00%	8
- Pessoal - Benefícios	511,70	218,80	0,00%	-57,24%	9
- Pessoal - Encargos Sociais	901,45	1.769,53	96,30%	0,00%	10
- Pessoal - Proventos	13.302,92	16.509,30	24,10%	0,00%	11
- Processamento de Dados	8.458,08	18.569,60	119,55%	0,00%	12
- Despesas de Seguros	5.265,06	3.626,75	0,00%	-31,12%	13
- Tarifas Bancárias	30,16	126,93	320,86%	0,00%	14
- Serviços. de Terceiros	249,09	208,00	0,00%	-16,50%	15
- Assessoria Técnica	107,88	50,00	0,00%	-53,65%	16
- Consultoria Jurídica	63.192,62	47.941,89	0,00%	-24,13%	17
- Transportes	0,00	0,00	0,00%	0,00%	18
- Tributárias	8,65	79,85	823,12%	0,00%	19
- Outras Despesas Administrativas	22.848,83	5.938,78	0,00%	-74,01%	
- Aprovisionamentos e Ajuste Patr.	820,13	519,55	0,00%	-36,65%	
- Despesas de Depreciação	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
APURAÇÃO RESULTADO	26.390,05	65.174,59	100,00%	0,00%	20
	(143.397,75)	(160.361,17)			

Moisés B.Khoury
 Liquidante

Claudia Regina G. de Barros
 Contador CRC-RJ. 095529-8



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

31.12 a 30.06.2006

R E C E I T A S

OPERACIONAIS

RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

01 – RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA

Houve resgate total da aplicação financeira no BB REF DI 10 MIL – CNPJ
03.308.312/0001-55.

RENDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

02 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Relativo às taxas de administração recolhidas no semestre.

03 – RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS

Refere-se às taxas cobradas pelas baixas de alienação de veículos, juros e multas
contratuais.

OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

04 – OUTRAS RENDAS – GRAVAME

Valor referente à baixa de alienação.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DESPESAS

OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVAS

05 – ÁGUA E LUZ

Correspondente ao valor pago do consumo no semestre.

06 – ALUGUÉIS

Refere-se ao total pago no semestre conforme contrato.

07 – TELEFONES/COMUNICAÇÕES

Relativo aos pagamentos das contas telefônicas e correios.

08 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Refere-se às despesas com conservação e manutenção das salas ocupadas pelo consórcio.

09 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Despesa realizada no período com diversos materiais de papelaria (caixa box, papel para impressora e xerox A4, etc...).

DESPESAS DE PESSOAL

10 – BENEFÍCIOS

Refere-se à aquisição de vales transporte.

11 – ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos referem-se aos recolhimentos do FGTS e do INSS sobre salários e provisão do INSS patronal s/ serviços de terceiros, no período.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

12 - PROVENTOS

Correspondente ao pagamento de salários, férias, 13º salários no período.

13 - PROCESSAMENTO DE DADOS

Corresponde ao contrato realizado com a CNP Engenharia de Sistemas S.A para utilização do programa de contabilidade para a Administradora e dos Grupos de Consórcios, compra de material para informática e a utilização de 01 ponto da internet.

14 - DESPESAS DE SEGUROS

Refere-se às despesas de seguros c/riscos diversos e incêndio.

15 - TARIFAS BANCÁRIAS

Relativo à cobrança de acordo com os extratos bancários.

16 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Relativo às despesas com autenticações, reproduções, cópias, encadernações e exames médicos funcional.

17 - ASSESSORIA TÉCNICA

Relativo à despesa efetuada com os pagamentos mensais dos prestadores de serviço autônomos: Pessoas Físicas - Liquidante (de acordo com o estabelecido pelo Banco Central); Assistente do Liquidante, Contador e Advogado (conforme contrato).

18 - TRANSPORTES

Relativo à despesa com condução – ida e volta ao Banco Bamerindus no Humaitá.

19 - TRIBUTÁRIAS

Corresponde ao recolhimento de tributos no período.

20 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Refere-se às despesas com condomínio, copa/cozinha, taxas judiciárias, multas, compra de Diário Oficial, etc...

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

21 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Atualização pela TR de todos os créditos, preferenciais, trabalhistas, tributários da União e Municípios, parafiscais, quirografários, outros créditos da União e INSS Patronal.


Moisés B. Khouri
Liquidante


Claudia Regina G. de Barros
Contadora: CRC/RJ: 095529-8

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CÓPIA

DELIQ/GTRJA-2008/01346
Pt.0801419508

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2008.

Ao Sr.
MOISÉS BOUTROS KHOURY
Av. Treze de Maio, nº 33- sala 3.011 – Centro
20031-920 - Rio de Janeiro – RJ

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. o obséquio de encaminhar a esta Gerência Técnica a prestação de contas referente à sua atuação no encargo de liquidante da UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C, no período compreendido entre ~~01.01.2007 a 11.06.2007~~, em cumprimento do disposto no artigo 33 da Lei 6.024/74 e no Manual do Liquidante Cap.1. Seção 11, itens 4 e 5.

Atenciosamente

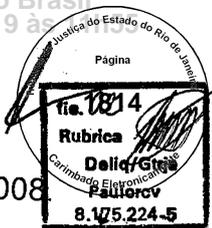
DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS
Gerência Técnica no Rio de Janeiro

8.650.065-1 Roberto Fatorelli Carneiro
GERENTE TÉCNICO

6.828.470-5 – Maria Aparecida Garcez Fonseca
COORDENADORA SUBSTITUTA

21 JUL 2008
Fernando Augusto A. de Magalhães
Assistente

BCB/ADRJA-2008/104391



Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2008.

AO
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento de Liquidações Extrajudiciais
Gerência Técnica do Rio de Janeiro
Nesta

Senhor Gerente,

Em atendimento ao expediente DELIQ/GTRJA-2008/01346, de 18 de julho de 2008 (Pt. 0801419508), encaminhamos-lhes a prestação de contas referente ao período de 01/01 a 03/08/2007, esclarecendo que a decretação da falência ocorreu em 03/08/2007.

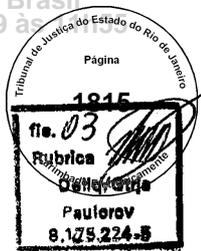
Atenciosamente,


Moisés B. Khouri
Liquidante

12:14 28/08/2008 0000001 BANCO CENTRAL DO BRASIL - PROTOCOLO - RJ

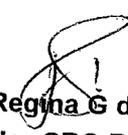
UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
 EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA



ENTRADAS		
Saldo Anterior em 31/12/2006	PARCIAIS	TOTAIS
- Caixa	224,45	
- Bancos	270,03	494,48
Entradas em Caixa no Período		
- Movimentação normal no período	36.522,30	36.522,30
Entradas em Bancos no Período		
- Movimentação normal no período	81.840,69	81.840,69
TOTAL :		118.857,47
SAIDAS		
Saídas de Caixa no Período	PARCIAIS	TOTAIS
- Despesas Diversas	35.894,12	35.894,12
Saídas de Bancos no Período		
- Despesas Diversas	81.481,53	81.481,53
Saldo em 30/06/2007		
- Caixa	852,63	
- Bancos	629,19	1.481,82
TOTAL :		118.857,47


 Moisés B. Khouri
 Liquidante


 Claudia Regina G de Barros
 Contador CRC-RJ.

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



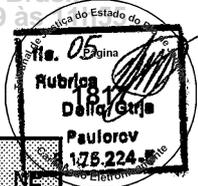
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONTAS	POSIÇÃO 31.12.06	POSIÇÃO 30.06.07	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
ATIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	12.055,43	14.344,15			
- Disponível	494,48	1.481,82			
* Caixa	224,45	852,63	628,18	0,00	1
* Bcos. C/Movimento	270,03	629,19	359,16	0,00	2
- Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Cotas Fundos Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Outros Créditos	11.560,95	12.862,33	1.301,38	0,00	
- Vlrs. Especificos	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	
*Direitos p/Adiant.a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	3
- Diversos	11.560,95	12.862,33	1.301,38	0,00	
- Adiant.e Antecip.Salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Antecipações Salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Adiantamento 13o Salário	0,00	568,00	568,00	0,00	4
*Adiantamentos Pro Labore	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Dev.p/Dep.em Garantia	11.560,95	12.294,33	733,38	0,00	
*Outros - Aluguel	11.560,95	12.294,33	733,38	0,00	5
- Imp.e Contrib. a Compensar	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Contribuição p/INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Prov.p/Outros Créditos	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	
*Prov.p/Outr.Cred.Liq.Duvid.	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	6
- Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	7
- Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Investimentos p/Inc.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	
- Certif.Invest.p/Incent.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	8
- Partic.Cap.p/Incent.Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Ações de Incent.Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	
- (-) Prov.p/Perdas Inv.Inc.Fiscais	(9.077,77)	(9.077,77)	0,00	0,00	
- Imobilizado de Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Inst.Móveis Equip.Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Móveis e Equip. de Uso	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Móveis e Utensílios	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Máq.Equip. e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depreciações Acumuladas	(45.442,12)	(45.442,12)	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Móveis e Utens...	(45.442,12)	(45.442,12)	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Sistema de Comunicação	5.953,60	5.953,60	0,00	0,00	
* Equipamentos	5.953,60	5.953,60	0,00	0,00	
* Direito de Uso - Linhas Telefônicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Sistema de Processam.de Dados	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
* Equipamentos	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Outros	(59.507,72)	(59.507,72)	0,00	0,00	
(-) Sistema Comunic.Equipamentos	(5.953,60)	(5.953,60)	0,00	0,00	
(-) Sistema Proc. De Dados	(53.554,12)	(53.554,12)	0,00	0,00	
TOTAL DO ATIVO	12.055,43	14.344,15	2.288,72	0,00	

Moisés B.Khouri
Liquidante

Claudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



CONTAS	POSIÇÃO 31.12.06	POSIÇÃO 30.06.07	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
PASSIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	2.598.225,45	2.723.198,07			
- Outras Obrigações	2.598.225,45	2.723.198,07			
- Obrigações Diversas	2.594.084,12	2.719.762,24	125.678,12	0,00	
- Credores Preferenciais	291.072,57	307.809,40	16.736,83	0,00	
*Créditos Trabalhistas	32.120,24	32.409,15	288,91	0,00	1
*Créditos Tributários da União	35.459,72	35.778,68	318,96	0,00	2
*Créditos Tributários dos Municípios	28.561,94	28.818,86	256,92	0,00	3
*Créditos Parafiscais	30.279,30	30.551,58	272,28	0,00	4
*Outros Créditos da União	164.651,37	180.251,13	15.599,76	0,00	5
*Provisão p/Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Encargos e Dívidas da Massa	242.739,37	330.153,28	87.413,91	0,00	
* IRRF s/Autônomos	2.686,09	693,91	0,00	(1.992,18)	6
* IRRF s/Salários	0,00	29,11	29,11	0,00	7
* INSS a pagar	210,24	901,53	691,29	0,00	8
* FGTS a pagar	198,56	393,98	195,42	0,00	9
* Provisão salários a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Provisão honorários Liquidante	10.207,74	3.194,37	0,00	(7.013,37)	10
* Provisão honorários Assistente Liquid.	9.254,28	2.088,30	0,00	(7.165,98)	11
* Provisão honorários Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Provisão honorários Jurídicos	5.665,71	1.710,05	0,00	(3.955,66)	12
* Provisão p/ outros pagamentos	0,00	126,82	126,82	0,00	13
* Adiantamento Bacen	205.984,50	301.697,04	95.712,54	0,00	14
* Recursos Utilizados dos Grupos	8.419,50	19.285,02	10.865,52	0,00	15
* IRRF s/Terceiros PJ	0,00	25,24	25,24	0,00	16
* INSS a pagar - Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Gravames	112,75	7,91	0,00	(104,84)	17
- Credores Quirografários	2.033.802,18	2.055.211,56	21.409,38	0,00	
* Créditos Quirografários	1.958.371,58	1.971.826,17	13.454,59	0,00	18
* Créditos não Declarados	75.430,60	83.385,39	7.954,79	0,00	19
* Bancos - Valor a identificar	0,00	118,00	118,00	0,00	20
- Obrigações p/Adiantamentos a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	21
- Provisão p/Pagamentos a Efetuar	4.141,33	3.435,83	0,00	(705,50)	
- Despesas de Pessoal	4.141,33	3.435,83	0,00	(705,50)	22
- Outros Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Credores Diversos - País	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Empréstimo Bancário - Sudameris	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Empréstimo Bancário - Unibanco	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Grupos de Consórcio	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Patrimônio Líquido	(2.586.170,02)	(2.708.853,92)	0,00	(122.683,90)	23
- Capital Social	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
* Cotas - País	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.207.708,43)	(3.172.234,92)	0,00	(1.964.526,49)	
- Lucros/Prejuízos Exer.Encerrado	(929.035,49)	(929.035,49)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej.Balanco Saneado 07/07/05	(9.894,12)	(9.894,12)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 2º Sem./05-após saneado	(268.778,82)	(268.778,82)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 1º Semestre/2006	(1.614.360,58)	(1.762.679,18)	0,00	(148.318,60)	
- Lucros/Prej. 2º Semestre/2006	67.690,50	67.690,50	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 1º Semestre/2007	0,00	(134.156,81)	0,00	(134.156,81)	
TOTAL DO PASSIVO	12.055,43	14.344,15	125.678,12	(123.389,40)	

Moisés B.Khoury
Liquidante

Cláudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

31.12.06 a 30.06.2007

I - ATIVO

01 – CAIXA

A variação ocorrida no período foi decorrente da movimentação normal das despesas efetuadas no transcurso do processo liquidatório.

02 - BANCOS

A variação apresentada é em decorrência da movimentação bancária normal da Liquidanda com custeio da massa.

OUTROS CRÉDITOS

VALORES ESPECÍFICOS

03 – DIREITOS P/ADIANTAMENTO A TERCEIROS

Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para a **Guandu Motos Ltda**, desde maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em processo administrativo do Banco Central do Brasil, está **PROVISIONADO EM CRÉDITOS LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (NE 10)**, e transferido para obrigações no Passivo da empresa.

DIVERSOS

04 – ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO

Adiantamento da 1ª parcela do 13º salário ref. 2007.

DEV.P/DEP. EM GARANTIA

05 –OUTROS - Aluguel

Ativo pendente de esclarecimento por parte do ex-administrador por se tratar de registro de Depósito Judicial nº 200.006.172 – Unacon, com valor registrado, em posição, em 31/01/04 de R\$ 1.776,57 e Depósito em Caderneta de Poupança como garantia de aluguel efetuado em 31/03/2000, no valor inicial de R\$ 4.500,00 e, até 30/06/2005, atualizado para R\$ 8.525,88, totalizando essa rubrica em R\$ 10.302,45.



**UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Foi registrado nesta conta o valor de R\$30,00 referente a depósito de Gravame indevido na conta Grupo aguardando devolução. Em dezembro/2006 foi feito um depósito em garantia de aluguel parcial do contrato de locação da sala 3209 do Edifício da Av. Treze de Maio, 33 de R\$1.228,50.

06 – PROV.P/OUTROS CRÉD.LIQ.DUVIDOSA

Vide nota explicativa nº 3.

07 – PERMANENTE

Foram localizados na sede social da empresa, na Praça Olavo Bilac, 28 – sala 411 e também na sala 318 do mesmo prédio, diversos bens representativos do patrimônio da liquidanda, conforme Termo de Arrecadação firmado pelo liquidante e o ex-administrador.

Os bens arrecadados estão penhorados, sendo que parte deles mais de uma vez, para garantir a execução de ações judiciais em que a liquidanda é pólo passivo.

Devido a não localização de certificado de investimentos p/incentivos fiscais, ao mau estado de conservação dos móveis e utensílios, equipamentos de informática obsoletos e as tantas penhoras existentes optamos por acelerar a depreciação das rubricas que compõe o permanente da empresa, mostrando, dessa forma, a verdadeira realidade do seu Ativo.

II – PASSIVO

OBRIGAÇÕES DIVERSAS

CREDORES PREFERENCIAIS

01 – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Trabalhistas (rescisões trabalhistas não efetuadas) a variação é decorrente da atualização monetária.

02 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA UNIÃO

Valores transferidos para o quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Tributários da União (CSLL, IRRF/Terceiros, CSLL/Pis,Cofins, IRRF, PIS, COFINS, rescisão trabalhista não efetuada e atualização monetária.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

03 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DOS MUNICÍPIOS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Tributários dos Municípios e atualização monetária.

04 – CRÉDITOS PARAFISCAIS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Parafiscais e atualização monetária.

05 – OUTROS CRÉDITOS DA UNIÃO

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente a Outros Créditos da União e atualização monetária.

ENCARGOS E DÍVIDAS DA MASSA

06 – IRRF s/ AUTÔNOMOS

Valor da provisão referente IRRF s/ pagamentos de prestadores de serviço da Liquidanda que será recolhido no vencimento.

07 – IRRF s/ SALÁRIOS

Valor da provisão referente IRRF s/ férias que será recolhido no vencimento.

08 – INSS A PAGAR

Valor da provisão referente INSS s/ pagamento de salário e que será recolhido no vencimento.

09 – FGTS A PAGAR

Valor da provisão referente FGTS s/ pagamento de salário e que será recolhido no vencimento.

10 – HONORÁRIOS DO LIQUIDANTE

Valor referente provisão de honorários, estabelecido pelo Banco Central, a pagar ao Liquidante.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

11 – HONORÁRIOS ASSISTENTE DA LIQUIDAÇÃO

Valor referente provisão de honorários aprovado pelo Banco Central, a pagar ao Assistente do Liquidante.

12 – HONORÁRIOS JURÍDICOS

Valor referente provisão de honorários a pagar ao Advogado conforme contrato firmado em 07/07/05.

13 – PROVISÃO PARA OUTROS PAGAMENTOS

Valor a pagar à Papeleria e Aviamentos Ltda. – compra de material para escritório.

14 – ADIANTAMENTO BACEN

Em razão da insuficiência dos recursos arrecadados, com uma arrecadação média mensal da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultando em uma taxa de administração diminuta, incapaz de suprir o custeio da liquidação e, depois de esgotadas as tentativas para que o ex-administrador fornecesse os valores necessários, buscamos obter adiantamentos desse Banco Central do Brasil. Perfazendo um total de R\$301.697,04 em 30/06/2007.

15 – RECURSOS DOS GRUPOS

Refere-se aos Recursos dos Grupos utilizados para custeio da massa.

16 - GRAVAMES

Corresponde aos valores recebidos dos consorciados referentes à baixa de alienação fiduciária que deverá ser repassada a Megadata quando de sua cobrança.

CRÉDORES QUIROGRAFÁRIOS

17 – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Créditos quirografários atualizados pela TR mensal.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

18 – CRÉDITOS NÃO DECLARADOS

Valor transferido da conta Credores Habilitados para Créditos não Declarados para melhor classificação, atualização pela TR mensal.

19 – BANCOS – VALOR A IDENTIFICAR

Valor depositado em conta corrente no Banco do Brasil não identificado.

20 – OBRIGAÇÕES P/ ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para à **Guandu Motos Ltda**, desde maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em processo administrativo do Banco Central do Brasil, transferido do Ativo para obrigações no Passivo da empresa.

PROVISÃO P/PAGAMENTOS A EFETUAR

21 – DESPESAS DE PESSOAL

Corresponde às provisões para pagamentos de Despesas de Pessoal, como: salários a pagar, férias, 13º salários, INSS e FGTS s/ férias e 13º salários.

22 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Variação decorrente da apuração de resultado.

Moisés B. Khouri
Liquidante


Claudia Regina G. de Barros
Contadora: CRC-RJ:095529-8



**UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONTAS	POSIÇÃO 31.12.06	POSIÇÃO 30.06.07	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
RECEITAS	4.263,85	3.115,78	0,00%	-26,93%	
- Operacionais	3.789,85	2.771,34	0,00%	-26,87%	
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	100,00%	0,00%	
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	100,00%	0,00%	
- Rendas de Prestação de Serviços	3.358,07	2.604,31	0,00%	-22,45%	
- Rendas-Taxa Adm. de Consórcios	3.358,07	2.604,31	0,00%	-22,45%	1
- Rendas de Outros Serviços	431,78	167,03	0,00%	-61,32%	
- Juros e Multas Contratuais	431,78	167,03	0,00%	-61,32%	2
- Recuperação de Encargos e Depesas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Reembolso Despesas c/Gravame	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Não Operacionais	474,00	344,44	100,00%	-27,33%	
- Outros Transações c/Valores Bens	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Variações Monetárias Ativas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Outras Receitas Não Operacionais	474,00	344,44	100,00%	-27,33%	
- Outras Rendas - Dev.p/Dep.Gar.(atual.)	474,00	344,44	100,00%	-27,33%	3
DESPESAS	164.625,02	137.272,59	0,00%	-16,61%	
- Operacionais	164.625,02	137.272,59	0,00%	-16,61%	
- Administrativas	99.450,43	101.616,84	2,18%	0,00%	
- Agua e Luz	469,69	230,48	0,00%	-50,93%	4
- Aluguéis	2.512,13	3.534,63	40,70%	0,00%	5
- Telefones / Comunicações	811,63	1.332,60	64,19%	0,00%	6
- Manutenção e Conservação	98,00	1.209,15	1133,83%	0,00%	7
- Material de Expediente	218,80	395,17	80,61%	0,00%	8
- Pessoal - Benefícios	1.769,53	1.547,49	0,00%	-12,55%	9
- Pessoal - Encargos Sociais	16.509,30	15.727,73	0,00%	-4,73%	10
- Pessoal - Proventos	18.569,60	16.510,33	0,00%	-11,09%	11
- Processamento de Dados	3.626,75	7.828,38	115,85%	0,00%	12
- Despesas de Seguros	126,93	0,00	0,00%	-100,00%	13
- Tarifas Bancárias	208,00	260,70	25,34%	0,00%	14
- Serviços. de Terceiros	50,00	36,76	0,00%	-26,48%	15
- Assessoria Técnica	47.941,89	42.618,67	0,00%	-11,10%	16
- Consultoria Jurídica	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Transportes	79,85	498,14	523,84%	0,00%	17
- Tributárias	5.938,78	9.230,03	55,42%	0,00%	18
- Outras Despesas Administrativas	519,55	656,58	26,37%	0,00%	19
- Aprovisionamentos e Ajuste Patr.	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Despesas de Depreciação	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Outras Despesas Operacionais	65.174,59	35.655,75	100,00%	-45,29%	20
APURAÇÃO RESULTADO	(160.361,17)	(134.156,81)			

Moisés B.Khoury
Liquidante

Claudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

31.12 a 30.06.2006 7

R E C E I T A S

OPERACIONAIS

RENDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Relativo às taxas de administração recolhidas no semestre.

02 – RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS

Refere-se às taxas cobradas pelas baixas de alienação de veículos, juros e multas contratuais.

03 – OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS

Refere-se a baixas de alienação e atualização do aluguel, caução da Av. Graça Aranha, 33 sala 3209.

D E S P E S A S

OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVAS

04 – ÁGUA E LUZ

Correspondente ao valor pago do consumo no semestre.

05 – ALUGUÉIS

Refere-se ao total pago no semestre conforme contrato.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

06 – TELEFONES/COMUNICAÇÕES

Relativo aos pagamentos das contas telefônicas e correios.

07 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Refere-se à despesa com conservação e manutenção da sala alugada na Av. Graça Aranha, 206, 1006.

08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Despesa realizada no período com diversos materiais de papelaria (caixa box, papel para impressora e xerox A4, etc...).

DESPESAS DE PESSOAL

09 – BENEFÍCIOS

Refere-se à aquisição de vales transporte.

10 – ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos referem-se aos recolhimentos do FGTS e do INSS sobre salários e provisão do INSS patronal s/ serviços de terceiros, no período.

11 - PROVENTOS

Correspondente ao pagamento de salários, férias, 13º salários no período.

12 – PROCESSAMENTO DE DADOS

Corresponde ao contrato realizado com a CNP Engenharia de Sistemas S.A para utilização do programa de contabilidade para a Administradora e dos Grupos de Consórcios, compra de material para informática e a utilização de 01 ponto da internet.

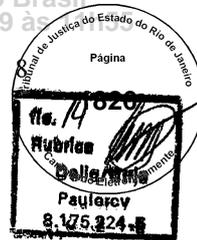
13 – DESPESAS DE SEGUROS

Refere-se às despesas de seguros c/riscos diversos e incêndio.

14 – TARIFAS BANCÁRIAS

Relativo à cobrança de acordo com os extratos bancários.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

15 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Relativo às despesas com autenticações, reproduções, cópias, encadernações e exames médicos funcional.

16 – ASSESSORIA TÉCNICA

Relativo à despesa efetuada com os pagamentos mensais dos prestadores de serviço autônomos: Pessoas Físicas - Liquidante (de acordo com o estabelecido pelo Banco Central); Assistente do Liquidante, Contador e Advogado (conforme contrato).

17 – TRANSPORTES

Relativo à despesa com condução – ida e volta ao Banco Bamerindus no Humaitá.

18 – TRIBUTÁRIAS

Corresponde ao recolhimento de tributos no período.

19 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Refere-se às despesas com condomínio, copa/cozinha, taxas judiciárias, multas, compra de Diário Oficial, etc...

20 – DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO

Devido a não localização de certificado de investimentos p/incentivos fiscais, ao mal estado de conservação dos móveis e utensílios, equipamentos de informática obsoletos e as tantas penhoras existentes optamos por acelerar a depreciação das rubricas que compõe o permanente da empresa, mostrando, dessa forma, a verdadeira realidade do seu Ativo.

21 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Atualização pela TR de todos os créditos, preferenciais, trabalhistas, tributários da União e Municípios, parafiscais, quirografários, outros créditos da União e INSS Patronal.


Moisés B. Khouri
Liquidante


Claudia Regina G. de Barros
Contadora: CRC/RJ: 095529-8

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

ENTRADAS		
	PARCIAIS	TOTAIS
Saldo Anterior em 30/06/2007		
- Caixa	852,63	
- Bancos	629,19	1.481,82
Entradas em Caixa no Período		
- Movimentação normal no período	1.500,00	1.500,00
Entradas em Bancos no Período		
- Movimentação normal no período	28.821,00	28.821,00
TOTAL :		31.802,82
SAIDAS		
	PARCIAIS	TOTAIS
Saídas de Caixa no Período		
- Despesas Diversas	2.194,29	2.194,29
Saídas de Bancos no Período		
- Despesas Diversas	29.378,28	29.378,28
Saldo em 03/08/2007		
- Caixa	158,34	
- Bancos	71,91	230,25
TOTAL :		31.802,82


Moisés B. Khouri
Liquidante


Claudia Regina G de Barros
Contador CRC-RJ.

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONTAS	POSIÇÃO 30.06.07	POSIÇÃO 03.08.07	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
ATIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	14.344,15	14.369,27			
- Disponível	1.481,82	230,25			
* Caixa	852,63	158,34	0,00	694,29	1
* Bcos. C/Movimento	629,19	71,91	0,00	557,28	2
- Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Cotas Fundos Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Outros Créditos	12.862,33	14.139,02	1.276,69	0,00	
- Vlrs. Específicos	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	
*Direitos p/Adiant.a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	3
- Diversos	12.862,33	14.139,02	1.276,69	0,00	
- Adiant.e Antecip.Salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Antecipações Salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Adiantamento 13o Salário	568,00	568,00	0,00	0,00	4
*Adiantamentos Pro Labore	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Dev.p/Dep.em Garantia	12.294,33	13.571,02	1.276,69	0,00	
*Outros - Aluguel	12.294,33	13.571,02	1.276,69	0,00	5
- Imp.e Contrib. a Compensar	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Contribuição p/INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Prov.p/Outros Créditos	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	
*Prov.p/Outr.Cred.Liq.Duvid.	(26.470,00)	(26.470,00)	0,00	0,00	6
- Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Investimentos p/Inc.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	
- Certif.Invest.p/Incent.Fiscais	9.077,77	9.077,77	0,00	0,00	7
- Partic.Cap.p/Incent.Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Ações de Incent.Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	
- (-) Prov.p/Perdas Inv.Inc.Fiscais	(9.077,77)	(9.077,77)	0,00	0,00	
- Imobilizado de Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Inst.Móveis Equip.Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Móveis e Equip. de Uso	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Móveis e Utensílios	45.442,12	45.442,12	0,00	0,00	
* Máq.Equip. e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Depreciações Acumuladas	(45.442,12)	(45.442,12)	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Móveis e Utens...	(45.442,12)	(45.442,12)	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Sistema de Comunicação	5.953,60	5.953,60	0,00	0,00	
* Equipamentos	5.953,60	5.953,60	0,00	0,00	
* Direito de Uso - Linhas Telefônicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Sistema de Processam.de Dados	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
* Equipamentos	53.554,12	53.554,12	0,00	0,00	
(-) Deprec.Acum.Outros	(59.507,72)	(59.507,72)	0,00	0,00	
(-) Sistema Comunic.Equipamentos	(5.953,60)	(5.953,60)	0,00	0,00	
(-) Sistema Proc. De Dados	(53.554,12)	(53.554,12)	0,00	0,00	
TOTAL DO ATIVO	14.344,15	14.369,27	1.276,69	(1.251,57)	

Moisés B.Khoury
Liquidante

Claudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8

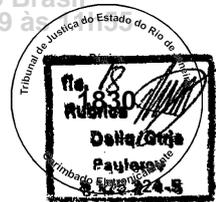
UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



CONTAS	POSIÇÃO 30.06.07	POSIÇÃO 03.08.07	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
PASSIVO					
- Circulante e Realiz.Lon.Prazo	2.723.198,07	2.741.653,19			
- Outras Obrigações	2.723.198,07	2.741.653,19			
- Obrigações Diversas	2.719.762,24	2.737.680,73	17.918,49	0,00	
- Credores Preferenciais	307.809,40	310.619,02	2.809,62	0,00	
*Créditos Trabalhistas	32.409,15	32.452,54	43,39	0,00	1
*Créditos Tributários da União	35.778,68	35.826,58	47,90	0,00	2
*Créditos Tributários dos Municípios	28.818,86	28.857,44	38,58	0,00	3
*Créditos Parafiscais	30.551,58	30.592,49	40,91	0,00	4
*Outros Créditos da União	180.251,13	182.889,97	2.638,84	0,00	5
*Provisão p/Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Encargos e Dívidas da Massa	330.153,28	342.130,24	11.976,96	0,00	
* IRRF s/Autônomos	693,91	693,91	0,00	0,00	6
* IRRF s/Salários	29,11	29,11	0,00	0,00	7
* INSS a pagar	901,53	1.161,13	259,60	0,00	8
* FGTS a pagar	393,98	256,23	0,00	(137,75)	9
* Provisão salários a pagar	0,00	590,39	590,39	0,00	10
* Provisão honorários Liquidante	3.194,37	3.194,37	0,00	0,00	11
* Provisão honorários Assistente Liquid.	2.088,30	2.088,30	0,00	0,00	12
* Provisão honorários Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Provisão honorários Jurídicos	1.710,05	1.710,05	0,00	0,00	13
* Provisão p/ outros pagamentos	126,82	0,00	0,00	(126,82)	
* Adiantamento Bacen	301.697,04	330.068,04	28.371,00	0,00	14
* Recursos Utilizados dos Grupos	19.285,02	2.274,81	0,00	(17.010,21)	15
* IRRF s/Terceiros PJ	25,24	25,24	0,00	0,00	16
* INSS a pagar - Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Gravames	7,91	38,66	30,75	0,00	17
- Credores Quirografários	2.055.211,56	2.058.343,47	3.131,91	0,00	
* Créditos Quirografários	1.971.826,17	1.974.846,44	3.020,27	0,00	18
* Créditos não Declarados	83.385,39	83.497,03	111,64	0,00	19
* Bancos - Valor a identificar	118,00	118,00	0,00	0,00	20
- Obrigações p/Adiantamentos a Terceiros	26.470,00	26.470,00	0,00	0,00	21
- Provisão p/Pagamentos a Efetuar	3.435,83	3.972,46	536,63	0,00	
- Despesas de Pessoal	3.435,83	3.972,46	536,63	0,00	22
- Outros Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Credores Diversos - País	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Empréstimo Bancário - Sudameris	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Empréstimo Bancário - Unibanco	0,00	0,00	0,00	0,00	
* Grupos de Consórcio	0,00	0,00	0,00	0,00	
- Patrimônio Líquido	(2.708.853,92)	(2.727.283,92)	0,00	(18.430,00)	23
- Capital Social	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
* Cotas - País	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	(3.169.541,05)	(3.055.283,92)	114.257,13	0,00	
- Lucros/Prejuízos Exer.Encerrado	(929.035,49)	(929.035,49)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej.Balanco Saneado 07/07/05	(9.894,12)	(9.894,12)	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 2º Sem./05-após saneado	(268.778,82)	(268.778,82)	0,00	0,00	
- Lucros/Prejuízo no Semestre	(1.896.835,99)	(1.896.835,99)	0,00	0,00	
- Lucros/Prejuízo no Semestre	64.996,63	64.996,63	0,00	0,00	
- Lucros/Prej. 2º Semestre/2007	0,00	(15.736,13)	0,00	(15.736,13)	
TOTAL DO PASSIVO	14.344,15	14.369,27	18.455,12	(18.430,00)	

Moisés B.Khouri
Liquidante

OK
Claudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
30.06.07 a 03.08.2007

I - ATIVO

01 - CAIXA

A variação ocorrida no período foi decorrente da movimentação normal das despesas efetuadas no transcurso do processo liquidatório.

02 - BANCOS

A variação apresentada é em decorrência da movimentação bancária normal da Liquidanda com custeio da massa.

OUTROS CRÉDITOS

VALORES ESPECÍFICOS

03 - DIREITOS P/ADIANTAMENTO A TERCEIROS

Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para a **Guandu Motos Ltda**, desde maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em processo administrativo do Banco Central do Brasil, está **PROVISIONADO EM CRÉDITOS LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (NE 10)**, e transferido para obrigações no Passivo da empresa.

DIVERSOS

04 - ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO

Adiantamento da 1ª parcela do 13º salário ref. 2007.

DEV.P/DEP. EM GARANTIA

05 -OUTROS - Aluguel

Ativo pendente de esclarecimento por parte do ex-administrador por se tratar de registro de Depósito Judicial nº 200.006.172 – Unacon, com valor registrado, em posição, em 31/01/04 de R\$ 1.776,57 e Depósito em Caderneta de Poupança como garantia de aluguel efetuado em 31/03/2000, no valor inicial de R\$ 4.500,00 e, até 30/06/2005, atualizado para R\$ 8.525,88, totalizando essa rubrica em R\$ 10.302,45.



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Foi registrado nesta conta o valor de R\$30,00 referente a depósito de Gravame indevido na conta Grupo aguardando devolução. Em dezembro/2006 foi feito um depósito em garantia de aluguel parcial do contrato de locação da sala 3209 do Edifício da Av. Treze de Maio, 33 de R\$1.228,50.

06 – PROV.P/OUTROS CRÉD.LIQ.DUVIDOSA

Vide nota explicativa nº 3.

07 – PERMANENTE

Foram localizados na sede social da empresa, na Praça Olavo Bilac, 28 – sala 411 e também na sala 318 do mesmo prédio, diversos bens representativos do patrimônio da liquidanda, conforme Termo de Arrecadação firmado pelo liquidante e o ex-administrador.

Os bens arrecadados estão penhorados, sendo que parte deles mais de uma vez, para garantir a execução de ações judiciais em que a liquidanda é pólo passivo.

Devido a não localização de certificado de investimentos p/incentivos fiscais, ao mau estado de conservação dos móveis e utensílios, equipamentos de informática obsoletos e as tantas penhoras existentes optamos por acelerar a depreciação das rubricas que compõe o permanente da empresa, mostrando, dessa forma, a verdadeira realidade do seu Ativo.

II – PASSIVO

OBRIGAÇÕES DIVERSAS

CREDORES PREFERENCIAIS

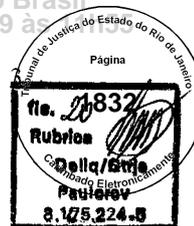
01 – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Trabalhistas (rescisões trabalhistas não efetuadas) a variação é decorrente da atualização monetária.

02 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA UNIÃO

Valores transferidos para o quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Tributários da União (CSLL, IRRF/Terceiros, CSLL/Pis,Cofins, IRRF, PIS, COFINS, rescisão trabalhista não efetuada e atualização monetária.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

03 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DOS MUNICÍPIOS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Tributários dos Municípios e atualização monetária.

04 – CRÉDITOS PARAFISCAIS

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente aos Créditos Parafiscais e atualização monetária.

05 – OUTROS CRÉDITOS DA UNIÃO

Valor total transferido para classificação no quadro de credores obedecendo à ordem de preferência, correspondente a Outros Créditos da União e atualização monetária.

ENCARGOS E DÍVIDAS DA MASSA

06 – IRRF s/ AUTONÔMOS

Valor da provisão referente IRRF s/ pagamentos de prestadores de serviço da Liquidanda que será recolhido no vencimento.

07 – IRRF s/ SALÁRIOS

Valor da provisão referente IRRF s/ férias que será recolhido no vencimento.

08 – INSS A PAGAR

Valor da provisão referente INSS s/ pagamento de salário e que será recolhido no vencimento.

09 – FGTS A PAGAR

Valor da provisão referente FGTS s/ pagamento de salário e que será recolhido no vencimento.

10 – PROVISÃO SALÁRIOS A PAGAR

Valor da provisão referente a salários a pagar.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

11 – HONORÁRIOS DO LIQUIDANTE

Valor referente provisão de honorários, estabelecido pelo Banco Central, a pagar ao Liquidante.

12 – HONORÁRIOS ASSISTENTE DA LIQUIDAÇÃO

Valor referente provisão de honorários aprovado pelo Banco Central, a pagar ao Assistente do Liquidante.

13 – HONORÁRIOS JURÍDICOS

Valor referente provisão de honorários a pagar ao Advogado conforme contrato firmado em 07/07/05.

14 – ADIANTAMENTO BACEN

Em razão da insuficiência dos recursos arrecadados, com uma arrecadação média mensal da ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultando em uma taxa de administração diminuta, incapaz de suprir o custeio da liquidação e, depois de esgotadas as tentativas para que o ex-administrador fornecesse os valores necessários, buscamos obter adiantamentos desse Banco Central do Brasil. Perfazendo um total de R\$303.068,04 em 03/08/2007.

15 – RECURSOS DOS GRUPOS

Refere-se aos Recursos dos Grupos utilizados para custeio da massa.

16 – IRRF s/TERCEIROS PJ

Refere-se a provisão de IRRF s/serviços prestados.

17- GRAVAMES

Corresponde aos valores recebidos dos consorciados referentes à baixa de alienação fiduciária que deverá ser repassada a Megadata quando de sua cobrança.

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



CRÉDORES QUIROGRAFÁRIOS

18- CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Créditos quirografários atualizados pela TR do período.

19- CRÉDITOS NÃO DECLARADOS

Valor transferido da conta Credores Habilitados para Créditos não Declarados para melhor classificação, atualização pela TR do período.

20 - BANCOS – VALOR A IDENTIFICAR

Valor depositado no Banco do Brasil sem identificação.

21 – OBRIGAÇÕES P/ ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

Registro referente a diversas operações de antecipações de recursos dos grupos para à **Guandu Motos Ltda**, desde maio/03 até agosto/03, sem a devida entrega dos bens até aquela data, cujo montante apurado com emissão de diversos cheques, em processo administrativo do Banco Central do Brasil, transferido do Ativo para obrigações no Passivo da empresa.

PROVISÃO P/PAGAMENTOS A EFETUAR

22 – DESPESAS DE PESSOAL

Corresponde às provisões para pagamentos de Despesas de Pessoal, como: salários a pagar, férias, 13º salários, INSS e FGTS s/ férias e 13º salários.

23 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Variação decorrente da apuração de resultado.


Moisés B. Khouri
Liquidante


Claudia Regina G. de Barros
Contadora: CRC-RJ:095529-8

UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONTAS	POSIÇÃO 30.06.07	POSIÇÃO 03.08.07	VARIAÇÕES (+)	VARIAÇÕES (-)	NE
RECEITAS	3.115,78	361,00	0,00%	-88,41%	
- Operacionais	2.771,34	301,75	0,00%	-89,11%	
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	100,00%	0,00%	
- Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	100,00%	0,00%	
- Rendas de Prestação de Serviços	2.604,31	288,10	0,00%	-88,94%	
- Rendas-Taxa Adm. de Consórcios	2.604,31	288,10	0,00%	-88,94%	1
- Rendas de Outros Serviços	167,03	13,65	0,00%	-91,83%	
- Juros e Multas Contratuais	167,03	13,65	0,00%	-91,83%	2
- Recuperação de Encargos e Despesas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Reembolso Despesas c/Gravame	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Não Operacionais	344,44	59,25	100,00%	-82,80%	
- Lucros Transações c/Valores Bens	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Variações Monetárias Ativas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Outras Receitas Não Operacionais	344,44	59,25	100,00%	-82,80%	
- Outras Rendas - Dev.p/Dep.Gar.(atual.)	344,44	59,25	100,00%	-82,80%	3
DESPESAS	137.272,59	16.097,13	0,00%	-88,27%	
- Operacionais	137.272,59	16.097,13	0,00%	-88,27%	
- Administrativas	101.616,84	15.246,98	0,00%	-85,00%	
- Água e Luz	230,48	49,03	0,00%	-78,73%	4
- Aluguéis	3.534,63	0,00	0,00%	-100,00%	
- Telefones / Comunicações	1.332,60	174,49	0,00%	-86,91%	5
- Manutenção e Conservação	1.209,15	0,00	0,00%	-100,00%	
- Material de Expediente	395,17	103,35	0,00%	-73,85%	6
- Pessoal - Benefícios	1.547,49	196,01	0,00%	-87,33%	7
- Pessoal - Encargos Sociais	15.727,73	2.736,12	0,00%	-82,60%	8
- Pessoal - Proventos	16.510,33	1.957,01	0,00%	-88,15%	9
- Processamento de Dados	7.828,38	660,55	0,00%	-91,56%	10
- Despesas de Seguros	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Tarifas Bancárias	260,70	32,00	0,00%	-87,73%	11
- Serviços. de Terceiros	36,76	0,00	0,00%	-100,00%	
- Assessoria Técnica	42.618,67	6.992,72	0,00%	-83,59%	12
- Consultoria Jurídica	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Transportes	498,14	45,95	0,00%	-90,78%	13
- Tributárias	9.230,03	1.619,60	0,00%	-82,45%	14
- Outras Despesas Administrativas	656,58	680,15	3,59%	0,00%	15
- Aprovisionamentos e Ajuste Patr.	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
- Despesas de Depreciação	0,00	0,00	0,00%	0,00%	16
- Outras Despesas Operacionais	35.655,75	850,15	100,00%	-97,62%	17
APURAÇÃO RESULTADO	(134.156,81)	(15.736,13)			

Moisés B.Khoury
Liquidante

Claudia Regina G. de Barros
Contador CRC-RJ. 095529-8



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

~~31.12~~ a 30.06.2006⁷ a 3.8.2007

R E C E I T A S

OPERACIONAIS

RENDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Relativo às taxas de administração recolhidas no semestre.

02 – RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS

Refere-se às taxas cobradas pelas baixas de alienação de veículos, juros e multas contratuais.

03 – OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS

Refere-se a baixas de alienação e atualização do aluguel, caução da Av. Graça Aranha, 33 sala 3209.

D E S P E S A S

OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVAS

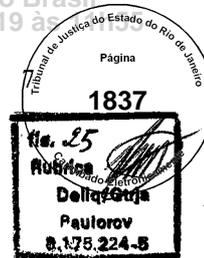
04 – ÁGUA E LUZ

Correspondente ao valor pago do consumo no período.

05 – TELEFONES/COMUNICAÇÕES

Relativo aos pagamentos das contas telefônicas e correios.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Despesa realizada no período com diversos materiais de papelaria (caixa box, papel para impressora e xerox A4, etc...).

DESPESAS DE PESSOAL

07 – BENEFÍCIOS

Refere-se à aquisição de vales transporte.

08 – ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos referem-se aos recolhimentos do FGTS e do INSS sobre salários e provisão do INSS patronal s/ serviços de terceiros, no período.

09 - PROVENTOS

Correspondente ao pagamento de salários, férias, 13º salários no período.

10 – PROCESSAMENTO DE DADOS

Corresponde ao contrato realizado com a CNP Engenharia de Sistemas S.A para utilização do programa de contabilidade para a Administradora e dos Grupos de Consórcios, compra de material para informática e a utilização de 01 ponto da internet.

11 – TARIFAS BANCÁRIAS

Relativo à cobrança de acordo com os extratos bancários.

12 – ASSESSORIA TÉCNICA

Relativo à despesa efetuada com os pagamentos mensais dos prestadores de serviço autônomos: Pessoas Físicas - Liquidante (de acordo com o estabelecido pelo Banco Central); Assistente do Liquidante, Contador e Advogado (conforme contrato).

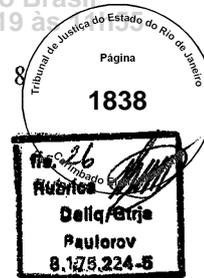
13 – TRANSPORTES

Relativo à despesa com condução – ida e volta ao Banco Bamerindus no Humaitá.

14 – TRIBUTÁRIAS

Corresponde ao recolhimento de tributos no período.

Av. Treze de Maio, 33 – sala 3209- Centro – Rio de Janeiro (RJ)
CEP 20031-920 – Telfax: 2292-6744



UNYAMA CONSÓRCIO DOS REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

15 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Refere-se às despesas com condomínio, copa/cozinha, taxas judiciárias, multas, compra de Diário Oficial, etc...

16 – DESPESAS DE DEPRECIACÃO

Devido a não localização de certificado de investimentos p/incentivos fiscais, ao mal estado de conservação dos móveis e utensílios, equipamentos de informática obsoletos e as tantas penhoras existentes optamos por acelerar a depreciação das rubricas que compõe o permanente da empresa, mostrando, dessa forma, a verdadeira realidade do seu Ativo.

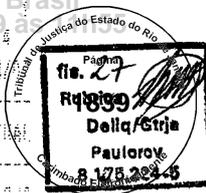
17 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Atualização pela TR de todos os créditos, preferenciais, trabalhistas, tributários da União e Municípios, parafiscais, quirografários, outros créditos da União e INSS Patronal.


Moisés B. Khouri
Liquidante


Claudia Regina G. de Barros
Contadora: CRC/RJ: 095529-8

RELAÇÃO: S A L A N C I E T E ANALITICO MOEDA: REAL R\$ 1.0000 DATA: 01/09/2019



COD. CONTABIL.	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.00.7	CIRCULANTE E REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14.369,450		0,38	14.369,770
1.1.0.00.00.6	DISPONIBILIDADE	730,430		0,38	730,750
1.1.1.00.00.9	CATXA	158,340			158,340
1.1.1.10.00.6	CATXA	158,340			158,340
1.1.2.00.00.2	DEPOSITOS BANCARIOS	72,790		0,38	72,910
1.1.2.30.00.3	DEPOS. BANC. DE INSTTT. S/COMTA RESERVA	72,790		0,38	72,910
1.1.2.30.20.9	BANCO DO BRASIL C/C 8241-4 - FICJAN	72,790		0,38	72,910
1.8.0.00.00.9	OUTROS DEBITOS	14.139,020			14.139,020
1.8.7.00.00.0	VALORES ESPECIFICOS	24.470,000			24.470,000
1.8.7.97.00.6	DIREITOS POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	24.470,000			24.470,000
1.8.7.97.10.9	DIREITOS POR ADIANTAMENTO A TERCEIROS	24.470,000			24.470,000
1.8.8.00.00.3	DIVERSA	14.139,020			14.139,020
1.8.8.03.00.0	ADIANTAMENTOS E ANTECIPACOES SALARIAIS	568,000			568,000
1.8.8.03.75.1	ADIANTAMENTO 13o. SALARIO	568,000			568,000
1.8.8.40.00.1	DEVEDORES POR DEPOSITOS EM GARANTIA	13.571,020			13.571,020
1.8.8.40.70.7	DEP. P/INTERRUPCÃO DE REG. TRABALHISTAS	685,190			685,190
1.8.8.40.90.8	OUTROS DEPOSITOS	12.885,830			12.885,830
1.8.9.00.00.6	PROVISOR PARA OUTROS CREDITOS (-)	24.470,00			24.470,00
1.8.9.99.00.0	PROV.P/OUTROS CREDITOS LIQ.DIVIDUOSA (-)	24.470,00			24.470,00
1.8.9.99.70.6	SEK CARACTERISTICAS DE CONCESSAO CREDITO	24.470,00			24.470,00
2.1.3.10.00.9	CERTIFICADOR DE INVESTIMENTO - CI	9.077,770			9.077,770
2.1.3.10.01.6	INCENTIVOS FISCAIS	9.077,770			9.077,770
2.1.3.99.00.6	(-)PROV.P/PERMAS INVEST.P/INCENT.FISCAIS	9.077,77			9.077,77
2.1.3.99.10.9	PROVISAO PARA PERMAS INCENTIVOS FISCAIS	9.077,77			9.077,77
2.2.4.20.00.8	MOVIS E EQUIPAMENTOS DE USO	45.442,120			45.442,120
2.2.4.20.01.5	MOVIS E UTENCILIOS	45.442,120			45.442,120
2.2.4.99.00.8	(-)DEPREC.ACUMUL. DE MOVIS E EQUIP.USO	45.442,12			45.442,12
2.2.4.99.01.5	(-)DEPRECIACAO DE MOVIS E UTENCILIOS	45.442,12			45.442,12
2.2.9.10.00.4	SISTEMA DE COMUNICACAO	5.953,600			5.953,600
2.2.9.10.10.9	EQUIPAMENTOS	5.953,600			5.953,600
2.2.9.30.00.0	SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,120			53.554,120
2.2.9.30.10.3	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,120			53.554,120
2.2.9.99.00.3	(-)DEPREC.ACUMULADA OUTRAS IMORTIZ. USO	59.507,72			59.507,72
2.2.9.99.10.4	(-)SISTEMA DE COMUNICACAO - EQUIPAMENTOS	5.953,60			5.953,60
2.2.9.99.30.2	(-)SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.554,12			53.554,12
3.0.0.00.00.1	C O N T R A T O S A D A R	660.197,450			660.197,450
3.0.9.00.00.8	CONTRATE	660.197,450			660.197,450

--- Usuarío: 007 - 12:41

--- CNP - FUNDEPARTE DE SISTEMAS ---

RELATORIO: BALANCO ANALITICO MOEDA: REAL VALOR: R\$ 1,0000 DATA: 01/09/2019



ORG. CONTABIL	DESCRICAO DA CONTA	SAÍDO ANTERIOR	NOVO DEBITO	NOVO CREDITO	SAÍDO ATUAL
3.0.9.99.04.2	OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	660.197.650			660.197.650
3.0.9.99.04.0	BANCO DO BRASIL - CONTA GRUPO	78.364.030			78.364.030
3.0.9.99.05.7	DEVEDORES CONTEMPLADOS CONSOP. COM SFM	431.833.620			431.833.620
3.0.9.99.99.3 TOTAL GERAL DO ATIVO		674.547.300		0,00	674.547.300

--- Usuário 002 - (12:41) --- CNP - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ---

Moisés Goutros Khouri
 Moisés Goutros Khouri
 Liquidante

Cláudia Regina S. de Barros
 Cláudia Regina S. de Barros
 Contadora CRC-RJ-095529/P-08

RELATÓRIO: R A I A N C F F F ANUÍTICO RCPRA: RPAI 01 1.0000 DATA 01/08/2019



CONTA CONTABIL	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVTO DEBITO	MOVTO CREDITO	SALDO ATUAL
4.0.0.00.00.0	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.741.870,73	117,10	499,56	7.741.453,19
4.9.0.00.00.9	OUTRAS ORBITACOES	7.741.870,73	117,10	499,56	7.741.453,19
4.9.0.00.00.3	ORBITACOES DIVERSAS	2.737.298,77	117,10	499,56	2.737.400,73
4.9.0.45.00.0	CREDITOS PREFFERENCIATA	310.457,50		61,52	310.419,72
4.9.0.45.10.3	CREDITOS TRABALHISTAS	32.446,06		6,40	32.457,54
4.9.0.45.15.0	CREDITOS TRIBUTARIOS DA UNIAO	35.819,43		7,15	35.826,58
4.9.0.45.25.1	CREDITOS TRIBUTARIOS DOS MUNICIPIOS	78.851,68		5,76	78.857,44
4.9.0.45.30.9	CREDITOS PARAFISCALS	30.584,39		6,11	30.592,49
4.9.0.45.35.4	OUTROS CREDITOS DA UNIAO / INSS PATRONAL	182.853,95		36,02	182.889,97
4.9.0.70.00.2	ENCARGOS E DIVIDAS DA MASSA	342.247,34	117,10		342.130,24
4.9.0.70.01.9	TRRF S/AUTONOMOS	493,91			493,91
4.9.0.70.02.6	TRRF S/SIMPLIFICADOS	29,11			29,11
4.9.0.70.03.3	INSS A PAGAR	1.141,13			1.141,13
4.9.0.70.04.0	FOLG A PAGAR	256,23			256,23
4.9.0.70.08.8	PROVISAO SALARIOS A PAGAR	590,39			590,39
4.9.0.70.15.0	PROVISAO HONORARIOS LIQUIDANTE	3.194,37			3.194,37
4.9.0.70.16.7	PROVISAO HONORARIOS ASSIST. LIQUIDANTE	2.088,30			2.088,30
4.9.0.70.18.1	PROVISAO HONORARIOS JURIDICOS	1.710,05			1.710,05
4.9.0.70.24.4	ADIANTEAMENTO BAFIN	330.068,04			330.068,04
4.9.0.70.25.1	RECURSOS UTILIZADOS DOS GRUPOS	2.391,91	117,10		2.274,81
4.9.0.70.26.0	TRRF S/ TERCEIROS - PJ	75,24			75,24
4.9.0.70.28.4	GRANDES - NEGOCIATA	38,66			38,66
4.9.0.80.00.9	CREDITOS QUIROGRAFARIOS	2.057.905,45		438,04	2.058.343,47
4.9.0.80.10.2	CREDITOS MORTIUAIOS	1.974.425,05		421,39	1.974.846,44
4.9.0.80.20.4	CREDITO NAO DECLARADOS	83.480,38		16,65	83.497,03
4.9.0.85.00.4	OUTRAS EXIGIBILIDADES	118,00			118,00
4.9.0.85.50.9	BANCOS - VALOR A IDENTIFICAR	118,00			118,00
4.9.0.97.00.9	ORBITACOES POR ADIANTEAMENTO A TERCEIROS	26.470,00			26.470,00
4.9.0.97.10.7	ORBITACOES POR ADIANTEAMENTO A TERCEIROS	26.470,00			26.470,00
4.9.9.00.00.4	DIVERSAS	3.972,46			3.972,46
4.9.9.30.00.7	PROVISAO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	3.972,46			3.972,46
4.9.9.10.10.0	DESPESAS DE PESSOAL	3.972,46			3.972,46
4.9.9.30.12.4	PROVISAO PARA FERTAS	1.232,92			1.232,92
4.9.9.30.13.1	PROVISAO PARA T.N.S.R. S/FERTAS	446,80			446,80
4.9.9.30.14.0	PROVISAO P/F.G.T.S. S/FERTAS	408,72			408,72
4.9.9.30.15.5	PROVISAO PARA 13o. SALARIO	1.180,42			1.180,42
4.9.9.30.16.2	PROVISAO P/T.N.S.R. S/13o. SALARIO	114,12			114,12
4.9.9.30.17.7	PROVISAO PARA F.G.T.S. S/13o. SALARIO	89,48			89,48
4.0.0.00.00.2	PATRI MONIO LIQUIDO	2.711.547,790			2.711.547,790
4.1.0.00.00.1	PATRI MONIO LIQUIDO	2.711.547,790			2.711.547,790
4.1.1.00.00.4	CAPITAL SOCIAL	328.000,00			328.000,00
4.1.1.10.00.1	CAPITAL	328.000,00			328.000,00
4.1.1.10.20.3	OUTRAS - PATS	328.000,00			328.000,00
4.1.0.00.00.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.039.547,790			3.039.547,790

RELATORIO: E A L B M C E T E ANALITICO

MOEDA: REAL

SE

1,0000

DATA

01/09/2019



CONTOBILIZACAO	DESCRICAO DA CONTA	VALOR ANTERIOR	NOVO DEBITO	NOVO CREDITO	SALDO ATUAL
6.1.8.10.00.2	LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS	3.039.547,790			3.039.547,790
6.1.8.10.10.5	LUCROS OU PREJUICIOS ACUM.FYERC.FUNCFRADO	979.035,490			979.035,490
6.1.8.10.20.1	LUCROS OU PREJ.SAL ANOS SANCADO 07/07/05	9.894,120			9.894,120
6.1.8.10.50.7	LUCROS OU PREJUICIOS DO 2o. SEMESTRE/05	268.778,870			268.778,870
6.1.8.10.55.2	LUCROS/PREJUICIOS DO SEMESTRE	1.894.835,990			1.894.835,990
6.1.8.10.60.0	LUCROS/PREJUICIOS DO SEMESTRE	64.994,63			64.994,63
7.0.0.00.00.9	CONTAS DE RESULTADO DEFIORAS	343,90	117,10		341,00
7.1.0.00.00.8	RECEITAS OPERACIONAIS	184,45	117,10		301,75
7.1.7.00.00.9	RENDAS DE PRESTACAO DE SERVICIOS	184,45	117,10		301,75
7.1.7.35.00.5	RENDAS-TAXA ADMINISTRADA DE CONSORCIOS	174,55	113,55		288,10
7.1.7.35.10.8	RENDAS-TAXA ADMINISTRADA DE CONSORCIOS	174,55	113,55		288,10
7.1.7.99.00.3	RENDAS DE OUTROS SERVICIOS	9,10	5,55		13,45
7.1.7.99.01.0	JUROS E MULTAS CONTRATAIS	9,10	5,55		13,45
7.3.0.00.00.6	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	59,25			59,25
7.3.9.00.00.3	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	59,25			59,25
7.3.9.99.00.7	OUTRAS RENDAS NAO OPERACIONAIS	59,25			59,25
7.3.9.99.01.4	OUTRAS - MFRADATA	59,25			59,25
8.0.0.00.00.8	CONTAS DE RESULTADO DEFIORAS	15.597,190	499,94		16.097,130
8.1.0.00.00.5	DESPESAS OPERACIONAIS	15.597,190	499,94		16.097,130
8.1.7.00.00.6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.244,400	0,38		15.244,980
8.1.7.03.00.3	DESPESAS DE AGUA, ENERGIA E GAS	49,030			49,030
8.1.7.03.01.0	AGUA - ENERGIA - GAS	49,030			49,030
8.1.7.10.00.1	DESPESAS DE COMUNICACOES	174,490			174,490
8.1.7.10.20.7	POSTAIS	70,800			70,800
8.1.7.10.40.3	TELECOMUNICACOES	103,690			103,690
8.1.7.24.00.4	DESPESAS DE MATERIAL	103,350			103,350
8.1.7.24.10.9	MATERIAL DE ESCRITORIO	103,350			103,350
8.1.7.27.00.3	DESPESAS DE PESSOAL - BENEFICIOS	194,010			194,010
8.1.7.27.50.8	VAJE TRANSPORTE	194,010			194,010
8.1.7.30.00.7	DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	2.736,170			2.736,170
8.1.7.30.10.0	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	292,540			292,540
8.1.7.30.50.2	PREVIDENCIA SOCIAL	2.443,580			2.443,580
8.1.7.33.00.4	DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	1.957,010			1.957,010
8.1.7.33.05.9	FERIAS	259,560			259,560
8.1.7.33.10.7	SALARIOS	1.507,790			1.507,790
8.1.7.33.11.4	13o. SALARIO	194,670			194,670
8.1.7.39.00.8	DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	660,550			660,550
8.1.7.39.20.4	DEPENS. F MANUT. DE SISTEMAS	841,550			841,550
8.1.7.39.40.0	EXECUCAO DE SERVICIOS	181,00			181,00

--- Mensagem 002 - 12:41

--- CNP - EMPRESA DE SISTEMAS ---

RELATORIO: BALANCO ANUAL ANALITICO MOEDA: REAL RS 1.0000 DATA: 01/04/2019



COD. CONTABIL.	DESCRICAO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	NOVO DEBITO	NOVO CREDITO	SALDO ATUAL
8.1.7.54.00.7	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANC.	37,000			37,000
8.1.7.54.00.4	TARIFAS BANCARIAS	37,000			37,000
8.1.7.43.00.5	DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZ.	6.999,720			6.999,720
8.1.7.43.10.8	HONORÁRIOS I LÍQUIDANTE	3.194,370			3.194,370
8.1.7.43.20.1	HONORÁRIOS ASSIST. I LÍQUIDANTE	2.099,300			2.099,300
8.1.7.43.40.7	CONSULTORIA JURÍDICA	1.710,050			1.710,050
8.1.7.64.00.2	DESPESAS DE TRANSPORTE	45,950			45,950
8.1.7.64.70.8	CONDUÇÃO	45,950			45,950
8.1.7.69.00.9	DESPESAS TERCIARIAS	1.619,220	0,38		1.619,600
8.1.7.69.13.3	CPMF	91,810	0,38		92,190
8.1.7.69.14.0	MULTAS	20,130			20,130
8.1.7.69.16.4	TRAF	693,910			693,910
8.1.7.69.17.1	IMSS	813,370			813,370
8.1.7.99.00.0	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	680,150			680,150
8.1.7.99.30.9	COPIA E COLUNA	24,950			24,950
8.1.7.99.50.5	EXCERTELOS JUDICIAIS E CARTORARIOS	47,200			47,200
8.1.7.99.50.4	OUTRAS	608,000			608,000
8.1.9.00.00.7	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	350,590	499,56		850,150
8.1.9.99.00.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	350,590	499,56		850,150
8.1.9.99.10.9	VARIAÇÃO MONETÁRIA	350,590	499,56		850,150
9.0.0.00.00.3	COMPENSAÇÃO	640.197,65			640.197,65
9.0.9.00.00.0	CONTROLE	640.197,65			640.197,65
9.0.9.99.00.4	OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	640.197,65			640.197,65
9.0.9.99.04.7	BANCO DO BRASIL - CONTA GRUPO	78.364,02			78.364,02
9.0.9.99.05.9	DEVEDORES CONTEMPLADOS CONCOR. COM BEN	631.833,62			631.833,62
9.9.9.99.99.5	TOTAL GERAL DO PASSIVO	674.567,30	417,04	414,66	674.564,92

--- Usario: 002 - 12:41 ---

--- CNP - EMPRESA DE SISTEMAS ---

Moisés Goulros Khouri
 Moisés Goulros Khouri
 Liquidante

Cláudia Regina G. de Barros
 Cláudia Regina G. de Barros
 Contadora CRC-RJ 095529/P-08

UNIDADE CONSUMIDOR RUA DOS LEAS 118 FARMACIA
Nº1403010; D A L A N C E T F ADMITIDO ROPSA: RPA: 01 1,0000 DATA 01/09/19



CONTO CONTABIL --- DESCRICAO DA CONTA --- SALDO ANTERIOR --- MOVTO DEBITO --- MOVTO CREDITO --- SALDO ATUAL

F E C H A M E N T O 617,04 617,04

--- Usuário 002 - 12:41 --- DNF - ENFERMAGEM DE SISTEMAS ---